

-----MANDATO 2017-2021 -----
-----ATA DA 4ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
-----DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,
-----REALIZADA EM 2018-04-04, NO PALÁCIO
-----DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
-----MONFORTE, NA MEALHADA EM LOURES -----

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram catorze horas e cinquenta minutos, com a presença inicial, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores:-----

---- ANTÓNIO MANUEL POMBINHO COSTA GUILHERME -----
---- ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO -----
---- ANDRÉ CLARO AMARAL VENTURA-----
---- IVONE DE FÁTIMA DA CUNHA GONÇALVES -----
---- MARIA EUGÉNIA CAVALHEIRO COELHO -----
---- NUNO MIGUEL RIBEIRO VASCONCELOS BOTELHO -----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS -----
---- SÓNIA ALEXANDRA DA SILVA PAIXÃO DOS SANTOS BERNARDO
LOPES-----

--- Dada a circunstância da Vereadora, Senhora, Maria Rita Colaço Leão se encontrar impossibilitada de comparecer à reunião, esteve presente, em sua substituição, o Senhor Carlos César Cipriano Araújo, tendo a Câmara deliberado justificar aquela falta.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)-----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e dezoito, abril, dois, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de dezasseis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove euro e onze cêntimos. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 147/2018- SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A PROPOSTA A
-----APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVA ÀS
-----DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E AO RELATÓRIO DE
-----GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, RESPEITANTES AO
-----EXERCÍCIO DE 2017-----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 148/2018- SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A PROPOSTA A
-----APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVA À 1ª
-----REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2018 E OPÇÕES DO PLANO
-----2018-2021 -----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 149/2018- SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A PROPOSTA
-----A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL REFERENTE AO
-----MODELO TIPO DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO PARA
-----CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE
-----COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS JUNTAS DE
-----FREGUESIA -----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 150/2018- SUBSCRITA PELO -
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A PROPOSTA
-----A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL REFERENTE AO
-----MODELO TIPO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS
-----PARA CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
-----DA CÂMARA MUNICIPAL NAS JUNTAS DE FREGUESIA -----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 151/2018- SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A PROPOSTA
-----A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL REFERENTE À

-----ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DA CONTRATAÇÃO DE
-----EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, NO VALOR DE
-----7.500.000,00 € (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL EURO) -----

--- Pelo senhor Presidente da Câmara foi proferida a seguinte intervenção:

Senhores Vereadores, deram entrada na mesa, dois Votos de Pesar pelo falecimento de Pedro Santos Pereira. No entanto, como nesta reunião não há Período de Antes da Ordem do Dia, perguntava-vos se admitiam que pudéssemos incluí-los nesta reunião, por uma questão de oportunidade, ou se os mantemos para a próxima reunião? -----

VOTO DE PESAR APRESENTADO PELA COLIGAÇÃO SEMOCRÁTICA UNITÁRIA-----

*“Faleceu no passado dia 30 de março, aos 43 anos, Pedro Santos Pereira. -----
Pedro Santos Pereira, era morador na Freguesia da Portela e Diretor do Jornal “Notícias de Loures”, importante órgão de comunicação social local, do nosso Concelho. -----*

Perante este momento de luto, os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Loures, propõem que se delibere:-----

- 1. Guardar um minuto de silêncio em sua memória,-----*
 - 2. Remeter o presente Voto de Pesar à sua família e ao Jornal “Notícias de Loures”.-----*
- -----

VOTO DE PESAR APRESENTADO PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA --

*“Na passada sexta-feira, dia 30 de abril, faleceu Pedro Santos Pereira. -----
Uma vida inacabada, aos 43 anos. Numa idade em que ninguém devia morrer. Com sonhos por concretizar, experiências para viver e projetos por completar. -
Desde sempre o Pedro foi uma pessoa envolvida no Concelho e os seus projetos misturaram-se com Loures e com os Lourenses, de forma intensa e apaixonada.-----*

*Envolveu-se na vida associativa e desportiva do Concelho sempre com uma postura marcadamente proactiva, dedicada e abnegada. -----
Portelense de gema e não menos orgulhosamente lourense, desde 2014 que dirigia o Notícias de Loures, projeto editorial sem paralelo no contexto informativo do nosso Concelho.-----
Desenvolveu igualmente trabalho, também no âmbito editorial, em diversos projetos de comunicação, primeiro na freguesia da Portela e, depois, na União de Freguesias de Moscavide e Portela. -----
Sempre com isenção e rigor que o tornaram, sem dúvida, uma figura consensual e imensamente querida por todos no contexto do nosso Concelho de Loures.-----
É com profundo pesar que a Câmara Municipal de Loures lamenta o desaparecimento do demasiado jovem Pedro Santos Pereira e expressa à sua família e amigos as mais sentidas condolências. -----
Será respeitado, um minuto de silêncio em sua homenagem. (...)” -----*

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, pelo facto da reunião de hoje ser uma reunião extraordinária, e, por isso, não haver Período de Antes da Ordem do Dia, é que a bancada do Partido Socialista não trouxe um Voto de Pesar. No entanto, associamo-nos, como é óbvio e evidente, com todo o carinho e consideração pelo Pedro Santos Pereira, a esse Voto de Pesar, solicitando que o mesmo seja um Voto de Pesar do Município e da Câmara Municipal, subscrito por todos os eleitos, em vez das forças políticas.--

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, por mim, não vejo qualquer dificuldade nisso. A questão é que são dois Votos de Pesar com textos diferentes. No entanto, poder-se-á elaborar uma Proposta, juntando os dois textos. -----

Assim sendo, podíamos começar com os dois primeiros parágrafos do Voto de Pesar da Coligação Democrática Unitária, que substituiriam o primeiro parágrafo do Voto de Pesar do Partido Social Democrata. Depois, ficava o restante texto do Voto de Pesar do Partido Social Democrata, terminando com a parte deliberativa da Coligação Democrática Unitária.-----

Portanto, senhores Vereadores, recapitulando, na parte factual, ficarem os dois primeiros parágrafos da Coligação Democrática Unitária. Seguidamente, o texto do Partido Social Democrata, exceto a primeira frase. E, depois, terminava-se com a parte deliberativa da Coligação Democrática Unitária, uma vez que o do Partido Social Democrata não tem parte deliberativa.-----
Ou seja, no fundo, juntam-se os dois textos, sem se cortar, praticamente, nada. Julgo que, assim, se mantém tudo o que está escrito, respeitando os dois votos.-----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, à semelhança do que o senhor referiu, e tentando fazer a união dos dois Votos de Pesar, o texto, então, seria o seguinte:-----

*“Faleceu no passado dia 30 de março, aos 43 anos, Pedro Santos Pereira. -----
Uma vida inacabada. Numa idade em que ninguém devia morrer. Com sonhos por concretizar, experiências para viver e projetos por completar.-----
Desde sempre o Pedro foi uma pessoa envolvida no Concelho e os seus projetos misturaram-se com Loures e com os Lourenses, de forma intensa e apaixonada.-----
Envolveu-se na vida associativa e desportiva do Concelho sempre com uma postura marcadamente proactiva, dedicada e abnegada. -----
Portelense de gema e não menos orgulhosamente lourense, dirigia, desde 2014, o Notícias de Loures, projeto editorial sem paralelo no contexto informativo do nosso Concelho.-----
Desenvolveu igualmente trabalho, também no âmbito editorial, em diversos projetos de comunicação, primeiro na freguesia da Portela e, depois, na União de Freguesias de Moscavide e Portela. -----
Sempre com isenção e rigor que o tornaram, sem dúvida, uma figura consensual e imensamente querida por todos, no contexto do nosso Concelho de Loures.-----
É com profundo pesar que a Câmara Municipal de Loures lamenta o desaparecimento do demasiado jovem Pedro Santos Pereira e expressa à sua família e amigos as mais sentidas condolências. -----*

Perante este momento de luto, os eleitos da Câmara Municipal de Loures, propõe que se delibere: -----

1. Guardar um minuto de silêncio em sua memória, -----

2. Remeter o presente Voto de Pesar à sua família e ao Jornal “Notícias de Loures”.” -----

Assim, assinávamos todos. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, penso que está claro que fundiremos os dois textos com preservação de tudo o que está escrito por cada um.-----

Também me quero associar a este Voto de Pesar e julgo que é bem merecido que a Câmara o aprove hoje.-----

--- APÓS A INTRODUÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENCIADAS, O VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE PEDRO SANTOS PEREIRA, APRESENTADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, À QUAL FOI ATRIBUÍDA O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 152/2018, FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE: -----

*“Faleceu no passado dia 30 de março, Pedro Santos Pereira.-----
Pedro Santos Pereira, era morador na Freguesia da Portela e Diretor do Jornal “Notícias de Loures”, importante órgão de comunicação social local, do nosso Concelho. -----*

Uma vida inacabada, aos 43 anos. Numa idade em que ninguém devia morrer. Com sonhos por concretizar, experiências para viver e projetos por completar. - Desde sempre o Pedro foi uma pessoa envolvida no Concelho e os seus projetos misturaram-se com Loures e com os Lourenses, de forma intensa e apaixonada.-----

Envolveu-se na vida associativa e desportiva do Concelho sempre com uma postura marcadamente proactiva, dedicada e abnegada. -----

Portelense de gema e não menos orgulhosamente lourense, desde 2014 que dirigia o Notícias de Loures, projeto editorial sem paralelo no contexto informativo do nosso Concelho.-----

Desenvolveu igualmente trabalho, também no âmbito editorial, em diversos projetos de comunicação, primeiro na freguesia da Portela e, depois, na União de Freguesias de Moscavide e Portela. -----

Sempre com isenção e rigor que o tornaram, sem dúvida, uma figura consensual e imensamente querida por todos no contexto do nosso Concelho de Loures.-----

É com profundo pesar que a Câmara Municipal de Loures lamenta o desaparecimento do demasiado jovem Pedro Santos Pereira e expressa à sua família e amigos as mais sentidas condolências. -----

Perante este momento de luto, a Câmara Municipal de Loures delibera: -----

3. Guardar um minuto de silêncio em sua memória, -----

4. Remeter o presente Voto de Pesar à sua família e ao Jornal “Notícias de Loures”.” -----

--- APROVADA POR UNANIMIDADE, TENDO SIDO GUARDADO UM MINUTO DE SILÊNCIO EM MEMÓRIA DO FALECIDO. -----

A. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PONTO UM – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 147/2018- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A PROPOSTA A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E AO RELATÓRIO DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, RESPEITANTES AO EXERCÍCIO DE 2017 -----

“Considerando que: -----

A. De acordo com o disposto no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a segunda sessão ordinária do órgão deliberativo do município, a realizar-se durante o mês de abril, destina-se à apreciação e votação dos documentos de prestação de contas; -----

- B. Compete à assembleia municipal apreciar e votar os documentos de prestação de contas, conforme previsto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- C. Compete à câmara municipal, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal; -----
- D. Atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara submeter os documentos referidos na alínea precedente à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal; -----
- E. Face ao estipulado no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, fazem parte dos documentos de prestação de contas o balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras e o Relatório de gestão; -----
- F. Os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas à adoção da contabilidade patrimonial devem ser remetidos, ao órgão para apreciação, juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas emitidos pelo auditor externo, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 76.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----
- Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para posterior remessa à Assembleia Municipal de Loures para apreciação e votação, sobre os seguintes documentos:-----
- a) Demonstrações Financeiras respeitantes ao exercício de 2017, constantes do Anexo I; -----
- b) Relatório de Gestão de 2017, constante do Anexo II. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, sobre este assunto, gostaria de referir umas breves notas. Assim, dizer, que, penso, podemos constatar, que, certamente, temos nesta Prestação de Contas do Município de dois mil e dezassete, as melhores Contas dos últimos anos, com uma acentuada diminuição da dívida e dos juros, consolidando com um crescimento da receita. Não por aumento de taxas dos impostos ou outras, mas sim, em resultado, fundamentalmente, da dinamização da atividade económica e no que diz respeito a impostos diretos ao crescimento do IMT – Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis. -----

Dizer, também, que, nesta Prestação de Contas, se verifica um aumento muito significativo do investimento, mesmo em relação a dois mil e dezasseis, o qual já tinha crescido em relação a anos anteriores, com a conclusão de um conjunto de investimentos muito importantes para a vida dos nossos munícipes e com um impacto real na vida do Município. -----

Salientar, também, que se trata de uma Prestação de Contas, que evidencia a capacidade que o Município teve, de aproveitar fundos comunitários em várias áreas, procurando, com isso, não desperdiçar nenhuns recursos que pudessem ser alocados à realização de investimentos municipais. -----

Este Relatório, evidencia, também, uma consolidação na generalidade dos aspetos do funcionamento do Município e é, também, um Relatório, onde é evidente a preparação de um conjunto de projetos para o futuro, que terão concretização nestes próximos anos, cuja preparação, também incidiu, neste ano e em anos anteriores, com um grande esforço de todos os serviços municipais. -----

Julgo, também, que é evidente, que tem sido possível fazer investimento com a melhoria da situação financeira do Município e sem um significativo aumento das receitas correntes. Muito pelo contrário, com as receitas a manterem-se num nível de estabilidade, e até inferior, a tempos anteriores, onde o nível de receitas era, substancialmente, mais elevado. -----

Portanto, não tendo mais dinheiro, trata-se, sem dúvida, fundamentalmente, de

gerir bem os dinheiros e recursos que temos, mantendo a sustentabilidade do funcionamento do Município para os próximos anos, que é essencial para continuarmos a poder captar investimentos e financiamento e a poder realizar os investimentos e as atividades indispensáveis para a melhoria da vida dos nossos munícipes e para a melhoria do nosso território. -----

Queria salientar, também, o acerto generalizado das previsões. Isto é, nas Contas que apresentamos hoje, em grande parte das situações, a taxa de execução, quer da receita, quer da despesa geral, são bastante satisfatórias e próximas daquilo que tínhamos orçamentado.-----

E isso também é particularmente evidente, salvo nos casos em que as regras do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, nos impediam de fazer outro tipo de previsão, nas previsões das receitas mais importantes, designadamente, dos impostos em que a proximidade é bastante grande, relativamente ao que tínhamos previsto. Também evidencia uma melhoria do nosso Orçamento e da sua adequação à realidade. -----

Dizer, também, que, nos últimos anos, o Orçamento, e foi sempre esse o nosso desígnio, tem-se aproximado, cada vez mais, da realidade, porque, nós, no início, aquando o Orçamento para dois mil e catorze, ele “*bebeu*” muito do que vinha do Orçamento anterior, como não podia deixar de ser. E no curto espaço de tempo em que o mesmo foi elaborado, evidenciava um afastamento, com algum significado, relativamente à realidade concreta da execução orçamental. Progressivamente, esse espaço foi-se diminuindo e, cada vez mais, os nossos Documentos Previsionais são próximos da realidade. E isso é evidenciado, também, por estas Contas. O que é, também, um elemento muito importante para a gestão de qualquer entidade e, em particular, do Município.-----

Senhores Vereadores, as Contas apresentam um saldo de cerca de quinze milhões de euros, o que também é significativo e importante e que, naturalmente, será incorporado, se assim for a vontade da Câmara, na Revisão Orçamental, que também temos agendada para hoje. -----

Relativamente a esta matéria, podemos dizer que, desde dois mil e dez, este Orçamento é o que tem o valor mais elevado de despesa de capital, e é aquele que tem a despesa corrente mais baixa dos últimos dez exercícios orçamentais. E não que eu tenha o entendimento que, por si só, baixar a

despesa corrente, tenha que ser uma coisa positiva. A despesa corrente é necessária para o funcionamento do Município e que tem fatores muito importantes. Mas o que nós temos, é mais investimento e menos despesa corrente, com receitas semelhantes, o que é um exercício muito favorável. ----- Nesse aspeto, temos que salientar o nível mais baixo de aquisição de serviços e de juros e encargos e, também, o nível mais baixo dos últimos exercícios. Onde há, efetivamente, um aumento, é na despesa de pessoal, que reflete a estratégia que o Município tem vindo a seguir, de terminar com as situações de precaridade e a alocação dos recursos mínimos necessários e adequados para o desempenho das nossas funções, aos serviços municipais, em particular, pela sua dimensão neste campo, na área do Departamento de Educação. ----- É preciso salientar, também, que, durante muitos anos, por decisão da Administração Central, não foi possível contratar nenhum trabalhador para o Município e que só a meio do mandato anterior é que isso se alterou, e que nós precisamos de continuar a recompor a capacidade municipal, com recursos adequados às competências que temos para desempenhar. E isso tem que se refletir, naturalmente, num aumento de despesa com pessoal, porque há mais contratações. Mas, neste caso, este aumento, tem a ver com o descongelamento das progressões das carreiras, que se começou a efetuar, nalguns casos, com as mobilidades intercarreiras que decidimos levar a efeito, colocando as pessoas no seu devido lugar de remuneração e de carreira e, também, com o fim dos últimos cortes, em matéria de remunerações na Administração Pública, que ainda não tinham sido alterados, e que tiveram, também, um impacto em dois mil e dezassete.----- Portanto, senhores Vereadores, esta é uma Prestação de Contas que nos permite olhar com confiança para o futuro e que nos permite, também, demonstrar, que é possível continuar a fazer investimento, sem desequilibrar o Município, recorrendo a todos os instrumentos que estão ao nosso alcance, desde os fundos comunitários, às receitas próprias geradas pelo Município, quer, também, aos empréstimos bancários, que também são instrumentos úteis e necessários, para o desenvolvimento dos investimentos mais importantes ao nível municipal. ----- Queria dizer, ainda, que este é um Relatório de Prestação de Contas muito

substancial e com muita informação. Queria, também, agradecer aos serviços do Departamento Financeiro, em particular, mas também aos serviços dos outros Departamentos e Unidades, que contribuíram para que tivéssemos aqui uma informação o mais fidedigna e transparente possível, que é o nosso objetivo, com este Relatório de Prestação de Contas. -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, se me permite, em nome da bancada do Partido Socialista, as minhas primeiras palavras, também são para os trabalhadores. Assim, gostaria de enaltecer o trabalho desenvolvido no ano de dois mil e dezassete, o qual está bem espelhado nos documentos que hoje estão sobre a nossa análise.-----

De facto, como todos sabemos, foi um ano de período eleitoral e de eleições autárquicas. E ano de eleições autárquicas, é sempre um ano complexo e de maior exigência no cumprimento de prazos previamente estabelecidos. Portanto, daí o reconhecimento pelo empenho e profissionalismo dos trabalhadores e seus dirigentes, com particular evidência no ano de dois mil e dezassete. -----

Senhor Presidente, como tem sido hábito ao longo dos últimos anos, após analisarmos este documento, gostaríamos de apresentar alguns pedidos de esclarecimento e fazer alguma abordagem ao Relatório de Gestão. Assim, começando pelo capítulo das “*Funções gerais*”, e acho, até, que me estou a repetir, em face das intervenções que tenho tido nos anos anteriores, nomeadamente, o crescente aumento dos acidentes de trabalho na Câmara Municipal. Verificámos que, em dois mil e dezassete, houve um aumento de dezoito acidentes de trabalho. Ou seja, passámos de cento e quatro para cento e vinte e dois. -----

Portanto, creio que, para este fator, devemos de ter um olhar mais rigoroso, tanto mais que o senhor Presidente, por várias vezes, teve a oportunidade de referir, em sede de reunião de Câmara, que houve todo um investimento por parte do Município, na aquisição de fardamento e de equipamento de proteção individual. Há, seguramente, por parte do serviço que tem atribuições e competências nesta matéria, um trabalho afincado na sensibilização neste domínio. Portanto, gostaria de saber, o que é que não está a correr bem, para

que continuemos a verificar um aumento sistemático dos acidentes de trabalho, facto que, inclusive, tem repercussões a outros níveis, tal como deliberámos, a semana passada, com a questão de sinistralidade, na abordagem a uma nova contratação de apólices de seguros. -----

Portanto, volto a esta questão e gostaria de perceber, claramente, o que é que estamos a fazer.-----

Ainda nesta área interna, perguntar, também, o porquê de, no âmbito da aplicação do Regulamento de Prevenção e Detecção do Consumo Excessivo de Álcool e Outras Substâncias em Meio Laboral, que tivemos a oportunidade de aprovar, terem sido efetuados alguns procedimentos, entre os quais, o sorteio de cento e sessenta trabalhadores na Câmara, mais cento e sessenta trabalhadores nos SIMAR, mas só terem sido objeto de análise de rastreio, setenta e oito na Câmara e oitenta e quatro nos SIMAR. Sendo que este número fica, praticamente, a metade, daquilo que era o objetivo. Portanto, repito, o porquê de não se ter conseguido alcançar o que estava, previamente, determinado? -----

Gostaríamos, também, de tentar perceber, efetivamente, e com certeza os Relatórios poderão dizê-lo, se existe, ou não, alguma ligação entre estas temáticas, objeto de um regulamento específico com a sinistralidade. Podemos ser levados a fazer esta correlação entre uma questão e outra, mas, certamente, que os serviços, melhor indicarão. -----

Passando para outra área de apresentação, ainda no Relatório de Gestão, mas entrando no capítulo das “*Funções sociais*”, e esta é a primeira abordagem que fazia a este nível, tem a ver com o “*Serviço de Apoio à Família*” e com o fornecimento de refeições e de lanches. E, neste capítulo, temos, apenas, a indicação do número de lanches e de almoços fornecidos. Ou seja, em termos financeiros, não temos os elementos que nos permitam saber, qual o valor da faturação emitida, qual o cobrado e qual a dívida existente.-----

É falado, algures, na existência de dívidas por parte dos encarregados de educação e da existência de uma plataforma de gestão da faturação das refeições escolares. No entanto, fala sempre na emissão de faturas, mas, depois, não temos o correspondente na análise financeira. -----

No domínio da saúde, registamos uma diminuição de cinco projetos numa área

que, creio que para todos nós é prioritária, que é a Área de Prevenção de Comportamentos de Risco em meio escolar. Gostaria de perguntar porquê? ---- Verifica-se, igualmente, na esmagadora maioria das ações, uma diminuição de participantes, quando comparadas com o ano de dois mil e dezasseis. Números esses que, no Relatório, nos permitem essa mesma análise.----- Dizer, também, relativamente a uma temática que nos tem envolvido a todos, e que a senhora Vereadora Maria Eugénia Coelho teve a oportunidade de apresentar, nomeadamente, a definição de uma estratégia que tem a ver com as pessoas sem abrigo, que, no Relatório, em termos de números, há aqui alguma eventual discrepância. É porque no Relatório, é referido que, no final de dois mil e dezasseis, se encontravam sinalizados e acompanhados, trinta e seis pessoas. Mas, depois, em dezembro, refere que estavam quarenta e quatro. Sendo que oito foram institucionalizados, perguntar se este é o diferencial? Gostava que, em relação a estes números, fosse melhor aclarado. Verifica-se, igualmente, uma diminuição do número de atendimentos levados a cabo na área social, em cerca de cem, por via do atendimento integrado. Gostaria de saber, se são razões de ordem interna e, portanto, gestão de recursos humanos, que estão associadas a esta diminuição, ou se, eventualmente, são, efetivamente, razões de ordem de procura? ----- Outra discrepância por nós encontrada, tem a ver com uma informação constante no Relatório de Gestão, que é bem diferente daquela que foi recentemente distribuída, referente a um pedido de informação que tínhamos efetuado, relativa aos cabazes para apoio alimentar às famílias, e que tem uma diferença no número de cabazes distribuídos, na ordem dos mil e sessenta e três. ----- Ainda no âmbito das funções sociais, senhor Presidente, permita-me que faça uma relação com a parte financeira. O senhor Presidente, provavelmente, por lapso, na sua intervenção inicial de apresentação do documento, de facto, regista uma melhoria nas Contas que nos foram apresentadas e que o Partido Socialista regista, nomeadamente, o aumento substancial de receitas, por via dos impostos diretos, dos quais destacamos o IMT, com cerca de quatro, vírgula, quatro milhões de euros. Este é um valor que nos apraz registar. No entanto, a seu tempo, faremos a devida análise deste incremento substancial

na receita dos impostos diretos. -----

Mas, senhor Presidente, permita-me que lhe diga, que o senhor não falou numa área que nós temos trazido aqui à colação, variadíssimas vezes, que demonstra uma ausência de estratégia de inversão, que tem a ver com o aumento das rendas de habitação social. Senhor Presidente, temos vindo, ano após ano, na apresentação deste documento, a verificar um aumento das dívidas de habitação social. E, mais uma vez, os números, dizem-nos que as dívidas totais de habitação social, se cifram na ordem dos treze milhões e cem mil euros. Um valor que tem vindo a aumentar cerca de um milhão de euros por ano. -----

O próprio revisor oficial de contas, também nas suas conclusões, tem vindo, reiteradamente, ao longo dos últimos anos, a falar nesta questão. E àquilo que temos vindo a assistir, é à ausência de uma estratégia concertada, para tentar colmatar este problema, que é, efetivamente, um problema. -----

A bancada do Partido Socialista já disse ao senhor Presidente, que esta é uma área que deverá ser considerada como prioritária e que estamos disponíveis para prestar colaboração, naquilo que possam ser as estratégias a adotar nesta medida. -----

Senhor Presidente, como, creio, que já estamos a falar de uma dívida irrecuperável, pergunto, que medidas existirão, do ponto de vista financeiro e contabilístico, que possam ser, efetivamente, consideradas enquanto tal e se essas diligências estão ou não a ser tomadas? Creio, também, que urge, a apresentação de um parecer jurídico sobre esta matéria, uma vez que andamos, aqui, consecutivamente, com a mesma prática de envio de ofícios para contencioso e de estabelecimento de planos de regularização de dívida. Temos hoje uma via judicial mais célere, que, muitas vezes, já a criticámos aqui por outros fatores, mas, neste domínio, podia ter aqui algo vantajoso para o Município. Mas o que é certo, é que ainda não foi definida uma estratégia. Mas estamos em crer, que não é a ausência de vontade política, para se agarrar esta situação, de uma vez por todas, e tentar inverter a mesma. -----

Portanto, senhor Presidente, sugerimos que, de facto, seja estabelecido um grupo de trabalho, uma estrutura de missão para esta área de intervenção, ou uma equipa multidisciplinar, para que possam, a curto prazo, trazer a esta

Câmara, alguma proposta em concreto, para suprimirmos estas lacunas. -----
Estou em crer, que o senhor Presidente, na sua abordagem inicial, não falou neste facto por mero lapso, e não, por não querer evidenciar qualquer questão neste domínio. -----

Senhor Presidente, gostaria, ainda, de fazer um reparo. Hoje estamos perante uma reunião exigente. E, como o senhor Presidente saberá, a bancada do Partido Socialista, é uma bancada que se prepara para a análise dos documentos. Portanto, senhor Presidente, apesar de esta reunião, ser após o fim de semana de Páscoa, não podemos deixar de registar, que, na elaboração deste documento, estejam, em muitas áreas, efetivamente, um “*copy and paste*”, daquilo que foram os Relatórios anteriores. Porque, em algumas delas, até, não houve o cuidado de mudar o ano, fazendo, ainda, referência ao ano de dois mil e dezasseis. Isto está espelhado no documento. -----

Dizer, igualmente, que, em relação à área do Contrato Local de Segurança de Loures, está, na esmagadora maioria dos parágrafos, idem, idem, idem, aquilo que vinha no Relatório de dois mil e dezasseis. E creio, até, que, alguns deles, não fazem sentido estarem no Relatório de dois mil e dezassete, porque correspondiam a um determinado período e a um reinício de um contrato, com um novo Governo e um novo Ministério da Administração Interna, com outra predisposição para os Contratos Locais de Segurança. -----

Senhor Presidente, por agora eram estas as questões que queríamos colocar e, depois, consoante as respostas que nos forem transmitidas, continuaremos a intervenção.-----

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, esta bancada gostava de começar por fazer referência ao conjunto de temas que vamos trabalhar hoje. Mas, especificamente quanto a este ponto, dizer o seguinte: senhor Presidente, temos que lhe chamar, novamente, à atenção, de algo que começa a ser recorrente nestas reuniões de Câmara, que é a existência de documentos mal preparados, mal construídos e com lapsos. E, tal como foi dito agora pela bancada do Partido Socialista, de remissões constantes para documentos passados, muitas das vezes, nem sequer atualizados. -----
Compreendemos que este conjunto de matérias é demasiado extensa.

Contudo, exige-se o rigor da preparação. Portanto, mesmo que não fosse possível apresentar hoje esta documentação, seria para a semana, ou para a outra. Não podem é chegar aos Vereadores, documentos que não estão em condições de serem, nem política nem tecnicamente apreciados, porque, depois, temos, recorrentemente, a chamada de atenção para estas questões.-- E isto não quer dizer que não hajam sempre erros. Provavelmente, existirão sempre lapsos. Mas alguns são persistentes, recorrentes e, às vezes, até um pouco ostensivos.-----

Esta era uma nota que queríamos deixar. Iremos, mais à frente, falar da questão da Delegação de Competências dos Contratos Interadministrativos, mas fica já a nota em relação a este ponto, de uma série de questões que poderiam ter sido evitadas e que dão mais ou menos dignidade ao trabalho da Câmara Municipal.-----

Senhor Presidente, na nossa apreciação sobre este ponto, dizer que registamos a apresentação das Contas, tal como foi aqui apresentada pelo senhor Presidente. Mas não podemos deixar de lhe dizer o seguinte: temos insistido neste ponto, que é o peso que os impostos, sobretudo os impostos diretos, têm, na questão da receita do Município.-----

Se temos, em alguns casos, um bom sinal, porque é sinal que os negócios funcionam, e é isso que nós devemos registar também, e aí penso que as três bancadas estão de acordo, não é uma boa estratégia, quando grande parte da receita, é apresentada como uma derivação fiscal e um aumento do peso dos impostos diretos. E não é uma boa estratégia, porque revela a ineficácia de obter receita noutras áreas fundamentais. E revela mais. Revela fazer receita à custa dos contribuintes. E isso, na verdade, não é fazer receita. É transferir património dos contribuintes para a Câmara. -----

Nós, apresentámos aqui uma Proposta para diminuir a Derrama. Agora, a Câmara, apresenta a Derrama com um aumento. Não muito significativo, mas com um aumento. Então se estas são as contas dos impostos diretos, não fazia sentido darmos um sinal aos investidores e às empresas para poderem investir mais no nosso concelho como todos queremos? -----

São estas questões de incongruência e este ostensivo peso dos impostos diretos, que, em nosso entender, mostra uma estratégia errada, do ponto de

vista do exercício das competências da Câmara Municipal. E isto, para que fique aqui muito claro, é completamente ao revés daquilo que o Partido Social Democrata entende que deve ser a estratégia fiscal, tanto a nível autárquico como a nível nacional. -----

O Partido Social Democrata e esta bancada, entendem, que os impostos devem existir, sim. Os impostos diretos são, de facto, uma derivação da Lei na transferência para o Município, mas quando temos esta margem, devemos usá-la a favor dos contribuintes e dos cidadãos e não contra esses mesmos contribuintes e esses mesmos cidadãos. -----

Portanto, apresentar nestas contas, um aumento da Derrama - no caso do IMT tem uma leitura diferente como uma grande vitória da Câmara -, acho que é, até, um pouco, “gozar” com os contribuintes que pagam estes impostos e que os transferem, por essa mesma via, para a Câmara. -----

O peso destes impostos, no conjunto global do Orçamento, tem vindo a aumentar. E este aumento, deve ser visto e lido do ponto de vista político, também. Queremos que isto continue a aumentar? Queremos que os impostos diretos, vão tendo um peso cada vez maior na receita da Câmara, ou não? É uma questão estratégica, mas que, certamente, temos que a discutir. -----

Senhor Presidente, a segunda questão é a seguinte, e nós temos insistido bastante neste ponto: é a que é que se deve um aumento do Serviço de Apoio à Família, que se tem mantido a níveis, mais ou menos, estáveis, de um valor de cerca de seiscentos mil euros, nos últimos anos, para um valor de dois milhões e trezentos mil euros? A que é que se deve este aumento? -----

Senhor Presidente, eu acho que as pessoas têm que saber isto. Não se pode, apenas, colocar aqui os números e ninguém saber o que é que se passa. É que estamos a falar de um aumento de seiscentos mil euros, para dois milhões e trezentos mil euros. É quase o dobro, senhor Presidente. E se estes números estiverem corretos, é preciso perceber do que é que se trata, porque é que ocorrem e que tipo de dívidas são. Que até podem ser compreensíveis num contexto económico muito agressivo. Agora, num contexto em que todos os dados económicos apontam para um aumento do rendimento familiar disponível e, também, das diminuições das dívidas das famílias e do aumento da poupança interna, então a que é que se deve um aumento destes, para o

Serviço de Apoio à Família, que se tem mantido, sistematicamente, nos mesmos valores. -----

Esta bancada evita e vai evitar, tocar no ponto que foi aqui abordado, e muito bem, pela bancada do Partido Socialista, relativamente às cobranças em atraso e às dívidas da habitação social. Mas, de facto, disse-o na campanha eleitoral e volto a dizê-lo hoje, que percebo que o senhor Presidente tenha querido concentrar essas competências em si, tirando-as da senhora Vereadora. Percebo, também, que queira dar aqui uma conotação política mais importante. Mas senhor Presidente, isso é para quando chegar o próximo ano. Agora, não vai ter nenhum cheque em branco e vai ter que mudar estes dados que estão aqui. Mas, e com todo o respeito que tenho por si, não vai mudá-los aí sentado. Vai mudá-lo, e como foi aqui sublinhado, se nós nos sentarmos todos e definirmos um projeto para, via judicial, via arbitral, via particular, definirmos um plano de cobrança destas rendas em atraso e destes valores. Não vai ser feito de outra maneira. -----

Se nós ficarmos aqui sentados à espera que o Governo venha cobrar estas rendas, bem podemos ficar aqui todos sentados, que ninguém vai cobrar nada. E, aí, estas cobranças, vão passar de duvidosas para muito duvidosas e de totalmente duvidosas para incobráveis. E, depois, vamos dizer às pessoas que não se pôde fazer nada. Mas os contribuintes que estão lá fora, não compreendem isto. Não compreendem porque é que eles têm que suportar, todos os dias, os seus impostos. Pagar os valores que têm que pagar e, quando não pagam, são despejados das suas casas, por vezes, por dívidas de mil e de dois mil euros. -----

Mas, depois, temos os outros casos, que parece que se prolongam no tempo, sem qualquer consequência jurídica. E nós estamos aqui todos sentados, a pensar que o Governo ou a Lei, um dia, vai resolver isto. Mas, de facto, ninguém resolve nada. E quando chegarem as próximas eleições, voltamos ao mesmo debate e, depois, o André Ventura é que é racista. E porquê? Porque os números estão aqui, são estes e não mudam. E enquanto não fizermos nada sobre isto, vamos continuar nestes valores. -----

Senhor Presidente, repito, é um aumento escandaloso o que se tem vindo a registar de, praticamente, um milhão de euros. Acho que, honestamente,

mesmo tendo em conta as circunstâncias particulares do Município de Loures, isto não é compreensível. -----

Senhor Presidente, queríamos, ainda, mais uma vez, colocar a questão das provisões, uma vez que o Parque Expo continua aqui. Eu já falei nisto inúmeras vezes e custa-me estar sempre a voltar a falar neste tema. Aliás, sei que, provavelmente, não é uma decisão só sua. Mas quanto tempo mais é que nós vamos ter o Parque Expo, que foi, aliás, miseravelmente, negociado, temos que o dizer, com um incrível prejuízo para o nosso Município, perdemos, provavelmente, uma das áreas mais ricas do país, não direi de forma gratuita, mas foi, praticamente, entregue. Mas continua aqui enquanto provisão. Mais, é referido aqui *“apesar do memorando que foi feito entre a Câmara de Lisboa, o Governo e Loures.”* -----

Senhor Presidente, porque é que ainda não recebemos? Porque é que este processo ainda não foi liquidado, uma vez que já vem desde a terceira Reunião Extraordinária, de onze de setembro de dois mil e doze? Senhor Presidente, honestamente, acho que os cidadãos não compreendem este tipo de coisas, porque, parece, que, em Loures, nós gostamos de prolongar os problemas e gostamos que eles se mantenham aqui à espera que alguém os venha resolver. -----

Nós temos que resolver isto, senhor Presidente. E se a Câmara de Loures não o pode fazer sozinha, então, temos que fazer pressão junto da Câmara de Lisboa. -----

Senhor Presidente, quanto decorreu a campanha eleitoral de dois mil e dezassete, nós chamámos a atenção para o problema da Expo, dizendo que a primeira coisa que íamos fazer, era confrontar o senhor Presidente da Câmara de Lisboa, em relação ao que se passa com a chamada zona da Expo'98 e marcar uma reunião com o seu Executivo. E todas as bancadas, aparentemente, estavam de acordo. No entanto, já se passaram seis meses e continuamos na mesma. Portanto, senhor Presidente, quero perguntar-lhe diretamente: o que é que fez para resolver o problema da Expo'98, nomeadamente, o que é que se tem a receber, o que é se tem a pagar e da liquidação do processo, até jurídico e administrativo global, uma vez que continuamos sem qualquer notícia? -----

Senhor Presidente, não queria terminar sem chamar aqui a atenção de dois aspetos. É verdade que nós tivemos em dois mil e dezassete e, provavelmente, iremos ter em dois mil e dezoito, uma situação de alteração orçamental, muito por via, e bem, da transformação de situações de precaridade laboral, em situações de definição laboral. Penso que todas as bancadas estão de acordo sobre isso, uma vez que todos a viabilizámos. E todos entendemos isso, porque todos temos uma situação familiar e todos compreendemos a diferença entre uma situação de precaridade e uma situação de estabilidade. No entanto, a Câmara Municipal de Loures, tem que ter uma estratégia, e nós chamámos a atenção para isso, em matéria de organização dos seus próprios recursos humanos. E em dois mil e dezassete, o que nós notamos desta componente orçamental, é que a única coisa que há em termos de estratégia, é a integração quando o Governo permite fazê-lo. -----

Na nossa opinião, muito honestamente, o que esta bancada sente, é que os Recursos Humanos da Câmara merecem ter uma estratégia de futuro e, que o que há para os Recursos Humanos com a Coligação Democrática Unitária, é o mesmo que há em termos fiscais, é o mesmo que há para a habitação social e é o mesmo que há para a Expo'98. Ou seja, é esperar que as "*coisas*" se resolvam por si próprias. Mas as "*coisas*" não se resolvem assim. E nós vamos estando de reunião em reunião, de mês a mês, ano após ano, e depois quando chegam as eleições, dizemos que foi o Executivo anterior que não resolveu isto. -----

Mas isto são problemas que nós temos que resolver. E, como o senhor Presidente sabe, não tendo maioria, porque foi o que os munícipes de Loures ditaram, só conseguimos resolvemos isto, juntos. E enquanto não nos sentarmos para resolver problemas fundamentais, nós não vamos resolver, absolutamente, nada. Vamos continuar, aqui, a discutir "*coisas*", que se mantêm, perpetuamente, no tempo. E nós gostávamos de conseguir discutir esta questão. -----

Senhor Presidente, para terminar, deixava esta questão. O Partido Socialista, disse, aqui, publicamente, que, no próximo Orçamento, que o Partido Social Democrata votou contra e assume o seu voto, iria exigir ao senhor Presidente, uma descida do IRS. Assim, queremos perguntar, agora que estamos a falar

das Contas passadas, se há ou não abertura, para que, no futuro, possamos ver isso? Perguntar, também, ao Partido Socialista, se vai manter a sua palavra de, de facto, exigir uma descida do IRS, ou se, quando chegar a altura, iremos ver um malabarismo qualquer, que permita, depois, seguir com o mesmo de sempre? -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, não deixo de acolher as vossas críticas. De facto, o Relatório de Gestão não é a perfeição na terra, mas é um Relatório que evidencia um esforço grande de compilação de informação e que, em geral, reflete a atividade da Câmara.-----

Agradeço os reparos que foram feitos, que nos ajudarão a melhorar em próximo Relatório. Naturalmente, há sempre a necessidade de fazer melhorias, e continuaremos a fazê-las.-----

De qualquer forma, sem nenhuma desvalorização do Relatório da Atividade propriamente dito, penso que as vossas intervenções também evidenciaram um enorme rigor na apresentação das Contas da Execução Orçamental e da sua fiabilidade. Queria valorizar isso, porque esse é o ponto fundamental das Contas. Não estou a desvalorizar o resto, está registado, mas não podia deixar de dizer isso também. -----

Dizer, também, que não falei no aspeto da habitação social, porque já previa que essa matéria viesse ao debate, e muito bem, porque é um ponto essencial do nosso debate político, e não lhe retiro nenhuma relevância. -----

Mas eu até podia ter referido outras coisas, como, por exemplo, que temos pagamentos em atraso zero, desde junho do ano passado. Que já não usamos empréstimo de curto prazo, para efeitos de tesouraria. Que o nosso prazo médio de pagamento, que era de cento e cinquenta dias, em dois mil e treze, agora é de vinte e um dias. Enfim, uma série de aspetos que estão bem evidentes no Relatório e que evidenciam, também, a situação da Câmara. -----

Respondendo agora, a algumas questões concretas, nomeadamente, em relação à saúde, os projetos da saúde não diminuíram. São dependentes dos pedidos das escolas. E o que houve, foi menos pedidos das escolas. Portanto, nós demos resposta aos pedidos que existiram.-----

Continuam a ter muita qualidade e a ser muito apreciados. Aliás, só temos

avaliações positivas por parte dos diretores de agrupamento e dos professores, em relação às nossas ações de formação na área da saúde.-----

Quanto ao atendimento integrado, dizer que não se alterou o quadro de recursos humanos. Houve foi menos pedidos de marcação, que é, na minha opinião, o reflexo da situação social e económica e que é um sinal positivo. -----

Quanto à distribuição de cabazes, dizer que o número que está refletido, não é contraditório com o que veio há algum tempo à Reunião de Câmara. Esse que veio à Reunião de Câmara, é referente a três lojas onde distribuímos alimentos e aqui só está o da loja social da Câmara. No global, os cabazes distribuídos em dois mil me dezassete, foram em número superior a dois mil e dezasseis. --

Quanto às questões da habitação social, é evidente que esta matéria vai ter que continuar a merecer da nossa parte, aqui na Reunião de Câmara, um debate e uma apreciação. Há uma parte desta dívida que é irrecuperável. Isso é um facto. E um dia vamos ter que assumir isso. Provavelmente, com o novo sistema de contabilidade, isso será resolvido. -----

Mas o senhor Vereador André Ventura, até poderá dizer que estamos à espera que a Lei venha resolver. Mas senhor Vereador, nós até podemos, antes disso, determinar qual é a parte que consideramos irrecuperável. Aliás, está a ser elaborado um trabalho jurídico no Departamento de Coesão Social e Habitação sobre essa matéria, embora a nossa experiência seja a de que, muitas vezes, quando há planos de pagamento de rendas atrasadas, as pessoas aceitam incluir nelas, até coisas que já estão, eventualmente, fora da sua obrigação jurídica de pagamento. Portanto, as fronteiras não são assim tão fáceis de definir, mas é matéria que, naturalmente, teremos que continuar a avaliar.-----

Sobre o aumento da dívida da habitação social, está absolutamente transparente que o número absoluto da dívida aumenta. E isso é inevitável neste momento, porque, mesmo recuperando-se trabalho, ano após ano, o lastro mantém-se. Mantem-se no seu valor global, a que se acrescenta toda a nova dívida que seja gerada em cada ano, e mantém-se nos juros, que continuam a aumentar exponencialmente, em função do que está para trás. A dívida era, praticamente, de dez milhões de euros quando chegámos em dois mil e treze e, agora, está em cerca de treze milhões. Portanto, não é, propriamente, de um milhão por ano. -----

E o que é que temos, em relação à dívida, como fatores positivos, mas que não nos deixam satisfeitos? Um fator que tenho vindo a evidenciar em várias intervenções, é que setenta por cento desta dívida está em contencioso. Portanto, não está abandonada. Mas a outra também não. Não chegou foi, ainda, à fase de contencioso. Depois, este ano, voltou a aumentar a taxa de cobrança bruta, que se situa em cinquenta e nove, vírgula, cinquenta e um por cento, que em dois mil e treze era de cinquenta e seis por cento. Bem sei que é um aumento ligeiro, que vai caminhando pouco a pouco, mas é um progresso e não uma regressão. -----

Por outro lado, podemos dizer que, este ano, pela primeira vez, desde dois mil e dez, e isto deve-se, também, naturalmente, a fatores de natureza socioeconómica, o valor absoluto de cobrança aumentou. Portanto, desde dois mil e dez até agora, o valor da cobrança tem vindo sempre a diminuir e este ano aumentou. Não porque a renda média tenha aumentado, até baixou, mas porque houve uma maior eficácia de cobrança. -----

Temos continuado a praticar uma estratégia que dá alguns resultados, que é a da notificação das pessoas, para que possam vir pagar, atempadamente, sem ter que ir para contencioso. Não resulta sempre, mas em algumas situações resulta. Também os planos de pagamento aumentaram, e têm sido, em muitas situações, uma forma adequada de resolver as dívidas. -----

Dito isto, não há aqui nenhum traço de autossatisfação sobre esta matéria, porque é matéria que precisa de continuar a ter uma grande atenção, e, para a qual, também não haverá nenhuma solução milagrosa. Que ninguém esteja a contar com isso. No entanto, é uma matéria em que é possível continuar a dar passos, como temos dado nestes últimos anos, no sentido de melhorar a questão da dívida. -----

Devo de dizer que aquilo a que dou mais atenção, é à evolução, ano após ano. Porque isso é que nos permite verificar se estamos a progredir ou não. Porque se olharmos apenas para o valor da dívida, enquanto não houver uma limpeza por uma via qualquer, ou por decisão nossa, ou por determinação legal, continuará a haver aumento. O que é muito importante, é verificar na comparação de um ano após o outro, qual é a evolução. E a evolução, tem sido, embora moderadamente, positiva. -----

Quanto à questão dos impostos diretos. Senhores Vereadores, primeiro, a Derrama diminuiu. Ligeiramente, mas diminuiu. Portanto, estamos no nível que previmos, digamos assim. O que aumentou foi o IMT, mas que é um imposto que nós não controlamos na sua aplicação. É uma receita municipal, mas que tem a ver com o mercado de imobiliário. Como é sabido, houve uma maior atividade no mercado imobiliário neste ano de dois mil e dezassete do que no ano anterior e isso traduziu-se num aumento da receita do IMT.----- Mas eu não disse que isso era uma grande vitória da Câmara. A Câmara, é que, pela atratividade do seu território, terá alguma responsabilidade nisso. Mas o que é fundamental, é que há aqui uma dinamização da atividade económica, que é diferente em relação a anos anteriores.----- Portanto, acho que não se pode dizer, como um fator negativo e responsabilizando a Câmara, na minha opinião, que há um aumento do peso dos impostos diretos e que estamos numa estratégia de aumentar os impostos sobre as pessoas. Naqueles que controlamos, não é isso que tem acontecido. A própria receita do IMI, têm-se mantido relativamente estável. Não há grande progresso. E nós, e isto é que é o mais importante, não fizemos mais investimento, não contratámos mais pessoas e não fizemos mais atividade, aumentando as taxas de impostos municipais ou as taxas do urbanismo ou de qualquer outra área do Município. Fizemos isso, foi com uma melhor gestão dos recursos que temos. E isso é que é de valorizar nestas Contas. ----- Senhor Vereador André Ventura, quanto às provisões da Parque Expo, elas estão lá porque, tecnicamente, é obrigatório que estejam. Não podemos fazer de outra maneira, senão teríamos uma reserva do revisor Oficial dizendo que elas deviam de constar. O problema nem sequer é com a Câmara de Lisboa, é com o Estado. O que acontece, é que, neste momento, esse processo não está, juridicamente, encerrado. Não temos nenhuma notícia sobre ele. Não fomos notificados para nada. Não temos nenhuma participação em nenhum processo desse tipo. Mas temos que continuar a mantê-lo enquanto isso for tecnicamente exigível. É uma questão meramente técnica. ----- Quanto ao aumento do Serviço de Apoio à Família, o que houve, foi uma alteração na rubrica, em que uma parte está incluída. O senhor Vereador referiu-se às rubricas referentes a “*Cientes, Contribuintes e Utentes de*

Cobrança Duvidosa”, onde há esse aumento que referiu. Mas se verificar na rubrica “*Utentes, Conta Corrente*”, há uma diminuição, correspondente, grosso modo, a esse aumento. Há uma ligeira variação que, na realidade, é de, apenas, aproximadamente, cem mil euros. Houve uma alteração de rubrica, mas, de facto, o aumento da dívida é de cerca de cento e oito mil euros, efetivo. Há, depois, formas de arrumação das rubricas e de catalogação das despesas e das receitas, que não se “*apanham*” logo à primeira vista, mas é para isso, também, que estes debates servem e nós cá estamos para esclarecer. -----

Portanto, não se trata de um aumento com essa dimensão. Na realidade, é de cerca de cento e oito mil euros, efetivo. -----

A VEREADORA, SR^a MARIA EUGÉNIA COELHO: Senhor Presidente, se me permitisse, gostaria de acrescentar à última informação que prestou, sobre a dívida das refeições, que em dois mil e treze, o valor da dívida era muito próximo dos trinta por cento e que, neste momento, está, ligeiramente, acima dos dezoito por cento. Não nos satisfaz, naturalmente. Por isso, continuaremos a trabalhar para que o valor seja muito inferior. -----

Quanto às questões que foram colocadas sobre os acidentes de trabalho, dizer que, apesar das inúmeras medidas que temos vindo a tomar na prevenção deste tipo de acidentes, quer com o fornecimento de fardamentos e de equipamento de proteção individual e, também, com a melhoria das condições físicas de trabalho, de facto, este ano verificou-se uma subida no número de acidentes de trabalho. -----

É certo que, do número que referiu, trinta e oito, são acidentes que ocorreram no percurso casa/trabalho, trabalho/casa, e que, obviamente, não podemos controlar. Mas, infelizmente, aconteceram. Por isso, temos vindo, com o grupo de trabalho que acompanha esta matéria, a fazer uma análise muito fina sobre o porquê desta situação. -----

Sabemos que as principais causas dos acidentes, são escorregamentos, entalamentos, embates, maus jeitos, etc.. Por isso, temos vindo a analisar os acidentes que acontecem, serviço a serviço, e o grupo de trabalho está a procurar explicações e encontrar soluções, para diminuir este numero, que,

naturalmente, não nos satisfaz, mas que tem vindo a ser, devidamente, acompanhado com rigor. Por isso, como disse, estamos a trabalhar no sentido de encontrar soluções. -----

Acrescento, também, que, por exemplo, foi instituída, uma presença muito constante das nossas equipas nos diversos serviços, nomeadamente, nas escolas e noutros equipamentos, para tentar perceber o que é que acontece, uma vez que as condições estão de acordo com as normas. Estas situações acontecem, mas isso preocupa-nos, por isso, tem havido um grande acompanhamento e estamos a procurar encontrar soluções para este problema.-----

No que diz respeito ao Regulamento de Prevenção e Detecção do Consumo Excessivo de Álcool e Outras Substâncias em Meio Laboral, são sempre sorteados o dobro daqueles que fazem os exames. Ou seja, há os efetivos e os suplentes. Porque, como sabemos, o sorteio é feito ao momento, logo de seguida, notifica-se o trabalhador para se deslocar aos nossos serviços para fazer as análises e os testes e, na eventualidade de, nesse dia, o trabalhador não poder comparecer, recorre-se ao trabalhador suplente. Por isso é que são sorteados o dobro dos que, efetivamente, fazem os testes. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Apenas para acrescentar, que nós, apesar da entrada de novos trabalhadores, temos um certo envelhecimento do nosso quadro de trabalhadores. E isso também tem o seu efeito. -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, agradeço os esclarecimentos que foram prestados. No entanto, permita-me voltar à questão das rendas de habitação social, que é uma questão que, como o senhor Presidente sabe, me é muito querida, uma vez que, sou, com muito orgulho e satisfação, técnica desta Câmara Municipal de Loures e do quadro da Divisão de Habitação. -----

Senhor Presidente, gostaria de lhe dizer que, a mesma estratégia que está a ser desenvolvida em dois mil e dezoito, era a mesma que era feita em mil novecentos e noventa e nove, em dois mil, e nos anos seguintes. Portanto, a sugestão que deixo, e à luz de um quadro legal diferente, é a de podermos

delinear uma estratégia mais assertiva, na resolução destes mesmos problemas. -----

Senhor Presidente, quando o senhor disse que a cobrança aumentou, provavelmente, não devia de estar a ler o mesmo quadro que eu. Porque a cobrança diminui, em face da emissão das rendas, comparativamente, de dois mil e quinze a dois mil e dezassete. Bem sei que pode não ser um valor muito significativo, mas diminui a cobrança. Por seu turno, o valor objeto de planos de regularização da dívida, também diminuiu. -----

Quero com isto dizer, senhor Presidente, relativamente a esta matéria, e não querendo, de modo algum, tornar maçadora esta intervenção, que termino, com a mesma convicção da minha intervenção anterior, das minhas intervenções do ano passado e de há dois anos, de todas as vezes que se fala desta área. -----

Senhor Presidente, não é, com certeza, real, neste momento, o Município querer recuperar dívida de ex-inquilinos da Câmara Municipal de Loures. Não é real! Tenhamos todos a convicção disto e a vontade política, em tomar as medidas que são necessárias tomar. Nós já recuperámos o fôlego. O património já é nosso. Já resolvemos o contrato de arrendamento. Bem sei que há uma das premissas que não está satisfeita, que foi o cumprimento da dívida. Mas o que é certo, é que, ano após ano, continuamos aqui com estes números. Senhor Presidente, a disponibilidade que estamos a dar, é para que o senhor traga à Câmara uma Proposta em concreto. Coloque os serviços da habitação com os serviços jurídicos desta Câmara, eventualmente, uma consultadoria externa, perita em matéria de arrendamento, auscultar o Instituto Nacional de Habitação, que também é proprietário e também tem graves problemas nesta matéria, e perceber quais são as reais estratégias que temos que adotar. Porque continuar a adotar aquelas que adotávamos há algum tempo atrás, não, porque o enquadramento já mudou muito. Senhor Presidente, quanto a esta matéria, terminava a minha observação. -----

Gostava de solicitar ao senhor Presidente, que olhássemos para o Relatório do Revisor Oficial de Contas, que é, para todos nós, eleitos, o documento que nos requer uma particular atenção, principalmente, nas suas conclusões e nas suas recomendações. Dizer ao senhor Presidente, que, do ponto de vista

patrimonial, também são recorrentes algumas abordagens que o Revisor Oficial de Contas tem vindo a efetuar ao Município. E, do ponto de vista patrimonial, desde logo, entre a Câmara e os SIMAR. Portanto, esta é uma questão que urge tentar pôr fim. -----

Já ouvimos o senhor Presidente, há um ano atrás, a dizer que os serviços estavam a trabalhar em colaboração, que havia uma equipa de parte a parte, e que, em breve, esse processo de partilha estaria inventariado e concluído. Voltamos a ter essa reserva, aqui, no Relatório que nos foi distribuído.-----

Dizer, igualmente, ao senhor Presidente, que, também em matéria de imobilizado, o próprio Revisor Oficial de Contas, faz uma consideração, para a qual eu gostava que houvesse uma análise jurídica da própria Câmara, sobre este mesmo tema. -----

Senhor Presidente, podemos, nem todos, ter a mesma interpretação, uma vez que o Revisor Oficial de Contas diz que é urgente que o Município regularize ou desreconheça, as situações de ativo imobilizado, em que os bens estão afetos ao domínio público e que passaram para as Juntas de Freguesia. Portanto, relativamente a esta questão, eu tenho a minha interpretação, o senhor Presidente terá, certamente, a sua, os técnicos a mesma, mas creio que, para conforto de todos, deveria de haver, aqui, um parecer jurídico, relativamente a esta matéria. É património de quem? É património do Município e está sobre a gestão de uma Junta de Freguesia, ou não, e passa, efetivamente, ao imobilizado das Juntas de Freguesia? -----

Quanto à Parque Expo, com certeza, o senhor Presidente terá uma resposta sobre a questão que foi colocada pelo senhor Vereador André Ventura e sobre as diligências que já tomou. Mas também, no Relatório do Revisor Oficial de Contas, há aqui uma discrepância, eventualmente, de interpretação, quanto ao valor que o próprio Tribunal de Contas poderá indicar. Acho que convinha, a todos, minimamente, registarmos, qual o montante mais fidedigno, para termos em presença.-----

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, agradeço os esclarecimentos. Mas para que fiquem claros os nossos pontos e as questões que aqui colocámos, vamos lá ver se nos entendemos todos, a olhar para os

números e para aquilo que é apresentado. -----

Há aqui uma alteração contabilística de rubricas. E eu compreendo isso. Mas, então, isso quer dizer que uma parte da dívida que não estava em cobrança duvidosa, passou para cobrança duvidosa. É isso? Se é, então a culpa é nossa. Então não nos façam de “*parvos*”, desculpe o termo. Então quer dizer que estava fora da cobrança duvidosa e passou para a cobrança duvidosa. Um valor que passa de seiscentos e tal mil euros, para dois milhões, duzentos e setenta e nove euros. Portanto, o que é que nós fizemos para cobrar esta dívida? De onde é que ela veio? Que dívida é esta e como é que aparece agora? Neste montante e neste valor, não digo escandaloso, mas, pelo menos, para que quem olhe para as Contas, poder ver o que é isto. -----

Portanto, isto quer dizer que não era de cobrança duvidosa e passou a sê-lo. Então, a primeira questão que coloco é, porquê? Segunda questão: o senhor Presidente diz que a Derrama diminuiu um pouco. Bom, mas não é isso que nós temos aqui no Relatório. O Relatório diz que, em dois mil e dezasseis, tínhamos um valor de cinco milhões, quatrocentos e cinco mil euros. E em dois mil e dezassete, cinco milhões, setecentos e oitenta mil. Como é que isto diminuiu? Está na página vinte e cinco. Diz que aumentou de dois mil e dezasseis para dois mil e dezassete. Ou será que sou eu que estou a ler mal? Acho que não. -----

Mas a Derrama aumentou, senhor Presidente. Que é aquilo que nós não queríamos que acontecesse. Nós queríamos um sinal diferente aos contribuintes. Mais amigo do investidor e do contribuinte. Então, afinal, tínhamos razão. -----

Senhor Presidente, esta bancada quer, ainda, deixar um outro conselho para o futuro. É que este Relatório, de facto, e como dizia a senhora Vereadora Sónia Paixão, e que é, para nós, um instrumento importante, que acaba por ser, um pouco, a síntese onde nós podemos olhar para as Contas, é uma confusão generalizada do princípio ao fim. Por exemplo, no Relatório do Revisor Oficial de Contas, na página vinte e seis, na rubrica “*Proveitos e ganhos financeiros*”, diz que os valores, a trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis, eram uns. E a trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis, eram outros. Ou seja, no mesmo dia, no mesmo mês e no mesmo ano, têm valores diferentes.

Por exemplo, no quadro quatro, ponto, vinte e seis, diz: "(...) *final trinta e um do doze de dois mil e dezasseis* (...). E depois: "(...) *final trinta e um do doze de dois mil e dezasseis* (...). Com valores diferentes. Isto só pode ser um lapso. Se não é, é muito mau. E pior ainda, é nós estarmos aqui a perder o nosso tempo com isto. E eu não gosto de perder tempo com coisas sérias.-----
Portanto, há aqui um erro, como há vários neste Relatório. E é este mesmo Relatório que indica que a Derrama aumentou. Portanto, temos que nos entender. É que a Câmara apresenta uma coisa. O Relatório do Revisor Oficial de Contas, apresenta outra. Na minha opinião, tem que haver aqui algum mínimo de coerência, se não, estas Contas não batem certo. E assim não as podemos aprovar.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador André Ventura, posso concordar consigo que, de facto, o Relatório do Revisor Oficial de Contas possa ter erros. Mas no Relatório da Câmara, em matéria de contas, apenas detetei um valor que devia de estar negativo e estava positivo. No entanto, não é nada daquilo que o senhor Vereador referiu. -----

Senhor Vereador, não basta ler apenas o Relatório do Revisor Oficial de Contas. Se verificar, na página trinta e oito do Relatório da Câmara, na parte da análise da receita, tem um quadro que detalha os impostos diretos, como, por exemplo, a Derrama, com menos dezanove mil, trinta e três euros e sessenta cêntimos, que é uma diminuição de zero, vírgula, trinta e dois por cento, e é por esse que eu respondo. -----

Senhor Vereador, se verificar no Relatório da Câmara, nós temos duas análises, tal como nas Contas do Estado. Temos a análise orçamental e temos a análise patrimonial. O Revisor Oficial de Contas, debruça-se depois nessa parte mais sobre a análise patrimonial. -----

Mas a que é relevante para a análise do ano, para efeitos de prestação de contas e de transparência, é a análise orçamental, que é a primeira parte do Relatório. A patrimonial tem efeito, depois, para a análise global da situação patrimonial do Município, mas não corresponde ao que aconteceu no ano de dois mil e dezassete. Normalmente, o debate político e corretamente, centra-se sobre a análise orçamental. Isto é, nós queremos verificar que receitas é que a

Câmara teve em dois mil e dezassete e o que é que gastou em investimento e em pessoal. A análise patrimonial tem outros efeitos, é sobre ela que, no fundamental, o Revisor Oficial de Contas se debruça, mas, muitas vezes, os valores, nem podem ser na maioria dos casos, idênticos aos da análise orçamental. -----

Portanto, em dois mil e dezassete, nós cobrámos, ligeiramente, menos Derrama. Isso é um facto. O dinheiro que entrou foi esse. Não está errado, senhor Vereador. Por exemplo, uma das coisas que altera isso, é o que foi liquidado e o que foi, efetivamente, pago. E o que queremos saber, é o que é que foi pago; o que é que entrou nos cofres da Câmara. E essa é a análise orçamental. Portanto, desse ponto de vista, senhor Vereador, faça confiança no quadro da página trinta e oito, uma vez que ele é, absolutamente, rigoroso. É, efetivamente, o dinheiro que entrou.-----

A senhora Vereadora Sónia Paixão também colocou algumas questões sobre o Relatório do Revisor Oficial de Contas. De facto, é verdade que não terminámos o trabalho do património entre a Câmara e os SIMAR, uma vez que houve outras prioridades. Os recursos são finitos, por isso, vamos ter que continuar a trabalhar nessa matéria.-----

Quanto à questão da classificação do património que está delegado nas Juntas de Freguesia, o Município nunca teve a mesma opinião do Revisor Oficial de Contas. Nem no nosso tempo, nem nos mandatos anteriores. A nossa expectativa é que, com a entrada em vigor do novo sistema contabilístico, esse problema fique sanado ou, pelo menos, melhorado. Porque uma das coisas em que se vai avançar é nisso. Tínhamos a expectativa e estávamos preparados para, este ano, já o aplicar, mas, entretanto, houve dificuldades, sobretudo, em outros pontos da Administração Central e isso foi adiado. -----

Portanto, não temos a mesma apreciação do Revisor Oficial de Contas. Ele dá um parecer, mas não temos que ter a mesma opinião sobre matérias que até são controversas nesta questão. -----

Quanto à Parque Expo, senhora Vereadora, dizer, que, de facto, eu, este ano, não tomei nenhuma iniciativa. No entanto, há uns tempos, recebi a visita de uma comissão liquidatária da empresa Parque Expo, que nos vinha dizer, que o Município de Loures, tinha uma dívida de mais de trinta milhões de euros. Eu

respon-di-lhes que o Município de Loures nunca tinha reconhecido essa dívida, nem em mandatos anteriores essa dívida foi reconhecida, uma vez que não é justa nem rigorosa e que, desde dois mil e doze, que o Município deixou de receber os impostos relativos à Zona da Parque Expo. Por isso, era o que mais faltava, que nos viessem cobrar por um território, pelo qual deixámos de receber dezenas de milhões de euros, desde dois mil e doze. Como nunca mais voltaram, deduzo que tenham tomado boa nota das minhas palavras. Mas eu também não os vou procurar, senhora Vereadora.-----

Portanto, senhora Vereadora, a nossa posição é esta e penso que é sólida. Aliás, começou no Executivo anterior e penso que tem a sua solidez. Agora, tecnicamente, temos que continuar a incluir esta matéria nas provisões.-----

Quanto à habitação social, senhora Vereadora, não estou certo que possamos, simplesmente, entender, que as dívidas dos ex-inquilinos, isto é, a dívida de devedores que já não são inquilinos da Câmara, que a possamos eliminar assim. Há situações em que, porventura, isso pode configurar como correto. Mas outras não. De facto, há uma parte da dívida que é de ex-inquilinos. São um pouco mais de quatro milhões de euros. -----

Depois, dizer que, de facto, temos que continuar a encontrar novas soluções. Por exemplo, deixou de se fazer um aumento automático da renda mínima para a renda técnica, que “*atirou*”, nos anos anteriores, muita gente para incumprimento e, depois, para contencioso. Uma parte significativa do contencioso tem a ver com isso. E isso era altamente penalizador, porque as pessoas, de repente, tinham aumentos de centenas de euros e deixavam de pagar. E isso, neste momento, não acontece. -----

Quanto aos valores que referi e que a senhora Vereadora não encontrou, estão no segundo volume do Relatório, páginas cento e oitenta e seis e cento e oitenta e sete. Isto é, o aumento do valor absoluto cobrado no ano, que é um aumento que ronda, sensivelmente, os vinte mil euros, o que é reduzido, e outros elementos que há pouco referi. -----

E não estou com isto a “*embandeirar em arco*”. Mas também acho que o que avança tem que ser valorizado. O que é fundamental, é que, ano após ano, a dívida gerada em cada ano, diminui. E isso é muito importante. Porque é um sentido de progresso. Poderão dizer que poderia ter diminuído mais. Também

gostava que isso tivesse acontecido. E temos que trabalhar para que diminua mais. Mas diminui. Não aumentou. A dívida gerada em cada ano diminui e a taxa de cobrança aumentou, em relação a dois mil e dezasseis. A renda mínima e a renda média, foram sempre diminuindo nos últimos anos, porque foram recalculadas em função dos valores dos rendimentos das pessoas. Posso dizer-lhe que, em dois mil e catorze, a renda média era de quarenta e nove, vírgula, setenta e três euros. Em dois mil e dezassete, a renda média foi de quarenta e seis, vírgula, cinquenta e cinco. Portanto, se verificar no quadro, o valor emitido em faturas diminuiu, porque o valor global das rendas diminui. As rendas baixaram por aplicação dos critérios da Lei, em função dos rendimentos.-----

As rendas diminuíram, mas, apesar disso, o valor absoluto de cobrança aumentou em relação a dois mil e dezasseis, apesar das rendas terem, no global, diminuído. Pouco, é certo. Mas foi a primeira vez que aumentou desde dois mil e dez. E eu queria assinalar isso como um facto positivo. -----

Quanto à questão das refeições escolares, dizer que houve a alteração que foi referida. No entanto, o que aconteceu, foi que, há uns anos, foi decidido, e bem, usar uma aplicação informática para o tratamento desta questão das refeições escolares. -----

Senhor Vereador André Ventura, o senhor, provavelmente, não saberá, mas, quando aqui chegámos, em dois mil e treze, as faturas não estavam a ser emitidas porque não havia envelopes. É evidente que isto não leva a grande incentivo para pagamento das refeições escolares. Se não se recebe a fatura, é preciso ser muito zeloso para ir efetuar o pagamento. Naturalmente, passou a haver envelopes e, mais tarde, introduzimos uma aplicação que passou a enviar mensagens para os encarregados de educação, notificando-os quando há atrasos no pagamento, o que levou a uma diminuição dos valores em dívida. Porque a maior parte das pessoas não deixaram de pagar por não quererem pagar. Deixaram de pagar, porque não recebiam a fatura ou porque vinha atrasada e depois acumulava.-----

A aplicação custou dinheiro, mas estamos a recuperar, o que levou a uma estabilização dos valores da dívida. Ou seja, a situação melhorou, substancialmente, nos últimos anos, por via da introdução destes novos

métodos de contacto com as pessoas, que permitiram que elas tivessem consciência, atempadamente, da sua dívida e também da possibilidade de pagamento por multibanco, o que facilita os pagamentos. Essa é que foi a alteração fundamental. Este ano não há uma grande alteração. -----
É evidente que se pode dizer que há dívidas que não estamos a conseguir cobrá-las. É um facto. Estas ainda são mais difíceis do que as da habitação social. E vai ser muito difícil cobrá-las, porque são dívidas, na maior parte dos casos, de pequena monta. Portanto, teremos que ver o que lhes vamos fazer. Mas o que é fundamental, é que houve um momento de quebra, em que, com a aplicação da nova aplicação, passo a redundância, baixaram, drasticamente, os valores que estavam em dívida. E isso, para mim, é o mais importante e, a partir daí, a situação normalizou-se. Há sempre alguma dívida, mas deixou de ser tão significativa. -----

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, apenas para esclarecer aqui dois pontos. A verdade, é que passou a ser de cobrança duvidosa. Podemos dar-lhe o nome que quisermos. Mas não era de cobrança duvidosa e passou a ser de cobrança duvidosa. Provavelmente, até cobrança impossível, em muitos casos. Mas é dívida que fica no Município e dos nossos recursos. -----

Agora, senhor Presidente, quanto a impostos. Eu compreendo que o critério da Câmara seja diferente do critério de quem certifica as Contas da Câmara. Como sabe, por Lei, é obrigatória a certificação de Contas do Município. Aliás, faz fé, em relação às Contas do Município. E o que acontece, é que o Relatório do Revisor Oficial de Contas, no ponto quatro, ponto vinte e três, diz que os impostos diretos são a principal componente desta rubrica. E diz que o critério, para estes casos, deve ser o critério em função do direito ao recebimento. E não pela sua cobrança. Diz o Revisor Oficial de Contas, que é quem certifica as Contas da Câmara. -----

Os impostos diretos devem ser reconhecidos em função do direito ao recebimento e não pela sua cobrança. Por isso, apresenta valores diferentes daqueles que nos são apresentados pela Câmara. Ora, já a Câmara, em relação à mesma rubrica, "*receitas correntes*", apresenta valores diferentes. ----

Claro que o senhor Presidente agora diz que isto são os valores, efetivamente, cobrados e não os valores que estão em direito potencial ao recebimento. Mas ó senhor Presidente, que eu saiba, o senhor não é contabilista. E que eu saiba, a Câmara, também não é uma sociedade de revisores de contas. Porque, agora, o senhor Presidente diz: *“dá-nos mais jeito agora ter outro critério. Vamos usar outro critério, que é o critério da cobrança. O critério, efetivamente, entrado”*. Quando, eu vou voltar a sublinhar isto, é o próprio Revisor Oficial de Contas, que diz que o critério que deve de ser utilizado, é o critério do direito ao recebimento. E não o da sua cobrança. -----

Portanto, é porque a Câmara e o Revisor Oficial de Contas, tiveram critérios diferentes para a mesma rubrica. Que é receitas correntes, impostos diretos. Não há outra possibilidade. A Câmara e o Revisor Oficial de Contas tiveram critérios diferenciados. E eu só quero que o senhor Presidente me explique, porque é que tiveram critérios diferenciados. Que a Câmara possa ter um critério diferente daquele que certifica as Contas. E se acha que isso é de acordo com a Lei. -----

Mas também lhe queria dizer mais, senhor Presidente: independentemente disso, este Relatório que certifica as Contas, tem lapsos, tem falhas e tem incongruências. E este é o Relatório que certifica as Contas da Câmara, que faz fé e que diz que estas Contas estão em conformidade com o sistema de normalização contabilística, com a contabilidade nacional e com as regras legais. Então e depois apresenta este conjunto de incongruências e de inconsistências em relação à sua apresentação? Portanto, na minha opinião, se calhar, não é um Relatório muito sério para se trazer aqui à Reunião de Câmara. Então, talvez tenha que escolher outro revisor para certificar as Contas. Mas escolhidos com outros critérios de maior competência, sem desprimor, obviamente, para quem fez e elaborou este Relatório.-----

O que sei, é que, por Lei, este Relatório é obrigatório. E o que eu sei, também, é que, por Lei, os critérios contabilísticos não ficam à definição de cada um. Têm de ser interiorizados e reconhecidos, de acordo com as regras contabilísticas. Este era o primeiro ponto. -----

Segundo ponto. É impossível pensarem que vão contar com esta bancada para varrer dívida. É impossível pensar nisso. Nós não vamos fazer nenhuma

“maquilhagem” às contas, ou das pessoas que já não vivem aqui, ou que já se foram embora. São dívidas do dinheiro dos lourenses. Seja quem for que a tenha. Não é por se ter ido embora, por não estar cá, por ter ido de férias. Não é por isso. É porque não é dinheiro nosso, senhor Presidente. É dinheiro das pessoas que trabalham todos os dias. E dizer a estas pessoas que vamos eliminar dez milhões, para que, para o ano, tenhamos uma dívida toda ela cobrável, no valor de quinhentos mil euros, esta bancada vai continuar a denunciar isso e vai continuar a dizer que todos os valores que forem “maquilhados”, não são valores reais e que, efetivamente, há uma dívida que este valor nunca conseguiu cobrar. -----

Senhor Presidente, não olhe para mim a falar de dois mil e treze, porque não era o Partido Social Democrata que estava na gestão quando o senhor ganhou as eleições. Portanto, o que nós estamos a fazer, é a apontar um problema. E eu já lhe disse, senhor Presidente, nós vamos apresentar um plano de inspeção, de cobrança e de regularização a esta Câmara. E vamos ver se a Coligação Democrática Unitária e o Partido Socialista, terão a coragem de o aprovar, envolvendo inspeções no terreno, verificações patrimoniais e ostentação de património e cobranças coercivas de regularizações de dívidas em atraso. Esta bancada vai fazê-lo, e vai fazê-lo até ao final do ano e esperamos o apoio da Coligação Democrática Unitária e do Partido Socialista. Esperamos, também, que, depois, não venham dizer que é excessiva e que toca nos valores fundamentais, porque nós, até dezembro deste ano, vamos ter este plano pronto e vamos apresentá-lo, aqui, a esta Câmara Municipal. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, nós apresentámos as Contas nas duas perspetivas. Se verificar, na página noventa e três do Relatório da Câmara, tem lá os mesmos valores do Relatório do Revisor Oficial de Contas. Não diga que escolhemos a melhor perspetiva. Nós temos que apresentar o Relatório, quer na perspetiva orçamental, quer na perspetiva patrimonial. -----

No início do ano de dois mil e dezassete, recebemos um milhão e seiscentos mil euros de juros de cobranças de impostos municipais de anos anteriores, que o Governo entendeu que eram devidos às autarquias. E muito bem. Esse

milhão e seiscentos mil euros, estão na execução orçamental. Foi dinheiro que tivemos em dois mil e dezassete. Tivemo-lo e pudemos usá-lo. O que não está é na patrimonial, porque estão nos anos em que foram devidos. -----
Senhor Vereador, penso que quem está na oposição, quer saber a “*radiografia*” do ano. É isso que estamos a discutir politicamente. E a “*radiografia*” do ano, em termos de Contas, faz-se com a execução orçamental, porque é essa que reflete, efetivamente, o que entrou e o que saiu.-----
Se o senhor Vereador quer fazer a apreciação da contabilidade patrimonial, podemos fazê-la. Não corresponde é, exatamente, ao ano de dois mil e dezassete. Há coisas que são de dois mil e dezassete e há coisas que se referem a anos anteriores. Portanto, não é um registo comparável com o de anos anteriores, da mesma forma. Portanto, para além do mais, a Câmara aprovou um Orçamento no final do ano de dois mil e dezasseis. Esse Orçamento foi executado em dois mil e dezassete e é essa execução sobre esse Orçamento que nós também temos que dar aqui conta dela.-----
Portanto, senhor Vereador, o que eu digo, é que o Relatório do Revisor Oficial de Contas, tem uma visão patrimonial que também está refletida no primeiro volume dos documentos da Câmara. Depois, há o segundo volume, com toda essa explanação mais técnica e minuciosamente apresentada. Portanto, não estamos a esconder nenhuma informação, nem a escolher a melhor perspetiva. Nós temos as duas perspetivas. Para fazer o debate político sobre um ano, em comparação com anos anteriores, que é esse o debate político que se faz, ou, então, avaliando os pesos de cada despesa e de cada receita, tem que ser com o orçamental, se não, introduzimos aqui fatores que pervertem essa análise. Não é que sejam tecnicamente incorretos. É, é a outra perspetiva que não é a perspetiva que melhor reflete o balanço da atividade num determinado ano civil que, neste caso, é o ano de dois mil e dezassete. É só isso. Não há aqui nenhuma incongruência. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, gostaria de dar algumas notas que, essas sim, considero fundamentais. Como é óbvio, o Relatório do Revisor Oficial de Contas, quando se vai debruçar sobre a contabilidade patrimonial, muitas vezes, os valores não vão bater com a contabilidade

orçamental, porque, efetivamente, não podem. Porque a contabilidade orçamental, não tem os diferimentos nem os acréscimos. Tem o executado. E o executado, queremos acreditar que foi aquele.-----

Não os direitos de recebimentos que transitam para proveitos, para ganhos, ou para custos, também. Por isso, não vejo aqui divergências. Mas há uma coisa que, de facto, deve servir de reflexão. E como foi também dito pelo senhor Vereador André Ventura, que largou o desafio aos Vereadores do Partido Socialista para falar logo no início, relativamente aos impostos diretos ou indiretos, dizer-lhe, muito claramente, senhor Vereador, que essa é uma discussão que, certamente, vamos fazer de forma responsável, como, aliás, sempre fizemos, quando estivemos aqui representados enquanto eleitos.-----

Fá-la-emos, em tempo certo. É óbvio que, na Prestação de Contas de dois mil e dezassete, não será a altura indicada para termos uma opinião sobre a reflexão que vamos fazer a nível dos impostos e a nível da cobrança dos impostos e da taxa de esforço que estamos a pedir às nossas famílias e aos nossos munícipes para a execução dos mesmos. Mas, certamente, há de ser uma matéria que vamos discutir, a tempo. Não estamos com pressa para fazer essa discussão. Vamos discutir a tempo e com dados, já com a execução de dois mil e dezoito, que, também, é fundamental, para podermos ter uma discussão séria, sobre essa matéria e sobre esse assunto. -----

É uma discussão que temos que ter, mas com a execução deste ano, porque, de facto, nota-se, até na execução orçamental, que a execução orçamental da receita, a nível dos impostos diretos, subiu. É inegável. Mas eu não estou a dizer que é responsabilidade da Câmara. Porque, efetivamente, não é. É responsabilidade da conjuntura económica que vivemos atualmente. Essa sim, foi a grande “*décalage*” que tivemos a nível dos impostos. Agora, a discussão que vamos ter e que devemos ter, é, efetivamente, o que é que vamos fazer. Se queremos que o peso dos impostos na população se mantenha, ou se temos algum mecanismo para que possamos fazer a devolução dos mesmos. - Dizer, também, que podemos falar na Derrama ou no IRS. A bancada do Partido Socialista não está aqui fechada de forma demagógica e de forma cerrada, a dizer que não. Vamos ver a evolução e, a partir dessa evolução, certamente, daremos o nosso contributo construtivo, para essa discussão. -----

Relativamente àquilo que foi mencionado pela senhora Vereadora Sónia Paixão, no que diz respeito aos sinistros, dizer à senhora Vereadora Maria Eugénia Coelho, que eu me revejo naquilo que a senhora Vereadora disse na octogésima sétima reunião, de cinco de abril de dois mil e dezassete. Eu revejo-me inteiramente. E acho que é para isso que devemos de trabalhar. E cito, o que a senhora Vereadora disse: “(...) *Naturalmente, desde que haja um único acidente de trabalho, é motivo de preocupação para toda a Câmara.* (...)”. Eu revejo-me nisto. A dificuldade, é que tem sido um crescendo de situações. E esse acréscimo de situações, é aquilo que, nas palavras da senhora Vereadora, e muito bem, disse que é com isso que nos devemos preocupar.-----

E devemo-nos preocupar, não só na altura de fazermos as apólices de seguro, mas, também, nas formas de prevenção, na educação para a prevenção e na educação para a segurança. Aí sim, devemos de apostar. -----

Quanto a este Relatório de Gestão, a bancada do Partido Socialista, tem a dizer que, evidentemente, o Relatório de Gestão é aquilo que nos é apresentado. Não é outra coisa. Ou seja, representa as opções políticas que foram feitas e as opções de gestão que foram tidas no ano de dois mil e dezassete. E visto isto, a bancada do Partido Socialista, não faz nenhum descrédito de fé nas Contas. Portanto, certamente, que a posição do Partido Socialista, não será a de obstaculizar nem de chumbar as Contas deste Município. Julgamos que as Contas espelham o que espelham. Espelham os resultados, também, positivos, com a ajuda da conjuntura económica nacional. No entanto, também reconhecemos esforço ao Município na boa prestação e na boa execução das Contas, mas não seria, de todo, o Relatório que nós gostaríamos de apresentar, nem que apresentaríamos. Por isso, vamos viabilizar o documento, mas o sentido de voto da banda do Partido Socialista, é o da abstenção. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

-----DECLARAÇÕES DE VOTO-----

A VEREADORA, SRA. SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, as nossas intervenções constituem a declaração de voto da bancada do Partido Socialista. -----

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, as nossas intervenções constituem a declaração de voto da bancada do Partido Social Democrata. -----

PONTO DOIS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 148/2018- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A PROPOSTA A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVA À 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2018 E OPÇÕES DO PLANO 2018-2021 -----

“Considerando que: -----

A. *É necessário afetar ao orçamento em vigor o saldo de gerência de 2017, no montante de 15.405.758,31 euros (quinze milhões quatrocentos e cinco mil, setecentos e cinquenta oito euros e trinta um cêntimo), e que deve ser feito em sede de revisão orçamental, nos termos dos pontos 2.3.4 e 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 (POCAL);-----*

B. *A entrada em vigor da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2018 permite corrigir os valores inscritos no Orçamento Municipal de 2018, nomeadamente os valores da participação do Município nos Impostos do Estado - Fundo de Equilíbrio Financeiro (Corrente e Capital), Fundo Social Municipal e da Participação no IRS;-----*

C. Como consequência dos novos instrumentos de delegação de competências torna-se necessário acertar as transferências referentes ao Contrato Interadministrativo e Acordo de Execução com as Juntas e Uniões de Freguesia; -----

D. Na sequência dos cofinanciamentos aprovados (POSEUR-02-1810-FC-000496 - Controlo Sustentável de Cheias na Ribeira da Póvoa, Rio de Loures) torna-se indispensável considerar os fluxos financeiros previstos e respetivos acertos; -----

E. É necessário definir no orçamento verbas que inicialmente estavam a aguardar a inclusão do saldo de gerência, designadamente as que estão relacionadas com o tratamento de Águas Residuais (ATA); Consumos de Energia (Espaços Públicos e Edifícios), Consumos de Água; Intervenções em Arruamentos do Concelho; Fundo de Apoio Municipal (FAM); -----

F. É necessário proceder a reforços de algumas dotações na despesa, no sentido de permitir a execução de atividades e/ou projetos no ano em curso, designadamente: Plano de Mobilidade e Transportes; Estudos e Projetos (Rua Pedro Botelho Neves – St. Iria Azoia e Rua Auta da Palma Carlos – Sacavém); Aluguer de Instalações para funcionamento durante as obras da Escola Básica da Portela; Aquisição e Instalação de um segundo Forno Crematório - Camarate; -----

G. É necessário proceder a reajustamentos em outras dotações orçamentais, movimentos que se compensam entre si, nomeadamente nas rubricas de Pessoal. -----

Tenho a honra de propor que: -----

A Câmara Municipal de Loures, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do ponto 8.3 do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação atual, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 1ª Revisão ao Orçamento 2018 e Opções do Plano 2018-2021. (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, trata-se da habitual Revisão depois da Prestação de Contas e visa integrar o saldo que acabámos de aprovar na Prestação de Contas. Também, de passar a generalidade das despesas que estavam “a definir”, para “despesas definidas”, e que aguardavam, portanto, a integração do saldo.-----

Também de corrigir os valores de receita a partir do FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro e do IRS, uma vez que, quando se elabora o Orçamento, usam-se os números do ano anterior. E só após a aprovação do Orçamento do Estado, é que há a correção desses valores, bem como o reforço de algumas dotações de despesa, a consideração de algumas matérias relativas a cofinanciamentos aprovados entretanto e têm que ter, desta forma, reflexo no nosso Orçamento e, finalmente, e mais importante, o reflexo do que está ainda na Ordem de Trabalhos, para deliberarmos em relação aos Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução com as Juntas e Uniões de Freguesias, que têm reflexo em dois mil e dezoito.-----

Não é o aumento proposto global por cada ano, mas tendo em conta que se está a prever, se tudo for aprovado na Câmara, na Assembleia Municipal e nas Assembleias de Freguesias, a sua entrada em execução, ainda no mês de abril, prevê-se, portanto, um aumento das verbas para as freguesias, de um, vírgula, sessenta e seis milhões de euros, que acrescem, naturalmente, aos novecentos mil que já tinham sido inscritos no Orçamento inicial, que foi aprovado nesta Câmara.-----

No fundamental, são estas as questões que estão em análise na Proposta de Revisão Orçamental que aqui apresentamos. -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, gostaria de colocar algumas questões. Verifica-se uma diminuição de setenta e cinco mil euros na Revitalização Urbana de Camarate. Gostaria de saber qual o motivo?-----

Depois, verifica-se uma inscrição de cento e cinquenta mil euros para remodelação de parques, referente aos Acordos, com as Juntas de Freguesia. Gostaríamos de perceber se são Acordos Adicionais, ou Acordos de Execução, qual é a referência? -----

Gostaria, ainda, de fazer um reparo positivo, que tem a ver com as medidas do

Governo do Partido Socialista, quando ao FAM – Fundo de Apoio Municipal. Acho que convém elogiar esta medida, com uma diminuição na ordem dos cento e cinquenta e seis mil euros. Esta diminuição, não é um valor de somenos importância, face ao valor inicialmente definido, e que nos apraz registar, nesta Revisão Orçamental.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, ele devia era de ter desaparecido. Acho que não há autarca deste país, que não pergunte porque é que continua a haver um FAM, que, aliás, durante os primeiros anos não ajudou ninguém e que tem este encargo.-----

Houve uma diminuição de cinquenta por cento na prestação do FAM. Nós já tínhamos inscrita a primeira prestação e abateu-se metade da segunda prestação. Portanto, são os cento e cinquenta e seis mil euros. -----

Quanto à Revitalização Urbana de Camarate, é porque há um deslizamento dos prazos dos procedimentos. Portanto, a previsão que temos, é que haja uma menor parte da despesa, que se efetivará em dois mil e dezoito, passando mais para dois mil e dezanove. -----

Quanto aos cento e cinquenta mil euros em relação às Juntas de Freguesia, trata-se de matéria que estava inscrita no Orçamento de dois mil e dezassete, nomeadamente, acordos com duas Juntas de Freguesia para a remodelação de três parques infantis e que as Juntas, por alguma razão, que, naturalmente, não tenho que avaliar, não levaram a efeito. No entanto, os protocolos estão em vigor, portanto, quando as Juntas de Freguesia entenderem desenvolver as obras, lá terão a comparticipação, por parte do Município, de setenta por cento, ficando as Juntas com os seus trinta por cento.-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, relativamente à Revisão Orçamental, há aqui alguns aspetos que gostaria de salientar, nomeadamente, aquilo que já foi comentado pelo senhor Presidente, quanto à participação fixa no IRS. Há aqui uma inscrição inicial, de perto de um milhão de euros, de acréscimo à receita.-----

Relativamente às modificações que foram efetuadas na despesa, nomeadamente, as modificações efetivas às Opções do Plano, gostaria de

solicitar aqui alguns esclarecimentos. E começaria na rubrica, um, ponto um, ponto um, ponto sete, referente ao “*Reforço da Capacidade de Organização, Planeamento e Gestão*”, onde há uma inscrição de cerca de trezentos e um mil euros. Na rubrica, um, ponto um, ponto um, ponto oito, referente aos “*Consumos energéticos*”, há aqui um acréscimo de, numa parte, um, ponto quatro milhões de euros e noutra, de seiscentos e sessenta e um mil euros. Julgo que, nesta fase, e não pondo em causa a necessidade deste valor para fazer face aos compromissos dos consumos energéticos que temos, talvez devêssemos repensar e reponderar a estratégia que temos, para uma boa gestão dos nossos recursos energéticos, potenciá-los e, aqui sim, conseguir providenciar algum tipo de poupança, efetivamente, estrutural, que é uma reflexão que nos cabe a todos fazer. -----

Em relação à Revitalização Urbana, nomeadamente, na Revitalização de Loures, onde há um acréscimo de trinta e um mil euros, e na de Moscavide onde também há um acréscimo de vinte mil euros, ao contrário da revitalização de Camarate, que, aí sim, há uma diminuição efetiva de setenta e cinco mil euros. Isto é, metade do que estava inscrito em orçamento para estas Opções do Plano. -----

Gostaria, também, de dar uma nota, a título de reflexão, quanto à questão dos parques urbanos. Nas Opções do Plano, na rubrica dois, ponto quatro, ponto seis, ponto três, zero um, zero três, que tem a ver com a Revitalização e Requalificação do Parque do Cabeço de Montachique, aquilo que se nota, é que há, efetivamente, um desinvestimento para este ano, no valor de duzentos mil euros, na requalificação do equipamento. -----

Também no Parque Verde da Quinta de Santa Teresa, há um desinvestimento, este ano, de cento e vinte e cinco mil euros, na requalificação do mesmo. Portanto, gostaria de saber, se foi uma opção não requalificar de todo, ou se está a transitar para anos futuros? -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, quanto à questão energética, não se trata de um aumento desse valor. O que se trata, é que essa verba estava “*a definir*” e, agora, foi necessário defini-la. Portanto, teremos que, depois, comparar essa verba com a que estava no Orçamento de

dois mil e dezassete, eventualmente, e, aí, podemos discutir esse assunto. Era verba que estava “*a definir*”, mas que já contávamos com ela para a totalidade do ano.-----

Quanto às Revitalizações Urbanas, houve a necessidade de reprogramar algumas matérias. Nalguns casos há revisão de projetos obrigatórios e é isso que está a ser feito. O calendário alterou-se, houve uma ligeira recalendarização nos projetos e isso permite-nos fazer esta flexibilização. A mesma coisa em relação ao Parque de Cabeço de Montachique e ao Parque de Santa Teresa. Não foram abandonados, mas a perspetiva que temos, neste momento, ao contrário do que tínhamos em setembro do ano passado, que foi quando começou a ser elaborado o Orçamento, é que não vamos executar tanto, em dois mil e dezoito, passou para os anos seguintes. Portanto, não é um desinvestimento, é uma recalendarização de investimentos que são plurianuais. Se verificar, o total é idêntico. As verbas é que deslizaram para os anos seguintes.-----

O senhor Vereador não se alongou nas questões do FEF e do IRS, mas eu queria chamar-lhe a atenção para o seguinte: nos últimos anos, o Governo, tem, efetivamente, aumentado as verbas para as autarquias. E tem-no feito, estabelecendo um valor percentual de aumento para todos. Já foi de dois, vírgula oito por cento, e este ano de dois mil e dezoito, foi um e meio por cento. Portanto, esse é o valor de aumento para todos os Municípios. E como é que depois o Governo faz? Chega a esse aumento, calibrando mais o FEF ou mais o IRS. Por exemplo, o ano passado, nós diminuámos o recebimento do IRS. O que não faz sentido, porque, certamente, não houve menos cobrança de IRS no Município de Loures, em dois mil e dezassete, do que em dois mil e dezasseis. Mas o Governo, e não me pergunte porquê, nesse caso, colocou mais no FEF e menos no IRS, para dar os dois, vírgula oito. Os dois vírgula oito estavam garantidos. Este ano fez ao contrário. Portanto, esse “*jogo*” não reflete a progressão da receita de IRS no Município. Aliás, o senhor Vereador, pode verificar, que há municípios que não recebem FEF. Só recebem IRS. E todos tiveram o mesmo aumento. Ora é pouco crível que, por exemplo, Lisboa, Oeiras e Cascais, tenham tido todos, exatamente, o crescimento de dois, vírgula, oito por cento, no IRS dos seus municípios. Não. Esse foi o valor pré-

estabelecido pelo Governo. -----

Portanto, o valor da transferência de IRS para os municípios, neste momento, não reflete a cobrança, efetiva, do IRS, em cada município. Senhor Vereador, mais esclarecimentos, tem que perguntar ao Governo. -----

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, antes de mais, gostava de voltar a sublinhar esta característica particular do Partido Socialista, em felicitar, neste caso, a diminuição da participação do FEF. O Presidente dos Autarcas Socialistas, aquando a criação do Fundo, disse que aquilo que as Autarquias Socialistas tinham proposto, era que fosse o Estado a colocar esses trezentos milhões no Fundo, que apenas cinquenta milhões seriam colocados e repartidos pelas Autarquias e que o Estado tinha imposto uma comparticipação de setenta por cento, o que, para eles, era inadmissível e que, logo que chegassem ao Governo, tratariam desse assunto. -----

Senhora Vereadora, já chegaram ao Governo há quantos anos? E, aparentemente, o Fundo ainda existe e ainda cá está. Entretanto chegam as eleições e ainda nada foi alterado. E se, entretanto, perderam as eleições, o mau da fita é, outra vez, o Partido Social Democrata, que chega para resolver os problemas que vocês, na maior parte dos casos, deixam por resolver. -----

Mas independentemente disso, senhor Presidente, a questão do IRS que foi levantada, faz todo o sentido. Eu compreendo aquilo que diz, mas, se, depois, é uma questão de malabarismo que é feito pelo Governo, então marque-se a reunião para quando tivermos os dados efetivos.-----

Portanto, senhor Presidente, a minha pergunta, e acho que a da grande parte dos municípios de Loures lhe fazem, é se estes níveis descritos forem realistas, está ou não disponível para baixar o IRS, no próximo ano? É muito simples. É uma resposta de sim ou não. Eu sei que talvez não seja o momento adequado, mas temos agora os números aqui. Portanto, eu gostava de lhe perguntar, se isto for realista, se está ou não disponível para dar este sinal, conforme nós já sugerimos e entendemos que os municípios de Loures desejam, no IRS dos contribuintes? É só um sim ou um não, para ficarmos satisfeitos. -----

Senhor Presidente, gostaria, ainda, de lhe dizer o seguinte: o Partido Social Democrata, votou contra este Orçamento. Assumiu essa posição e foi

coerente, tanto aqui, como na Assembleia Municipal. Como, aliás, temos sido nesta matéria, e vamos continuar, certamente, a sê-lo. -----

Esta não inviabilização de Contas, e não o vamos fazer, porque se trata, na verdade, de uma Revisão, e compreendemos a importância que ela tem, do ponto de vista contabilístico, nada tem que ver com o sentido político que o Partido Social Democrata colocou neste último Orçamento. Muito menos é um cheque em branco para este Executivo. É uma análise detalhada daquilo que é feito em termos de mudanças e que apenas é viabilizado, com esta questão muito direta que aqui lhe é feita. Aceitará ou não, diminuir o IRS dos municípios de Loures no próximo ano, caso isto se mantenha, tal como estes dados indicam?-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Não, senhor Vereador. Não é só sim ou não. Há, também, outras respostas. E uma delas, é que há um momento oportuno para vermos essa questão. O que já é melhor que um não. Além disso, há uma Lei das Finanças Locais em debate, e também temos que ver qual é o quadro legislativo que resulta dessa Lei, antes de tomarmos alguma decisão sobre essa matéria. Senhor Vereador, as decisões tomam-se com os dados, no momento em que as temos que tomar e não previamente.-----

Senhor Vereador, Nuno Dias, quanto à questão que colocou, da rubrica um, ponto um, ponto um, ponto sete, trata-se de uma transferência em falta, a última tranche, para o Instituto Marquês de Valflor, de um projeto em comum que tivemos e que já vinha de anos anteriores. A rubrica que referiu e que vem a seguir, são dez mil euros para aquisição de informação geográfica. Trata-se de melhorar os nossos instrumentos de georreferenciação e de informação geográfica, matéria que necessitamos para várias unidades nesta Câmara. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

--- Eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às dezassete horas e dez minutos.-----

--- **Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi proferida a seguinte intervenção:** ---

Senhores Vereadores, propunha que a discussão dos pontos três e quatro, Propostas cento e quarenta e nove e cento e cinquenta, fosse conjunta, independentemente da votação ser separada, para aprovação da Proposta a apresentar à Assembleia Municipal, referente ao Modelo Tipo dos Acordos de Execução para a concretização da Delegação Legal de Competências da Câmara nas Juntas de Freguesia e, também, a Proposta a apresentar à Assembleia Municipal, referente ao Modelo Tipo dos Contratos Interadministrativos do mesmo efeito.-----
Portanto, trata-se, como se sabe, dos Protocolos com as Juntas de Freguesia e são estas as duas matérias que eu propunha que discutíssemos em conjunto. -

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 149/2018- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A PROPOSTA A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL REFERENTE AO MODELO TIPO DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS JUNTAS DE FREGUESIA-----

“Considerando que: -----

- A. *O regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê no seu artigo 132º, do Anexo I, como delegadas nas freguesias um conjunto de competências (delegação legal); -----*
- B. *O Município de Loures tem uma prática de delegação de competências efetivada desde os anos 80 do século XX, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações; -----*

- C. A delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros; -----
- D. Foi realizado um amplo e profundo trabalho de avaliação e estudo coordenado pelo Gabinete de Intervenção Local (GIL) e que envolveu várias unidades orgânicas do Município e todas as Juntas e Uniões de Freguesia do concelho, tendo-se comprovado os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- E. Foram encetadas negociações com todas as Freguesias, sobre as competências a delegar, levantamentos cadastrais, condições técnicas para a prática dos atos e critérios para cálculo dos meios financeiros a transferir; -
- F. A avaliação da execução da delegação de competências tem demonstrado que as Juntas e Uniões de Freguesia estão preparadas para continuar a exercer as competências e que desenvolveram um Know-how que é necessário aproveitar para manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, aumentando, permanentemente, a eficácia e eficiência dos serviços; -----
- G. Os meios financeiros a transferir foram considerados os necessários e suficientes; -----
- H. Não existe aumento da despesa pública;-----
- I. Com o presente documento se consideram cumpridos os objetivos da delegação de competências que visam a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial e a racionalização dos recursos disponíveis; -----
- J. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea m) do artigo 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de acordos de execução com as juntas de freguesia; -----
- K. O clausulado é igual para todos os acordos de execução, sendo que cada freguesia ou união de freguesias exerce as competências nos bens municipais identificados (...) e situados no seu território. -----
- Tenho a honra de propor:-----

f) Realização de acampamentos ocasionais;-----

g) Realização de fogueiras e queimadas”.-----

A delegação legal não opera, todavia, automaticamente. A sua concretização está dependente da celebração de acordos de execução, que prevejam “os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício de todas ou algumas das competências previstas” no artigo 132.º (n.º 1 do artigo 133.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013).-----

Assim, e considerando:-----

1. O disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, em especial o determinado nos seus artigos 16.º/n.º 1, alíneas i) e j), 33.º/n.º 1, alíneas l) e m), 116.º a 123.º e 131.º a 136.º;-----
2. Que o Município de Loures tem uma prática de delegação de competências efetivada desde os anos 80 do século XX, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações; -----
3. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros; -----
4. Que foi realizado um amplo e profundo trabalho de avaliação e estudo coordenado pelo Gabinete de Intervenção Local (GIL) e que envolveu várias Unidades Orgânicas do Município e todas as Juntas e Uniões de Freguesia do concelho; -----
5. Que a avaliação da execução da delegação de competências tem demonstrado que as Juntas e Uniões de Freguesia estão preparadas para continuar a exercer as competências e que desenvolveram um Know-how que é necessário aproveitar para manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, aumentando, permanentemente, a eficácia e eficiência dos serviços;-----
6. Que a celebração dos acordos de execução pressupõe prévia autorização quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais [alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013];

7. E que, no caso, a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração do presente Acordo de Execução nas suas reuniões de xx/xx/2018 e xx/xx/2018 respetivamente;-----

Entre:-----

O Município de Loures, NIF 501294996, com sede na Praça da Liberdade 2674-501 Loures, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Bernardino José Torrão Soares, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, e -----

A Freguesia de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NIF XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, -----

Após negociação, é subscrito e reciprocamente aceite o presente Acordo de Execução o qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:-----

-----CAPITULO I-----

-----Disposições Gerais-----

-----Cláusula 1.ª-----

-----Objeto-----

O presente Acordo visa concretizar e fixar as condições de exercício das competências previstas no artigo 132.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Cláusula 2ª-----

-----Condições de exercício das competências-----

1. O exercício das competências delegadas vincula a Freguesia a praticar todos os atos expressamente previstos no presente Acordo necessários à prossecução do interesse público, cabendo-lhe responder no plano técnico e político, pela realização das respetivas atividades. -----
2. As competências delegadas devem ser exercidas em conformidade com as normas e orientações técnicas emanadas pelo Município e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. -----

3. São da exclusiva responsabilidade da Freguesia quaisquer danos causados no exercício das competências delegadas. -----

-----Cláusula 3ª-----

-----Planeamento de atividades-----

Anualmente a Freguesia deverá informar o Município, até 15 de agosto, das intervenções da responsabilidade do Município que repute necessárias nos equipamentos integrados na presente delegação de competências.-----

-----CAPÍTULO II-----

-----Competências e recursos-----

-----Cláusula 4ª-----

-----Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes-----

1. O exercício da presente competência envolve o planeamento e execução de todos os atos e práticas culturais que visam o correto desenvolvimento das plantas e a adequada evolução do espaço verde, nos termos do caderno das condições técnicas constantes do anexo I, bem como a gestão dos consumos de água.-----

2. Entende-se por espaços verdes, os espaços integrados em domínio público municipal, ordenados, revestidos de vegetação e que exercem funções de proteção, valorização ambiental e paisagística e/ou de recreio e as árvores em caldeira ou em alinhamento.-----

3. Os espaços verdes que integram o presente Acordo são os que constam do anexo.-----

3. Os meios financeiros a transferir para a gestão e manutenção de espaços verdes surgem associados ao custo, que inclui recursos humanos, equipamentos e materiais, e estão definidos no anexo.-----

4. Os possíveis custos da instalação de contadores de água não são da responsabilidade da Freguesia.-----

5. As verbas referentes aos consumos de água só serão transferidas nos casos onde já estejam instalados contadores de água, devendo a Freguesia proceder à mudança de titularidade dos mesmos.-----

6. O Município e a Freguesia comprometem-se a avaliar os consumos de água dos espaços verdes decorrido um ano após a assinatura do presente Acordo.-----

7. As operações de abate, poda de arvoredo e possível construção ou alteração aos espaços verdes devem obrigatoriamente ser subscritas e fundamentadas pelo técnico responsável da Freguesia e ser dado conhecimento ao Município.-----
8. A execução das operações mencionadas no ponto anterior deve ser comunicada ao Município para registo e eventuais alterações de tipologia de espaço, com eventual expressão na verba a transferir, quando for o caso. ---
9. O Município pode determinar a suspensão imediata de qualquer operação não autorizada, ou sem o parecer previsto e que implique lesões sérias e irreversíveis na vegetação e/ou risco para pessoas e bens. -----
10. Os meios humanos afetos ao exercício desta competência deverão respeitar os requisitos legais aplicáveis em matéria de promoção da segurança e saúde no trabalho, devendo estar devidamente fardados, equipados e identificados.-----

-----Cláusula 5ª-----

----Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros ----

1. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos necessários a assegurar a limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, no cantão de limpeza, e compreende, nomeadamente:-----
 - a) A varredura e lavagem das vias e espaços públicos, incluindo valetas, sarjetas, sumidouros, bermas, passeios, caminhos, escadas e passagens entre prédios;-----
 - b) O corte de ervas em arruamentos; -----
 - c) O despejo, lavagem e recarga de papeleiras e dispensadores de sacos de dejetos de canídeos; -----
 - d) Limpeza do espaço afeto à realização de feiras e mercados de levante.-----
2. A limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros dos cantões de limpeza da Freguesia, definidos no Anexo II, deve cumprir o caderno de condições técnicas constantes do mesmo anexo. -----
3. Os meios financeiros a transferir para a limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros são calculados pelo produto do valor unitário expresso em euros, por metro linear, e a totalidade dos metros lineares indicados no anexo II.-----

4. Os meios humanos afetos ao exercício desta competência deverão respeitar os requisitos legais aplicáveis em matéria de promoção da segurança e saúde no trabalho, devendo estar devidamente fardados, equipados e identificados.-----

-----Cláusula 6ª-----

--Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, --
-----com exceção daquele que é objeto de concessão -----

1. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos necessários a manter, reparar e substituir mobiliário urbano integrado em espaço público, nomeadamente a realização periódica de atos de inspeção, de manutenção preventiva e de manutenção corretiva, conforme anexo III. --
2. Os meios financeiros a transferir para o exercício desta competência são calculados tendo por base o número de peças de mobiliário urbano e que constam do anexo III. Neste valor estão incluídos os custos associados ao fornecimento e aplicação de materiais, os recursos humanos necessários e suficientes para a realização das ações, os equipamentos e meios de apoio e o encaminhamento, a operador licenciado para o efeito de valorização / tratamento, dos resíduos de construção e demolição que venham a ser produzidos.-----

-----Cláusula 7ª-----

-----Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados -----

1. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos constantes dos anexo IV e visa assegurar as ações necessárias e suficientes à gestão e manutenção corrente das feiras e mercados incluídos no mesmo anexo, incluindo os consumos de água e eletricidade, devendo a Freguesia proceder à mudança de titularidade dos contadores. -----
2. Os meios financeiros a transferir para assegurar a manutenção corrente e a gestão de mercados municipais cobertos são fixados tendo por base o custo equivalente de construção dos mercados e que constam do anexo IV. -----
3. Os meios financeiros afetos à gestão de feiras são os que resultarem da cobrança, pela Junta de Freguesia, das taxas municipais devidas pela prática dos atos legal e regulamentarmente previstos.-----

-----Cláusula 8ª-----

---Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de ---
-----educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico-----

1. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos constantes dos anexos V e visa assegurar as ações necessárias e suficientes à manutenção e reparação dos equipamentos escolares, incluídos no já referido anexo. -----
2. Os meios financeiros a transferir para a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico da rede pública são fixados tendo por base o custo equivalente de construção e que constam do anexo V. -----

-----Cláusula 9ª-----

---Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos ---
-----referidos da cláusula anterior-----

1. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos constantes dos anexos VI e visa assegurar as ações necessárias e suficientes à manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico incluídos no referido anexo. -----
2. A manutenção dos espaços verdes nos logradouros remete-se integralmente para o anexo I, anexo técnico de execução da competência legalmente delegada ao nível da manutenção dos espaços verdes. -----
3. Os meios financeiros a transferir para a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico surgem associados ao custo e constam do anexo VI. -----

-----CAPÍTULO III-----

-----Controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização-----

-----Cláusula 10.ª-----

-----Disposição comum-----

1. Os meios financeiros afetos a esta competência são os que resultarem da liquidação e cobrança, pela Freguesia, das taxas municipais devidas pela prática dos atos legal e regulamentarmente previstos. -----

-----Cláusula 11.^a-----

-----Utilização e ocupação da via pública-----

1. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos necessários ao controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização, sem carácter sancionatório, de utilização e ocupação da via pública. -----
2. A competência prevista na presente cláusula deverá ser exercida com respeito pela legislação e regulamentos municipais em vigor e pelas prescrições técnicas elaboradas pelo Município com o objetivo de garantir padrões estéticos e a funcionalidade do espaço público. -----
3. Excetua-se as utilizações e ocupações que constituam operações urbanísticas sujeitas a licenciamento e comunicações prévias. -----

-----Cláusula 12.^a-----

-----Afixação de publicidade de natureza comercial -----

1. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos necessários ao controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização, sem carácter sancionatório, de afixação de publicidade de natureza comercial.----
2. A afixação de publicidade de natureza comercial em mobiliário urbano concessionado não é objeto de delegação. -----
3. A afixação de publicidade de natureza comercial deve respeitar a legislação e os regulamentos municipais em vigor bem como as prescrições técnicas elaboradas pelo Município de modo a garantir padrões estéticos e funcionalidade do espaço público. -----
4. Compete ao Município definir as zonas do concelho onde o licenciamento de publicidade será interdito ou condicionado a parecer vinculativo do Município.-----

-----Cláusula 13.^a-----

-----Atividade de exploração de máquinas de diversão-----

1. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos necessários ao controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização, sem carácter sancionatório, da atividade de exploração de máquinas de diversão.
2. A competência prevista na presente cláusula deve respeitar a legislação e os regulamentos municipais em vigor.-----

-----Cláusula 14ª-----

-----Recintos improvisados -----

1. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos necessários ao controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização, sem carácter sancionatório, de recintos improvisados.-----
2. A competência prevista na presente cláusula deve respeitar a legislação e os regulamentos municipais em vigor.-----

-----Cláusula 15ª-----

-----Realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública,-----

-----jardins e outros lugares públicos ao ar livre -----

1. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos necessários ao controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização, sem carácter sancionatório, de realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre. -----
2. A competência prevista na presente cláusula deve respeitar a legislação e os regulamentos municipais em vigor.-----

-----Cláusula 16ª -----

-----Realização de acampamentos ocasionais-----

1. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos necessários ao controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização, sem carácter sancionatório, de realização de acampamentos ocasionais. -----
2. A competência prevista na presente cláusula deve respeitar a legislação e os regulamentos municipais em vigor.-----

-----Cláusula 17ª-----

-----Realização de fogueiras e queimadas -----

1. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos necessários ao controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização, sem carácter sancionatório, de realização de fogueiras e queimadas. -----
2. A competência prevista na presente cláusula deve respeitar a legislação e os regulamentos municipais em vigor.-----

-----CAPÍTULO IV-----

-----Cooperação, transferências e apoio técnico -----

-----Cláusula 18ª -----

--Possíveis alterações de equipamentos, espaços verdes e espaços públicos--

- 1. A entrada em funcionamento ou a afetação ao domínio público de novos equipamentos, espaços verdes e/ou outros espaços públicos, dentro das áreas delegadas, serão integradas no âmbito do presente Acordo, através da assinatura entre as partes. -----*
- 2. O encerramento de equipamentos ou a diminuição ou alteração de tipologia de espaços verdes ou outros espaços públicos, objeto do presente Acordo, ou o não cumprimento comprovado de competências delegadas implica a redução dos meios financeiros a serem transferidos, calculados de acordo com os critérios estabelecidos. -----*

-----Cláusula 19ª-----

----- Transferências e atualizações-----

- 1. Os meios financeiros anuais, afetos ao presente Acordo, e constantes do anexo VII, serão transferidos para a Freguesia até ao dia 18 de cada mês.---*
- 2. Anualmente proceder-se-á à atualização dos valores afetos a cada competência, em função do valor de inflação registado no ano civil anterior. -*
- 3. Das verbas a transferir, 80% correspondem a receita corrente e 20% correspondem a receita de capital. -----*

-----Cláusula 20ª-----

-----Dever de cooperação-----

- 1. A Câmara Municipal deve disponibilizar à Freguesia todas as informações e elementos necessários ao exercício das competências delegadas através do presente Acordo. -----*
- 2. A Freguesia deve observar no exercício das competências delegadas as deliberações e especificações técnicas do Município. -----*
- 3. Os serviços do Município prestarão à Freguesia, dentro das suas possibilidades, o apoio técnico solicitado, de modo a assegurar o bom desempenho das competências objeto do presente Acordo. -----*
- 4. Os serviços do Município asseguram, em estreita colaboração com a Freguesia, a instrução dos processos de cobrança coerciva das taxas municipais delegadas. -----*

-----Cláusula 21ª -----

-----Apoio à contratação de apoio técnico especializado-----

1. Com vista a apoiar a Freguesia com meios humanos especializados para um melhor exercício das competências delegadas, o Município transferirá uma verba para a contratação de apoio técnico especializado, de acordo com o anexo VIII. -----

2. A Freguesia compromete-se a contratar um técnico habilitado a conduzir os trabalhos adstritos à temática do ambiente, concretamente a limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros e gestão e manutenção de espaços verdes e limpeza de terrenos municipais. -----

-----Cláusula 22ª-----

-----Medicina e segurança no trabalho -----

1. O Município prestará à Freguesia, para apoio ao exercício das competências delegadas quer no presente Acordo de Execução, quer nos possíveis contratos interadministrativos, assim como para o exercício das competências próprias da Freguesia os seguintes serviços:-----

a) Medicina no trabalho – Consultas, avaliações e análises realizadas no âmbito da medicina no trabalho a todos os trabalhadores no ativo da Freguesia; exames de admissão, periódicos e ocasionais; formação de primeiros socorros e campanhas de promoção de saúde; -----

b) Segurança no trabalho – Realização de vistorias aos locais de trabalho, avaliação de riscos e produção dos respetivos Relatórios, e promoção de formação sobre esta matéria; -----

c) Avaliação psicológica – Aplicação do método de seleção de Avaliação Psicológica, nos termos legalmente definidos, no âmbito de eventuais processos de recrutamento de trabalhadores, sempre que solicitado e na medida das possibilidades. -----

-----CAPÍTULO V-----

-----Acompanhamento e monitorização -----

-----Cláusula 23ª -----

-----Dossier técnico e financeiro -----

1. A Freguesia obriga-se a constituir um dossier técnico de execução física e financeira das verbas transferidas pelo Município ao abrigo do presente Acordo. -----

2. A Freguesia deve manter o dossier técnico atualizado e disponível para análise pelo Município.-----
3. O cumprimento do estipulado nos números anteriores constitui condição indispensável para a realização das transferências financeiras a efetuar ao abrigo do presente Acordo. -----

-----Cláusula 24ª-----

-----Relatório de execução financeira-----

1. A Freguesia obriga-se a entregar, ao Município, um Relatório anual de execução financeira das verbas por este transferidas ao abrigo do presente Acordo, nos termos a acordar.-----
2. O Relatório referido no número anterior deve ser entregue até 15 de abril de cada ano e deverá vir acompanhado do Relatório de atividade e conta de gerência submetido à Assembleia de Freguesia.-----
3. O cumprimento do estipulado nos números anteriores constitui condição indispensável para a realização das transferências financeiras a efetuar ao abrigo do presente Acordo. -----

-----Cláusula 25ª-----

-----Acompanhamento e monitorização -----

1. A execução e acompanhamento do presente Acordo será assegurada, a todo o tempo e de forma contínua, através do Gabinete de Intervenção Local (GIL) do Município de Loures; -----
2. O Município compromete-se a disponibilizar uma plataforma digital que será utilizada obrigatoriamente pela Freguesia. -----
3. A plataforma digital, para uso interno da Freguesia e do Município, tem de estar disponível nos sites institucionais de ambas as autarquias, para uso da população.-----
4. O acompanhamento do presente Acordo prevê ainda a realização de reuniões conjuntas e periódicas com a Freguesia, bem como a realização de visitas aos locais e equipamentos abrangidos pela delegação de competências. -----

-----Cláusula 26ª-----

-----Relatórios de acompanhamento-----

1. Anualmente, o Município com base nos documentos entregues pela Freguesia, conforme referido no presente Acordo, e no acompanhamento regular, elabora um Relatório global de análise do Acordo. -----
2. Do Relatório referido no número anterior será dado conhecimento aos órgãos municipais e de freguesia. -----

-----CAPÍTULO VI-----

-----Vigência-----

-----Cláusula 27ª-----

-----Entrada em vigor-----

1. O presente Acordo entra em vigor no dia 16 de abril de 2018. -----
2. A entrada em vigor do Acordo determina a cessação imediata do anterior Acordo de Execução celebrado entre o Município e a Freguesia. -----

-----Cláusula 28ª-----

-----Período de vigência-----

1. O período de vigência do presente Acordo coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal, salvo casos excecionais, devidamente fundamentados. -----
2. O Acordo considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal, sem prejuízo do disposto no número seguinte. -----
3. A Assembleia Municipal pode autorizar a denúncia do acordo de execução, no prazo de seis meses após a sua instalação. -----

-----Cláusula 29ª-----

-----Resolução-----

As partes podem resolver o Acordo por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público, devidamente fundamentadas. -----
(...)”-----

-----“ANEXO I-----

-----GERIR E ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES-----

1. Enquadramento geral -----

O presente acordo de execução pressupõe um compromisso de melhoria contínua do desempenho ambiental e de prevenção dos impactes no ambiente das atividades de manutenção de espaços verdes, da área do Município de Loures, sem nunca colocar em causa a qualidade e eficácia dos trabalhos a executar no âmbito do presente Acordo. -----

Na ótica do serviço público a prestar a todos os munícipes, é prioridade assegurar a função ecológica, estética e de lazer dos espaços verdes municipais. As medidas de atuação destinadas a satisfazer estas exigências deverão ser realizadas à luz das melhores e mais adequadas técnicas disponíveis, assim como a utilização racional dos recursos naturais. -----

2. CONDIÇÕES TÉCNICAS GERAIS-----

2.1. Compete à Junta de Freguesia:-----

- Garantir os serviços de manutenção dos Espaços Verdes constantes no presente anexo.-----*
- Assumir a total responsabilidade da execução de todos os trabalhos de manutenção, incluindo as operações de maior complexidade, tais como podas e abates de árvores existentes nos espaços verdes acordados. A execução dos trabalhos deve, na medida do possível e no que lhe for aplicável, guiar-se pelas condições técnicas definidas neste anexo. -----*
- A elaboração de Relatórios fitossanitários sobre árvores nas quais observe patologias ou instabilidade mecânica, propondo medidas de atuação, a submeter ao Município para emissão de parecer prévio e autorização de intervenção. -----*
- A execução do levantamento das árvores em caldeira com o apoio técnico e cartográfico pelo Município. -----*
- Delinear plano anual para implementação progressiva das ações constantes no anexo ou similares, do qual deve dar conhecimento nos Relatórios. -----*
- Executar todos os trabalhos em harmonia com os regulamentos e normas em vigor e com o estabelecido no presente Anexo, assegurando o cumprimento das recomendações dadas pelo Município.-----*

- *Informar por escrito ao Município sempre que a Junta de Freguesia sofra atrasos na execução dos trabalhos, em virtude de qualquer fato imputável a terceiros, a fim de o Município ficar habilitado a tomar providências que estejam ao seu alcance. -----*
- *Comunicar ao Município, devendo fazer prova da sua não responsabilidade, quaisquer danos resultantes de trabalhos em curso, de acidentes naturais ou de atos de vandalismo, aos quais a Junta de Freguesia seja alheia. -----*
- *Assumir a reparação e a indemnização de todos os prejuízos, de natureza humana ou material, decorrentes das operações de manutenção dos espaços verdes, por motivos imputáveis à Junta de Freguesia e que resultem da própria natureza dos trabalhos, devendo a Junta de Freguesia efetuar a reparação necessária com urgência, se aplicável, ou assumir a responsabilidade civil por estes. -----*
- *Realizar os trabalhos de manutenção previstos sem qualquer quebra de continuidade ou qualidade de execução dos mesmos ainda que, para tal, tenha de recorrer a situações alternativas, nomeadamente transição do sistema de rega automático para manual, em situações que não estejam diretamente relacionadas com os trabalhos de manutenção previstos, e que serão da responsabilidade do Município.*
- *Fornecer todo o equipamento, máquinas, combustíveis, lubrificantes, ferramentas e utensílios necessários à boa execução dos trabalhos. Compete-lhe igualmente o fornecimento de fertilizantes, produtos fitossanitários, tutores, terra vegetal, atilhos e outros. -----*
- *Fornecer o material vegetal para retanchas e substituições cuja morte ou dano tenha por origem uma deficiente manutenção ou senescência natural das plantas. -----*
- *As plantações necessárias aquando das alterações de espaços, acordadas entre as partes, serão efetuadas pela Junta de Freguesia.*
- *Fornecer o material de rega para reparação e substituição do existente. O material a instalar deve ser equivalente ao existente, não sendo permitidas alterações ao tipo de material, sem autorização prévia do Município. -----*

- Fornecer a água para a rega dos espaços verdes onde se encontra instalado contador e o pagamento se efetua por faturação. -----
- Zelar pela monitorização, manutenção e reparação dos sistemas de rega no mais curto espaço de tempo, assim que detetadas anomalias mantendo os consumos em valores mínimos, mas com eficiência. -----

2.2. Compete ao Município: -----

- Fornecer material vegetal para efeitos de substituição e que tenha sido danificado por atos não imputáveis à manutenção deficiente como por exemplo atos de vandalismo ou roubo, de acordo com a disponibilidade existente nos viveiros Municipais. -----
- Fornecer material vegetal decorrente das alterações de espaços, acordadas entre as partes, de acordo com a disponibilidade existente nos viveiros Municipais. -----
- Fornecer a água para a rega dos espaços verdes, ainda, sem contador instalado, em que o pagamento se efetua por estimativa. -----
- Proceder à monitorização e acompanhamento do trabalho desempenhado pela Junta de Freguesia. -----
- Promover reuniões de trabalho regulares, em data a acordar com as partes. -----

2.3. Listagens de espaços verdes -----

- Nos espaços verdes delimitados com base na cartografia digital disponível no Município, o apuramento das metragens é efetuado por planimetria, independentemente do relevo. -----
- Será cedido às Juntas de Freguesia, cartografia temática identificando os espaços verdes -----
- O Município procederá à atualização dos espaços verdes sempre que se justifique. -----

2.4. Tipologias de espaços verdes: -----

- Numa perspetiva de gestão de recursos existentes os Espaços Verdes devem ter uma manutenção diferenciada de acordo com a sua tipologia, hierarquia, complexidade e recursos disponíveis. Assim definem-se níveis de manutenção (níveis A, B, C e D) que

representam práticas de manutenção mais reduzidas a práticas de manutenção mais intensas:-----

- a) Espaços com manutenção reduzida independentemente da tipologia de coberto vegetal, de sequeiro e com uma frequência de manutenção trimestral; -----
- b) Espaços com manutenção regular maioritariamente constituída por prados/relvados, com sistema de rega automática e com uma frequência de manutenção semanal;-----
- c) Espaços com manutenção regular constituída por mosaico de prados/relvados, herbáceas, arbustos e/ou árvores com sistema de rega e com uma frequência de manutenção trissemanal; -----
- d) Espaços com manutenção intensiva com elevada utilização, constituída por mosaico de prados/relvados, herbáceas, arbustos e/ou árvores com sistema de rega e com uma frequência de manutenção diária. -----

2.5. Periodicidade das operações culturais e de manutenção:-----

<i>Operações</i>	<i>Periodicidade e período de atuação</i>
<i>Limpeza do lixo nas áreas verdes</i>	<i>Diário</i>
<i>Limpeza caixas de electroválvulas</i>	<i>Sempre que necessário</i>
<i>Afinação de rega</i>	<i>Sempre que necessário</i>
<i>Retanchas</i>	<i>Fevereiro/março</i>
<i>Corte de relva</i>	<i>Quinzenal</i>
<i>Escarificação da relva</i>	<i>Abril / maio</i>
<i>Corte de prado e mata</i>	<i>Maio / outubro</i>
<i>Fertilização de plantas / árvores</i>	<i>Anual</i>
<i>Fertilização de relva</i>	<i>Anual</i>
<i>Ressementeira de relvado</i>	<i>Quando há peladas</i>
<i>Colocação de tutores</i>	<i>Sempre que necessário</i>
<i>Colocação de cintas de amarração</i>	<i>Sempre que necessário</i>
<i>Poda de formação</i>	<i>Novembro/dezembro</i>
<i>Mondas / Sacha de canteiros</i>	<i>Semanal / trimestral</i>
<i>Plantação de árvores / arbustos</i>	<i>Novembro/dezembro e fevereiro/março</i>
<i>Monda da relva</i>	<i>Novembro, janeiro / março</i>

3. CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS NATUREZA, CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE DOS MATERIAIS -----

3.1. ADUBOS -----

Poderão utilizar-se os seguintes fertilizantes e corretivos:-----

Na fertilização mineral:-----

- *Adubo composto NPK doseado no mínimo 12-12-17, além de 2% de Mg, 6% de Ca e outros micronutrientes; -----*
- *Adubo nitro-amoniaco a 20,5%, para adubações de manutenção;-----*

Na fertilização orgânica:-----

- *Corretivo orgânico doseado cerca de 50% de matéria orgânica bem estabilizada. -----*
- *Estrume bem curtido e miúdo, proveniente de cama de gado cavalar. -----*
- *Terriço de folhas bem curtido. -----*

A Junta de Freguesia poderá apresentar propostas alternativas à consideração do Município. -----

3.2. MATERIAL VEGETAL PARA RETANCHAS E PLANTAÇÕES -----

As árvores serão de plumagem, com flecha intacta e vigorosa. O caule deve ser bem direito desde o início e as raízes bem desenvolvidas, estendidas e não espiraladas, devendo-se apresentar em bom estado fisiológico e fitossanitário, sendo recusadas as plantas com raízes danificadas ou com necroses. -----

As árvores de folha caduca a fornecerem em raiz nua deverão ter o sistema radicular bem desenvolvido e com cabelame abundante. As plantas de folha persistente deverão ser fornecidas em torrão suficientemente consistente para não se desfazer facilmente. -----

Quanto às alturas deverão ser compreendidos entre os valores a seguir indicados:-----

- Árvores de folha caduca- entre 3,00 e 4,00 m, e perímetro (P.A.P.) mínimo de 12 cm; -----
- Árvores de folha persistente - entre 1,50 e 2,00 m, e perímetro (P.A.P.) mínimo de 8 cm. -----

Os arbustos a utilizar devem ter características semelhantes às árvores ou seja, ser exemplares sãos, ramificados desde o colo (com 3 a 5 ramos no mínimo) e cujo desenvolvimento e conformação esteja de acordo com a espécie.-----

Os arbustos de folha caduca devem ser fornecidos de raiz nua, com um bom desenvolvimento radicular e cabelame abundante:-----

- Arbustos de folha caduca entre 0,60 a 1,20 m de altura;-----
- Arbustos de folha persistente entre 0,40 e 1,00 m de altura.-----

No que respeita às plantas herbáceas vivazes, elas deverão ser fornecidas em tufos fortes e bem enraizadas ou em estacas bem atempadas, de acordo com as características da espécie a que pertençam. -----

3.3. SEMENTES-----

As sementes pertencerão às espécies indicadas no respetivo plano de sementeira ou terão a indicação do Município. Terão obrigatoriamente o grau de pureza e o poder germinativo exigido por Lei. As sementes serão provenientes da colheita, sobre cuja data não tenha decorrido mais de 10 meses. -----

Deve ser garantida a inexistência de problemas fitossanitários.-----

3.4. TAPETE DE RELVA -----

Deverão ser tapetes de relva bem enraizados e em bom estado vegetativo e fitossanitário. -----

3.5. TUTORES -----

Os tutores serão formados por varolas de pinho ou eucalipto, devidamente tratados por emersão em solução de sulfato de cobre a 5% durante pelo menos 2 horas e terão a dimensão necessária para acompanhar e proteger a árvore

ou arbusto que estiverem a tutorar. Deverão ser atados com material adequado para o efeito com um número mínimo de atilhos nas árvores de duas unidades. No caso dos arbustos, poder-se-á utilizar canas que devem ter o fuste limpo, com diâmetro mais ou menos de 0,30 m e não ultrapassem em altura o arbusto. Os tutores devem ter uma superfície regular e de diâmetro uniforme, devem igualmente ter tratamento antifungico. -----

As varas são ligadas entre si com traves de 40 a 60 cm de comprimento.

A amarração da árvore ao tripé far-se-á em três pontos (um para cada vara) com cinta elástica de 8 a 10 cm de largura. As cintas são presas com agraços. -

3.6. PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS -----

A aplicação de produtos fitofarmacêuticos homologados, preferencialmente de baixo risco para a saúde humana e animal e para o ambiente, deve ser efetuada em combinações e dosagem criteriosamente adequada, dando cumprimento à legislação ou normas em vigor, ao tipo de vegetação, características do solo, efeito desejado, época do ano, condições climáticas ou meio ambiente. -----

É da exclusiva responsabilidade da Junta de Freguesia, o uso, manuseamento, e aplicação das substâncias químicas, bem assim como qualquer dano que daí resulte. -----

Não deverá ser realizada morda química na vegetação que tiver uma função decorativa, considerada de interesse pela Autarquia. -----

As embalagens de produtos fitofarmacêuticos deverão ser devolvidas às empresas que procederam à sua venda ou em alternativa nos centros de receção de resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos. -----

3.7. TERRA VIVA-----

A terra a usar em reparações de zonas verdes, retanchas e ressementeiras, deve ser proveniente da camada superficial de terrenos da mata ou da camada arável de terrenos agrícolas sem infestantes. -----

Deve apresentar textura franca (30% a 40% de argila, 40% a 50% de areia e 10% a 5% de matéria orgânica) e será isenta de pedras, torrões, raízes e de materiais estranhos provenientes da incorporação de lixos. -----

3.7.1. FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS -----

As ferramentas, equipamentos e outros materiais a utilizar serão os tecnicamente mais apropriados para a execução das operações culturais exigidas. -----

4. FORMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS -----

4.1. VISTORIAS AO ARVOREDO -----

Deverão ser feitas vistorias ao arvoredos, para detecção de quaisquer problemas fitossanitários ou outros, que possam indicar situações de perigo. ---

No caso especial de árvores classificadas de interesse público, só podem ser efectuadas intervenções, após autorização prévia da ICNF. Têm de ser igualmente submetidas a parecer do ICNF as intervenções em sobreiros e azinheiras. -----

4.2. ABATES -----

A Junta de Freguesia deverá submeter obrigatoriamente, junto dos serviços competentes do Município, a informação sob a forma de boletim fitossanitário do técnico responsável, para autorização de operações de abate de árvores. ---

Poderão ser eliminadas total ou parcialmente árvores doentes, secas ou que se encontrem em risco de queda. -----

Na execução dos trabalhos deverá considerar-se a forma de queda da árvore a abater, de forma a não danificar as restantes árvores. -----

O Município possui 15 dias para se pronunciar e emitir eventual parecer sobre os boletins fitossanitários remetidos pela Freguesia a mencionarem os pretendidos abates a efetuar. Findo este prazo, e não existindo qualquer parecer, a Freguesia poderá prosseguir com as operações de abate, de acordo com as adequadas condições técnicas e de segurança e saúde no trabalho. -----

4.3. PODAS -----

As podas excessivas (radicais), a maioria das vezes desnecessárias e comprometedoras do estado fitossanitário das árvores, podem danificar as árvores ao ponto de poderem causar danos e sinistros em bens e pessoas, por queda de ramos ou da própria árvore. A prática da poda malconduzida, ou desnecessária fragiliza a árvore, por vezes com tal gravidade que em caso de intempérie a mesma não resiste. Sempre que tal se verifica, é colocada em

causa a permanência da árvore mal podada no espaço público, o que tem conduzido a diversos abates, perfeitamente evitáveis se as podas de manutenção forem executadas de acordo com as boas práticas.-----

A Junta de Freguesia deverá submeter obrigatoriamente, junto dos serviços competentes do Município, a informação sob a forma de boletim fitossanitário do técnico responsável, para conhecimento das operações de poda de árvores. A poda só se deve realizar quando seja necessária, para ajudar a árvore ou o arbusto, a conservar a sua forma natural ou a favorecer a floração, tendo sempre em consideração as seguintes orientações técnicas:-----

Árvores resinosas de folha persistente só se devem podar nas pontas dos ramos ou, em casos excepcionais, suprimir ramos muito jovens.-----

No geral, as árvores e arbustos deverão ser podados no Outono/Inverno, sendo os arbustos de folhagem ornamental apenas podados no Outono.-----

Os ramos ladrões devem ser retirados em Julho/Agosto. Os pimpolhos, nomeadamente dos choupos e tílias devem ser retirados sempre que apareçam, sobretudo se se tornam invasores dos relvados. -----

No caso das palmeiras e só em casos excepcionais será efetuada a poda e limitar-se-à geralmente à supressão de folhas, devendo conservar-se todas as folhas verdes e em bom estado, e apenas cortar-se aquelas que se apresentam total ou parcialmente secas; o corte da folha seca deverá deixar no espique uma porção do peciolo suficiente para “alicerçar” a folha verde seguinte (cerca de 10 cm). -----

4.3.1. MODO DE EXECUÇÃO DO CORTE-----

O corte deve ser correto para permitir um bom desenvolvimento do calo de cicatrização. Como corte correto entende-se aquele que se situa no plano que vai desde a parte externa de ruga do ramo até à parte superior do colo do mesmo (ver figura1). -----

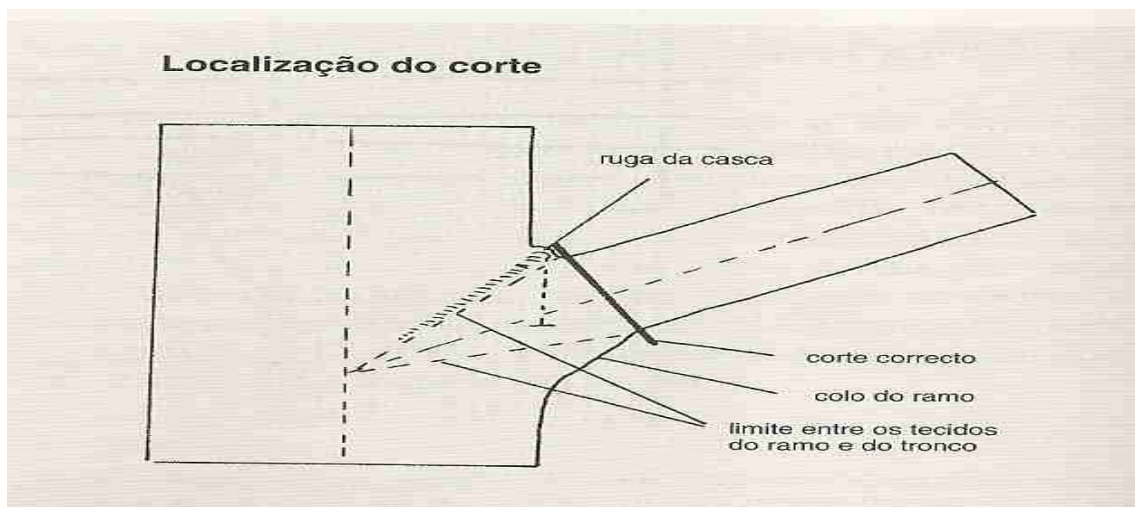


Fig.1 -----
 O corte não pode ser feito nem muito rente ao tronco (ou ramo mãe) para não danificar os tecidos do tronco, nem longe demais para não dar origem a um coto de madeira morta. Após o corte, os bordos da ferida devem ficar limpos e o mais uniforme possível. -----

Sempre que se façam atarraques ou supressão de forquilhas deve usar-se o mesmo método de corte. Numa situação de atarraque deve-se deixar sempre um tira-seivas para a cicatrização ser mais rápida e eficiente. -----

Quando se eliminam ramos mortos o método de corte também será o mesmo, tendo-se nestes casos o cuidado de não danificar ou eliminar o calo de cicatrização que já se tenha formado. -----

Quando se pretende eliminar um ramo de maior porte, este deve ser seccionado tantas vezes quantas as necessárias até ao plano do corte final, para não ocorrer esgaçamento da casca do tronco. -----

4.3.2. MEDIDAS PREVENTIVAS -----

Em qualquer caso, a boa execução dos cortes, ou a limpeza das feridas são imprescindíveis para a saúde das árvores. -----

Para evitar a propagação de doenças as ferramentas de poda serão tratadas por um produto desinfetante. -----

Na ausência de processo automático de desinfecção do material, é necessário realizar uma desinfecção periódica das ferramentas, antes da deslocação para outro local. -----

Nas zonas de elevado risco de contaminação, serão tomadas precauções particulares, sendo obrigatória a desinfeção do material antes de começar o trabalho noutra árvore. -----

Sempre que seja necessário proceder à poda e/ou abate de árvores com recurso a escaladores, a Junta de Freguesia deverá assegurar estes serviços de acordo com as boas práticas de manejo de arvoredos, segundo as normas e os equipamentos de segurança para os trabalhos em altura, bem como o respeito pela integridade das árvores. -----

Na execução dos trabalhos de poda de árvores ou limpeza de palmeiras deverá ser tida em consideração a forma de queda dos elementos a remover (troncos/ramos ou folhas respetivamente), de forma a não danificar as restantes árvores e arbustos nem a vegetação herbácea existente. -----

4.3.3. PODA DE FORMAÇÃO -----

Realiza-se nas árvores jovens e recém plantadas até se conseguir o porte e a forma desejada para a planta adulta. -----

Compreende dois tipos de intervenção: formação da estrutura principal da árvore e levantamento da copa. -----

Na formação da estrutura pretende-se que a árvore adquira, dentro da forma natural da espécie, uma estrutura equilibrada. Deve-se privilegiar a manutenção da flecha até a árvore atingir uma altura em que a copa tenha a sua forma natural. É importante que o tronco e fuste sejam direitos e sólidos. -----

As forquilhas devem ser eliminadas. -----

O levantamento da copa de árvores em jardim ou zonas pedestres deve ser efetuado até à altura de 2,5 m. -----

A retirada dos ramos baixos para o levantamento da copa não deve exceder 1/3 da altura total da árvore e não devem ser retirados em mais do que 1,5 m em altura de cada vez. Esta operação não deve ser efectuada nas espécies cuja forma seja caracteristicamente com revestimento desde a base. -----

4.3.4. PODA DE MANUTENÇÃO -----

É feita com o objetivo de proporcionar à planta adulta boas condições que favoreçam a sobrevivência das suas qualidades físicas e estéticas e compreende a eliminação de ramos secos. -----

A eliminação de ramos mortos far-se-á sempre que estes surjam dado o perigo que representam para pessoas e bens. -----

As sebes serão podadas sempre que necessário de modo a adquirirem o porte e a forma desejada. -----

Efetuar-se-ão, por métodos mecânicos ou manuais de acordo com o tipo de sebe e o seu desenvolvimento, tendo o cuidado de após o corte, a sebe não apresentar ramos “mastigados”, mas sim um corte uniforme. Ter-se-á atenção especial às podas de formação em sebes recém plantadas. -----

4.4. CORTES DE RELVADOS-----

O corte do relvado deve ser efectuado sempre que necessário e qualquer que seja a época do ano. -----

A relva deverá apresentar sempre uma altura homogénea de 3 cm a 7 cm, e ter uma cor uniforme sem manchas amareladas. -----

A frequência do corte dependerá sobretudo das condições climáticas, de frequência de rega e de fertilização. -----

No Verão, os cortes deverão ser mais frequentes, havendo sempre o cuidado de que, quando executadas junto às vias principais, não podem causar perturbações à circulação normal de pessoas e, devem garantir ainda de um modo geral, todas as precauções de forma a não danificar viaturas nem provocar acidentes com os utentes. -----

O aumento da frequência dos cortes no caso da relva, elimina a maior parte das infestantes e reduz o efeito das diferenças de coloração nos relvados, cuja causa principal é o grande número de infestantes. -----

O corte de relvado deverá ser feito mecanicamente, podendo usar-se máquinas de lâminas helicoidais (preferencialmente, no caso dos relvados) com um mínimo de cinco lâminas, ou rotativas com largura média de corte de 50 cm, ou de acordo com a dimensão e largura dos canteiros. -----

As máquinas a utilizar devem ser adequadas às características de cada relvado ou prado. As roçadoras de mato, com fio, só devem ser utilizadas para os acabamentos dos bordos ou em locais onde não seja viável a utilização de outro tipo de máquina. -----

Devido à importância da operação de corte, o equipamento terá que estar bem conservado, limpo e que apresente todas as condições de segurança quer para

o utilizador quer para a execução do trabalho. -----

Caso existam focos de doença em parte ou em todo o relvado, as máquinas de corte especialmente as lâminas terão que ser desinfetadas com uma solução própria antes e depois de cada corte, até se ter erradicada a doença do relvado. Esta operação terá que ser feita no próprio local. -----

4.4.1. REBORDOS DO RELVADO -----

Nos limites das áreas de relvado, e com o objetivo de que este não invada os caminhos ou canteiros, realizar-se-á pelo menos quatro vezes por ano o corte dos relvados, utilizando uma pá francesa, arrancando a relva em excesso até às raízes. -----

De igual modo se deverá proceder nos locais em que existam árvores plantadas, aí devem ser feitas caldeiras distanciadas 0,50 m do colo da árvore e o corte deverá ser executado utilizando uma pá francesa, arrancando a relva em excesso até às raízes. -----

No caso de as árvores ou arbustos serem jovens, o colo deve ser protegido do corte por tubos de plástico ou tubos de rede plástica, caso seja necessário. -----

4.5. REGAS -----

A rega é uma operação que deve ser efetuada, sempre que as condições hídricas do solo o exijam, qualquer que seja a época do ano. -----

Em períodos em que não seja expectável a necessidade de rega, os sistemas deverão ser desligados e alvo de revisão profunda. Durante a época de rega os sistemas deverão ser verificados quinzenalmente verificando entre outros, o direcionamento dos aspersores. -----

Em caso de avaria dos sistemas de rega ou da não existência de bocas de rega, deverá a Junta de Freguesia, proceder de modo a que as regas sejam sempre realizadas, garantindo o equilíbrio hídrico das espécies, podendo ter de recorrer a autotanques. -----

4.5.1. SISTEMAS DE REGA -----

A manutenção e conservação do sistema de rega serão da inteira responsabilidade da Junta de Freguesia que, regularmente e sempre que necessário, deverá verificar o sistema de rega, nomeadamente, a operacionalidade do sistema, a programação dos controladores de rega, a carga das pilhas, a afinação e a regulação de aspersores e pulverizadores e de

*um modo geral o funcionamento de todos os elementos da rede de rega. -----
Nos locais onde a rega é por aspersão, a Junta de Freguesia deverá manter os
aspersores sempre limpos, desentupidos e regulados de forma a garantirem
uma rega uniforme e bem distribuída, para que os relvados apresentem sempre
um aspeto uniforme. -----*

*Nas parcelas das áreas de intervenção que possuam o sistema de rega gota-a-
gota, a Junta de Freguesia deverá executar ações de limpeza de fim de linha
dos tubos gotejadores para retirar a sujidade existente no seu interior. -----*

*Nas operações descritas nos parágrafos anteriores, a Junta de Freguesia terá
de efetuar a medição das pressões de funcionamento. -----*

*Sempre que se verificar que não são atingidas as pressões de funcionamento
do sistema de rega, a Junta de Freguesia deverá informar o Município. -----*

*São da responsabilidade da Junta de Freguesia todas as medidas necessárias
que conduzam à maior eficiência de rega do sistema instalado, de forma a
reduzir perdas de água e escoamentos superficiais sobre áreas pavimentadas.*

*É da responsabilidade da Freguesia manter a rede de rega operacional, pelo
que todos os materiais danificados deverão ser substituídos por iguais ou
semelhantes sempre que necessário incluindo a reparação de todos e
quaisquer danos independentemente da sua origem, nomeadamente
vandalismo, excetuam-se aqui danos provocados por obras da
responsabilidade do Município ou por outra entidade por ela mandatada e do
facto deverá ser dado conhecimento à fiscalização. -----*

*O prazo máximo para a reparação das roturas será de 3 dias, a contar do seu
conhecimento, devendo o setor afetado ser fechado de imediato por forma a
evitar perdas de água. -----*

*As deficiências ou falhas do sistema de rega, devido a problemas na
manutenção da rede, nomeadamente, falta de pilhas nos programadores,
aspersores mal regulados ou com mau funcionamento, tampas de caixas de
rega inexistentes ou partidas, ou quaisquer outros problemas na manutenção
deverão ser colmatadas pela Junta de Freguesia no menor espaço de tempo. --*

4.5.2. RELVADOS-----

*A periodicidade e intensidade da rega devem ser aquelas que o bom estado do
relvado exigir. Os períodos do dia mais indicados para a rega são o princípio da*

manhã e o fim da tarde. No caso de sistemas automáticos a programação deve ser noturna. -----

Se a rega for efetuada manualmente com mangueira deve ser utilizado um espalhador tipo chuveiro, de modo a que o diâmetro das gotas não danifique o relvado ou altere a superfície do solo.-----

Quando for efetuada uma sementeira, a rega imediata dever-se-á fazer com as devidas precauções de modo a evitar arrastamentos de terras ou de sementes. As regas seguintes deverão ser feitas com a frequência e a intensidade necessárias para manter o solo húmido. Após o estabelecimento do relvado, as regas deverão ter uma periodicidade e intensidade adequadas ao bom estado de conservação do mesmo. -----

4.5.3. HERBÁCEAS -----

Os canteiros das herbáceas serão regados regularmente com uma dotação de água suficiente e bem distribuída de forma a ser mantido o nível hídrico necessário ao bom estado de conservação das plantas. -----

4.5.4. ÁRVORES E ARBUSTOS-----

Quando existam árvores ou arbustos que necessitem de rega, dever-se-á proceder a uma rega localizada destas plantas, nos primeiros anos de instalação (até 3 anos).-----

Esta rega deve ser efetuada com a periodicidade necessária à manutenção do equilíbrio hídrico das plantas.-----

Na prática a rega será efetuada de acordo com o estado do tempo e o grau de humidade do solo. -----

Em caso de eventual escassez de água, deverão efetuar-se regas localizadas em caldeira, na Primavera e Verão, com cerca de 10 dias de intervalo, conforme as necessidades do tempo. A dotação de água deverá ser adequada à situação (aproximadamente 50L/árvore). Nestas situações eventuais, as caldeiras, abertas no começo da Primavera, manter-se-ão cobertas com casca de pinheiro para melhor conservar a humidade. -----

No caso de árvores jovens deverão efetuar-se regas localizadas em caldeira e não apenas a rega por aspersão dos relvados. -----

4.6. RETANCHAS/PLANTAÇÕES-----

Sempre que uma árvore ou arbusto morra ou apresente um aspeto degradado

dever-se-á de proceder à substituição das plantas. -----

Ao efetuar a reposição da planta deve proceder-se ao arranque da planta morta, tendo o cuidado de não deixar resíduos no local, especialmente se a causa da morte tiver sido doença.-----

As covas para a plantação dos novos exemplares, devem ter dimensões adequadas à estatura da planta. Assim, apresenta-se de seguida um quadro com as medidas recomendáveis de covas para árvores e arbustos de dimensão variável:-----

Porte	Dimensão das covas (metros)
Arbóreo (entre 2 e 5 metros)	1,2 x 1,2 x 1,2
Arbóreo (entre 1,5 e 2 metros)	1 x 1 x 1
Arbustivo (entre 0,8 e 1,5/2 metros)	0,8 x 0,8 x 0,8
Arbustivo (entre 0,4 e 0,8 metros)	0,6 x 0,6 x 0,6

Dimensões recomendáveis para covas de árvores e arbustos

4.6.1. RETANCHAS DE ÁRVORES/ARBUSTOS-----

Deverá proceder-se ao arranque da planta morta, tendo o cuidado de não deixar resíduos das raízes no terreno, especialmente no caso de a morte ter sido por doença.-----

Caso se justifique dever-se-á aguardar um período de quarentena e proceder a uma desinfeção do local com fitofármaco adequado.-----

Para a plantação, abrir-se-á uma cova com a dimensão recomendada. Se o torrão da planta estiver muito compactado, deve-se desfazer a parte inferior e cortar as raízes velhas, com o cuidado de não desfazer por completo o torrão. -

Após a plantação, deverá abrir-se uma pequena caldeira para a primeira rega que deverá fazer-se de imediato, para melhor compactação do solo e consequente aderência à raiz da planta;-----

Sempre que o desenvolvimento da planta o justifique, deverão aplicar-se tutores de acordo com o descrito no ponto referente à tutoragem. -----

Quanto à fertilização dever-se-á utilizar adubo orgânico tipo "Fertor" ou

equivalente à dosagem de 4Kg/m³, incorporado na terra de plantação e com adubo de composto binário incorporar a 40 cm de profundidade, cuja composição será à base de 20% de fósforo, 20% de potássio à dosagem de 40 gr por cova e ainda superfosfato de potássio a 18% à dosagem de 20 gr no fundo da cova. -----

Nas fases seguintes dever-se-á proceder de acordo com o descrito na "organização da plantação". Após o arranque do arbusto e respeitada a necessária medida cautelar deverá proceder-se à abertura de uma cova proporcional às dimensões do torrão ou do sistema radicular, (mas com um mínimo de 0,40 m de profundidade e 0,40 m de largura ou diâmetro), seguindo-se todos os cuidados indicados para a plantação das árvores, no que respeita à fertilização, profundidade de plantação, primeira rega e tutoragem.-----

4.6.2. RETANCHAS DE HERBÁCEAS-----

A reposição de herbáceas deverá ser precedida de uma mobilização superficial do terreno, caso este se encontre muito compacto, e uma ancinhagem para a retirada de torrões, pequenas pedras e regularização do terreno, -----

Segue-se uma fertilização à razão de 0,02m³/m² de estrume bem curtido, ou tipo "Campo verde" ou equivalente, à razão de 1,5kg/m² acrescido de 0,2kg/m² de adubo composto em qualquer das modalidades anteriores. Os fertilizantes serão espalhados uniformemente à superfície do terreno e incorporados neste por meio de cava. -----

As plantas deverão ser dispostas em compasso de plantação triangular regular com espaçamento e profundidade de plantação de acordo com as espécies a empregar. -----

Terminada a operação seguir-se-á a primeira rega com distribuição de água bem pulverizada e distribuída.-----

Quando o terreno se apresentar seco e sobretudo quente, dever-se-á fazer uma rega antes da plantação e esperar o tempo suficiente para que o terreno esteja com boa sazão.-----

Pode o Município determinar a necessidade de levantar manchas inteiras de herbáceas e proceder de novo à sua instalação, efetuando a mobilização e regularização do terreno, adubação e plantação segundo os preceitos anteriormente descritos para a sua plantação, para aumentar o vigor das

mesmas. Este procedimento será eventual, e a sua ocorrência será determinada pelo Município em função do estado vegetativo das manchas de herbáceas. -----

Dependendo da natureza das herbáceas, poderá ser necessário aparar e condicionar crescimento desmesurado, ou intensificar a floração daquelas. Sempre que tal se verificar, deve a Junta de Freguesia informar o Município das suas intenções. -----

4.7. RESSEMENTEIRAS -----

Nas zonas de prado que por má sementeira ou por desgaste posterior apresentem "carecas", deverá realizar-se uma ressementeira, com as mesmas misturas de semente utilizadas, tendo em atenção todos os cuidados prévios ao rápido restabelecimento. -----

Todos os trabalhos de ressementeira devem efetuar-se em condições climáticas frescas ou húmidas naturais (Primavera e Outono) ou artificiais (rega), para que o relvado ou prado possa recuperar rapidamente. -----

Para a reparação do dano provocado no relvado, remover-se-á o mais pequeno quadrado de relva ou prado onde se inclua a porção afetada. Em seguida, deverá remexer-se bem a superfície do solo com uma forquilha, fertilizar do mesmo modo que o indicado a seguir para as herbáceas, adicionar uma porção de terra viva de modo a repor o nível do terreno após compactação, e em seguida efetuar a sementeira. Depois do espalhamento das sementes manual ou mecanicamente, segue-se o enterramento das mesmas, que pode ser feito picando a superfície do terreno com ancinho, seguido de rolagem com um rolo normal. Deve sempre atender-se ao grau de humidade em excesso. -----

Após a cobertura das sementes, terá lugar a primeira rega, devendo a água ser bem pulverizada e distribuída com cuidado e regularidade. -----

O lote de sementes a utilizar, de acordo com o respetivo plano de sementeira, ou na ausência deste, segundo a mistura indicada pelo Município, deverá ser semeado com a densidade igual a 40gr/m², ou segundo indicação do Município. -----

Não serão admitidas peladas numa percentagem superior a 5%/m². -----

Todas as peladas existentes no relvado e prado deverão ser semeadas imediatamente após indicação do Município, mesmo que resultem de obras nas

canalizações ou de uso incontrolável dos mesmos (sobrepisoteio). Estas sementeiras deverão ocorrer logo a seguir ao corte da relva. -----

4.8. COLOCAÇÃO DE TAPETE DE RELVA -----

Nas zonas do relvado onde o ligamento de sementeiras seja difícil, poderá ser optar-se pela colocação de tapete de relva. -----

Sempre que for utilizado tapete de relva deve estar assegurada a inexistência de problemas fitossanitários. -----

Após a modelação e regularização geral do terreno, deverá proceder-se à colocação dos tapetes de relva, sendo o terreno previamente sujeito a uma rolagem. -----

Os tapetes deverão ser colocados paralelamente e com as juntas desencontradas e bem unidas. -----

No final deverá proceder-se a uma nova passagem com cilindro, seguida de uma rega abundante. -----

4.9. AREJAMENTO ESCARIFICAÇÃO E ROLAGEM DE RELVADOS -----

O arejamento dos relvados consiste na perfuração mediante equipamento especial da cobertura do relvado, devendo-se extrair os fragmentos obtidos mediante esta operação e encher os orifícios resultantes com areia. -----

Esta operação poderá ser superficial e/ou em profundidade. Sempre que se verifique que se forma superficialmente uma camada tipo feltro com mais de 1cm, que dificulte a circulação de ar e água, esta deverá ser rasgada de modo a permitir o normal desenvolvimento das raízes. De igual modo, em profundidade pode criar-se uma camada compacta de solo, que também deverá ser destruída. -----

A escarificação é outra operação necessária que deverá ser feita pelo menos duas vezes por ano, depois do Inverno e após o Verão. -----

4.10. ADUBAÇÕES -----

As adubações devem ser efetuadas com produtos que não impliquem a contaminação do solo. As aplicações devem ser efetuadas mediante uma avaliação ponderada das necessidades da planta, nomeadamente de acordo com o seu porte, com a qualidade do solo, etc., apenas quando for necessário.

4.10.1. RELVADOS -----

Todos os anos serão efetuadas, no mínimo, duas adubações com adubo

composto, à razão de 40 gr/m², uma no início da Primavera (março) e outra no início do Outono (outubro). -----

Caso necessário, a seguir às adubações principais, e com intervalos médios de mês e meio, far-se-ão mais três adubações de cobertura da mistura de 2/3 de adubo nitro-amoniaco, com 1/3 de adubo composto, à razão de 30 gr/m² da mistura. A aplicação far-se-á alguns dias após o corte. -----

4.10.2. HERBÁCEAS-----

Far-se-ão duas adubações de cobertura com adubo composto doseado 150 gr/m² a ter lugar no início da Primavera e do Outono. Após a monda e sacha do terreno, a incorporação do adubo far-se-á por distribuição superficial com rega imediatamente posterior. -----

Nas plantas vivazes com compassos que permitam a intervenção dentro dos canteiros, poderá ser feita uma adubação orgânica com estrume ou terriço, em simultâneo com as operações de sacha. -----

4.10.3. ARBUSTOS-----

Após a monda e sacha do terreno far-se-ão duas adubações de cobertura com adubo composto, doseado a 150 gr/m², a ter lugar no início da Primavera e do Outono. -----

A incorporação do adubo far-se-á por distribuição superficial com rega imediatamente posterior. Esta operação deverá ser considerada por um período de 3 anos após a plantação. -----

Em zonas muito secas e pobres em matéria orgânica, dever-se-á efetuar uma adubação orgânica em fevereiro/março (um mês a mês e meio antes, da fertilização química) com composto orgânico à razão de 150 gr/m², incorporado no terreno ou caso se justifique, por cova e por ano. -----

4.10.4. ÁRVORES E PALMEIRAS -----

Nas árvores e palmeiras plantadas há menos de 10 anos, far-se-ão duas adubações anuais, uma orgânica, com composto orgânico em fevereiro, à razão de 500 gr/caldeira, e outra química após mês e meio a dois meses (março/abril), com adubo composto à razão de 300 gr/caldeira. Estas quantidades devem ser ajustadas ao porte das plantas.-----

A adubação química pode ser substituída por uma aplicação anual com adubo de libertação lenta, composto, tipo Agriforme 20-15-5 em pastilhas ou

equivalente em março/abril à razão de três pastilhas por árvore. -----

A fertilização será realizada na caldeira de rega, seguida de uma sacha por forma a envolver os compostos no solo -----

Após a fertilização e sacha na caldeira deverá realizar-se uma rega.-----

4.11. TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS -----

Os tratamentos fitossanitários de pragas e doenças mais frequentes, deverão ser efetuados sempre que necessário, de forma preventiva ou curativa, mantendo-se uma vigilância contínua de forma a detetar e combater qualquer ataque de praga ou doença. -----

Em todas as aplicações de produtos fitossanitários deve ser observada a legislação em vigor. -----

4.11.1. PRAGAS E DOENÇAS ESPECÍFICAS -----

4.11.1.1. PROCESSIONÁRIA: -----

A lagarta do pinheiro, vulgarmente apelidada de lagarta Proceccionária, a *Thaumetopoea pityocampa*, trata-se de um inseto desfolhador dos pinheiros e cedros. Como tal, leva a um enfraquecimento da árvore e consoante o grau de ataque poderá causar-lhe a morte.-----

A proceccionária do pinheiro além de provocar danos nas árvores, podem também originar graves problemas de saúde pública devido à característica urticante dos seus pelos provocando alergias na pele, globo ocular e aparelho respiratório no caso do homem e até mesmo nos animais domésticos. -----

Forma de Tratamento-----

É importante salientar que o grau de desenvolvimento das lagartas está diretamente relacionado com as condições climáticas existentes e que se pode verificar um aceleração/retardamento dos estádios, se as condições forem favoráveis ou desfavoráveis. -----

- 1º Tratamento-----

Em lagartas do 1º e 2º estágio de crescimento os tratamentos químicos são bastante eficazes, normalmente ocorre no período do Outono (meados de setembro/finais de outubro). -----

São usados 2 grupos de produtos, de baixa toxicidade e inócuos para o ambiente:-----

Químicos: Diflubenzurão - São inibidores do crescimento, só podendo ser

usados produtos homologados pela entidade competente, com preferência por produtos menos agressivos para fauna auxiliar associada. -----

Biológicos: à base de Bacillus thuringiensis. -----

- 2º Tratamento - Extração mecânica dos ninhos -----

No período de Inverno o seu tratamento é mais difícil, uma vez que nesta fase a lagarta já revestiu o seu corpo de quitina (endurecimento) e os tratamentos químicos já não vão atuar tão eficazmente. -----

O meio de combate mais utilizado é a extração mecânica dos ninhos que consiste na remoção manual, com auxílio de um carro grua e com material de proteção (fato protetor de forma a cobrir a zona do pescoço, luvas e óculos). Após a retirada dos ninhos estes deverão ser queimados num contentor. -----

Sempre que se verificar o local de enterramento das lagartas, deverá ser cavado o solo de modo a expor as pupas já formadas ou até mesmo as lagartas que ainda não se formaram. -----

Colocação de cintas de papel ou plástico embebido nas duas faces com cola inodora à base de poli-isobutadieno, à volta da árvore a forma a que as lagartas ao descerem do tronco fiquem aí coladas. -----

Quando se verificarem acumulação/procissão de lagartas no solo/pavimento, estas deverão ser varridas a fim de as juntar, e eliminar. Deverá ser executado com precaução de forma a não serem levantados os pelos urticantes -----

3º Tratamento - Colocação das armadilhas -----

A partir do momento em que a pupa passa a borboleta, o meio de combate mais usual passa pela colocação de armadilhas iscadas com feromonas sexuais, nas árvores para a captura dos machos (será uma armadilha por hectare). -----

Pode-se ainda fazer o tratamento da árvore por microinjeção (a efetuar no mês de julho) com princípios nutritivos de forma a incrementar a vitalidade e a capacidade de resposta defensiva da árvore tratada. -----

4.11.1.2. LAGARTA DO RELVADO-----

Como forma de prevenção dever-se-á assegurar um adequado estado fitossanitário do relvado, evitar a acumulação dos restos dos cortes e existência de zonas encharcadas. -----

Nos tratamentos químicos é usual utilizar algumas substâncias, cujo princípio

ativo poderá ser de vários tipos, entre eles recomenda-se:-----

Bacillus thuringiensis-----

Acefato-----

Carbaril -----

Clorpirifos -----

Malatião-----

Devido a serem produtos muito tóxicos convém serem utilizados com precaução e consoante indicações da embalagem.-----

4.11.1.3. AFÍDIOS -----

Se se justificar, de acordo com a espécie, efetuar tratamentos químicos ou lavagem com detergente numa concentração de 4%.-----

4.11.1.4. ESCARAVELHO DA PALMEIRA-----

Também conhecido como “escaravelho vermelho”, o *rhynchophorus ferrugineus* ataca diversas espécies de palmeiras provocando estragos importantes que podem conduzir à sua morte. -----

No nosso País a espécie mais atacada e sensível é a *Phoenix canariensis* (palmeira das Canárias), embora também tenham sido registadas infestações em *Phoenix dactylifera* (palmeira tamareira) e *Washingtonia spp.* (palmeira de leque), embora nesta última mais raramente.-----

Face à rápida dispersão da praga e à sua rápida nocividade, a União Europeia considerou-a como de luta obrigatória (publicação 2007/365/CE e 2010/467/CE), que introduziram alterações relevantes, principalmente no que respeita à lista de plantas suscetíveis, tipo de medidas a aplicar e elaboração/execução dos planos de ação para controlo do inseto.-----

O controlo do escaravelho da palmeira deverá seguir os procedimentos de acordo com informação prestada pelo Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território – Direção Geral de Alimentação e Veterinária disponível em http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/geral/files/controlo_escaravelho_palmeira.pdf. -----

4.12. TUTORAGEM-----

A tutoragem deverá ser efetuada com varas de 2,5 m de altura e 8 cm de diâmetro, devendo as mesmas ser enterradas 1 m no solo ficando 1,5 m desde o colo da árvore ao ponto de amarração; os tutores são ligados entre si com

travessas de 40 cm a 60 cm de comprimento, devidamente tratados em solução de cobre a 5%. -----

A fixação da árvore ao tripé far-se-á em três pontos (um para cada vara) com cintas elásticas de 8 a 10 cm de largura, presas com agramos aos tutores, evitando ferimentos na planta. -----

No caso de ser apenas um tutor será aplicado e cravado no terreno natural, bem fixo na vertical, numa posição quase central na caldeira, antes do enchimento da cova com a terra fertilizada. -----

Em caso algum as árvores poderão entrar em contacto direto com a tutoragem quer seja o fuste ou a ramagem. -----

Caso as árvores apresentem danos causados pelo sistema de tutoragem deverão ser substituídas de acordo com as existentes. -----

4.13. LIMPEZAS E MANUTENÇÕES GERAIS-----

Todos os espaços terão de apresentar-se limpos, sem acumulações de lixo ou detritos (papéis, latas, cartões, folhas velhas, etc.), que deverão ser removidos do local.-----

A Junta de Freguesia deverá proceder à limpeza das zonas verdes, recolha dos resíduos provenientes dos trabalhos de conservação e manutenção das áreas plantadas e da vegetação em geral que deverão ser corretamente separados e depositadas e/ou encaminhados a destino final adequado. -----

5. AÇÕES PARA A SUSTENTABILIDADE DOS ESPAÇOS VERDES E GESTÃO EFICIENTE DA REGA -----

5.1 ENQUADRAMENTO GERAL-----

O presente Acordo pressupõe um compromisso de melhoria na gestão de consumos de água de rega e delega a assunção do seu custo económico nas Juntas e Uniãos de Freguesia. -----

No sentido de informar o planeamento de ações a implementar, com vista à sustentabilidade da gestão dos espaços verdes, apresentam-se neste anexo um elenco de ações, sob a forma de recomendações, que permitirão na vigência temporal deste acordo, melhorar significativamente a otimização da utilização dos recursos humanos, materiais e ambientais disponíveis. -----

Estas ações assumem uma importância acrescida em virtude de responderem com eficácia aos efeitos das alterações climáticas que se revelam, nomeadamente, através de períodos estivais mais longos.-----

5.2 AÇÕES SOBRE O USO EFICIENTE E RACIONAL DE ÁGUA DE REGA ---

- Reduzir a utilização de água de rega como origem na Rede Pública de Abastecimento de Água;-----*
- Colocar em produção furos e poços existentes e abastecer as redes de rega por essa via;*
- Garantir que não são excedidas as necessidades das plantas, assegurando que a humidade é retida no sistema radicular;-----*
- Instalar programadores de rega com base em previsão meteorológica; -----*
- Definir e pôr em prática um plano de monitorização aos sistemas de rega que permita detetar falhas, fugas e anomalias no funcionamento do sistema; -----*
- Evitar regas em dias de vento de modo a minimizar as perdas por transporte e evaporação; -----*
- Substituir equipamentos e sistemas de rega pouco eficientes, pelos que permitam minimizar consumos de água de rega, garantindo a manutenção da vegetação; -----*
- Considerar a instalação de rega gota-a-gota quando demonstrar ser mais eficiente;-----*
- Ponderar a colocação de sistemas de armazenamento de águas pluviais com consequente reutilização de rega nos espaços verdes;-----*
- Adicionar composto orgânico e mineral ao solo, com vista ao aumento da capacidade de retenção de água no solo; -----*
- Mobilizar o solo, arejando-o, pelo menos uma vez no ano, para diminuir a compactação e aumentar a capacidade de retenção de água. -----*
- Reduzir as áreas sujeitas a rega, reformulando plantações e sementeiras, sem retirar qualidade estética ao espaço verde. Implica reduzir a área relvada e transformar em outra tipologia, por exemplo: -----*
- Aumentar nas áreas de enquadramento o uso de prados floridos, prados de sequeiro com diferentes alturas de corte em substituição de relvados e herbáceas;-----*

- Utilizar bordaduras mistas (mixed-borders) compostas por espécies pouco exigentes em necessidades de água e de manutenção;-----
- Plantar espécies arbóreas (ensombramento e redução da temperatura ao nível do solo, menos necessidade de rega) -----
- Substituir o revestimento de algumas áreas ajardinadas por mulch ou inertes onde tal se justificar em termos de fraca ou nula utilização por utentes. -----

5.3 AÇÕES SOBRE A REDUÇÃO DAS ÁREAS DE RELVADO -----

Os relvados configuram a tipologia de espaço verde mais dispendiosa em termos de manutenção, sendo necessário um grande investimento em operações mecânicas (custos de combustível), mão-de-obra (corte, arejamento, fertilização, etc.), em água de rega e manutenção do sistema instalado em boas condições de funcionamento. -----

São, contudo, espaços polivalentes nas funções de lazer que suportam, possuem grande capacidade de carga e de regeneração após utilização intensiva. -----

Por estas razões fazem sentido serem instalados em espaços centrais às áreas urbanas intensamente vividas, mas não fazem sentido quando instalados em separadores divisórios de trânsito e rotundas direcionais, onde os utentes não usufruem diretamente da área relvada e onde as funções que desempenham podem igualmente ser desempenhadas por outra vegetação em composição com inertes ou casca de pinheiro, sem prejuízo da imagem urbana e da estrutura verde.-----

Assim, e atuando com princípios de gestão diferenciada, as áreas relvadas devem ser reservadas a áreas amplas, centrais aos núcleos urbanos ou configurar áreas de clareira em grandes espaços ajardinados (parques) com bordaduras de árvores e arbustos.-----

Os relvados pequenos, disseminados e apenas decorativos ou de enquadramento, consomem, intensivamente, recursos indispensáveis à manutenção global de todos os espaços verdes, uma vez que a mão-de-obra, as máquinas e os gastos financeiros se concentram nesta tipologia que rapidamente demonstra visualmente qualquer descuido na sua manutenção e por isso a ela se acorre com frequência. -----

Exemplos de misturas de relva adequadas e tolerantes a calor, seca e pisoteio:

Mistura 1-----

70% *Festuca arundinacea*-----

20% *Lolium perenne* -----

10% *Poa pratensis*-----

Mistura 2 -----

94% *Festuca arundinacea*-----

6% *Poa pratensis* -----

Mistura 3 -----

50% *Festuca arundinacea* -----

30% *Festuca ovina duriúscula* -----

20% *Zoysia sp.*-----

Mistura 4 -----

80% *Festuca arundinacea*-----

20% *Poa pratensis*-----

5.4 AÇÕES SOBRE O INCREMENTO DAS ÁREAS DE PRADO-----

Os prados cumprem as mesmas funções de permeabilidade em meio urbano que um relvado e restabelecem o retorno de água ao solo, em termos de ciclo hidrológico.-----

Os prados são o tipo de subcoberto mais económico, requerendo duas inspeções anuais para monda de infestantes e corte de controlo, podendo ser os cortes mais alargados consoante o resultado visual pretendido. -----

Exemplos de mistura tolerante a calor e seca e com baixos requisitos de manutenção:-----

Mistura para prado -----

25% *Lolium perenne*-----

25% *Lolium multiflorum* -----

24% *Festuca rubra* -----

20% *Festuca arundinacea* -----

2% *Trifolium pratensis* -----

2% *Trifolium campestre* -----

2% *Trifolium incarnatum* -----

Mistura para prado florido:-----

50% *Festuca ovina duriúscula* -----

47% *Festuca rubra*-----

3% *Babyblommers* (mistura de flores campestres)-----

5.5 AÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE CANTEIROS COM HERBÁCEAS E PLANTAS AUTÓCTONES -----

A utilização de espécies autóctones (da região) é um fator de aumento de biodiversidade com baixas exigências hídricas e de manutenção. São também mais resistentes em termos de fitossanidade a pragas e doenças. -----

Esteticamente efetuam a ligação visual com a paisagem envolvente, onde as espécies se desenvolvem naturalmente. -----

Exemplos de Subarbustos:-----

Caluna vulgaris -----

Juniperus horizontalis-----

Ruscus aculeatus -----

Rosmarinus officinalis-----

Lantana montevidensis-----

Hypericum perforatum -----

Exemplos de herbáceas autóctones para prados floridos: -----

Achillea millefolium (Milefólio) -----

Ajuga reptans (Ajuga)-----

Bellis perennis (Margarida)-----

Calendula avensis (Malmequer-dos-campos)-----

Echium plantagineu (Soagem) -----

Hypericum perforatum (Erva-de-São João)-----

Phalaris arundinácea (Caniço-malhado)-----

Prunella vulgaris (Brunéla) -----

Trifolium repens (Trevo Branco)” -----

-----“ANEXO II -----

ASSEGURAR A LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E

-----SUMIDOUROS-----

1. Enquadramento geral -----

O presente Acordo pressupõe um compromisso de melhoria contínua do desempenho ambiental e de prevenção dos impactos no ambiente das atividades de limpeza das vias e dos espaços públicos, sarjetas e sumidouros, da área do Município de Loures, sem nunca colocar em causa a qualidade e eficácia dos trabalhos a executar no âmbito do presente acordo. -----

Na ótica do serviço público a prestar a todos os munícipes, é prioridade assegurar a saúde pública e a qualidade do ambiente urbano. As medidas de atuação destinadas a satisfazer estas exigências deverão ser realizadas à luz das melhores e mais adequadas técnicas disponíveis, assim como a utilização racional dos recursos naturais. -----

2. Condições técnicas gerais -----

2.1. Compete à Junta de Freguesia: -----

a) garantir os serviços de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros dos respetivos cantões de limpeza. -----

b) assumir a total responsabilidade da execução de todos os trabalhos de limpeza, em harmonia com os regulamentos e normas em vigor e com o estabelecido no presente anexo, assegurando o cumprimento das recomendações dadas pelo Município. -----

c) informar por escrito o Município sempre que a Junta de Freguesia sofra atrasos na execução dos trabalhos, em virtude de qualquer fato imputável a terceiros, a fim de o Município ficar habilitada a tomar providências que estejam ao seu alcance. -----

d) Comunicar ao Município, devendo fazer prova da sua não responsabilidade, quaisquer danos resultantes de trabalhos em curso, de acidentes naturais ou de atos de vandalismo, aos quais a Junta de Freguesia seja alheia. -----

e) sempre que a Freguesia detete uma situação irregular, praticada por munícipes ou empresas, como por exemplo o depósito ilegal de resíduos nos espaços públicos, deverá participar aos serviços do Município, indicando a data e hora da ocorrência e identificando, dentro do possível, quem procedeu à infração e quem presenciou os factos. -----

f) assumir a reparação e a indemnização de todos os prejuízos, de natureza humana ou material, decorrentes das operações de limpeza das vias e espaços

públicos, sarjetas e sumidouros, por motivos imputáveis à Junta de Freguesia e que resultem da própria natureza dos trabalhos, devendo a Junta de Freguesia efetuar a reparação necessária com urgência, se aplicável, ou assumir a responsabilidade civil por estes. -----

g) fornecer todo o equipamento, máquinas, combustíveis, lubrificantes, ferramentas e utensílios necessários à boa execução dos trabalhos. Compete-lhe igualmente o fornecimento de consumíveis, produtos fitossanitários e outros. -----

2.2. Compete ao Município: -----

a) proceder ao acompanhamento e monitorização do trabalho desempenhado pela Junta de Freguesia, através da análise dos Relatórios rececionados, visitas de campo e reuniões de coordenação. -----

b) promover reuniões de trabalho, em data a acordar entre as partes. -----

c) prestar o acompanhamento técnico que se afigure necessário. -----

2.3. Listagens de cantões -----

Nos cantões marcados com base na cartografia digital disponível no Município, nomeadamente a rede viária, o apuramento das metragens é efetuado por planimetria, independentemente do relevo. -----

Em acréscimo ao descrito, os cantões de limpeza também incluem pequenas áreas adjacentes, nomeadamente passagens em túnel sob prédios, arcadas, escadarias, etc. -----

Será cedido às Juntas de Freguesia, cartografia temática identificando os cantões. -----

O Município procederá à atualização dos cantões sempre que se justifique. ----

3. Varredura -----

A varredura inclui todas as operações necessárias à completa limpeza e remoção de resíduos, ervas e terras existentes nos cantões de limpeza, por forma a assegurar a higienização dos respetivos cantões. A intervenção da varredura inclui: -----

a) A varredura propriamente dita; -----

b) A limpeza de todas as vias, passeios, bermas, zonas pedonais no interior de praças ou jardins, separadores, áreas de estacionamento e faixas de rodagem;

c) A eliminação de ervas ou outra vegetação daninha, incluindo a limpeza de caldeiras das árvores; -----

d) A limpeza e remoção de dejetos de canídeos ou de outros animais; -----

e) A limpeza de valetas, sumidouros e sarjetas de grelha. -----

As sarjetas e sumidouros devem ser limpos periodicamente de forma a manter a funcionalidade dos sistemas de drenagem das águas pluviais. No período anterior às chuvas deve ser efetuada campanha geral de verificação e limpeza destes órgãos de drenagem. -----

A realização de controlo de ervas de zonas pedonais e lancis, deve ser efetuada sempre que necessário de forma a assegurar a ausência de ervas nos mesmos. -----

A limpeza pública deverá ser efetuada de modo a evitar danos a pessoas e bens. Desta forma, a sinalização da área de intervenção é da responsabilidade da Freguesia e, como tal, a mesma será responsável por qualquer acidente ocorrido na zona de trabalho ou provocado por esta. -----

4. Papeleiras -----

A Freguesia deverá proceder à recolha dos resíduos das papeleiras existentes na área de intervenção, com uma periodicidade adequada à zona em que se insere, de forma a garantir o seu bom estado de limpeza. -----

A qualidade de limpeza e manutenção das papeleiras deverá garantir que o volume de resíduos existentes no seu interior, nunca possibilite o transbordo dos mesmos para o chão, assim como, assegurar preferencialmente que não existam resíduos no seu interior sem estarem devidamente acondicionados em saco. -----

As papeleiras, sempre que necessário, deverão ser lavadas de forma a evitar maus odores, garantindo o seu bom estado de limpeza. -----

As papeleiras devem ser substituídas sempre que o seu aspeto não esteja de acordo com a estética e funcionalidade para a qual foram colocadas, assim como, quando as condições de higiene e segurança deste equipamento não se encontrarem asseguradas, conforme especificações técnicas do anexo – Periodicidade das ações recomendadas para o mobiliário urbano. -----

Na substituição de papeleiras deverá ser utilizado o modelo definido pelo Município – papeleira Prima Linea de 50 litros cor cinza (ou cor aplicável para recolha seletiva) da marca Resopre. As situações particulares de colocação de outros modelos, terão que ser objeto de autorização municipal. -----

As papeleiras necessárias, para além das já instaladas, serão adquiridas e colocadas Freguesia após análise conjunta e aprovação por parte do Município. A Freguesia poderá propor ao Município a colocação de papeleiras ou outros equipamentos urbanos que ache necessários.-----

5. Dispensadores de sacos de dejetos de canídeos -----

É responsabilidade da Freguesia manter os dispensadores de sacos de dejetos de canídeos, sempre operacionais, assegurando a reposição de sacos nos respetivos dispensadores. -----

Os dispensadores de sacos de dejetos de canídeos devem ser substituídos sempre que o seu aspeto não esteja de acordo com a estética e funcionalidade para a qual foram colocados. -----

Na substituição de dispensadores de sacos de dejetos de canídeos deverá ser utilizado o modelo definido pelo Município – dispensador metálico para sacos plásticos de recolha de dejetos caninos, de abertura circular frontal, com serigrafia ou vinil frontal do logotipo do município cor cinza, referência 368, da marca Sopinal. Poderá ser igualmente colocado o logotipo da Freguesia. -----

Os dispensadores de sacos de dejetos de canídeos, para além dos já instalados, serão fornecidos pelo Município e colocados pela Freguesia após análise conjunta. A Freguesia poderá propor ao Município a colocação de dispensadores de sacos de dejetos de canídeos. -----

6. Lavagem -----

A lavagem deve garantir o complemento na varredura, permitindo a remoção de poeiras e detritos de pequenas dimensões que não são removidos pelas ações de varredura, para além de incrementar a higienização das vias.-----

A Freguesia deverá assegurar a lavagem de passeios, escadarias, becos, zonas pedonais no interior de praças ou jardins, recintos de feiras, túneis e redes de drenagem de águas pluviais, centralizando-se nas áreas de maior utilização pedonal, comercial, de lazer e de atividade noturna. -----

7. Controlo de infestantes-----

O controlo de infestantes poderá ser feito mediante métodos mecânicos (por exemplo através de motorroçadora ou remoção de raízes), físicos (por exemplo através de calor seco ou vapor de água) ou químicos (através da utilização de fitofármacos ou outros produtos alternativos como por exemplo sal ou vinagre). As ações de controlo de vegetação deverão ser ajustadas, em função das condições meteorológicas. -----

7.1 Aplicação de fitofármacos -----

A aplicação de produtos fitofarmacêuticos homologados, preferencialmente de baixo risco para a saúde humana e animal e para o ambiente, deve ser efetuada em combinações e dosagem criteriosamente adequada, dando cumprimento à legislação ou normas em vigor, ao tipo de vegetação, características do solo, efeito desejado, época do ano, condições climáticas ou meio ambiente. -----

É da exclusiva responsabilidade da Freguesia, o uso, manuseamento, e aplicação das substâncias químicas, bem assim como qualquer dano que daí resulte. -----

Não deverá ser realizada morda química na vegetação que tiver uma função decorativa, considerada de interesse pelo Município. -----

As embalagens de produtos fitofarmacêuticos deverão ser devolvidas às empresas que procederam à sua venda ou em alternativa nos centros de receção de resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos.-----

8. Destino final de resíduos -----

Os resíduos resultantes das atividades de limpeza de vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros, são considerados como resíduos indiferenciados, pelo que a Freguesia deverá colocá-los nos contentores existentes na via pública para o efeito, assegurando sempre que permanece volume suficiente no contentor para as normais deposições da população, ou enviados para destino final adequado. -----

Sempre que viável, os resíduos recicláveis deverão ser colocados nos ecopontos existentes na via pública, assegurando sempre que permanece volume suficiente no contentor para as normais deposições da população, ou enviados para destino final adequado.-----

-----“ANEXO III-----
-MANTER, REPARAR E SUBSTITUIR O MOBILIÁRIO URBANO INSTALADO-
--NO ESPAÇO PÚBLICO, COM EXCEÇÃO DAQUELE QUE É OBJETO DE--
-----CONCESSÃO -----

1. A periodicidades das ações a realizar é a que a Freguesia considerar adequada, garantindo a qualidade e qualificação do espaço público em primeira instância, promovendo e melhorando as condições de vivência e fruição do espaço público e ambiente urbano, pese embora e a título indicativo e consoante o tipo de mobiliário seja indicada uma periodicidade de referência.

2. Em tudo o omissso no anexo técnico dever-se-á atender às regras da arte e boas práticas em matéria de construção civil, bem como deverão ser seguidas todas as normas e/ou regulamentos técnicos aplicáveis, quer ao nível da especificação dos materiais a utilizar e da marcação CE, quer ao nível da execução dos trabalhos. -----

3. Generalidades-----
Consideram-se incluídos no âmbito deste anexo técnico o todo o mobiliário urbano inserido em domínio público municipal e que não seja objeto de contrato de concessão:-----

- a) Pilaretes rígidos e rebatíveis; -----
- b) Pilaretes flexíveis; -----
- c) Vedações e/ou guarda corpos; -----
- d) Bebedouros e/ou fontes; -----
- e) Papeleiras; -----
- f) Bancos, Cadeiras e Mesas; -----
- g) Floreiras; -----
- h) Proteções de caldeiras de árvores;-----
- i) Pérgolas e estruturas de ensombramento;-----
- j) Postes de sinalética institucional;-----
- k) MUPE's e MUPI's.-----

Relativamente ao mobiliário urbano e sempre que o mesmo se encontrar grafitado dever-se-á seguir a especificação de remoção de grafitis descrita no

anexo técnico referente a “Muros e muretes em espaço público”, constante no Contrato Interadministrativo. -----

4. No âmbito dos trabalhos a executar pelas Freguesia nos domínios da conservação, manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano incluem-se:-----

a) Pilaretes rígidos e rebatíveis -----

Medidas de manutenção preventiva: -----

Deverá ser realizada uma inspeção trimestral, ou outra que a Freguesia considere adequada, para a correta manutenção do espaço urbano, sempre que se detetem elementos em falta decorrentes de ações de vandalismo e/ou outras deverá a Freguesia proceder à sua substituição, por elementos da mesma tipologia e com caraterísticas equivalentes. -----

Anualmente, ou com a periodicidade que a Freguesia considere mais adequada para a correta manutenção e qualificação do espaço urbano, devem ser verificados eventuais pontos de oxidação.-----

Medidas de manutenção corretiva:-----

Limpeza e decapagem;-----

Aplicação de pinturas com tintas de proteção de metais;-----

Retificação, substituição e reposição de peças e/ou elementos de fixação das respetivas peças constitutivas quer do elemento, quer do seu sistema de fixação/apoio à respetiva base; -----

Não sendo possível proceder à reparação deste elemento através das ações mencionadas dever-se-á proceder-se à substituição do pilarete por um modelo semelhante ao retirado, procurando obter uma correta Leitura urbanística, apelando-se à uniformidade e coerência dos elementos.-----

b) Pilaretes flexíveis -----

Medidas de manutenção preventiva: -----

Deverá ser realizada uma inspeção trimestral, ou outra que a Freguesia considere adequada, para a correta manutenção do espaço urbano, sempre que se detetem elementos em falta decorrentes de ações de vandalismo e/ou outras deverá a Freguesia proceder à sua substituição, por elementos da mesma tipologia e com caraterísticas equivalentes. -----

Medidas de manutenção corretiva:-----

Limpeza;-----

Retificação e/ou reposição de fixações do pilarete à respetiva base, incluindo a selagem ao pavimento rodoviário e eventual aplicação e/ou reaplicação de bucha química; -----

Não sendo possível proceder à reparação deste elemento através das ações mencionadas dever-se-á proceder-se à substituição do pilarete por um modelo semelhante ao retirado e da mesma natureza. -----

c) Vedações e/ou guarda corpos independentemente do material em que são constituídos -----

Medidas de manutenção preventiva: -----

Em termos preventivos, deverá ser realizada uma inspeção trimestral ou outra periodicidade que a Junta de Freguesia considere adequada para a correta manutenção do espaço urbano; -----

Anualmente, ou com a periodicidade que a Freguesia considere adequada para a correta manutenção do espaço urbano, devem ser verificados eventuais pontos de oxidação da estrutura e/ou malha da vedação.-----

Medidas de manutenção corretiva:-----

Sempre que necessário, deverá ser realizada limpeza e/ou decapagem do sistema de pintura; -----

Reforço de velaturas/pinturas com tintas de proteção de madeiras, betões e metais (no RAL equivalente à pré-existência) e retificação, substituição e reposição de fixações das respetivas peças constitutivas e da papeleira à respetiva base. -----

Não sendo possível proceder à reparação do elemento danificado, dever-se-á proceder-se à substituição do elemento por um modelo semelhante ao retirado, procurando obter uma correta Leitura urbanística apelando-se à uniformidade e coerência dos elementos.-----

d) Bebedouros e/ou fontes -----

Medidas de manutenção preventiva: -----

Deverá ser realizada uma inspeção mensal ou com outra que a Freguesia considere adequada para a correta manutenção destes elementos colocados no espaço urbano no sentido de verificar a existência de fugas de água e/ou

roturas, mecanismos de fecho danificados e/ou entupimento do sistema de esgoto do bebedouro e/ou fonte. -----

Anualmente, ou com a periodicidade que a Freguesia considere adequada para a correta manutenção do espaço urbano, devem ser verificados eventuais pontos de oxidação. -----

Medidas de manutenção corretiva:-----

Limpeza e decapagem de superfícies danificadas;-----

Reforço pinturas com tintas de proteção de metais e/ou betão. -----

Verificação e reposição das condições de fixação à respetiva base. -----

Reajustamento, substituição de válvulas e/ou peças danificadas, por peças equivalentes sempre que necessário, bem como a verificação do escoamento da rede de esgoto, desentupimento da tubagem de adução e limpeza de caixas sempre que necessário. -----

Exclui-se da presente competência a substituição integral do bebedouro, sempre que se verifique a impossibilidade de reparação. Nesta circunstância a Freguesia deverá comunicar ao Município este facto para verificação e posteriormente deverá garantir a desmontagem do elemento e o fecho e selagem da adução de água incluindo remoção da base e reposição do pavimento nas necessárias condições de segurança para terceiros, no sentido de o Município encetar procedimento com vista à substituição da referida peça de mobiliário. -----

e) Papeleiras -----

Medidas de manutenção preventiva: -----

Deverá ainda e com periodicidade trimestral, ou outra que considere adequada, realizar inspeção visual à papeleira no sentido de avaliar e mitigar danos neste mobiliário urbano decorrentes de má utilização e/ou ações de vandalismo, de modo a promover a qualificação do espaço urbano. -----

Anualmente, ou com a periodicidade que a Freguesia considere adequada para a correta manutenção do espaço urbano, devem ser verificados eventuais pontos de oxidação. -----

Medidas de manutenção corretiva:-----

Limpeza e/ou decapagem das zonas oxidadas e reforço de velaturas / pinturas com tintas de proteção de madeiras, betões e metais. -----

Retificação, substituição e reposição de fixações das respetivas peças constitutivas e da papeleira à respetiva base; -----

Não sendo possível proceder à reparação deste elemento através das ações mencionadas deverá proceder-se à substituição da papeleira por modelo equivalente ao retirado, procurando obter uma correta Leitura urbanística apelando-se à uniformidade e coerência dos elementos.-----

f) Bancos, Cadeiras e Mesas -----

Elementos de mobiliário urbano de fruição do espaço público de natureza metálica, mista, betão ou pedra-----

Medidas de manutenção preventiva: -----

Em termos preventivos, entende-se adequada uma inspeção trimestral ou outra periodicidade que a Junta de Freguesia considere adequada para a correta manutenção do espaço urbano. -----

Anualmente, ou com a periodicidade que a Junta de Freguesia considere adequada para a correta manutenção do espaço urbano, devem ser verificados eventuais pontos de oxidação. -----

Medidas de manutenção corretiva:-----

Sempre que necessário, deverá ser realizada limpeza (no caso de ser necessário proceder à remoção de grafitis, deverá ser seguida a recomendação específica no anexo técnico sobre limpeza e remoção de grafitis, constante no Contrato Interadministrativo); -----

Reforço de velaturas/pinturas com tintas de proteção de madeiras, betões e metais e retificação, substituição e reposição de fixações das respetivas peças constitutivas mobiliário à respetiva base. -----

Exclui-se da presente competência e para o mobiliário em apreço a substituição do mobiliário por mobiliário equivalente. Nesta circunstância deverá a Freguesia garantir a sua remoção e tratamento do pavimento de modo a garantir as condições de segurança e comunicar ao Município no sentido de encetar procedimento para a substituição da(s) peça(s) em causa. --

g) Floreiras -----

Medidas de manutenção preventiva: -----

Em termos preventivos, entende-se adequada uma inspeção trimestral ou outra periodicidade que a Junta de Freguesia considere adequada para a correta manutenção do espaço urbano. -----

Medidas de manutenção corretiva:-----

Sempre que necessário, deverá ser realizada limpeza;-----

Reforço de velaturas/pinturas com tintas de proteção de madeiras, betões e metais e retificação, substituição e reposição de fixações das respetivas peças constitutivas e da floreira à respetiva base;-----

Não sendo possível proceder à reparação deste elemento através das ações mencionadas deverá proceder-se à substituição da floreira por um modelo semelhante ao retirado, procurando obter uma correta Leitura urbanística apelando-se à uniformidade e coerência dos elementos.-----

h) Proteções de caldeiras de árvores -----

Medidas de manutenção preventiva: -----

Deverá ser realizada uma inspeção mensal ou outra periodicidade que a Freguesia considere adequada para a correta manutenção do espaço urbano. Deverá ainda ser realizada limpeza das caldeiras, que compreende a eliminação de papéis, entulho e outros restos e a restituição do nível adequado de terra relativamente ao passeio. -----

Anualmente, ou com a periodicidade que a Freguesia considere adequada para a correta manutenção do espaço urbano, devem ser verificados eventuais pontos de oxidação.-----

Medidas de manutenção corretiva:-----

Soldadura de elementos soltos, ou que apresente risco para terceiros, utilizando para o efeito as soldas adequadas; -----

Substituição dos apoios e ou fixações quando se afigure necessário;-----

Pintura dos elementos oxidados após prévia reparação das partes oxidadas;---

Substituição dos elementos metálicos que tenham sido subtraídos, ou que tenham sido alvo de ações de vandalismo que os danifiquem irremediavelmente, por elementos de natureza equivalente em termos da função que desempenham, procurando obter uma correta Leitura urbanística apelando-se à uniformidade e coerência dos elementos.-----

i) Pérgolas e estruturas de ensombramento-----

*Medidas de manutenção preventiva: -----
Em termos preventivos, entende-se adequada uma inspeção trimestral ou outra periodicidade que a Freguesia considere adequada para a correta manutenção do espaço urbano; -----*

Anualmente, ou com a periodicidade que a Freguesia considere adequada para a correta manutenção do espaço urbano, devem ser verificados eventuais pontos de oxidação. -----

Medidas de manutenção corretiva:-----

Sempre que necessário, deverá ser realizada limpeza;-----

Reforço de velaturas/pinturas com tintas de proteção de madeiras, betões e metais e retificação, substituição e reposição de fixações das respetivas peças constitutivas e da papeleira à respetiva base; -----

Exclui-se da presente competência e para o mobiliário em apreço a substituição do mobiliário por mobiliário equivalente. Nesta circunstância deverá a Freguesia garantir a sua remoção e tratamento do pavimento de modo a garantir as condições de segurança e comunicar ao Município no sentido de encetar procedimento para a substituição da(s) peça(s) em causa. --

j) Postes de sinalética institucional-----

Medidas de manutenção preventiva: -----

Em termos preventivos, entende-se adequada uma inspeção trimestral ou outra periodicidade que a Junta de Freguesia considere adequada para a correta manutenção do espaço urbano. -----

Medidas de manutenção corretiva:-----

Sempre que necessário, deverá ser realizada limpeza (no caso de ser necessário proceder à remoção de grafitis, deverá ser seguida a recomendação específica no anexo técnico sobre limpeza de grafitis); -----

Retificação, substituição e reposição de fixações das respetivas peças constitutivas e da floreira à respetiva base;-----

Não sendo possível proceder à reparação deste elemento através das ações mencionadas deverá proceder-se à substituição da floreira por um modelo semelhante ao retirado, procurando obter uma correta Leitura urbanística apelando-se à uniformidade e coerência dos elementos.-----

k) MUPE's e MUPI's -----

Medidas de manutenção corretiva:-----

Sempre que necessário, deverá ser realizada limpeza (no caso de ser necessário proceder à remoção de grafitis, deverá ser seguida a recomendação específica no anexo técnico sobre limpeza de grafitis); -----

Pintura dos elementos oxidados após prévia reparação das partes oxidadas;

Reforço de velaturas/pinturas com tintas de proteção de metais e retificação, substituição e reposição de fixações das respetivas peças constitutivas e dos suportes à respetiva base. -----

Substituição de vidros partidos e/ou danificados irreversivelmente. -----

5. Resíduos de Construção e Demolição-----

Cabe à Freguesia o encaminhamento e transporte dos resíduos de construção e demolição produzidos no âmbito da conservação e reparação de muros e muretes no espaço público, incluindo o preenchimento das guias de acompanhamento dos resíduos e o seu encaminhamento a operador licenciado para efeitos tratamento dos resíduos produzidos. -----

6. Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho-----

Cabe à Freguesia acautelar para os seus trabalhadores todas as condições em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho em particular os necessários equipamentos de proteção individual e a colocação de todos os equipamentos de proteção coletiva que possam minimizar os riscos particulares a que os trabalhadores estejam expostos nos domínios das atividades relacionadas com esta competência.” -----

-----“ANEXO IV-----

-----GERIR E ASSEGURAR A MANUTENÇÃO CORRENTE DE FEIRAS E-----

-----MERCADOS-----

1. Operações de inspeção dos mercados-----

Operações de inspeção a cargo da Freguesia-----

A conservação de uma construção depende do desempenho de cada um dos seus elementos constituintes, assim a tarefa de inspeção reveste-se de uma importância primordial para o bom desempenho funcional da construção, pelo que deve incidir sobre todas as suas partes constituintes. -----

A inspeção corrente, é um dos métodos mais utilizados no diagnóstico de anomalias, pelo facto de ser de simples realização, apresentar custos reduzidos, para além de não necessitar de equipamento especial.-----

Para um edifício do tipo mercado coberto, deverão ser realizadas inspeções periódicas, onde sejam visualizados e verificados todos os equipamentos:-----

- 1. Inspeção visual de revestimentos interiores e exteriores, nomeadamente pavimentos, paredes e tetos, averiguando se existem algumas anomalias;---*
- 2. Inspeção visual dos sistemas de drenagem de águas pluviais, que compreende a verificação do correto funcionamento de tubos de queda/algerozes, caleiras, tropleines, sumidouros, caixas da passagem e de mudança de direção de redes pluviais, entre outros;-----*
- 3. Observação visual e verificação do correto funcionamento de todos os componentes de vãos (portas e janelas) incluindo acessórios;-----*
- 4. Nas instalações sanitárias deverão ser inspecionados todas as loiças sanitárias, autoclismos, lavatórios, incluindo todos os acessórios, tal como torneiras, fluxómetros, dispensadores de sabonete e papel, papeleiras, entre outros; -----*
- 5. Verificação do correto funcionamento das redes de abastecimento de águas e drenagem de esgotos;-----*
- 6. Observação visual e verificação do correto funcionamento de todos os componentes da rede elétrica, incluindo iluminação e quadros, promovendo as ações necessárias à manutenção do seu correto funcionamento; -----*
- 7. Inspeções periódicas no domínio das redes de voz e dados, promovendo as ações necessárias à manutenção do seu correto funcionamento.-----*

Operações de inspeção a cargo do Município -----

O Município assegura pelos seus próprios meios, ou contratualizando a empresas da especialidade a inspeção das instalações de frio incluindo câmaras frigoríficas.-----

2. Manutenção preventiva dos mercados -----

Compete à Freguesia-----

A manutenção preventiva dos seguintes componentes: -----

2.1 - Coberturas (inclinadas e planas):-----

Materiais – Cerâmicos, chapa metálica, plásticos e sistemas em fibrocimento com ou sem encapsulamento e sistemas de impermeabilização (com e sem isolamento térmico, com ou sem proteção mecânica). -----

Limpeza de coberturas e sistema de drenagem de águas pluviais, incluindo a remoção de qualquer tipo de vegetação e materiais acumulados por ação do vento. Recolha de sedimentos acumulados. Desobstrução das aberturas de ventilação e exaustão. -----

Ajustamento e fixação de peças cerâmicas de revestimento. -----

Ajustamento de peças de fixação de elementos constituintes de sistemas de coberturas em chapa metálica, plásticos e fibrocimento. -----

Desentupimento de algerozes/caleiras, tubos de queda e tropleines.-----

Ajustamento / aperto de peças de fixação de elementos constituintes do sistema de capeamento de platibandas. -----

Limpeza, ajustamento de peças de fixação e vedantes em equipamentos/elementos de proteção coletiva instalados em coberturas e nos acessos às mesmas, nomeadamente passadiços, escadas, linhas de vida, etc.

2.2 - Revestimento de paredes exteriores:-----

Materiais – Betão armado (pintado e envernizado), rebocos (pintado e envernizado), cerâmicos, pedra natural, madeira e derivados, painéis compósitos. -----

Verificação da existência de danos, fissuras ou fendas, patologias decorrentes de humidades em revestimentos de paredes exteriores e bancadas expositoras.-----

Ajustamento e fixação de peças em revestimento modulares, nomeadamente em pedra natural, madeira e derivados, painéis compósitos.-----

2.3 - Revestimento de paredes interiores: -----

Materiais – Rebocos (pintado e envernizado), cerâmicos, pedra natural e painéis compósitos. -----

Verificação da existência de danos, fissuras ou fendas, patologias decorrentes de humidades em revestimentos de paredes interiores e bancadas expositoras.

Ajustamento e fixação de peças em revestimento modulares, nomeadamente em pedra natural, madeira e derivados, painéis compósitos.-----

2.4 - Revestimento de pavimentos: -----

Materiais – Betão, pedra natural, cerâmicos, mosaicos hidráulicos, calçada, lajetas, resinas epoxídicas ou monomassa autonivelante. -----

Verificação da existência de danos, fissuras ou fendas, patologias decorrentes de humidades em revestimentos de pavimentos. -----

2.5 - Janelas e portas: -----

Materiais - Aço, ferro, alumínio, com acabamento escovado, polido, anodizado, pintado ou lacado e PVC. -----

Verificação do estado de conservação das portas, janelas e guarnições de vãos, incluindo a falta de elementos. Ajustamento ou correção dos vãos, lubrificação e fixação de peças. -----

2.6 - Revestimento de tetos: -----

Materiais – Betão armado (pintado e envernizado), rebocos (pintado e envernizado), placas de gesso cartonado (contínuo ou moldado, suspenso). ----

Verificação do estado de conservação, falta de elementos. Ajustamento ou correção de elementos, bem como respetivas fixações. -----

2.7 - Redes de águas e esgotos: -----

Verificação do estado de conservação, limpeza e desentupimento das redes de abastecimento águas e redes de drenagem de águas residuais (domésticas e pluviais), incluindo ramais e colunas de ventilação e instalações de bombagem.

2.8 - Equipamento segurança contra incêndio: -----

Verificação da validade do conteúdo dos extintores, incluindo estado de conservação dos respetivos apoios de suporte e cumprimento de altura regulamentar de acordo com a legislação em vigor. -----

Verificação do estado de conservação dos apoios e armários dos carretéis, incluindo o ensaio de estanquidade, bienal, das mangueiras que os compõem.

2.9 - Equipamentos sanitários: -----

Loiças sanitárias, torneiras, fluxómetros, válvulas, lava-loiças e pias de despejos, pinhas de chuveiro, etc. -----

Verificação do estado de conservação, falta de elementos ou peças danificadas. Ajustamento e fixação de peças. -----

2.10 - Equipamento Elétrico: -----

- *Verificação projetores, luminárias, difusores, refletores, com eventual substituição por outras iguais, respeitando as características dos equipamentos instalados. -----*
- *Vistoriar todas as salas aulas ou gabinetes para constatar se há lâmpadas apagadas, extremidade enegrecida, necessitando de substituição. -----*
- *Antes de substituir qualquer lâmpada, inspecionar: contatos internos, fixação, balastros e arrancadores etc. -----*
- *Efetuar limpeza geral das luminárias, lâmpadas e difusores, reapertar parafusos de sustentação das luminárias.-----*
- *Inspecionar lâmpadas incandescentes, vapor de mercúrio, fluorescentes, led, etc., para posterior aquisição por modelos com as mesmas características dos equipamentos instalados. -----*
- *Verificação da iluminação de segurança e emergência, simulando falha de energia verificando e corrigindo o desempenho das luminárias. -----*
- *Nas luminárias de segurança e emergência testar o conjunto carregador, bateria incorporado na luminária, efetuar limpeza geral do conjunto.-----*
- *Vistoriar estado geral dos condutores ou cabos quanto ao aquecimento, isolamento, etc. -----*
- *Inspecionar caixas de interruptores, comutadores e inversores. -----*
- *Inspecionar rede de tomadas, verificando base, condutores e cabos, sobre aquecimento e curtos circuitos.-----*

Nos quadros elétricos verificar: -----

- *Funcionamento dos disjuntores; -----*
- *Ocorrências de sobreaquecimento; -----*
- *Lâmpadas de sinalização; -----*
- *Ajuste zero dos medidores;-----*
- *Ruídos e vibrações anormais; -----*
- *Transformadores de medição de painel;-----*
- *Ligações à aparelhagem dos cabos;-----*
- *Aberturas e fechamentos dos armários; -----*
- *Medir e registrar correntes de fase do alimentador geral e circuitos derivados; -----*
- *Controlar os balanços de correntes entre fases;-----*

- Medir e registrar voltagens de linha e do neutro dos circuitos principais e derivados; -----
- Ajustar dispositivos de comando dos disjuntores; -----
- Lubrificar articulações dos disjuntores; -----
- Lubrificar dobradiças das portas; -----
- Efetuar limpeza do quadro com estopa embebida em solvente orgânico; -----
- Inspeccionar câmaras de extinção dos disjuntores; -----
- Polir contatos dos terminais; -----
- Reapertar terminais de ligação; -----
- Analisar calibração dos relês de proteção; -----
- Medir e registrar resistência de terra; -----
- Aferir instrumentos de medição de painel; -----
- Desfazer todas as ligações dos cabos, poli-las e voltar a liga-las; -----
- Efetuar reaperto geral; -----
- Medir e registrar resistência de isolamento dos cabos; -----
- Limpar barramentos; -----
- Efetuar limpeza geral com sopro de ar comprimido; -----
- Verificar a corrosão da pintura dos quadros, no seu interior e exterior, para posterior pintura. -----

Nos para-raios verificar: -----

- Estado geral do captor; -----
- Isolamento entre captor e haste; -----
- Isolamento das cordoalhas de descida para a terra -----
- Manilhas de descida; -----
- Conexão de aterramento e grampos tensores; -----
- Malhas de terra; -----
- Oxidação de partes metálicas, estruturas e ligações; -----
- Medir e registrar resistência de terra; -----
- Manter, através de correções resistência de terra abaixo dos valores normalizados; -----
- Combater oxidação através de aplicação de produto químico. -----

2.11 – Redes de Voz e Dados -----

Verificação do correto funcionamento de todos os equipamentos da rede de voz e da cablagem estruturada de rede de voz e dados (cabos, tomadas RJ11 ou RJ45, fichas RJ11 ou RJ45, telefones, todos os equipamentos instalados em bastidor, onde se inclui o mesmo).-----

Verificar o estado da abertura e fecho dos armários bastidores; -----

Efetuar reaperto geral;-----

Inspecionar rede de tomadas e fichas, verificando base, cabos, etc. -----

Compete ao Município-----

O Município assegurará a manutenção preventiva dos seguintes sistemas e/ou componentes: -----

2.12 – Instalações mecânicas de frio-----

Execução das diversas ações de manutenção necessárias para garantir o bom estado de conservação e funcionamento dos equipamentos e em conformidade com a Lei vigente relativa a especialidade de frio.-----

3. Manutenção corretiva dos mercados-----

Compete à Freguesia-----

A manutenção corretiva dos seguintes componentes / sistemas: -----

3.1 - Coberturas (planas e inclinadas):-----

Materiais – Cerâmicos, chapa metálica, plásticos e sistemas em fibrocimento com ou sem encapsulamento e sistemas de impermeabilização (com e sem isolamento térmico, com ou sem proteção mecânica). -----

Substituição de elementos acessórios de ventilação e exaustão danificados. ----

Substituição de peças cerâmicas de revestimento danificadas. -----

Substituição de fixações e vedantes deteriorados de elementos constituintes de sistemas de coberturas em chapa metálica, plásticos e fibrocimento. -----

Substituição de chapas danificadas (metálicos, plásticos).-----

Substituição de fixações, vedantes e ralos de pinha danificados ou em falta em algerozes/caleiras e tubos de queda. -----

Reparação de muretes, elementos de alvenaria e juntas de dilatação em coberturas.-----

Substituição de fixações e vedantes de elementos constituintes do sistema de capeamento de platibandas. -----

3.2 - Revestimento de paredes exteriores:-----

Materiais – Betão armado (pintado e envernizado), rebocos (pintado e envernizado), cerâmicos, pedra natural, madeira e derivados, painéis compósitos. -----

Reparação de danos de fissuras ou fendas e patologias decorrentes de humidades em revestimentos de paredes exteriores e bancadas expositoras.---

Reparação ou substituição de peças em revestimento modulares, nomeadamente em pedra natural, madeira e derivados, painéis compósitos. ----

3.3 - Revestimento de paredes interiores: -----

Materiais – Rebocos (pintado e envernizado), cerâmicos, pedra natural e painéis compósitos. -----

Reparação de danos, fissuras ou fendas, patologias decorrentes de humidades em revestimentos de paredes interiores e bancadas expositoras. -----

Reparação ou substituição de peças em revestimento modulares, nomeadamente em pedra natural e painéis compósitos. -----

3.4 - Vidros e chapas acrílicas:-----

Substituição dos elementos partidos e ou danificados, por elementos do mesmo tipo e com as mesmas propriedades e características, incluindo a fixação igual à do sistema existente e aplicação de todos os acessórios necessários. -----

3.5 - Revestimento de pavimentos: -----

Materiais – Betão, pedra natural, cerâmicos, mosaicos hidráulicos, calçada, lajetas, resinas epoxídicas ou monomassa autonivelante. -----

Reparação de danos, fissuras ou fendas, patologias decorrentes de humidades em revestimentos de pavimentos, incluindo substituição de peças danificadas sempre que necessário.-----

3.6 - Janelas e portas:-----

Materiais - Aço, ferro, alumínio, com acabamento escovado, polido, anodizado, pintado ou lacado e PVC.-----

Reparação de anomalias em janelas, portas e guarnições de vãos, incluindo tratamento, reparação e pintura das zonas danificadas e substituição de ferragens e fechaduras sempre que se verificar necessário. -----

Nota: caso haja substituição de fechaduras em edifícios com planos de mestragem, as chaves deverão ser executadas de acordo com o plano de

mestragem dos edifícios em duplicado fazendo chegar em dos exemplares ao Serviço Municipal de Proteção Civil.-----

3.7 - Revestimento de tetos: -----

Materiais – Betão armado (pintado e envernizado), rebocos (pintado e envernizado), placas de gesso cartonado (contínuo ou modular, suspenso).-----

Reparação de revestimentos de tetos sempre que se verificar necessário, incluindo a substituição de elementos.-----

3.8 - Redes de águas e esgotos: -----

Reparação e substituição de troços de redes de abastecimento águas e redes de drenagem de águas residuais (domésticas e pluviais), incluindo ramais e colunas de ventilação e instalações de bombagem. Substituição de acessórios das redes, sempre que se verifique necessário. -----

3.9 - Equipamento segurança contra incêndio: -----

Recarga de extintores e reparação dos apoios de suporte.-----

Reparação ou substituição dos armários dos carretéis, incluindo substituição das mangueiras que os compõem.-----

3.10 - Equipamentos sanitários: -----

Loiças sanitárias, torneiras, fluxómetros, válvulas, lava-loiças e pias de despejos, pinhas de chuveiro, etc. -----

Reparação dos equipamentos sanitários, incluindo a substituição (total ou parcial) de peças sempre que se verificar necessário. -----

3.11 - Equipamento Elétrico:-----

Reparar / substituir projetores, luminárias, difusores, refletores, para posterior aquisição por modelos com as características dos equipamentos instalados.-----

Reparar / substituir lâmpadas incandescentes, vapor de mercúrio, fluorescentes, led, etc., para posterior aquisição por modelos com as características dos equipamentos instalados.-----

Reparar / substituir iluminação de segurança e emergência, simulando falha de energia verificando e corrigindo o desempenho das luminárias.-----

Nos quadros elétricos reparar: -----

- Funcionamento dos disjuntores; -----
- Ocorrências de sobreaquecimento; -----
- Lâmpadas de sinalização; -----

- *Ajuste zero dos medidores;-----*
- *Ruídos e vibrações anormais; -----*
- *Transformadores de medição de painel;-----*
- *Ligações à aparelhagem dos cabos;-----*
- *Aberturas e fechamentos dos armários; -----*
- *Medir e registrar correntes de fase do alimentador geral e circuitos derivados;*
- *Controlar os balanços de correntes entre fases;-----*
- *Medir e registrar voltagens de linha e do neutro dos circuitos principais e derivados; -----*
- *Ajustar dispositivos de comando dos disjuntores;-----*
- *Lubrificar articulações dos disjuntores;-----*
- *Lubrificar dobradiças das portas; -----*
- *Efetuar limpeza do quadro com estopa embebida em solvente orgânico;-----*
- *Inspecionar câmaras de extinção dos disjuntores;-----*
- *Polir contatos dos terminais; -----*
- *Reapertar terminais de ligação; -----*
- *Analisar calibração dos relês de proteção;-----*
- *Medir e registrar resistência de terra;-----*
- *Aferir instrumentos de medição de painel;-----*
- *Desfazer todas as ligações dos cabos, poli-las e voltar a liga-las;-----*
- *Efetuar reaperto geral; -----*
- *Medir e registrar resistência de isolamento dos cabos;-----*
- *Limpar barramentos; -----*
- *Efetuar limpeza geral com sopro de ar comprimido;-----*
- *Verificar a corrosão da pintura dos quadros, no seu interior e exterior, para posterior pintura.-----*

Nos para-raios reparar:-----

- *Estado geral do captor; -----*
- *Isolamento entre captor e haste;-----*
- *Isolamento das cordoalhas de descida para a terra -----*
- *Manilhas de descida;-----*
- *Conexão de aterramento e grampos tensores; -----*
- *Malhas de terra;-----*

- *Oxidação de partes metálicas, estruturas e ligações;-----*
- *Medir e registrar resistência de terra;-----*
- *Manter, através de correções resistência de terra abaixo dos valores normalizados;-----*
- *Combater oxidação através de aplicação de produto químico. -----*

3.11 – Redes de Voz e Dados -----

A reparação ou substituição de cabos TVHV n/ ou cabo UTP 4/ cat. 6, tomadas RJ11 ou RJ45, fichas RJ11 ou RJ45, telefones, portas de bastidores, fechaduras e chaves do bastidor, cravamento de cabos em painéis de portas RJ45/RJ11 ou em blocos krone, placas de ventilação, ventiladores, termostatos e blocos de tomadas de energia elétrica. -----

Reprogramação de centrais telefônicas e/ou routers e a configuração de novos pontos de rede. -----

Compete ao Município-----

A manutenção corretiva do seguinte sistemas:-----

3.12 - Instalações mecânicas de frio-----

Execução das diversas ações de manutenção corretivas necessárias para garantir o bom estado de conservação e funcionamento dos equipamentos e em conformidade com a Lei vigente relativa à especialidade de Frio. Para o efeito deverá o Município de modo próprio, ou através de terceiros assegurar o preenchimento da ficha de apropriada.” -----

-----“ANEXO V -----

-----ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS REPARAÇÕES NOS -----

-ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO

----- ENSINO BÁSICO -----

1. – Operações de inspeção -----

Operações de inspeção a cargo da Freguesia-----

A conservação de uma construção depende do desempenho de cada um dos seus elementos constituintes, assim a tarefa de inspeção reveste-se de uma importância primordial para o bom desempenho funcional da construção, pelo que deve incidir sobre todas as suas partes constituintes. Assim, a inspeção

periódica deve ter por objetivo a recolha de informação relativa ao estado do edifício, através da realização de um check-up, de forma a impedir a evolução das anomalias detetadas, pela adoção de medidas de atuação adequadas a cada anomalia. -----

A inspeção corrente, é um dos métodos mais utilizados no diagnóstico de anomalias, pelo facto de ser de simples realização, apresentar custos reduzidos, para além de não necessitar de equipamento especial.-----

A inspeção corrente pode ser confiada a qualquer técnico/operacional, ainda que não seja especializado na área, e baseia-se na observação e registo das anomalias constatadas para que as mesmas possam futuramente ser rastreadas.-----

Considera-se que para um edifício escolar deverão ser realizadas inspeções periódicas, onde sejam visualizados e verificados todos os equipamentos:-----

- 1. Inspeção visual das coberturas e sistema de drenagem de águas pluviais, nomeadamente da existência de elementos danificados ou partidos, acumulação de detritos e entupimentos;-----*
- 2. Inspeção visual de revestimentos interiores e exteriores, nomeadamente pavimentos, paredes e tetos, averiguando se existem algumas anomalias;*
- 3. Inspeção visual dos sistemas de drenagem de águas pluviais, que compreende a verificação do correto funcionamento de tubos de queda/algerozes, caleiras, tropleines, sumidouros, caixas da passagem e de mudança de direção de redes pluviais, entre outros;-----*
- 4. Observação visual e verificação do correto funcionamento de todos os componentes de vãos (portas e janelas) e paredes divisórias, tal como dobradiças, fechos, puxadores, fechaduras e todas as ferragens incluídas; --*
- 5. Observação visual e verificação do correto funcionamento de todos os componentes de mobiliário e loiças sanitárias, incluindo todos os acessórios, tal como torneiras, autoclismos, fluxómetros, dispensadores de sabonete e papel, papeleiras, entre outros;-----*
- 6. Verificação do correto funcionamento das redes de abastecimento de águas e drenagem de esgotos;-----*
- 7. Verificação das redes de apoio à cozinha (água, esgotos, redes separadoras de gorduras, féculas, máquinas trituradoras, entre outras); -----*

8. *Observação visual e verificação do correto funcionamento de todos os componentes da rede elétrica, incluindo iluminação, aquecedores, ventoinhas, tomadas, quadros interativos, entre outros, promovendo as ações necessárias à manutenção do seu correto funcionamento;-----*
9. *Inspeções periódicas no domínio das redes de voz e dados, promovendo as ações necessárias à manutenção do seu correto funcionamento;-----*
10. *Inspeção visual e auditiva do estado geral de conservação e funcionamento instalações mecânicas de bombagem de águas, águas residuais e águas pluviais. -----*

Operações de inspeção a cargo do Município -----

Considera-se que para os edifícios escolares deverá a autarquia assegurar pelos seus próprios meios, ou contratualizando a empresas da especialidade as seguintes inspeções, com periodicidade a definir pelo Município e articulação direta entre o Município e o Agrupamento de Escolas, com o conhecimento da Junta de Freguesia: -----

1. *Instalações mecânicas de AVAC - Inspeção visual do estado de limpeza do sistema de difusão (grelhas e difusores de insuflação, grelhas e válvulas de extração) em instalações mecânicas de AVAC; -----*
2. *Instalações mecânicas de Solar incluindo componentes e acessórios da instalação;-----*
3. *Instalações mecânicas de Termoacumuladores Elétricos para AQS incluindo componentes e acessórios da instalação;-----*
4. *Instalações mecânicas de Elevação incluindo componentes e acessórios da instalação;-----*
5. *Instalações mecânicas de Frio incluindo componentes e acessórios da instalação;-----*
6. *Instalações mecânicas de Gás incluindo componentes e acessórios da instalação;-----*
7. *Instalações de sistemas automáticos de deteção de incêndios (SADI), incluindo componentes e acessórios da instalação;-----*
8. *Instalações de sistemas de deteção de intrusão (SDI), incluindo componentes e acessórios da instalação;-----*

9. Instalações de sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV), incluindo componentes e acessórios da instalação-----

2. - Manutenção preventiva dos diferentes componentes que constituem os edifícios dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico-----

Compete à Freguesia-----

A manutenção preventiva dos seguintes componentes / sistemas:-----

2.1 - Coberturas (inclinadas e planas):-----

Materiais – Cerâmicos, chapa metálica, plásticos e sistemas em fibrocimento com ou sem encapsulamento e sistemas de impermeabilização (com e sem isolamento térmico, com ou sem proteção mecânica). -----

Limpeza de coberturas e sistema de drenagem de águas pluviais, com jato de água em pressão e escovagem, incluindo a remoção de qualquer tipo de vegetação parasita e/ou materiais acumulados por ação do vento. Recolha de sedimentos acumulados. Desobstrução das aberturas de ventilação e exaustão. -----

Ajustamento e fixação de peças cerâmicas de revestimento.

Ajustamento de peças de fixação de elementos constituintes de sistemas de coberturas em chapa metálica, plásticos e fibrocimento. -----

Desentupimento de algerozes/caleiras, tubos de queda e tropleines. -----

Ajustamento / aperto de peças de fixação de elementos constituintes do sistema de capeamento de platibandas. -----

Limpeza, ajustamento de peças de fixação e vedantes em equipamentos/elementos de proteção coletiva instalados em coberturas e nos acessos às mesmas, nomeadamente passadiços, escadas, linhas de vida, etc.

2.2 - Revestimento de paredes exteriores:-----

Materiais – Betão armado (pintado e envernizado), rebocos (pintado e envernizado), cerâmicos, pedra natural, madeira e derivados, painéis compósitos, sistemas de ETICS (External Thermal Insulation Composite Systems / sistemas com isolamento térmico pelo exterior).-----

Verificação da existência de danos, fissuras ou fendas, patologias decorrentes de humidades em revestimentos de paredes exteriores. -----

Ajustamento e fixação de peças em revestimento modulares, nomeadamente em pedra natural, madeira e derivados, painéis compósitos.-----

2.3 - Guarnições de vãos: -----

Materiais – Betão prefabricado e pedra natural.-----

Verificação do estado de conservação, incluindo limpeza e desentupimento dos canais de escoamento de soleiras e peitoris. -----

2.4 - Revestimento de paredes interiores: -----

Materiais – Betão armado (pintado e envernizado), rebocos (pintado e envernizado), cerâmicos, pedra natural, madeira e derivados e painéis compósitos. -----

Verificação da existência de danos, fissuras ou fendas, patologias decorrentes de humidades em revestimentos de paredes interiores. -----

Ajustamento e fixação de peças em revestimento modulares, nomeadamente em pedra natural, madeira e derivados e painéis compósitos. -----

2.5 - Revestimento de pavimentos interiores:-----

Materiais – Betão, madeira e derivados, cortiça, pedra natural, cerâmicos, mosaicos hidráulicos, linóleos e vinílicos, resinas epoxídicas ou monomassas autonivelantes.-----

Verificação da existência de danos, fissuras ou fendas, patologias decorrentes de humidades em revestimentos de pavimentos interiores.-----

2.6 - Gradeamentos metálicos:-----

Materiais - Ferro fundido, aço, alumínio, com acabamento escovado, polido, anodizado, pintado ou lacado.-----

Verificação do estado de conservação, falta de elementos. Ajustamento e fixação de peças. -----

2.7 - Janelas e portas:-----

Materiais - Aço, ferro, alumínio, com acabamento escovado, polido, anodizado, pintado ou lacado e PVC.-----

Verificação do estado de conservação, falta de elementos. Ajustamento ou correção dos vãos, lubrificação e fixação de peças. -----

Nota: caso haja substituição de fechaduras em edifícios com planos de mestragem, as chaves deverão ser executadas de acordo com o plano de

mestragem dos edifícios em duplicado fazendo chegar um dos exemplares ao Serviço Municipal de Proteção Civil.-----

2.8 - Revestimento de tetos:-----

Materiais – Betão armado (pintado e envernizado), rebocos (pintado e envernizado), madeira e derivados, placas de gesso cartonado (contínuo ou modular, suspenso), painel compósito de madeira e cimento (modular).-----

Verificação do estado de conservação, falta de elementos. Ajustamento ou correção de elementos, bem como respetivas fixações.-----

2.9 - Redes de águas e esgotos:-----

Verificação do estado de conservação, limpeza e desentupimento das redes de abastecimento águas e redes de drenagem de águas residuais (domésticas e pluviais), incluindo ramais e colunas de ventilação e instalações de bombagem.

2.10 - Mobiliário:-----

Cadeiras, bancos, mesas, secretárias, armários, cabides, roda cadeiras, cacifos, bancas muda fraldas, molduras de espelhos, espelhos, estores (interiores e exteriores), etc.-----

Verificação do estado de conservação e falta de elementos. Ajustamento e fixação de peças de mobiliário.-----

2.11 - Equipamento desportivo:-----

Tabelas de basquetebol, balizas e postes de fixação de redes.-----

Verificação do estado de conservação e falta de elementos.-----

Ajustamento e fixação de peças dos equipamentos.-----

2.12 - Equipamento segurança contra incêndio:-----

Verificação da validade do conteúdo dos extintores, incluindo estado de conservação dos respetivos apoios de suporte e cumprimento de altura regulamentar de acordo com a legislação em vigor.-----

Verificação do estado de conservação dos apoios e armários dos carretéis, incluindo o ensaio de estanquidade, bienal, das mangueiras que os compõem.-

2.13 - Equipamentos sanitários:-----

Loiças sanitárias, torneiras, fluxómetros, válvulas, lava-loiças e pias de despejos, pinhas de chuveiro, etc.-----

Verificação do estado de conservação, falta de elementos ou peças danificadas.-----

Ajustamento e fixação de peças. -----

2.14 - Equipamento Elétrico:-----

Verificação projetores, luminárias, difusores, refletores, para posterior aquisição por modelos com as características dos equipamentos instalados. -----

Vistoriar todas as salas aulas ou gabinetes para constatar se há lâmpadas apagadas, extremidade enegrecida, necessitando de substituição. -----

Inspecionar: contatos internos, fixação, balastros e arrancadores etc. -----

Efetuar limpeza geral das luminárias, lâmpadas e difusores, reapertar parafusos de sustentação das luminárias. -----

Inspecionar lâmpadas incandescentes, vapor de mercúrio ou sódio, fluorescentes, led, etc., para posterior aquisição por modelos com as características dos equipamentos instalados.-----

Verificação da iluminação de segurança e emergência, simulando falha de energia verificando e corrigindo o desempenho das luminárias.-----

Nas luminárias de segurança e emergência testar o conjunto carregador, bateria incorporado na luminária, efetuar limpeza geral do conjunto. -----

Verificação do bom funcionamento dos aquecedores, para posterior aquisição por modelos com as características dos equipamentos instalados. -----

Vistoriar estado geral dos condutores ou cabos quanto ao aquecimento, isolamento, etc.-----

Inspecionar caixas de interruptores, comutadores e Inversores, etc.-----

Inspecionar rede de tomadas, verificando base, condutores e cabos, sobre aquecimento e curtos circuitos. -----

Nos quadros elétricos verificar: -----

- Funcionamento dos disjuntores; -----
- Ocorrências de sobreaquecimento; -----
- Lâmpadas de sinalização; -----
- Ajuste zero dos medidores;-----
- Ruídos e vibrações anormais; -----
- Transformadores de medição de painel;-----
- Ligações à aparelhagem dos cabos;-----
- Aberturas e fechamentos dos armários; -----

- Medir e registrar correntes de fase do alimentador geral e circuitos derivados; -----
- Controlar os balanços de correntes entre fases;-----
- Medir e registrar voltagens de linha e do neutro dos circuitos principais e derivados; -----
- Ajustar dispositivos de comando dos disjuntores;-----
- Lubrificar articulações dos disjuntores;-----
- Lubrificar dobradiças das portas; -----
- Efetuar limpeza do quadro com estopa embebida em solvente orgânico;-----
- Inspeccionar câmaras de extinção dos disjuntores;-----
- Polir contatos dos terminais; -----
- Reapertar terminais de ligação; -----
- Analisar calibração dos relês de proteção;-----
- Medir e registrar resistência de terra;-----
- Aferir instrumentos de medição de painel;-----
- Desfazer todas as ligações dos cabos, poli-las e voltar a ligá-las;-----
- Efetuar reaperto geral; -----
- Medir e registrar resistência de isolamento dos cabos;-----
- Limpar barramentos; -----
- Efetuar limpeza geral com sopro de ar comprimido;-----
- Verificar a corrosão da pintura dos quadros, no seu interior e exterior, para posterior pintura.-----
- Verificação do sistema de intercomunicação de porta, com ou sem vídeo porteiro. -----

Nos para-raios verificar:-----

- Estado geral do captor; -----
- Isolamento entre captor e haste;-----
- Isolamento das cordoalhas de descida para a terra -----
- Manilhas de descida;-----
- Conexão de aterramento e grampos tensores; -----
- Malhas de terra;-----
- Oxidação de partes metálicas, estruturas e ligações;-----
- Medir e registrar resistência de terra;-----

- Manter, através de correções resistência de terra abaixo dos valores normalizados;-----

- Combater oxidação através de aplicação de produto químico. -----

2.15 - Equipamento Telecomunicações:-----

Verificação do correto funcionamento de todos os equipamentos da rede de voz e da cablagem estruturada de rede de voz e dados (cabos, tomadas RJ11 ou RJ45, fichas RJ11 ou RJ45, telefones, todos os equipamentos instalados em bastidor, onde se inclui o mesmo). -----

Verificar o estado da abertura e fecho dos armários bastidores; -----

Efetuar reaperto geral;-----

Inspecionar rede de tomadas e fichas, verificando base, cabos, etc. -----

2.16 - Equipamento Bombagem: -----

Verificação do funcionamento geral da instalação mecânica de bombagem onde se encontram os componentes/órgãos de comando e de potência quer estes sejam elétricos, mecânicos, hidráulicos ou de alarme. -----

Compete ao Município-----

O Município assegurará a manutenção preventiva dos seguintes sistemas e/ou componentes: -----

2.17 - Sistema Automático de Detecção de Incêndios – SADI-----

Verificação dos sistemas automáticos de detecção de incêndios (SADI) e de todos os componentes dos sistemas (central, cabos, detetores, sinalizadores, entre outros), com recurso a empresas ou técnicos devidamente habilitados e credenciados para o efeito. -----

Para o efeito o Município assegura a celebração de contratos, que englobam a ligação à central da empresa, guarda de chaves com deslocação de piquete e assistência técnica.-----

2.18 - Sistema Detecção de Intrusão – SDI-----

Verificação dos sistemas de detecção de intrusão (SDI) e de todos os componentes dos sistemas (central, cabos, detetores, etc.), com recurso a empresas ou técnicos devidamente habilitados e credenciados para o efeito. ---

Para o efeito o Município assegura a celebração de contratos, que englobam a ligação à central da empresa, guarda de chaves com deslocação de piquete e assistência técnica.-----

2.19 - Circuito Fechado de Televisão e Vídeo – CFTV-----
 Verificação dos sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV) e de todos os componentes dos sistemas (câmaras, gravadores, monitores, central cabos, etc.), com recurso a empresas ou técnicos devidamente habilitados e credenciados para o efeito. -----
 Para o efeito o Município assegura a celebração de contratos com deslocação de piquete e assistência técnica. -----

2.20 - Instalações de abastecimento e distribuição de gás incluindo as certificações das instalações -----
 Execução das diversas ações de manutenção e inspeção periódica necessárias para garantir o bom estado de conservação e funcionamento dos equipamentos e sua certificação, em conformidade com a Lei vigente relativa à especialidade de Gás. -----

2.21 - Instalações mecânicas de AVAC -----
 Execução das diversas ações de manutenção necessárias para garantir o bom estado de conservação e funcionamento dos equipamentos e em conformidade com a Lei vigente relativa à especialidade de AVAC. -----

2.22 - Instalações mecânicas de Solar-----
 Execução das diversas ações de manutenção necessárias para garantir o bom estado de conservação e funcionamento dos equipamentos e em conformidade com a Lei vigente relativa à especialidade de Solar. -----

2.23 - Instalações mecânicas de Termoacumuladores Elétricos de AQS-----
 Execução das diversas ações de manutenção necessárias para garantir o bom estado de conservação e funcionamento dos equipamentos e em conformidade com a Lei vigente relativa à especialidade de termoacumuladores elétricos de AQS. -----

2.24 - Instalações mecânicas de Elevação -----
 Execução das diversas ações de manutenção necessárias para garantir o bom estado de conservação e funcionamento dos equipamentos e em conformidade com a Lei vigente relativa à especialidade de Elevação. -----

2.25 - Instalações mecânicas de Frio-----
 Execução das diversas ações de manutenção necessárias para garantir o bom estado de conservação e funcionamento dos equipamentos e em conformidade com a Lei vigente relativa à especialidade de Frio. -----

2.26 – Equipamento Hoteleiro-----
 Execução das diversas ações de manutenção necessárias para garantir o bom estado de conservação e funcionamento do equipamento hoteleiro e em conformidade com a Lei vigente e em condições de utilização. -----

3. Manutenção corretiva dos diferentes componentes que constituem os edifícios dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico-----
 Neste anexo serão descritos os diversos componentes comumente presentes em edifícios de serviços, não obstante, será sempre necessário comprovar a presença dos referidos componentes e a adequabilidade das ações de inspeção no edifício em causa. -----

Compete à Freguesia-----
 Considera-se que para um edifício deverão ser realizadas as seguintes ações de manutenção corretiva dos seguintes componentes/sistemas: -----

3.1 - Coberturas (planas e inclinadas):-----
 Materiais – Cerâmicos, chapa metálica, plásticos e sistemas em fibrocimento com ou sem encapsulamento e sistemas de impermeabilização (com e sem isolamento térmico, com ou sem proteção mecânica). -----
 Substituição de elementos acessórios de ventilação e exaustão danificados, por acessórios iguais, ou equivalentes. -----
 Substituição de peças cerâmicas de revestimento danificadas. -----
 Substituição de fixações e vedantes deteriorados de elementos constituintes de sistemas de coberturas em chapa metálica, plásticos e fibrocimento. -----
 Substituição de chapas danificadas (metálicos, plásticos).-----
 Substituição de fixações, vedantes e ralos de pinha danificados ou em falta em algerozes/caleiras e tubos de queda. -----
 Reparação de muretes, elementos de alvenaria e juntas de dilatação em coberturas.-----

Substituição de fixações e vedantes de elementos constituintes do sistema de capeamento de platibandas. -----

Reparação e substituição de partes danificadas em sistemas de impermeabilização de coberturas, incluindo tratamento de remates.-----

3.2 - Revestimento de paredes exteriores e interiores:-----

Materiais – Betão armado (pintado e envernizado), rebocos (pintado e envernizado), cerâmicos, pedra natural, madeira e derivados, painéis compósitos, sistemas ETICS (External Thermal Insulation Composite Systems / sistemas com isolamento térmico pelo exterior). -----

Substituição de peças danificadas de fixações e vedantes em revestimentos modulares, nomeadamente em pedra natural, madeira e derivados, painéis compósitos. -----

Reparação de anomalias, incluindo tratamento adequado de juntas de dilatação, de fissuras, com pintura das zonas intervencionadas. Reparação e substituição de revestimentos danificados ou em falta por material igual. -----

Reparações decorrentes de infiltrações/humidades. -----

3.3 - Guarnições de vãos: -----

Materiais – Betão prefabricado e pedra natural. -----

Reparação de anomalias e a substituição de vedantes, incluindo remates. -----

3.4 - Revestimento de Pavimentos interiores:-----

Materiais – Betão, madeira e derivados, cortiça, pedra natural, cerâmicos, mosaicos hidráulicos, linóleos e vinílicos, revestimentos de resinas epoxídicas ou monomassa autonivelante (contínuos).-----

Reparação e substituição de revestimentos danificados ou em falta por material igual, incluindo rodapés. -----

3.5 - Gradeamentos metálicos:-----

Materiais: Ferro fundido, aço, alumínio, com acabamento escovado, polido, anodizado, pintado ou lacado.-----

Reparação das anomalias, incluindo tratamento e pintura das zonas afetadas por corrosão e a substituição parcial de elementos danificados, incluindo remates e fixações.-----

3.6 - Janelas e portas:-----

Materiais: Aço, ferro, PVC, alumínio, com acabamento escovado, polido, anodizado, pintado ou lacado.-----

Reparação das anomalias, incluindo tratamento, reparação e pintura das zonas danificadas e substituição de ferragens, de fechaduras e de peças degradadas incluindo o próprio vão no todo, ou em parte.-----

Nota: caso haja substituição de fechaduras em edifícios com planos de mestragem, as chaves deverão ser executadas de acordo com o plano de mestragem dos edifícios em duplicado fazendo chegar um dos exemplares ao Serviço Municipal de Proteção Civil.-----

3.7 - Vidros e chapas acrílicas:-----

Substituição dos elementos partidos e ou danificados, por elementos do mesmo tipo e com as mesmas propriedades e características, incluindo a fixação igual à do sistema existente e aplicação de todos os acessórios necessários.-----

3.8 - Revestimento de tetos:-----

Materiais – Betão armado (pintado e envernizado), rebocos (pintado e envernizado), madeira e derivados, placas de gesso cartonado (contínuo ou modular, suspenso), painel compósito de madeira e cimento (modular).-----

Reparação de anomalias, incluindo tratamento adequado de juntas de dilatação, fissuras incluindo avivamento e preenchimento da mesma com argamassa adequado e de retração controlada adequada ao suporte onde será aplicada, incluindo pintura das zonas danificadas.-----

Reparação ou substituição de revestimentos de material compósito, madeira ou outros danificados por material igual, incluindo as necessárias intervenções nas estruturas de suspensão e em sancas.-----

Reparações decorrentes de infiltrações/humidades.-----

3.9 - Redes de águas e esgotos:-----

Reparação e substituição, quando necessário, de troços das redes de abastecimento águas e redes de drenagem de águas residuais (domésticas e pluviais) utilizando material com características idênticas e com os corretos acessórios de ligação e/ou junção, incluindo ramais e colunas de ventilação e

instalações de bombagem. Substituição de bombas e de elementos acessórios que estejam danificados.-----

Substituição de acessórios das redes, nomeadamente autoclismos, torneiras, torneiras de segurança, torneiras de seccionamento, lavatórios, sanitas, tampas de sanita e outros sempre que os mesmos estejam danificados e/ou não assegurem as corretas condições de estanquidades. Todas as substituições deverão ser por material equivalente, nomeadamente ao nível das características técnicas e função que asseguram. -----

Em todos os processos de reparação dos sistemas de águas e esgotos as condições de utilização, após a realização dos trabalhos, deverão ser em tudo idênticas às pré-existentes. -----

3.10 - Mobiliário:-----

Cadeiras, bancos, mesas, secretárias, armários, cabides, roda cadeiras, molduras de espelhos, estores (interiores e exteriores), etc. -----

A reparação, tratamento de madeiras e peças metálicas de acordo com o respetivo acabamento de mobiliário, incluindo a substituição de ferragens e borrachas.-----

Reparação de estores (interiores e exteriores), cortinas e respetivos acessórios, incluindo a substituição de peças danificadas. -----

3.11 - Equipamento desportivo:-----

Tabelas de basquetebol, balizas e postes de fixação de redes. -----

Reparação ou substituição de equipamentos desportivos incluindo a substituição de redes e acessórios.-----

3.12 - Equipamento segurança contra incêndio: -----

Recarga de extintores e reparação dos apoios de suporte.-----

Reparação e substituição dos apoios e elementos danificados nos armários dos carretéis, incluindo as mangueiras. -----

3.13 - Equipamentos sanitários: -----

Loiças sanitárias, torneiras, fluxómetros, válvulas, lava-loiças e pias de despejos. -----

A reparação de loiças sanitárias, torneiras, fluxómetros e válvulas, incluindo substituição total ou parcial das peças e acessórios danificados. -----

3.14 - Equipamentos de bombagem -----
 Todas as operações de substituição, reparação ou beneficiação relativas à instalação mecânica de bombagem, necessárias para repor o seu normal funcionamento e estado de conservação de origem. -----

3.15 - Equipamento Elétrico:-----
 Reparação de projetores, luminárias, difusores, refletores, por equipamento igual, com idênticas características às dos equipamentos instalados e a substituir. -----
 Substituir as lâmpadas incandescentes, fluorescentes, de descarga, leds, etc., sempre que as mesmas revelem defeitos de funcionamento, respeitando a potência, cor e características. -----
 Reparação da iluminação de segurança e emergência, com eventual substituição do respetivo equipamento. -----
 Reparar e substituir aquecedores, respeitando a potência e características. ----
 Reparar e substituir caixas de interruptores, comutadores e inversores. -----
 Reparar e substituir tomadas, condutores e cabos. Reparação com substituição de todo o equipamento de corte e proteção nos quadros elétricos com defeito de funcionamento (disjuntores, interruptores e corta circuito fusíveis, etc.);-----
 Substituir lâmpadas de sinalização nos quadros elétricos;-----
 Substituir transformadores de medição de painel nos quadros elétricos. -----
 Combater corrosão e retocar pintura dos quadros, no seu interior e exterior. ----
 Reparação e substituição dos intercomunicadores de porta, com ou sem vídeo porteiro. -----
 Nos para-raios reparar e substituir as peças danificadas, nomeadamente captor, hastes, isolamentos, terras, entre outros. -----
 Aplicação de produto químico para combater oxidação das partes metálicas. ---

3.16 - Equipamento de Telecomunicações: -----
 A reparação ou substituição de cabos TVHV n/ ou cabo UTP 4/, tomadas RJ11 ou RJ45, fichas RJ11 ou RJ45, telefones, portas de bastidores, fechaduras e chaves do bastidor, cravamento de cabos em painéis de portas RJ45/RJ11 ou em blocos krone, placas de ventilação, ventiladores, termostatos e blocos de tomadas de energia elétrica. -----

Reprogramação de centrais telefónicas e/ou routers e a configuração de novos pontos de rede.-----

Compete ao Município-----

O Município assegurará a manutenção corretiva dos seguintes sistemas e/ou componentes:-----

3.17 - Sistema Automático de Detecção de Incêndios – SADI-----

Reparação com eventual substituição de componentes dos sistemas automáticos de detecção de incêndios (SADI) e de todos os componentes dos sistemas (central, cabos, detetores, sinalizadores, etc.), com recurso a empresas ou técnicos devidamente habilitados e credenciados para o efeito. Para o efeito deverá a Freguesia de modo próprio, ou através de terceiros, assegurar a celebração de contratos com deslocação de piquete e assistência técnica.-----

3.18 - Sistema Detecção de Intrusão – SDI-----

Reparação com eventual substituição de componentes dos sistemas de detecção de intrusão (SDI) e de todos os componentes dos sistemas (central, cabos, detetores, etc.), com recurso a empresas ou técnicos devidamente habilitados e credenciados para o efeito. Para o efeito deverá a Freguesia de modo próprio, ou através de terceiros, assegurar a celebração de contratos com deslocação de piquete e assistência técnica. -----

3.19 - Circuito Fechado de Televisão e Vídeo – CFTV-----

Reparação com eventual substituição de componentes dos sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV) e de todos os componentes dos sistemas (câmaras, gravadores, monitores, central cabos, etc.), com recurso a empresas ou técnicos devidamente habilitados e credenciados para o efeito. Para o efeito deverá a junta de freguesia de modo próprio, ou através de terceiros, assegurar a celebração de contratos com deslocação de piquete e assistência técnica. ----

3.20 - Equipamento de AVAC: -----

Realização de todas as operações de substituição, reparação ou beneficiação relativas à instalação mecânica de AVAC, necessárias para repor o seu normal funcionamento e estado de conservação de origem e em conformidade com a Lei vigente relativa à especialidade de AVAC.-----

Nota: AVAC (Aquecimento, Ventilação, Ar Condicionado) inclui instalações mecânicas especiais de aquecimento ambiente em superfícies horizontais ou verticais através de sistema hidráulico. -----

3.21 - Equipamento de Gás: -----

Realização de todas as operações de substituição, reparação ou beneficiação relativas à instalação mecânica de gás, necessárias para repor o seu normal funcionamento e estado de conservação de origem e em conformidade com a Lei vigente relativa à especialidade de gás. -----

3.22 - Equipamento de Solar:-----

Realização de todas as operações de substituição, reparação ou beneficiação relativas à instalação mecânica de solar, necessárias para repor o seu normal funcionamento e estado de conservação de origem e em conformidade com a Lei vigente relativa à especialidade de solar. -----

3.23 - Equipamento de Termoacumuladores Elétricos de AQS:-----

Realização de todas as operações de substituição, reparação ou beneficiação relativas à instalação mecânica de termoacumuladores elétricos de AQS, necessárias para repor o seu normal funcionamento e estado de conservação de origem e em conformidade com a Lei vigente relativa à especialidade de termoacumuladores elétricos de AQS.-----

3.24 - Equipamento de Elevação: -----

Realização de todas as operações de substituição, reparação ou beneficiação relativas à instalação mecânica de elevação, necessárias para repor o seu normal funcionamento e estado de conservação de origem e em conformidade com a Lei vigente relativa à especialidade de elevação. -----

3.25 - Equipamento de Frio: -----

Realização de todas as operações de substituição, reparação ou beneficiação relativas à instalação mecânica de frio, necessárias para repor o seu normal funcionamento e estado de conservação de origem e em conformidade com a Lei vigente relativa à especialidade de frio. -----

3.26 - Equipamento Hoteleiro:-----

Realização de todas as operações de substituição, reparação ou beneficiação relativas ao equipamento hoteleiro, necessárias para repor o seu normal

funcionamento e estado de conservação de origem e em conformidade com a Lei vigente e em condições de utilização.” -----

-----“ANEXO VI -----

-----PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DOS -----

-----ESTABELECIMENTOS DE ENSINO-----

Compete à Freguesia: -----

1 - Inspeção dos diferentes componentes que constituem os logradouros -----

Considera-se que no espaço envolvente ao edifício deverão ser realizadas inspeções periódicas onde sejam visualizados e verificados os seguintes componentes/sistemas: -----

1.1 - Pavimentos: -----

Inspeção do estado de conservação incluindo a identificação dos elementos ou peças danificadas, para posterior aquisição. -----

1.2 - Gradeamentos metálicos, incluindo portões: -----

Inspeção do estado de conservação dos gradeamentos metálicos e peças de vedação, incluindo portões. Identificação dos elementos em falta para posterior aquisição. -----

1.3 - Revestimento de muros exteriores: -----

Verificação da existência de danos, fissuras ou fendas, patologias decorrentes de humidades em revestimentos de muros exteriores. -----

1.4 - Redes de águas e esgotos: -----

Verificação do estado de conservação, limpeza, estanquidade e desentupimento das redes de abastecimento águas, incluindo rega, incêndio e redes de drenagem de águas residuais (domésticas e pluviais), incluindo ramais e instalações de bombagem. -----

1.5 - Caixas de retenção de gorduras: -----

Inspeção do nível de enchimento das caixas de retenção de gordura, que são acessórios da rede de drenagem de águas residuais, por onde passam todos os efluentes provenientes da cozinha e contêm sistemas de filtros para separação da gordura da água. -----

1.6 – Equipamento infantil: -----

Os trabalhos inspeção dos equipamentos infantis e superfícies de impacto inseridas nos logradouros implicam a realização das seguintes tarefas, através dos meios próprios da Freguesia, ou preferencialmente pela contratualização de empresa da especialidade que assegure a referida manutenção, com a periodicidade que se entenda adequada: -----

- a) Inspeção das distâncias livres dos equipamentos e respeito pela sua área de segurança; -----*
- b) Inspeção do nível de profundidade da camada de amortecimento e/ou desgaste dos pavimentos; -----*
- c) Verificação do nível de exposição e/ou integridade estrutural das fundações; -----*
- d) Inspeção de elementos de ligação;-----*
- e) Inspeção das caixas de areias;-----*
- f) Inspeção de todos os elementos sujeitos ao desgaste e identificação de peças danificadas e/ou em falta;-----*
- g) Inspeção de eventuais formações de ângulos, aberturas ou fissuras perigosas devido a atos de vandalismo ou uso indevido de equipamentos -----*
- h) Inspeção de todos os elementos sujeitos ao desgaste e identificação das peças danificadas -----*
- i) Inspeção da estabilidade do equipamento, nomeadamente, através da inspeção das suas fixações;-----*
- j) Inspeção de elementos de ligação e reajuste se necessário-----*
- k) Inspeção de redes e cordas para apertar e esticar e identificação de partes danificadas -----*
- l) Inspeção de superfícies de madeira -----*

1.7 - Mobiliário Urbano:-----

Inspeção do estado de conservação dos bancos, mesas, papeteiras, bebedouros, entre outros. -----

1.8 - Equipamento desportivo:-----

Inspeção dos equipamentos desportivos, nomeadamente tabelas de basquetebol, balizas e postes de fixação de redes. -----

Inspeção do estado de conservação. -----

1.9 - Equipamento Elétrico: -----
 Inspeção do estado de conservação de projetores, luminárias, difusores, refletores, colunas e apoios, para posterior aquisição por modelos com as características dos equipamentos instalados.-----
 Inspecionar: contatos internos, fixação, balastros, arrancadores, entre outros. --
 Inspecionar lâmpadas incandescentes, vapor de mercúrio, fluorescentes, led, entre outras, substituindo as fundidas, respeitando a potência, cor e características.-----
 Inspecionar o estado geral dos condutores ou cabos quanto ao aquecimento, isolamento, ligações, etc. -----
 Inspecionar caixas de interruptores, comutadores e Inversores. -----
 Inspeção do estado da pintura das colunas, zonas de soldaduras com identificação dos pontos de ferrugem e das suas portinholas. -----
 1.10 - Equipamento Bombagem: -----
 Inspeção do funcionamento geral da instalação mecânica de bombagem onde se encontram os componentes/órgãos de comando e de potência quer estes sejam elétricos, mecânicos, hidráulicos ou de alarme. -----
 1.11 – Telheiros e estruturas de telheiros: -----
 Inspeção visual do estado de conservação e fixação de telheiros, estruturas de telheiros, órgãos e acessórios de escoamento dos mesmos e materiais de revestimento e acabamento dessas mesmas estruturas.-----
 Compete ao Município:-----
 1.12 - Sistema Automático de Detecção de Incêndios – SADI-----
 Inspeção dos sistemas automáticos de detecção de incêndios (SADI) e de todos os componentes dos sistemas (cabos, detetores etc.), com recurso a empresas ou técnicos devidamente habilitados e credenciados para o efeito. -----
 1.13 - Sistema Detecção de Intrusão – SDI-----
 Inspeção dos sistemas de detecção de intrusão (SDI) e de todos os componentes dos sistemas (cabos, detetores, etc.), com recurso a empresas ou técnicos devidamente habilitados e credenciados para o efeito. -----

1.14 - Circuito Fechado de Televisão e Vídeo – CFTV-----
 Inspeção dos sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV) e de todos os componentes dos sistemas (câmaras, cabos, etc.), com recurso a empresas ou técnicos devidamente habilitados e credenciados para o efeito. -----

2. Manutenção preventiva dos diferentes componentes que constituem os logradouros -----
 Compete à Freguesia: -----
 Considera-se que no espaço envolvente a um edifício deverão ser realizadas as seguintes ações de manutenção preventiva dos seguintes componentes/sistemas: -----

2.1 - Pavimentos: -----
 Materiais – Betão poroso, massas asfálticas, lajetas de betão, pavimentos tipo pavê, pedra natural, areia/tout-venant, grelhas metálicas, madeira, cerâmicos, flexíveis incluindo os dos parques infantis. -----
 Verificação do estado de conservação, falta de elementos ou peças danificadas. -----
 Ajustamento e fixação de peças, nivelamento. -----

2.2 - Gradeamentos metálicos, incluindo portões: -----
 Materiais - Ferro fundido, aço, alumínio, com acabamento escovado, polido, anodizado, pintado ou lacado. -----
 Verificação do estado de conservação, falta de elementos. -----
 Ajustamento e fixação de peças. -----

2.3 - Revestimento de muros exteriores: -----
 Materiais – Betão armado (pintado e envernizado), rebocos (pintado e envernizado), cerâmicos, pedra natural, madeira e derivados. -----
 Verificação da existência de danos, fissuras ou fendas, patologias decorrentes de humidades em revestimentos de muros exteriores. -----
 Ajustamento e fixação de peças em revestimento modulares, nomeadamente em pedra natural, madeira e derivados. -----

2.4 - Redes de águas e esgotos: -----
 Verificação do estado de conservação, limpeza, estanquidade e desentupimento das redes de abastecimento águas incluindo rega e redes de

drenagem de águas residuais (domésticas e pluviais), incluindo ramais e instalações de bombagem.-----

2.5 - Caixas de retenção de gorduras:-----

As caixas de retenção de gorduras são acessórios da rede de drenagem de águas residuais, por onde passam todos os efluentes provenientes da cozinha e contêm sistemas de filtros para separação da gordura da água. Assim, para o correto funcionamento das cozinhas, recomenda-se a contratualização de empresa da especialidade para limpeza destes acessórios. Não obstante, deverá a junta de freguesia proceder à verificação do nível de enchimento da caixa retentora de gorduras, descarga por meios certificados e respetivo depósito em local licenciado para tratamento deste resíduo.-----

2.6 – Equipamento infantil-----

Os trabalhos ao nível da manutenção preventiva dos equipamentos infantis e superfícies de impacto inseridos nos logradouros implicam a realização das seguintes tarefas, através dos meios próprios da Freguesia, ou preferencialmente pela contratualização de empresa da especialidade que assegure a referida manutenção, com a periodicidade que se entenda adequada:-----

a) Verificação das distâncias livres dos equipamentos e respeito pela sua área de segurança;-----

b) Nível de profundidade da camada de amortecimento e/ou desgaste dos pavimentos;-----

c) Fundações expostas e integridade estrutural;-----

d) Verificação de elementos de ligação e reajuste se necessário;-----

e) Desinfecção de areias que deverá ser mensal, se for entre outubro a março e quinzenal, se for entre abril a setembro, nomeadamente:-----

I Crivagem manual e/ou mecânica das areias -----

II Desinfecção química com solução iodada de ação bactericida conforme Norma Europeia -----

III Análises químicas para avaliação do teor residual do desinfetante utilizado

IV Análises microbiológicas -----

f) Controlo de todos os elementos sujeitos ao desgaste e identificação de peças danificadas e/ou em falta;-----

- g) Verificação de eventuais formações de ângulos, aberturas ou fissuras perigosas devido a atos de vandalismo ou uso indevido de equipamentos -----
 - h) Controle de todos os elementos sujeitos ao desgaste e identificação das peças danificadas;-----
 - i) Controle da estabilidade do equipamento, nomeadamente, através das suas fixações;-----
 - j) Verificação de elementos de ligação e reajuste se necessário -----
 - k) Reposição de eventuais capas de proteção aos parafusos em falta -----
 - l) Identificação de peças em falta e/ou partidas -----
 - m) Inspeção de redes e cordas para apertar e esticar e identificação de partes danificadas-----
 - n) Identificação de eventuais superfícies de madeira com maior desgaste de pintura danificadas, para lixar e pintar-----
 - o) Verificação do estado do pavimento sintético e da sua espessura -----
- 2.7 - Mobiliário Urbano:-----
- Bancos, mesas, papeteiras, bebedouros. -----
- Verificação do estado de conservação, falta de elementos. -----
- Ajustamento e fixação de peças. -----
- 2.8 - Equipamento desportivo:-----
- Tabelas de basquetebol, balizas e postes de fixação de redes. -----
- Verificação do estado de conservação, falta de elementos. -----
- Ajustamento e fixação de peças do equipamento desportivo.-----
- 2.9 - Equipamento Elétrico: -----
- Verificação de projetores, luminárias, difusores, refletores, colunas e apoios, para posterior aquisição por modelos com as características dos equipamentos instalados.-----
- Inspeccionar: contatos internos, fixação, balastros, arrancadores, entre outros.
- Efetuar limpeza geral das luminárias, lâmpadas e difusores, reapertar parafusos de sustentação das luminárias. -----
- Inspeccionar lâmpadas incandescentes, vapor de mercúrio, fluorescentes, led, entre outras, substituindo as fundidas, respeitando a potência, cor e características.-----

Vistoriar estado geral dos condutores ou cabos quanto ao aquecimento, isolamento, ligações, etc. -----

Inspecionar caixas de interruptores, comutadores e Inversores. -----

Verificação do estado da pintura das colunas, zonas de soldaduras com identificação dos pontos de ferrugem e das suas portinholas. -----

2.10 - Equipamento Bombagem: -----

Verificação do funcionamento geral da instalação mecânica de bombagem onde se encontram os componentes/órgãos de comando e de potência quer estes sejam elétricos, mecânicos, hidráulicos ou de alarme. -----

2.11 – Espaços verdes nos logradouros-----

A tipologia dos trabalhos a realizar no âmbito da manutenção dos espaços verdes dos logradouros remete-se integralmente para o caderno de condições técnicas de execução da competência legalmente delegada ao nível da manutenção dos espaços verdes.-----

2.12 – Telheiros e estruturas de telheiros: -----

Manutenção preventiva ao nível de estruturas de telheiros, órgãos e acessórios de escoamento de telheiros e revestimentos e acabamentos de coberturas de telheiros, incluindo fixações de todos os acessórios e remates. -----

Compete ao Município:-----

2.13 - Sistema Automático de Detecção de Incêndios – SADI-----

Verificação dos sistemas automáticos de deteção de incêndios (SADI) e de todos os componentes dos sistemas (cabos, detetores etc.), com recurso a empresas ou técnicos devidamente habilitados e credenciados para o efeito. ---

2.14 - Sistema Deteção de Intrusão – SDI-----

Verificação dos sistemas de deteção de intrusão (SDI) e de todos os componentes dos sistemas (cabos, detetores, etc.), com recurso a empresas ou técnicos devidamente habilitados e credenciados para o efeito. -----

2.15 - Circuito Fechado de Televisão e Vídeo – CFTV-----

Verificação dos sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV) e de todos os componentes dos sistemas (câmaras, cabos, etc.), com recurso a empresas ou técnicos devidamente habilitados e credenciados para o efeito. -----

3. Manutenção corretiva dos diferentes componentes que constituem os logradouros. -----

Compete à Freguesia: -----

Considera-se que no espaço envolvente a um edifício deverão ser realizadas as seguintes ações de manutenção corretiva dos seguintes componentes/sistemas: -----

3.1 - Pavimentos: -----

Materiais – Betão poroso, massas asfálticas, lajetas de betão, pavimentos tipo pavê, pedra natural, areia/tout-venant, grelhas metálicas, madeira, cerâmicos, flexíveis incluindo os dos parques infantis. -----

Reparação e substituição de revestimentos danificados e/ou em falta por material igual e ou equivalente, incluindo lancis. -----

3.2 - Gradeamentos metálicos, incluindo portões: -----

Materiais - Ferro fundido, aço, alumínio, com acabamento escovado, polido, anodizado, pintado ou lacado. -----

Reparação das anomalias, incluindo tratamento e pintura das zonas afetadas por corrosão e a substituição parcial de elementos danificados, de ferragens, de fechaduras, incluindo remates. -----

Nota: caso haja substituição de fechaduras em edifícios com planos de mestragem, as chaves deverão ser executadas de acordo com o plano de mestragem dos edifícios em duplicado fazendo chegar um dos exemplares ao Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

3.3 - Revestimento de muros exteriores: -----

Materiais – Betão armado (pintado e envernizado), rebocos (pintado e envernizado), cerâmicos, pedra natural, madeira e derivados. -----

Substituição de peças danificadas de fixações e vedantes em revestimentos modulares, nomeadamente em pedra natural, madeira e derivados. -----

Reparação de anomalias, incluindo tratamento adequado de juntas de dilatação, de fissuras, incluindo pintura das zonas intervencionadas. -----

Reparação e substituição de revestimentos danificados ou em falta por material igual. -----

Reparações decorrentes de infiltrações/humidades. -----

3.4 - Redes de águas e esgotos: -----

Reparação de troços das redes de abastecimento águas (incluindo rega) e redes de drenagem de águas residuais (domésticas e pluviais), incluindo ramais e instalações de bombagem, incluindo substituição de troços de rede e de elementos acessórios que estejam danificados, por elementos equivalentes incluindo os acessórios de montagem necessários para o correto funcionamento das redes. -----

3.5 - Caixas de retenção de gorduras: -----

As caixas de retenção de gorduras são acessórios da rede de drenagem de águas residuais, por onde passam todos os efluentes provenientes da cozinha e contêm sistemas de filtros para separação da gordura da água. Assim, para o correto funcionamento das cozinhas, recomenda-se a contratualização de empresa da especialidade para limpeza destes acessórios. Não obstante, deverá a Freguesia substituir os acessórios dos equipamentos que se possam danificar em particular as tampas.-----

3.6 – Equipamento infantil -----

Os trabalhos ao nível da manutenção corretiva dos equipamentos infantis e superfícies de impacto inseridas nos logradouros implicam a realizam das seguintes tarefas: -----

- a) Substituição de elementos de ligação de modelos e série compatível com os equipamentos, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios ao seu correto funcionamento;-----*
- b) Substituição das peças danificadas e/ou em falta por peças equivalentes e que garantam a segurança dos utilizadores, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios ao seu correto funcionamento;-----*
- c) Reparação de fissuras com materiais adequados, ou compatíveis com o material do equipamento, incluindo a substituição das peças caso a reparação das pinturas se verifique de difícil concretização;-----*
- d) Substituição dos elementos de ligação, sempre que tal se verifique necessário -----*
- e) Reposição de eventuais capas de proteção aos parafusos em falta -----*
- f) Substituição de peças em falta e/ou partidas -----*

- g) Substituição de redes e cordas para apertar e esticar, por modelos compatíveis com o sistema e devidamente homologados; -----*
- h) Reparar superfícies de madeira com maior desgaste de pintura danificadas, lixar e pintar -----*
- i) Reparação do pavimento sintético, incluindo a substituição de peças danificadas por peças novas e no caso de pavimento sintético em monomassa, identificação da anomalia, remoção do pavimento danificado, ou que já não assegure as devidas condições de amortecimento, incluindo a execução de remendos com o mesmo material a executar por empresas da especialidade e desde que não fiquem comprometidas as condições de segurança dos utilizadores. -----*

3.7 - Mobiliário Urbano:-----

Bancos, mesas, papeleiras, bebedouros. -----

A reparação, tratamento de madeiras e peças metálicas de acordo com o respetivo acabamento de mobiliário, incluindo a substituição de ferragens e borrachas.-----

Pintura e tratamento das zonas oxidadas. -----

3.8 - Equipamento desportivo:-----

Tabelas de basquetebol, balizas e postes de fixação de redes. -----

Reparação ou substituição de equipamentos desportivo incluindo a substituição de redes e acessórios.-----

3.9 - Equipamento Elétrico: -----

Reparação e substituição de colunas, luminárias ou projetores, lâmpadas, difusores, reatâncias, ignitores, condensadores, células fotoelétricas e outra aparelhagem de comando promovendo a sua substituição, caso se encontrem danificados, por equipamento igual, com idênticas características às dos equipamentos instalados -----

Reparação das colunas e suas zonas de soldaduras, com identificação dos pontos de ferrugem, executando a consequente reparação, reforço, tratamento e pintura das zonas afetadas. -----

Reparação dos cabos enterrados de alimentação às colunas de iluminação, promovendo a sua substituição ou reparação, caso se encontrem danificados. -

Reparação das portinholas das colunas e respetivos cabos elétricos alimentação com sua eventual substituição, bem como a outras intervenções necessárias visando o cumprimento das normas de segurança e de proteção de pessoas e bens, conforme o disposto nas RTIEBT. -----

3.10 - Equipamento Bombagem: -----

Compreende-se como manutenção corretiva todas as operações de substituição, reparação ou beneficiação relativas à instalação mecânica de bombagem, necessárias para repor o seu normal funcionamento e estado de conservação de origem. -----

3.11 – Espaços verdes nos logradouros-----

A tipologia dos trabalhos a realizar no âmbito da manutenção dos espaços verdes dos logradouros remete-se integralmente para o caderno de condições técnicas de execução da competência legalmente delegada ao nível da manutenção dos espaços verdes.-----

3.12 – Marcos de incêndio, carreteis e outros -----

Reparação e/ou substituição, quando adequado, de marcos de incêndio, carreteis e outros por equipamentos de idêntica natureza e função, de modo a que o sistema de segurança passiva do logradouro não seja comprometida. ----

3.13 – Telheiros e estruturas de telheiros-----

Reparação das estruturas metálicas dos telheiros incluindo verificação e substituição de uniões aparafusadas e/ou soldadas, fixações e tirantes. -----

Reparação e substituição de chapas perfiladas e policarbonato alveolar. -----

Substituição / reparação de órgãos e acessórios de drenagem incluindo algerozes e tubos de quedas. -----

Pintura da estrutura metálica com tinta adequada e tratamento de pontos de oxidação, incluindo a sua posterior proteção.-----

Compete ao Município:-----

Considera-se que no espaço envolvente a um edifício deverão ser realizadas as seguintes ações de manutenção corretiva dos seguintes componentes/sistemas: -----

3.14 - Sistema Automático de Detecção de Incêndios – SADI-----

Reparação ou substituição dos sistemas automáticos de deteção de incêndios (SADI) e de todos os componentes dos sistemas (cabos, detetores etc.), com

recurso a empresas ou técnicos devidamente habilitados e credenciados para o efeito.-----

3.15 - Sistema Detecção de Intrusão – SDI-----

Verificação ou substituição dos sistemas de deteção de intrusão (SDI) e de todos os componentes dos sistemas (cabos, detetores, etc.), com recurso a empresas ou técnicos devidamente habilitados e credenciados para o efeito.

3.16 - Circuito Fechado de Televisão e Vídeo – CFTV-----

Verificação ou substituição dos sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV) e de todos os componentes dos sistemas (câmaras, cabos, etc.), com recurso a empresas ou técnicos devidamente habilitados e credenciados para o efeito.”-----

-----“ANEXO VIII-----

-----APOIO À CONTRATAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO-----

11. Enquadramento geral -----

O presente anexo ao Acordo pressupõe a contratação por parte das Juntas / Uniões de Freguesia de um técnico habilitado a conduzir os trabalhos adstritos à temática do ambiente, concretamente a limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros e gestão e manutenção de espaços verdes e terrenos municipais.-----

12. Condições técnicas gerais -----

12.1. Compete à Junta de Freguesia: -----

- Contratar, através de contrato de trabalho ou de prestação de serviços, a título individual ou através de empresa da especialidade, um técnico responsável pelo planeamento e coordenação técnica dos trabalhos elencados nas cláusulas de limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros e gestão e manutenção de espaços verdes. O técnico a contratar deverá ter formação superior adequada à missão, sendo de considerar as áreas de Ciências Agrárias, Arquitetura Paisagista ou Ambiente.-----

- Garantir que, caso a Junta de Freguesia opte pela utilização de produtos fitofarmacêuticos, o técnico esteja creditado como técnico responsável para aplicação de produtos fitofarmacêuticos. -----
- Assumir todos os encargos com o técnico.-----
- Assumir a total responsabilidade da execução de todos os trabalhos em harmonia com o presente Acordo de Execução, os regulamentos e normas em vigor, assegurando o cumprimento das recomendações dadas pelo Município.-----
- Garantir que o técnico, durante a coordenação de trabalhos operacionais, esteja identificado e use equipamento de proteção individual apropriados.----
- Comunicar ao Município as habilitações do técnico contratado e, sempre que a Junta de Freguesia efetue substituição do referido técnico, fornecendo os contactos diretos deste. -----
- Enviar Relatório dos trabalhos desenvolvidos (limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros e gestão e manutenção de espaços verdes, incluindo outros serviços efetuados e previstos no presente acordo de execução e no contrato interadministrativo).-----

12.2. Compete ao Município:-----

- Articular tecnicamente as ações a desenvolver. -----
- Apoiar, nomeadamente com cartografia, as necessidades identificadas. -----

13. Condições técnicas especiais -----

13.1. Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros -----

O técnico responsável deverá planear e coordenar, entre outras, as seguintes ações:-----

- Varredura e lavagem das vias e espaço públicos; -----
- Controlo de vegetação em passeios e pavimentos; -----
- Limpeza de sarjetas e sumidouros, com especial incidência no início do ano hidrológico;-----
- Operações especiais de limpeza.-----

13.2. Manutenção de espaços verdes-----

O técnico responsável deverá planear e coordenar, entre outras, as seguintes ações:-----

- *As atividades dos assistentes operacionais que desempenham funções na área de manutenção dos espaços verdes;*-----
- *Programar, organizar e acompanhar os trabalhos, designadamente as operações técnicas mais complexas (ex. podas de árvores e arbustos), verificar o trabalho realizado e monitorizar, reorientando os trabalhos das suas áreas de atuação, sempre que necessário, atendendo ao anexo I.*-----
- *Elaborar Relatórios fitossanitários sobre árvores nas quais observe patologias ou instabilidade mecânica, propondo medidas de atuação, a submeter ao município para emissão de parecer prévio e autorização de intervenção.*-----
- *Execução do levantamento das árvores em caldeira com o apoio técnico e cartográfico pelo município.*-----
- *Delinear plano anual para implementação progressiva das ações constantes no anexo I ou similares, do qual deve dar conhecimento nos Relatórios trimestrais.*-----

13.3. Outras ações-----

O técnico responsável poderá prestar outros serviços à Freguesia para além dos descritos.”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

PONTO QUATRO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 150/2018-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A PROPOSTA A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL REFERENTE AO MODELO TIPO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS PARA CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS JUNTAS DE FREGUESIA -----

“Considerando que: -----

- A. O regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê no seu artigo 120º, do Anexo I, a possibilidade de delegação de competências através de contratos interadministrativos;-----
- B. O Município de Loures tem uma prática de delegação de competências efetivada desde os anos 80 do século XX, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações; -----
- C. A delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros; -----
- D. Foi realizado um amplo e profundo trabalho de avaliação e estudo coordenado pelo Gabinete de Intervenção Local (GIL) e que envolveu várias unidades orgânicas do Município e todas as Juntas e Uniões de Freguesia do concelho, tendo-se comprovado os requisitos previstos nas alíneas a) a f) do artigo 121º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- E. Foram encetadas negociações com todas as Freguesias, sobre as competências a delegar, levantamentos cadastrais, condições técnicas para a prática dos atos e critérios para cálculo dos meios financeiros a transferir; -
- F. A avaliação da execução da delegação de competências tem demonstrado que as Juntas e Uniões de Freguesia estão preparadas para continuar a exercer as competências e que desenvolveram um Know-how que é necessário aproveitar para manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, aumentando, permanentemente, a eficácia e eficiência dos serviços; -----
- G. Os meios financeiros a transferir foram considerados os necessários e suficientes; -----
- H. Não existe aumento da despesa pública;-----
- I. Com o presente documento se consideram cumpridos os objetivos de delegação de competências que visam a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial e a racionalização dos recursos disponíveis; -----
- J. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea m) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para

efeitos de autorização, propostas de celebração de acordos de execução com as juntas de freguesia; -----

K. O clausulado é igual para todos os contratos interadministrativos, sendo que cada freguesia ou união de freguesias exerce as competências nos bens municipais identificados nos anexos e situados no seu território, à exceção da cláusula 4ª, pontos 3 a 6 específicos para quatro Freguesias: Camarate, Unhos e Apelação, Moscavide e Portela, Sacavém e Prior Velho e Santo António dos Cavaleiros e Frielas. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da assembleia municipal o modelo tipo dos Contratos interadministrativos para concretização da delegação legal das competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia, previstas no artigo 120º da referida Lei (...)”-----

-----“CONTRATO INTERADMINISTRATIVO-----

A atual Lei autárquica prevê duas formas distintas para a concretização da delegação de competências dos municípios nas freguesias:-----

a) A denominada delegação legal (ou tácita) que se verifica quando a própria Lei considera delegadas num determinado órgão competências que atribui a outro;-----

b) E a delegação por contrato interadministrativo, ou seja, para além da delegação legal, a Lei prevê ainda a possibilidade de se proceder à delegação de competências por via da celebração de contratos interadministrativos.-----

À negociação, celebração e execução dos contratos interadministrativos é aplicável o disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, subsidiariamente, o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo (n.º 2 do artigo 120.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013). -----

Assim, e considerando:-----

1. O disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, em especial o determinado nos seus artigos 16.º/n.º 1, alíneas i) e j), 33.º/n.º 1, alíneas l) e m), e 116.º a 123.º;-----
2. Que o Município de Loures tem uma prática de delegação de competências efetivada desde os anos 80 do século XX, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações; -----
3. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros; -----
4. Que foi realizado um amplo e profundo trabalho de avaliação e estudo coordenado pelo Gabinete de Intervenção Local (GIL) e que envolveu várias Unidades Orgânicas do Município e todas as Juntas e Uniãoes de Freguesia do concelho, tendo-se comprovado os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013;-----
5. Que a avaliação da execução da delegação de competências tem demonstrado que as Juntas e Uniãoes de Freguesia estão preparadas para continuar a exercer as competências e que desenvolveram um Know-how que é necessário aproveitar para manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, aumentando, permanentemente, a eficácia e eficiência dos serviços;-----
6. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe prévia autorização quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais [alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013]; -----
7. E que, no caso, a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração do presente Contrato Interadministrativo nas suas reuniões de xx/xx/2018 e xx/xx/2018, respetivamente; -----

Entre:-----

O Município de Loures, NIF 501294996, com sede na Praça da Liberdade 2674-501, Loures, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Bernardino José Torrão Soares, no uso das competências previstas

nas alíneas a) a c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, e -----

A Freguesia de xxxxxx, NIF xxxxxxxx, com sede em xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, -----

Após negociação, é subscrito e reciprocamente aceite o presente contrato interadministrativo o qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:-----

-----CAPITULO I-----

-----Disposições Gerais-----

-----Cláusula 1ª-----

-----Objeto-----

1. O presente Contrato visa concretizar e fixar as condições de delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia nas seguintes matérias: -----

- a) Reparação, conservação e manutenção de caminhos e arruamentos;-----
- b) Reparação, conservação e manutenção de pavimentos pedonais;-----
- c) Conservação, manutenção e reparação de muros e muretes em espaço público; -----
- d) Aquisição, colocação, substituição e limpeza da sinalização vertical e espelhos parabólicos;-----
- e) Manutenção, conservação, limpeza e execução de marcações e de sinalização horizontal; -----
- f) Manutenção, conservação e gestão de recintos desportivos municipais;---
- g) Conservação, manutenção, reparação e limpeza dos espaços de jogo e recreio;-----
- h) Conservação e manutenção das instalações mecânicas especiais de bombagem em espelhos d'água, lagos e fontes ornamentais;-----
- i) Assegurar a limpeza e o controlo da vegetação em terrenos municipais e em áreas de cedência de domínio público;-----
- j) Apoio à contratação de meios mecânicos de lavagem e limpeza urbana;--
- k) Controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização de recintos itinerantes; -----

- l) Emissão de licença de ruído, nos termos do regulamento geral do ruído. --*
- 2. Através do presente Contrato são delegadas as competências previstas no número anterior. -----*

-----Cláusula 2ª -----

-----Condições de exercício das competências -----

- 1. O exercício das competências delegadas vincula a Junta de Freguesia a praticar todos os atos expressamente previstos no presente Contrato necessários à prossecução do interesse público, cabendo-lhe responder no plano técnico e político, pela realização das respetivas atividades. -----*
- 2. As competências delegadas devem ser exercidas em conformidade com as normas e orientações técnicas emanadas pela Câmara Municipal e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. -----*
- 3. São da exclusiva responsabilidade da Junta de Freguesia quaisquer danos causados no exercício das competências delegadas. -----*

-----Cláusula 3ª -----

-----Planeamento de atividades -----

Anualmente a Junta de Freguesia deverá informar o Município, até 15 de agosto, das intervenções da responsabilidade da Câmara que repute necessárias nos equipamentos integrados na presente delegação de competências. -----

-----CAPÍTULO II -----

-----Competências e recursos -----

-----Cláusula 4ª -----

-----Reparação, conservação e manutenção de caminhos e arruamentos -----

- 1. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos constantes do anexo I e visa assegurar as ações necessárias e suficientes à manutenção e conservação de caminhos e arruamentos em espaço público.*
- 2. Os meios financeiros a transferir para a manutenção e conservação de caminhos e arruamentos surgem associados ao custo. Neste valor estão incluídos os custos associados ao fornecimento e aplicação de materiais, os recursos humanos necessários e suficientes para a realização da ação, os equipamentos e meios de apoio e o encaminhamento, a operador licenciado*

para o efeito de valorização / tratamento, dos resíduos de construção e demolição que venham a ser produzidos. -----

-----Cláusula 5ª -----

-----Reparação, conservação e manutenção de pavimentos pedonais-----

- 1. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos constantes do anexo II e visa assegurar as ações necessárias e suficientes à manutenção e conservação de pavimentos pedonais em espaço público.-----*
- 2. As ações necessárias descritas no ponto anterior compreendem: -----*
 - a) Reparação dos pavimentos pedonais, incluindo o refazer integral de passeios abatidos e deformados e, se necessário, a execução de bases de assentamento e substituição de lancis;-----*
 - b) Reparação e/ou substituição de grelhas de drenagem e/ou escoamento instaladas em pavimentos pedonais, incluindo as ações regulares de limpeza e desobstrução destes órgãos de drenagem;-----*
 - c) Reparação de degrau e/ou rampas em espaço público, incluindo se necessário refazer degraus e/ou rampas que não estejam de acordo com as normas regulamentares de segurança. -----*
- 3. Os meios financeiros a transferir são calculados tendo por base a área dos pavimentos pedonais a intervir, em média, em função da extensão das vias e estão definidos no anexo II do presente documento. Neste valor estão incluídos os custos associados ao fornecimento e aplicação de materiais, os recursos humanos necessários e suficientes para a realização da ação, os equipamentos e meios de apoio e o encaminhamento, a operador licenciado para o efeito de valorização / tratamento, dos resíduos de construção e demolição que venham a ser produzidos.-----*

-----Cláusula 6ª -----

Conservação, manutenção e reparação de muros e muretes no espaço público

- 1. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos constantes do anexo III e visa assegurar as ações necessárias e suficientes à conservação, manutenção e reparação de muros e muretes no espaço público e integrados em domínio publico municipal.-----*
- 2. Os meios financeiros a transferir são calculados tendo por base a área de muros e muretes a intervir, em média, em função da extensão das vias e*

estão definidos no anexo III do presente documento. Neste valor estão incluídos os custos associados ao fornecimento e aplicação de materiais, os recursos humanos necessários e suficientes para a realização da ação, os equipamentos e meios de apoio e o encaminhamento, a operador licenciado para o efeito de valorização / tratamento, dos resíduos de construção e demolição que venham a ser produzidos. -----

-----Cláusula 7ª -----

Aquisição, colocação, substituição e limpeza de sinalização vertical e espelhos parabólicos -----

- 1. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos constantes do anexo IV e visa assegurar as ações necessárias e suficientes à conservação, manutenção, reparação, limpeza e colocação de nova sinalização vertical, incluindo espelho parabólicos. -----*
- 2. Excluem-se a colocação de nova sinalização vertical, que não tenha sido previamente aprovada pelo Município. -----*
- 3. A Junta de Freguesia deverá comunicar ao Município a data de colocação de sinalização nova, bem como a de substituição da sinalização existente.---*
- 3. Os meios financeiros a transferir para o exercício desta competência são calculados tendo por base o número de sinais existentes por freguesia e devidamente identificados e registados na base de dados do cadastro rodoviário do Município. Neste valor estão incluídos os custos associados ao fornecimento e aplicação de materiais, os recursos humanos necessários e suficientes para a realização da ação, os equipamentos e meios de apoio e o encaminhamento, a operador licenciado para o efeito de valorização / tratamento, dos resíduos de construção e demolição que venham a ser produzidos. -----*

-----Cláusula 8ª -----

Manutenção, conservação, limpeza e execução de marcações e de sinalização -----horizontal -----

- 1. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos constantes do anexo V e visa assegurar as ações necessárias e suficientes à reparação, limpeza e execução de sinalização horizontal, nomeadamente:
a) Pintura e repintura das linhas divisórias de estacionamento;-----*

b) Pintura, repintura, fresagem e lavagem de passagens de peões;-----

c) Execução de reservas de estacionamento, nomeadamente para pessoas com mobilidade reduzida. -----

- 2. Os meios financeiros a transferir para o exercício desta competência são calculados tendo por base o número de passadeiras existentes e a extensão das vias, de acordo com o Anexo V. Neste valor estão incluídos os custos associados ao fornecimento e aplicação de materiais, os recursos humanos necessários e suficientes para a realização da ação, os equipamentos e meios de apoio e o encaminhamento, a operador licenciado para o efeito de valorização / tratamento, dos resíduos de construção e demolição que venham a ser produzidos.-----*

-----Cláusula 9ª -----

-----Manutenção, conservação e gestão de recintos desportivos municipais-----

- 1. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos constantes dos anexo VI e visa assegurar a manutenção, conservação e gestão de recintos desportivos municipais constantes do mesmo anexo. -----*
- 2. O exercício destas competências implica a gestão e manutenção dos equipamentos referidos no anexo, através da realização periódica de inspeções e de ações de manutenção preventiva e corretiva, incluindo obras de pequena dimensão. -----*
- 3. A Junta de Freguesia, no início de cada época desportiva deverá comunicar ao Município os mapas de ocupação dos recintos desportivos municipais delegados, nomeadamente indicando os grupos, associações ou coletividades que usufruem regularmente das infraestruturas. -----*
- 4. As despesas de água e de eletricidade das instalações delegadas são da responsabilidade da Junta de Freguesia, devendo esta proceder à alteração de titularidade dos contadores. -----*
- 5. Os meios financeiros a transferir para a manutenção, conservação e gestão de recintos desportivos municipais são fixados em função da tipologia dos equipamentos e constantes no anexo VI, assim como as resultantes de eventual liquidação e cobrança, pela Junta de Freguesia, de taxas devidas pela utilização de alguns recintos desportivos.-----*

6. As taxas previstas no número anterior devem respeitar as tabelas de taxas dos regulamentos municipais ou na sua ausência, devem ser fixadas pela Freguesia. -----

-----Cláusula 10ª-----
----Conservação, manutenção, reparação e limpeza dos espaços de jogos -----
----- e recreio -----

1. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos constantes dos anexo VII e visa assegurar a conservação, manutenção, reparação e limpeza dos espaços de jogos e recreio constantes do mesmo anexo. -----
2. O exercício destas competências implica a gestão e manutenção dos equipamentos referidos no anexo, através da realização periódica de inspeções e de ações de manutenção preventiva. -----
3. O seguro dos parques infantis, de acordo com a legislação em vigor, é da responsabilidade do Município. -----
4. Os meios financeiros a transferir surgem associados aos custos e constam do anexo VIII do presente documento. -----

-----Cláusula 11ª -----
-----Conservação e manutenção das instalações mecânicas especiais de -----
-----bombagem colocadas em espelhos d'água, lagos e fontes ornamentais -----

1. Consideram-se que todas as instalações mecânicas especiais de bombagem colocadas em espelhos d'água, lagos e fontes ornamentais existentes no município de Loures terão a gestão da sua manutenção salvaguarda pela respetiva Junta de Freguesia onde estas estão localizadas; -----
2. A gestão de manutenção compreende o controlo, a coordenação e a realização de dois tipos de manutenção: -----
 - a. A manutenção planeada – que é caracterizada pela execução de ações de manutenção, de periodicidade regular, que promovem a boa conservação e funcionamento das instalações mecânicas especiais de bombagem, permitindo o prolongamento da sua vida útil, conforme espectável pelos seus respetivos fabricantes. -----
 - b. A manutenção não planeada – que é caracterizada pela execução de ações de manutenção, de periodicidade pontual, que promovem a

resolução de uma avaria momentânea que possa ocorrer nas instalações mecânicas especiais de bombagem, permitindo a reposição do seu normal funcionamento. -----

3. Os custos referentes à eletricidade destas instalações mecânicas são da responsabilidade do Município. -----

4. Os meios financeiros a transferir surgem associado aos custos e constam do anexo VIII do presente documento. -----

-----Cláusula 12ª -----

-----Assegurar a limpeza e o controlo da vegetação em terrenos municipais -----

-----e em áreas de cedência ao domínio público -----

1. O exercício da presente competência envolve o planeamento e execução de operações de vegetação espontânea, manutenção de arbustos ou árvores em terrenos municipais expectantes, cedências expectáveis em AUGI's e espaços de enquadramento paisagístico, nos termos das condições técnicas presentes no anexo X, com vista à prevenção de situações insalubridade e de risco de incêndio. -----

2. Os meios financeiros a transferir surgem associado aos custos e constam do anexo IX do presente documento. -----

3. As operações de manutenção serão obrigatoriamente planeadas e acompanhadas pelo técnico responsável da Freguesia. -----

4. O Município pode determinar a suspensão imediata de qualquer operação não autorizada, ou sem o parecer previsto e que implique lesões sérias e irreversíveis na vegetação e/ou risco para pessoas e bens. -----

5. Os meios humanos afetos ao exercício desta competência deverão respeitar os requisitos legais aplicáveis em matéria de promoção da segurança e saúde no trabalho, devendo estar devidamente fardados, equipados e identificados. -----

-----Cláusula 13ª -----

-----Apoio à contratação de meios mecânicos de lavagem e limpeza urbana -----

1. Com vista a apoiar a Freguesia com meios mecânicos para um melhor exercício das competências delegadas, o Município transferirá uma verba para a contratação ou aquisição de meios mecânicos de lavagem e limpeza urbana, de acordo com o anexo X. -----

2. A Freguesia compromete-se a cumprir anualmente, no mínimo, com os dias indicados no anexo, devendo no Relatório a elaborar fazer indicação desse facto com o registo desses dias. -----

-----Cláusula 14ª -----

Controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização de recintos itinerantes ----

1. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos necessários ao controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização, sem carácter sancionatório, de recintos itinerantes. -----
2. A competência prevista na presente cláusula deverá ser exercida com respeito pela legislação e regulamentos municipais em vigor.-----
3. Os meios financeiros afetos a esta competência são os que resultarem da cobrança, pela Freguesia, das taxas municipais devidas pela prática dos atos legal e regulamentarmente previstos. -----

-----Cláusula 15ª -----

-----Emissão de licença especial de ruído, nos termos do regulamento -----

-----geral do ruído -----

1. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos necessários à emissão de licença de ruído:-----
 - a) Para as atividades referidas no n.º 2 do artigo 132.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, que dela careçam;-----
 - b) Para as atividades a que se refere a cláusula 8.ª do presente contrato; ----
 - c) Para as atividades previstas na alínea c) do n.º 3 do art.º 16.º do Anexo I da Lei 75/2013. -----
2. A competência prevista na presente cláusula deverá ser exercida com respeito pela legislação e regulamentos municipais em vigor.-----
3. Os meios financeiros afetos a esta competência são os que resultarem da cobrança, pela Freguesia, das taxas municipais devidas pela prática dos atos legal e regulamentarmente previstos. -----
4. O Município delega ainda na Freguesia a emissão da licença especial de ruído e a possibilidade de isenção das taxas municipais de eventos festivos, culturais e/ou desportivos, independentemente da sua realização em domínio público ou privado ou em espaços fechados ou abertos, promovidos

por entidades sem fins lucrativos e que se encontrem elencadas no artigo 5º do regulamento de taxas municipais. -----

-----CAPÍTULO III-----

-----Cooperação, transferências e apoio técnico -----

-----Cláusula 16ª -----

-----Eventuais alterações de equipamentos ou espaços -----

1. A entrada em funcionamento ou a afetação ao domínio público de novos equipamentos ou espaços, dentro das áreas delegadas, serão integrados no âmbito do presente Contrato, através da assinatura entre as partes. -----

2. O encerramento de equipamentos ou espaços, objeto do presente Contrato, implica a redução dos meios financeiros a serem transferidos, calculados de acordo com os critérios estabelecidos. -----

(Específico para a Freguesia de Camarate, Unhos e Apelação)-----

3. O Município delega ainda na Freguesia a gestão e manutenção do Moinho da Apelação.-----

4. A Freguesia compromete-se a executar esta competência cumprindo com as orientações do Município, devendo ainda entregar ao Município mapa de utilização e de cedência do espaço às diferentes entidades; -----

5. O Município e a Freguesia deverão realizar reuniões periódicas de avaliação e planeamento conjunto do espaço. -----

6. Os meios financeiros a transferir surgem associado aos custos e constam do anexo XI do presente documento. -----

(Específico para a Freguesia de Moscavide e Portela)-----

3. O Município delega ainda na Freguesia a gestão e manutenção do Cine Teatro de Moscavide. -----

4. A Freguesia compromete-se a executar esta competência cumprindo com as orientações do Município, devendo ainda entregar ao Município mapa de utilização e de cedência do espaço às diferentes entidades; -----

5. O Município e a Freguesia deverão realizar reuniões periódicas de avaliação e planeamento conjunto do espaço. -----

6. Os meios financeiros a transferir surgem associado aos custos e constam do anexo XI do presente documento. -----

(Específico para a Freguesia de Sacavém e Prior Velho) -----

3. O Município delega ainda na Freguesia a gestão e manutenção da Quinta de S. José.-----
 4. A Freguesia compromete-se a executar esta competência cumprindo com as orientações do Município, devendo ainda entregar ao Município mapa de utilização e de cedência do espaço às diferentes entidades; -----
 5. O Município e a Freguesia deverão realizar reuniões periódicas de avaliação e planeamento conjunto do espaço. -----
 6. Os meios financeiros a transferir surgem associado aos custos e constam do anexo XI do presente documento. -----
- (Específico para a Freguesia de Santo António dos Cavaleiros e Frielas) -----
3. O Município delega ainda na Freguesia a gestão e manutenção do Centro Comunitário de Frielas. -----
 4. A Freguesia compromete-se a executar esta competência cumprindo com as orientações do Município, devendo ainda entregar ao Município mapa de utilização e de cedência do espaço às diferentes entidades; -----
 5. O Município e a Freguesia deverão realizar reuniões periódicas de avaliação e planeamento conjunto do espaço. -----
 6. Os meios financeiros a transferir surgem associado aos custos e constam do anexo XI do presente documento. -----

-----Cláusula 17ª-----

-----Transferências e atualizações -----

1. Os meios financeiros anuais, afetos ao presente Contrato, e constantes do anexo XI, serão transferidos para a Freguesia até ao dia 18 de cada mês. ---
2. Anualmente proceder-se-á à atualização dos valores afetos a cada competência, em função do valor de inflação registado no ano civil anterior. -
3. Das verbas a transferir, 80% correspondem a receita corrente e 20% correspondem a receita de capital. -----

-----Cláusula 18ª-----

-----Dever de cooperação-----

1. O Município deve disponibilizar à Freguesia todas as informações e elementos necessários ao exercício das competências delegadas através do presente Contrato. -----

2. A Freguesia deve observar no exercício das competências delegadas as deliberações e especificações técnicas do Município. -----
3. Os serviços do Município prestarão à Freguesia, dentro das suas possibilidades, o apoio técnico solicitado, de modo a assegurar o bom desempenho das competências objeto do presente acordo. -----
4. Os serviços do Município asseguram, em estreita colaboração com a Freguesia, a instrução dos processos de cobrança coerciva das taxas municipais delegadas. -----
5. O Município e a Freguesia poderão, por vontade de ambas as partes, celebrar contratos administrativos adicionais para a concretização de obras ou investimentos em áreas ou equipamentos delegados. -----

-----CAPÍTULO III-----

-----Acompanhamento e monitorização-----

-----Cláusula 19ª-----

-----Dossier técnico e financeiro -----

1. A Freguesia obriga-se a constituir um dossier técnico de execução física e financeira das verbas transferidas pelo Município ao abrigo do presente Contrato, nos termos a acordar. -----
2. A Freguesia deve manter o dossier técnico atualizado e disponível para análise pelo Município. -----
3. O cumprimento do estipulado nos números anteriores constitui condição indispensável para a realização das transferências financeiras a efetuar ao abrigo do presente Contrato. -----

-----Cláusula 20ª-----

-----Relatório de execução financeira-----

1. A Freguesia obriga-se a entregar, ao Município, um Relatório anual de execução financeira das verbas por este transferidas ao abrigo do presente Contrato, nos termos a acordar. -----
2. O Relatório referido no número anterior deve ser entregue até 15 de abril de cada ano e deverá vir acompanhado do Relatório de atividade e conta de gerência apresentado na Assembleia de Freguesia. -----

3. O cumprimento do estipulado nos números anteriores constitui condição indispensável para a realização das transferências financeiras a efetuar ao abrigo do presente Contrato.-----

-----Cláusula 21^a-----

-----Acompanhamento e monitorização -----

1. A execução e acompanhamento do presente Contrato será assegurada, a todo o tempo e de forma contínua, através do Gabinete de Intervenção Local (GIL) do Município de Loures; -----
2. O Município compromete-se a disponibilizar uma plataforma digital que será utilizado obrigatoriamente pela Freguesia. -----
3. A plataforma digital, para uso interno da Freguesia e do Município, tem de estar disponível nos sites institucionais de ambas as autarquias, para uso da população.-----
4. O acompanhamento do presente Acordo prevê ainda a realização de reuniões conjuntas e periódicas com a Freguesia, bem como a realização de visitas aos locais e equipamentos abrangidos pela delegação de competências.-----

-----Cláusula 22^a -----

-----Relatórios de acompanhamento-----

1. Anualmente, o Município com base nos documentos entregues pela Freguesia, conforme referido no presente Contrato Interadministrativo, e no acompanhamento regular, elabora um Relatório global de análise do Contrato. -----
2. Do Relatório referido no número anterior será dado conhecimento aos órgãos municipais e de freguesia. -----

-----CAPÍTULO IV-----

-----Vigência -----

-----Cláusula 23^a -----

-----Entrada em vigor-----

1. O presente contrato entra em vigor no dia 16 de abril de 2018.-----
2. A entrada em vigor do Contrato determina a cessação imediata do anterior Contrato celebrado entre o Município e a Freguesia. -----

-----Cláusula 24ª-----

----- Período de vigência -----

1. O período de vigência do presente Contrato coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal, salvo casos excepcionais, devidamente fundamentados.-----
2. O presente Contrato considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal, sem prejuízo do disposto no número seguinte. -----
3. Os outorgantes podem promover a denúncia do contrato, no prazo de seis meses após a instalação do órgão deliberativo do Município. -----

-----Cláusula 25ª -----

-----Resolução e cessação do contrato -----

1. As partes podem resolver o Contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.-----
 2. O Contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução, nos termos previstos na Lei. -----
- (...)”-----
-
-

-----“ANEXO I -----

-----REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS -----

-----E ARRUAMENTOS -----

1. A periodicidade das ações a realizar é a que a Junta de Freguesia considerar adequada, garantindo em primeira instância as necessárias condições de segurança rodoviária promovendo e melhorando as condições de vivência e fruição do espaço público e ambiente urbano, mas nunca superior a uma inspeção por semestre.-----
2. Em tudo o omissso no anexo técnico dever-se-á atender às regras da arte e boas práticas em matéria de construção civil, bem como deverão ser seguidas todas as normas e/ou regulamentos técnicos aplicáveis, quer ao nível da especificação dos materiais a utilizar e da marcação CE, quer ao nível da execução dos trabalhos. -----
3. A presente especificação técnica refere os trabalhos a realizar ao nível das operações de manutenção, conservação em pavimentos rodoviários,

incluindo a reparação de zonas degradadas e o preenchimento e selagem de fissuras, bem como a execução de novos pavimentos. -----

No caso das reparações em pavimentos, dever-se-á avaliar a causa da deformação constatada e nas situações em que a deformação não resulte da fadiga dos pavimentos, ou da falta de capacidade resistente da base, deverá a Freguesia munir-se dos meios de inspeção e diagnóstico necessários e suficientes à deteção da causa e sua reparação. -----

4. Generalidades -----

Consideram-se incluídos no âmbito deste anexo técnico, os pavimentos rodoviários em espaço público e inseridos em domínio público municipal, dos quais se destacam os seguintes: -----

- l) Betão betuminoso; -----*
- m) Betão betuminoso colorido; -----*
- n) Betão com revestimento anti-derrapante; -----*
- o) Tout-Venant / material granular compactado; -----*
- p) Pavimentos contínuos em betão, ou em betão poroso;*
- q) Cubos de granito, basalto, ou pedra de outra natureza; -----*
- r) Blocos de betão; -----*
- s) Lancil. -----*

Incluem-se ainda outros trabalhos de substituição ou reparação, de grelhas de sumidouros e caleiras de drenagem linear, preenchimento de fissuras longitudinais em pavimentos e de bermas e valetas. -----

5. No âmbito dos trabalhos a executar pela Freguesia nos domínios da conservação, manutenção e reabilitação de pavimentos rodoviários em espaço público incluem-se: -----

- l) Betão betuminoso, incluindo o colorido e/ou de características antiderrapantes*
Nestes pavimentos sempre que as deformações impliquem saneamento do pavimento, serão executadas em faixas de extensão mínima de 1m x largura do arruamento e devem seguir a seguinte metodologia: -----
 - Corte da área em betão betuminoso a reparar; -----*
 - Reconstituição da totalidade da área de pavimento saneada: -----*
 - 1. Camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE) na espessura pré-existente; -----*

2. Camada de base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE) na espessura pré-existente;-----
3. Rega de impregnação com emulsão catiónica lenta ECL-1 à taxa de 1,2 Kg/m²; -----
4. Camada de regularização em mistura betuminosa a quente do tipo AC20 com 0,05 m de espessura; -----
5. Rega de colagem com emulsão catiónica rápida ECR-1 à taxa de 0,5 Kg/m²; -----
6. Camada de desgaste em betão betuminoso de tipologia análoga à existente e com espessura de 0,05 m, não sendo admissível, na sua composição, a utilização de inertes de natureza calcária. -----

Neste tipo de revestimento de pavimentos as reparações que não necessitem de saneamento serão executadas em faixas de extensão mínima de 1m x largura do arruamento e devem seguir a seguinte metodologia: -----

- Fresagem de espessura de 0,05 m, da área em betão betuminoso a reparar;
- Rega de colagem com emulsão catiónica rápida ECR-1 à taxa de 0,5 Kg/m²
- Camada de desgaste em betão betuminoso de tipologia análoga à existente e com espessura de 0,05 m, não sendo admissível, na sua composição, a utilização de inertes de natureza calcária.-----

m) Tout- venant / material granular compactado-----

Para reparação deste tipo de pavimento adotar-se-á a seguinte metodologia seguinte, desde que as depressões apresentem uma profundidade até 0.20 m: -----

- Despeja-se o material granular molhado, a preencher as depressões (que deverão ter no máximo 0,20 m de profundidade) -----
- Espalha-se o material com recurso a niveladora para regularizar a superfície;-----
- Aplicação de rega;-----
- Por último passa-se com o cilindro de modo a compactar o pavimento. ----

Caso as depressões tenham profundidade superior ao anteriormente referido, terá que ser reposta toda a estrutura do pavimento respeitando as camadas do pavimento pré-existente. -----

n) Betão-----

A ação de refazer esta tipologia de pavimentos, betonados “in situ” deverá ser executada com espessura idêntica à existente incluindo armadura de retração em malha electro soldada, e de modo a assegurar a resistência para o fim a que se destinam. Como tal, deverá ser preparada uma base em tout-venant, sob betão de limpeza, sobre o qual será aplicado o betão. Este revestimento superficial deverá ter uma espessura não inferior a 0,10 m (preferencialmente 0,12 m). -----

A reparação / substituição do pavimento deverá ser realizada entre juntas de estereotomia/esquartelamento. -----

A reparação da base do pavimento deverá respeitar a estrutura pré-existente incluindo a sua espessura e/ou composição. -----

Sempre que a reparação passe pelo preenchimento de fissuras, deverão ser aplicadas argamassas tixotrópicas de retração controlada. -----

o) Cubos de granito, basalto ou pedra natural de outra natureza -----

Para zonas sujeitas ao tráfego de veículos, pretende-se garantir o desempenho do pavimento rodoviário, pelo que sempre que o mesmo se mostrar deformado deverá a Freguesia proceder à sua remoção e posterior reaproveitamento do material. A camada de assentamento deverá ser uma mistura de cimento e areia do rio, lavada ao traço 1:3 com espessura de 0,04 m. e uma camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa com uma espessura mínima de 0,15 m. -----

As peças deverão apresentar dimensões e cor semelhantes às existentes de forma a assegurar um bom encaixe e uma resistência final ajustada ao tipo de utilização prevista. Todos os elementos utilizados deverão ser aplicados limpos isentos de terras e detritos. -----

Caso não seja possível proceder ao reaproveitamento integral das pedras existentes dever-se-á proceder à sua substituição por pedras de pavimento de 1ª qualidade, em granito/basalto/ou outra pedra natural idêntica à pré-existente e com dimensão de 11 cm de aresta e aplicada em fundação de areão com uma espessura de 0,10 m após recalque e convenientemente compactada. Sobre a calçada deve ser aplicado um traço de cimento e areia na proporção de 1:6. -----

p) Blocos de betão-----

As juntas entre os blocos não poderão, depois de executado o assentamento, ter uma profundidade superior a 0,003 m em relação à face superior dos blocos e deverão ter uma abertura máxima de 0,003 m, preenchidas com areia fina. -----

A camada de assentamento deverá ser uma mistura de cimento e areia do rio, lavada ao traço 1:3, com espessura de 0,03m. -----

Sendo necessário proceder também à execução da base para aplicação deste material, deverá ser considerada uma camada de base em betão com uma espessura nunca inferior a 0,15 m, armada inferiormente com rede electro soldada em malha quadrada e uma camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa com espessura mínima de 0,15m. Todos os materiais utilizados serão aplicados limpos, isentos de terras e detritos.-----

As camadas de suporte do pavimento deverão ser devidamente compactadas de modo a evitar a ocorrência de abatimentos (sobretudo resultantes da existência de vazios).-----

As peças deverão apresentar dimensões semelhantes às existentes de forma a assegurar um bom encaixe e uma resistência final ajustada ao tipo de utilização prevista. Todos os elementos utilizados deverão ser aplicados limpos isentos de terras e detritos. -----

q) Substituição do lancil degradado-----

Os lancis em calcário, granito e/ou outro tipo de pedra natural reutilizados ou novos, deverão ser análogos aos existentes em material, secção e acabamento. As juntas devem ter uma abertura máxima de 0,005 m, preenchidas com argamassa fluída de cimento e areia fina ao traço 1:2. -----

O assentamento deverá ser feito com argamassa hidráulica de cimento e areia de rio lavada ao traço 1:3. -----

A fundação do lancil será de largura não inferior a 0,30 m, excedendo a largura do lancil e a espessura do pavimento, no mínimo 0,10 m e 0,20 m, em betão C16/20 (cimento: areia: brita ao traço 1:2:4).-----

Os lancis em betão, reutilizados ou novos, em material, secção e acabamento análogos aos existentes, devem apresentar juntas de abertura

máxima 0,005 m, cheias de calda de cimento pigmentada da cor da peça. O assentamento deverá ser feito com argamassa hidráulica de cimento e areia de rio lavada ao traço 1:3. -----

r) Redutores de velocidade (monobloco com faixas anti-derrapantes) -----

Reposição de módulos em borracha com a função de redução da velocidade, quando estes se encontrem deformados, sem telas refletoras ou em falta, devendo os mesmos ser análogos aos existentes em dimensão e material, incluindo todos os trabalhos preparatórios e fixações necessárias ao seu correto funcionamento. Deverão ser repostos mantendo a perpendicularidade ao eixo da via. -----

s) Grelhas de sumidouros e de caleiras -----

Os sumidouros e as caleiras de drenagem linear devem possuir grelhas com capacidade para suportar as cargas a que estão sujeitos quando localizados na faixa de rodagem, devendo obedecer à norma DIN 400. As tampas devem ser basculantes e com dispositivos antirroubo e uma largura que impossibilite a passagem de uma esfera rígida com diâmetro superior a 0,02 m. -----

t) Preenchimento de fissuras longitudinais e/ou transversais em pavimentos-----

Selagem de fendas longitudinais e/ou transversais em pavimentos rodoviários consiste no enchimento do revestimento betuminoso ou pavimento de betão, nas zonas fissuradas, com material asfáltico ou outro considerado adequado para impedir a penetração de água nas camadas inferiores do pavimento. -----

O preenchimento de fissuras longitudinais em pavimentos deverá ser executado com recurso a empresa da especialidade e com o material adequado à natureza e dimensão da fissura. -----

u) Bermas e valetas -----

As operações de manutenção, conservação e limpeza de bermas e valetas, compreendem as atividades de refunda, regularização e reparação das mesmas, quer sejam em terra, betão ou calçada, em todas as vias municipais, bem como as operações de limpeza e desassoreamento. -----

As reparações devem processar-se de acordo com a seguinte metodologia:-

I. Em terra ou em calçada-----

Ter em atenção a necessidade de reconstituir a secção transversal das bermas e valetas, bem como o seu reperfilamento.-----

Ter em conta o refechamento de fissuras existentes e a reconstituição das juntas, se as houver, na zona afetada.-----

II. Em betão:-----

A reparação das valetas deve considerar a remoção de todo o material da zona afetada, a reconstituição da cama das valetas, a execução de valeta com massa de cascalho, areia e cimento, devidamente desempenada e mantendo o perfil existente.-----

A limpeza e desassoreamento, de bermas e valetas, passagens hidráulicas e/ou outros órgãos de incumbe igualmente às Freguesias, bem como a necessidade de cortar canas e/ou outra vegetação parasita e/ou infestante.-----

5. Resíduos de Construção e Demolição-----

Cabe à Freguesia o encaminhamento e transporte dos resíduos de construção e demolição produzidos no âmbito da conservação e reparação de pavimentos rodoviários e outros trabalhos inerentes no espaço público, incluindo o preenchimento das guias de acompanhamento dos resíduos e o seu encaminhamento a operador licenciado para efeitos tratamento dos resíduos produzidos. -----

6. Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho-----

Cabe à Freguesia acautelar para os seus trabalhadores todas as condições em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho em particular os necessários equipamentos de proteção individual e a colocação de todos os equipamentos de proteção coletiva que possam minimizar os riscos particulares a que os trabalhadores estejam expostos nos domínios das atividades relacionadas com esta competência. -----

(...)-----

-----“ANEXO II -----

-----REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS-----

-----PEDONAIS-----

1. A periodicidades das ações a realizar é a que a Junta de Freguesia considerar adequada, garantindo a qualidade e qualificação do espaço público em primeira instância, bem como garantindo as necessárias condições de mobilidade e acessibilidade pedonal em condições de segurança para os utilizadores, promovendo e melhorando as condições de vivência e fruição do espaço público e ambiente urbano. -----
 2. Em tudo o omissso no anexo técnico dever-se-á atender às regras da arte e boas práticas em matéria de construção civil, bem como deverão ser seguidas todas as normas e/ou regulamentos técnicos aplicáveis, quer ao nível da especificação dos materiais a utilizar e da marcação CE, quer ao nível da execução dos trabalhos. -----
 3. A presente especificação técnica refere os trabalhos a realizar ao nível das operações de manutenção, conservação e limpeza em pavimentos pedonais, incluindo a reparação de zonas degradadas e o preenchimento e selagem de fissuras e manutenção / reparação de elementos inerentes à regularização de anomalias em pavimentos pedonais. -----
- No caso das reparações em pavimentos, dever-se-á avaliar a causa da deformação constatada e caso a mesma não resulte da fadiga e/ou deformação por via de raízes e/ou capacidade resistente da base deverá a Junta de Freguesia munir-se dos meios de inspeção e diagnóstico necessários e suficientes à deteção da causa e eventual reparação. -----
- A periodicidade a imprimir a este tipo de ações de conservação e manutenção é a que a Junta de Freguesia considere adequada de modo a garantir as necessárias condições de segurança pedonal, mas nunca superior a uma inspeção por semestre. -----
- Em tudo o omissso no anexo técnico dever-se-á atender às regras da arte e boas práticas em matéria de construção civil, bem como deverão ser seguidas todas as normas e/ou regulamentos técnicos aplicáveis, quer ao nível da especificação dos materiais a utilizar e da marcação CE, quer ao nível da execução dos trabalhos. -----
4. Generalidades-----
- Consideram-se incluídos no âmbito deste anexo técnico, os pavimentos pedonais em espaço público, dos quais se destacam os seguintes:-----

- t) *Betão betuminoso;*-----
- u) *Tout-Venant / material granular compacto;* -----
- v) *Pave;*-----
- w) *Lajetas de betão;*-----
- x) *Pavimentos contínuos em betão e/ou betão poroso;* -----
- y) *Madeira e/ou materiais compósitos;* -----
- z) *Calçada;*-----
- aa) *Lancil e contra lancil;*-----
- bb) *Painéis metálicos;*-----
- cc) *Caldeiras de árvores;* -----
- dd) *Limpeza pavimentos pedonais.* -----

5. *No âmbito dos trabalhos a executar pelas Juntas de Freguesia nos domínios da conservação, manutenção e reabilitação de pavimentos pedonais em espaço público incluem-se:*-----

a) *Betão betuminoso* -----

O pavimento deverá ser cortado na área degradada. -----

O pavimento deverá ser reconstruído na área cortada, sendo constituído por uma camada de base com 0,15 m de espessura em agregado britado com granulometria extensa. Por cima desta camada granular será aplicada uma rega de impregnação com emulsão catiónica lenta ECL-1 à taxa de 1.2 kg/m², seguida da camada de desgaste em betão betuminoso com gravilhas basálticas ou calcárias (de acordo com as características pré-existentes) e na espessura pré-existente. -----

b) *Tout-venant / material granular compactado* -----

Quando se verificar a existência de deformações ou abatimentos no passeio com um máximo 0,20 m de profundidade, dever-se-á proceder-se ao seu preenchimento com material granular molhado espalhando-se o material por forma a regularizar a superfície, procedendo-se de seguida à sua compactação após aplicação de rega. -----

c) *Pavê* -----

Estes trabalhos incluem a substituição de elementos danificados, preenchimento das peças em falta e regularização e desempenho dos pavimentos. -----

A reparação dos pavimentos constituídos por elementos prefabricados em betão inicia-se com a reparação da base, constituída por materiais granulares e realiza-se em subcamadas com espessura suficientemente fina para que se obtenha, no final, um grau de compactação uniforme, em toda a sua extensão. -----

A superfície acabada deve ficar nivelada, plana e perfeitamente desempenada. -----

No caso de pequenos assentamentos esta camada deve ser regularizada e compactada conforme referido anteriormente, com acréscimo de material sempre que se verificar necessário, seguindo-se a aplicação de uma camada com espessura de 5 cm de areia grossa, o mais uniforme possível de modo a que não se molde às irregularidades possivelmente existentes na camada da base. As peças de revestimento, em cor e características dimensionais idênticas à pré-existência, devem ser colocadas com espaçamentos de 2 a 3 mm, aplicando uma mistura composta por 4 partes de areia e 1 de cimento. Após o assentamento, as peças devem ser recalçadas, devendo a compactação realizar-se numa primeira fase com as juntas meias cheias e numa segunda fase com as juntas completamente cheias com areia fina. Após a compactação anteriormente referida com as juntas meias-cheias espalha-se uma camada de areia muito fina para completar a selagem das juntas. A areia deve ser varrida para dentro das juntas usando escovas manuais. Depois das juntas estarem cheias, procede-se à compactação final. A areia excedente deve ser varrida para fora do pavimento, após a compactação (não retirar com água).-----

d) Lajetas de betão-----

Estes trabalhos incluem a substituição lajetas danificadas, preenchimento de peças em falta e regularização pavimentos.-----

Para execução da reparação de pavimentos em lajetas de betão o procedimento a seguir é em tudo idêntico ao mencionado na alínea c) referente a revestimentos em pavê. -----

e) Revestimentos contínuos em betão e/ou betão poroso -----

Para reparação e substituição do pavimento danificado, deverá o mesmo ser demolido entre juntas de esquadramento, abrangendo a área degradada. -----
Em caso de danificação da malha electro soldada pré-existente, a mesma deverá ser reforçada, colocando e amarrando nova rede electro soldada aplicada à ½ vez e devidamente amarrada à malha pré-existente. -----
Deverá ser regularizada a camada de base em agregado britado de granulometria extensa, sobre o qual será colocado betão de limpeza, que servirá de base ao pavimento de betão a executar no local, com a espessura, características e distância entre juntas pré-existentes. -----
Sempre que a reparação passe pelo preenchimento de fissuras, deverão aí ser aplicadas argamassas de natureza e propriedades tixotrópicas e de baixa retração. -----

f) Madeira e os materiais compósitos-----

f.1) Substituição de perfis de pavimento: -----

Os perfis em madeira e/ou materiais compósitos que se encontrem degradados, partidos ou deformados, deverão ser substituídos por perfis de madeira maciça com tratamento adequado ao exterior, nomeadamente contra o ataque de agentes xilófagos, fungos e influências atmosféricas, ou por outros perfis em material compósito de dimensões equivalentes. Estes perfis de substituição deverão ter as dimensões, acabamento e fixadores idênticos aos pré-existentes. -----

f.2) Conservação de perfis: -----

Nos perfis existentes, quando se detete a necessidade de tratamento por deterioração do respetivo acabamento, deverá ser aplicado produto de tratamento hidrófugo para proteção contra a humidade, fungos, bolores e que evite a dilatação da madeira. No caso do acabamento pré-existente se encontrar degradado ao ponto de não servir de base a uma nova camada, deverá a mesma ser decapada e/ou lixada, previamente à aplicação do novo acabamento/tratamento. -----

f.3) Guarda corpos (no caso de passadiços pedonais):------

Para guarda corpos em madeira e/ou materiais compósitos deverão adotar-se as medidas apontadas anteriormente para substituição e conservação de perfis.-----

g) Calçada -----

Estes trabalhos o desempenho da calçada nas zonas deformadas, que deverá ser novamente executada com reaproveitamento de material, sempre que o material não apresente características de ser reaproveitada, deverá o mesmo ser substituído por material de idêntica natureza, tanto em aspeto, como em coloração, como ao nível das características mecânicas e de resistência, e incluem o assentamento de calçada de cubos de vidro ou de outro material pré-existente, em regularização de pavimentos deformados e reposição de pedras em falta.-----

O assentamento da calçada em passeios desnivelados ou deformados far-se-á após a regularização e compactação da camada subjacente, depois de assentes as guias ou lancis, caso existam. A calçada será assente com areão ou areia misturada com saibro, ou, ainda, com areia misturada com cimento ao traço 1:5 (ou 1:8 no caso de acesso de veículos), com uma espessura mínima de 0.05m. O assentamento inicia-se pelas fiadas mestras, segundo as inclinações e alinhamentos convenientes. O assentamento dos cubos entre fiadas será efetuado de modo que as juntas fiquem desencontradas e não sejam superiores a 1.2 cm. Consoante se assentem os cubos, dever-se-ão preencher as juntas com areia, e logo que estejam completamente preenchidas, efetuar-se-á a compressão com um maço de peso não inferior a 15 Kg. A primeira passagem de maço será efetuada sem rega, mas todas as outras serão precedidas desta operação, preenchendo-se as juntas que estiverem desguarnecidas antes de cada passagem. Serão substituídos todos os cubos que se tenham partido ou fendido durante a operação de recalque. Poder-se-á utilizar o maço para o desempenho de superfícies que não estiverem, ainda, em perfeitas condições, não devendo ser utilizado o maço após a rega, no caso do assentamento se efetuar com mistura de cimento. A calçada será dada como concluída quando os cubos se apresentarem firmes e formando uma superfície bem desempenada. -----

h) Lancis/contra lancis -----

Estes trabalhos incluem a substituição peças danificadas, desniveladas e recolocação peças em falta.-----

O lancil assentará sobre uma fundação de betão pobre com 0,30x0,30m, de tal forma que apresente na forma definitiva, um espelho máximo de 15 cm acima do pavimento. O lancil, quer em alinhamento reto quer curvo, deverá ficar perfeitamente alinhado e desempenado, tanto no seu espelho como na face superior. As juntas não deverão exceder 0,3 cm e serão preenchidas com argamassa. Nos locais onde o lancil se encontra degradado, deverão ser aplicados lancis de cantaria ou betão ou outro material específico à semelhança do pré-existente, com secção de 0,13x0,23m e 0,08 x 0,23m, colocados à cota do passeio ou da camada de desgaste (consoante se trate de situações de passeio comum ou passeio rebaixado).-----

i) Painéis metálicos (no caso de passadiços pedonais) -----

i.1) Os painéis metálicos de pavimento deformados ou partidos, deverão ser substituídos, por painéis modulares em aço ou ferro galvanizados, ou aço inox, recomendados para a circulação de peões, com malha electro soldada ou estereotomia de superfície com dimensão e características idênticas às pré-existentes. Deverá ser garantida a distancia entre suportes pré-existentes, bem como o modo de fixação. -----

i.2) Guarda corpos -----

Os guarda corpos deformados ou partidos, deverão ser substituídos por perfis em aço ou ferro galvanizados, ou aço inox, de estereotomia e material idênticos aos pré-existentes. Deverá ser mantida a distância de fixação.-----

j) Caldeiras de árvores -----

j.1) Alargamento de caldeiras ou nivelamento de pavimento deformados por raízes de árvores:-----

Sempre que se detete a deformação do pavimento na sequência do crescimento das raízes das árvores e, caso a largura livre de passeio se mantenha nos 0.90 m, poderá proceder-se ao alargamento da respetiva caldeira. Para o efeito deverá ser previamente acordada com a Divisão da Autarquia responsável pelas áreas verdes, a possibilidade de proceder ao alargamento da caldeira e quais as medidas a tomar relativamente à árvore existente, por forma a permitir a retirada dos lancis, assim como o seu reposicionamento em local definitivo e com as

dimensões convenientes para o caso em questão. Sempre que possível o alargamento das caldeiras deverá ser feito com a reutilização do material pré-existente complementado com novo material de lancil de iguais características relativamente ao restante. Os procedimentos para aplicação do lancil e reassentamento do revestimento de pavimento na área levantada serão os anteriormente descritos. -----

j.2) Preenchimento de caldeiras vazias:-----

As caldeiras de árvores que se encontrem sem plantação e cuja intenção seja a sua eliminação, passarão pelo levantamento do lancil de delimitação existente e pelo preenchimento do espaço em questão com o mesmo revestimento de pavimento existente no restante passeio, recorrendo à execução das camadas de assentamento acima referidas e correspondentes ao respetivo material de revestimento. -----

k) Limpeza de pavimentos pedonais -----

Para a limpeza de calçadas e elementos pré-fabricados de betão, deverão ser eliminadas as ervas daninhas, musgos, líquenes e bolores por intermédio da aplicação de soluções adequadas e que protejam o ambiente e deverão ainda ser eliminadas as manchas e/ou goma resultante de determinadas espécies arbóreas através de lavagem com solução de diluição de produto natural removedor. -----

6. Resíduos de Construção e Demolição-----

Cabe às Juntas de Freguesia o encaminhamento e transporte dos resíduos de construção e demolição produzidos no âmbito da conservação e reparação de pavimentos pedonais e outros trabalhos inerentes no espaço público, incluindo o preenchimento das guias de acompanhamento dos resíduos e o seu encaminhamento a operador licenciado para efeitos tratamento dos resíduos produzidos. -----

7. Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho-----

Cabe à Junta de Freguesia acautelar para os seus trabalhadores todas as condições em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho em particular os necessários equipamentos de proteção individual e a colocação de todos os equipamentos de proteção coletiva que possam minimizar os

riscos particulares a que os trabalhadores estejam expostos nos domínios das atividades relacionadas com esta competência. -----
(...)” -----

-----“ANEXO III-----
-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MUROS E MURETES-
-----NO ESPAÇO PÚBLICO-----

1. Excluem-se a realização de trabalhos de natureza estrutural, ao nível do realçamento de fundações, tratamento e/ou reparação de juntas estruturais, bem como a realização de injeções e/ou consolidações estruturais, devendo nestes casos e sempre que necessário, ser solicitado o apoio técnico do Município.-----
2. A periodicidades das ações a realizar é a que a Freguesia considerar adequada, garantindo a qualidade e qualificação do espaço público em primeira instância, promovendo e melhorando as condições de vivência e fruição do espaço público e ambiente urbano. -----
3. Em tudo o omissso no anexo técnico dever-se-á atender às regras da arte e boas práticas em matéria de construção civil, bem como deverão ser seguidas todas as normas e/ou regulamentos técnicos aplicáveis, quer ao nível da especificação dos materiais a utilizar e da marcação CE, quer ao nível da execução dos trabalhos. -----
4. Generalidades-----
Consideram-se incluídos no âmbito deste anexo técnico os muros e muretes em espaço público e inseridos em domínio público municipal em: -----
 - a) Betão armado;-----
 - b) Betão simples;-----
 - c) Alvenaria de pedra simples e/ou argamassada;-----
 - d) Alvenaria simples e estrutura de betão armado; -----
 - e) Gabiões;-----
 - f) Muros autoportantes de gravidade em solução pré-fabricada. -----
5. No âmbito dos trabalhos a executar pelas Juntas de Freguesia nos domínios da conservação, manutenção e reabilitação de muros e muretes em espaço público incluem-se:-----

5.1 Aplicação de jato de água-----

Limpeza geral a jato de água sob pressão dos muros e/ou muretes em espaço público, garantindo, a remoção de líquenes, fungos e vegetação parasita e ainda a decapagem do revestimento de pintura existente, bem como a remoção dos seus elementos constituintes que se encontrem soltos e/ou danificados. -----

Condições Técnicas de Execução -----

Pretende-se a aspersão dos elementos verticais contruídos em espaço público e que se apresentem revestidos a pintura, em betão à vista, revestidos a peças cerâmicas e/ou pedras naturais. -----

Esta ação realizada a pressões controladas tem como objetivo remover dos paramentos verticais os fungos, líquenes e bolores e eventual vegetação parasita, bem como decapar as zonas soltas, desagregadas e/ou delaminadas e nos casos em que os revestimentos sejam cerâmicos, ou pedra naturais pretende-se garantir a limpeza destes elementos de revestimento. -----

No caso dos paramentos verticais em betão armado, em particular nas secções em que se verifique a exposição das armaduras, esta ação de limpeza tem como principais objetivos a decapagem e limpeza da superfície de varões corroídos, bem como a retirada de elementos de betão deteriorados e destacados da superfície. Caso eventualmente a ação do jato de água não seja suficiente dever-se-á pontualmente escovar superfície da armadura em profundidade, com recurso a escovilhão de aço. -----

Recomenda-se ainda, e para elementos verticais contaminados com infestantes, a utilização de um descontaminante.-----

5.2 Reparação de muros e muretes em betão armado e em betão simples-----

Compreende a execução de reparações pontuais e de natureza não estrutural de superfícies de betão armado, revestidas e/ou à vista. -----

Condições Técnicas de Execução -----

Reparação de elementos de betão em muros e/ou muretes que apresentem exposição das armaduras pretende-se que seja assegurada a reparação pontual com recurso a argamassas de natureza cimentícia

anticorrosiva do tipo, ou equivalente, sika monotop 910s para aplicação nas armaduras expostas. Caso não se verifique a exposição das armaduras, mas apenas a existência de fissuração superficial de retração a reparação a efetuar pela Freguesia consistirá na aplicação de uma argamassa de reparação tipo sika monotop 612 ou equivalente, com propriedades tixotrópicas para preenchimento do recobrimento em falta, ou para preenchimentos das fissuras de retração existentes, incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento da superfície e remate com o revestimento existente. Sugere-se esta metodologia de reparação, no entanto e caso a Freguesia execute metodologia diversa, mas com a mesma garantia de qualidade o Município nada tem a obstar à metodologia que vier a ser executada, mas alerta para a necessidade de utilização de produtos com marcação CE. -----

5.2.1 Revestimento superficial dos muros e/ou muretes -----

- Pinturas; -----*
- Revestimento com materiais cerâmicos; -----*
- Revestimentos com materiais de natureza pétrea; -----*
- Outros revestimentos. -----*

Depois da reparação dos elementos danificados nos muros e muretes de betão armado, pretende a autarquia que os revestimentos e/ou acabamentos existentes sejam repostos, com características idênticas às existentes, tanto ao nível da tipologia dos materiais, como das suas características técnicas, como da cor e/ou acabamento superficial. -----

5.2.2 Periodicidade recomendada de manutenção: no caso da reparação do betão em zonas delaminadas e com armaduras à vista, sempre que se verifique a ocorrência deste tipo de patologias, para a manutenção e reparação dos sistemas de pintura e/ou envernizamento recomenda-se uma ação de três em três anos, ou outra que se considere adequada de modo a garantir a qualidade do ambiente e espaço público envolvente. Para os outros tipos de revestimentos recomenda-se que os mesmos sejam repostos periodicamente e sempre que se verificarem em falta.

Incluem-se ainda nestes trabalhos e com periodicidade que se recomenda anual a limpeza e desobstrução de todos os órgãos de drenagem dos muros.-----

5.3 Reparação de muros e muretes em alvenaria de pedra simples e/ou argamassada -----

Os trabalhos a executar pela Junta de Freguesia relativamente a este tipo de muros e/ou muretes referem-se à reparação pontual de superfícies de muros de alvenaria de pedra com aplicação de argamassa bicomponente, composta por cal hidráulica natural, inertes selecionados e outros aditivos, resistência à compressão mínima de 15 N/mm², em camadas sucessivas, de 10 mm de espessura total, acabamento afagado incluindo a aplicação de malha de fibra de vidro anti-álcalis, com um conteúdo mínimo de zircónio de 17%, de 12,7x12,7 mm de vão de malha e de 125 g/m² de massa superficial, a aplicar após o suporte estar saneado. -----

A reparação pontual deste tipo de elementos tem como objetivo repor pontualmente e na zona reparada a capacidade resistente inicial incluindo a limitação da deformação dos elementos.-----

Adicionalmente e como metodologia de reparação pontual, para a além da consolidação superficial que se pretende alcançar, deverá a Freguesia, proceder sempre que se verifique necessário à substituição do material degradado, por material equivalente, bem como ao refechamento de juntas e/ou fissuras de retração recorrendo para o efeitos à utilização de redes de fibra e/ou em alternativa ao gateamento das mesmas, sempre que se verifique necessário, seguidas da aplicação de argamassa bicomponente e não retrátil, cuja composição química não reaja com os elementos do suporte.-----

Incluem-se ainda nestes trabalhos e com periodicidade que se recomenda anual a limpeza e desobstrução de todos os órgãos de drenagem dos muros. -----

5.4 Muros de Gabiões -----

Este tipo de muros apresenta uma solução de manutenção e conservação muito diminuta, pelo que para estes elementos instalados no espaço

público compete à Freguesia a limpeza dos órgãos de drenagem e passagens hidráulicas constituintes deste sistema estrutural. -----

5.5 Muros autoportantes de gravidade em solução pré-fabricada-----

Este tipo de muros apresenta uma solução de manutenção e conservação muito diminuta, pelo que para estes elementos instalados no espaço público compete à Freguesia a limpeza dos órgãos de drenagem, bem como a substituição de peças que se encontrem danificadas por peças de natureza equivalente, garantindo sempre o aprumo e desempenho destes elementos. -----

5.6 Limpeza e remoção de Graffitis (aplicável a muros e/ou muretes em espaço público independentemente da sua constituição, bem como a outro tipo de superfícies, nomeadamente mobiliário urbano e sinalização vertical) -----

A título de manutenção preventiva -----

Poderá a Junta de Freguesia se assim o entender aplicar produto de proteção das diferentes superfícies para obviar as ações de limpeza profundas. Não obstante a aplicação desta solução não garante a não adesividade do grafiti em todas as superfícies. -----

A título de manutenção corretiva -----

Aplicação de produtos “removedores” de graffitis nas zonas pintadas e aplicação de jato de água para garantir a correta decapagem da tinta incluindo previa escovagem, podendo a Junta de Freguesia caso assim o entenda recorrer a contrato de manutenção com empresa da especialidade específico para o efeito. -----

Nas superfícies com revestimento de pintura e caso a Freguesia entenda por mais eficaz a remoção do grafiti pode ser assegurada por repintura da superfície danificada, com tinta equivalente em termos de padrão de qualidade e RAL. -----

5.7 Reparação de elementos metálicos e ou vedações em espaço público instaladas, ou não em muros e/ou muretes -----

Reparação de elementos metálicos instalados sobre muros e/ou muretes, ou de vedação e outros em espaço público -----

Características Técnicas -----

Limpeza geral através da lixagem da corrosão existente nos vários elementos metálicos instalados sobre muros e/ou muretes, ou de vedação e outros em espaço público garantido a sua perfeita remoção. -----

A escovagem deve de ser realizada vigorosamente sobre a superfície, com cuidado e em profundidade, para efetuar a remoção total da corrosão. Com a remoção mais cuidadosa de toda a corrosão presente na superfície destes elementos é feita uma limpeza geral com escovas de aço para uma posterior aplicação do esquema de pintura.-----

A pintura dos elementos metálicos compreende execução da pintura, incluindo o material, de elementos metálicos com tinta adequada para o efeito, incluindo primário de secagem rápida e todos os trabalhos preparatórios de forma a promover uma boa aplicação dos produtos recomendados pelos fabricantes para este tipo de trabalhos. -----

Recomenda-se a utilização de esquema de pintura com RAL idêntico ao existente, sendo que alteração da cor e não da sua tonalidade carece de prévia validação do Município. -----

5.8 Resíduos de Construção e Demolição -----

Cabe à Freguesia o encaminhamento e transporte dos resíduos de construção e demolição produzidos no âmbito da conservação e reparação de muros e muretes no espaço público, incluindo o preenchimento das guias de acompanhamento dos resíduos e o seu encaminhamento a operador licenciado para efeitos tratamento dos resíduos produzidos. -----

5.9 Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho -----

Cabe à Freguesia acautelar para os seus trabalhadores todas as condições em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho em particular os necessários equipamentos de proteção individual e a colocação de todos os equipamentos de proteção coletiva que possam minimizar os riscos particulares a que os trabalhadores estejam expostos nos domínios das atividades relacionadas com esta competência. -----

(...)-----

-----“ANEXO IV -----

-AQUISIÇÃO, COLOCAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO E LIMPEZA DE-
----- SINALIZAÇÃO VERTICAL E ESPELHOS PARABÓLICOS-----

1. Pretende-se que de forma sistemática a Freguesia defina um plano de substituição da sinalização vertical que se encontre obsoleta e/ou que se enquadre na categoria de sinalização antirregulamentar.-----
2. Pretende-se ainda a realização de todas as ações de conservação e manutenção da sinalização vertical. -----
3. A periodicidades das ações a realizar é a que a Freguesia considerar adequada, garantindo em primeira instância as condições de segurança rodoviária, bem como a segurança de pessoas e bens.-----
4. Em tudo o omissso no anexo técnico dever-se-á atender às normas de segurança rodoviária, documentos de homologação sobre as características de retroflexão da sinalização a colocar, bem como a necessária e obrigatória marcação CE, quer ao nível da execução dos trabalhos. -----
5. Generalidades-----

Este documento destina-se a servir de apoio à execução dos trabalhos de conservação, manutenção, reparação e limpeza da sinalização vertical e espelhos parabólicos existentes e à colocação de nova sinalização vertical e espelhos parabólicos, após prévia autorização do Município. -----

A sinalização vertical não iluminada é o conjunto de todos os sinais verticais existentes na via pública e previstos no Capítulo II do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto regulamentar n.º 41/2002 de 20 de agosto. -----

No verso dos sinais verticais, a repor ou a colocar de novo, deverá ser estampado o número de cadastro do sinal, do seguinte modo: “CML 000/00”. Sempre que haja lugar a colocação de painéis adicionais aos sinais, deverá também ser estampado no verso do(s) mesmo(s) o número de cadastro do adicional do seguinte modo: “CML 000-A/00” (para o 1.º adicional) e “CML 000-B/00” (para o 2.º adicional).-----

6. Conservação, manutenção, reparação e limpeza da sinalização vertical existente -----

No âmbito da conservação, manutenção, reparação e limpeza da sinalização vertical existente pretende-se a realização das operações que permitam assegurar as características funcionais e regulamentares da sinalização vertical e espelhos parabólicos, encontram-se compreendidos, entre outros, os seguintes trabalhos: -----

- Limpeza e remoção de grafitis (consultar especificação referente à remoção de grafitis descrita na competência referente à conservação, manutenção e reparação de muros e muretes em espaço público); -----
- Endireitar postes/prumos de suporte dos sinais; -----
- Reposição de sinalização derrubada na sequência de acidentes, atos de vandalismo e condições climáticas adversas; -----
- Substituição de sinalização que se encontra em mau estado de conservação e/ou se encontra antirregulamentar. -----

As operações de substituição de sinalização e de endireitamento dos prumos de suporte dos sinais deverão assegurar que:-----

- a altura livre dos mesmos seja de 2,40m (Desenho 6); -----
- a distância entre a extremidade do sinal mais próxima da faixa de rodagem e a vertical do limite desta não seja inferior a 0,50m (Desenho 6). -----

Recomenda-se uma inspeção periódica da sinalização vertical a cada 3 meses.

7. Sinalização vertical e espelhos parabólicos a repor, ou a colocar de novo-----

7.1 Características e materiais a utilizar nos sinais de código -----

A sinalização vertical a colocar deverá respeitar o definido no Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro. -----

Os sinais devem ter L=0,70m salvo indicação expressa de que sejam com L=0,60m, e respeitar as características impostas pelo artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro. -----

Os Sinais de Trânsito deverão ser em chapa de ferro polido com espessura mínima de 2,0 mm com proteção anticorrosiva, de dupla aba e reflectorizados com tela refletora sobreposta e não serigrafados. -----

A reflectorização deverá ser efetuada com tela possuindo esferas de vidro isentas de qualquer rugosidade, constituindo uma superfície perfeitamente lisa, facilitando a limpeza e garantido assim as

necessárias propriedades retrorrefletoras. As telas retrorrefletorizadas deverão ser de H. I. nível 2 (High Intensity – nível 2). -----

As diferentes cores adotadas, devem obedecer às coordenadas do código Cromático, expressas nas tabelas e deverão respeitar os valores mínimos dos Fatores de Luminância constantes nos quadros indicados no Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de outubro. -----

Na parte posterior dos sinais deverão existir barras de sustentação (calhas), soldadas ao sinal. -----

As abraçadeiras deverão ser com sistema anti rotação e com as dimensões compatíveis com o diâmetro dos postes/prumos de suporte dos sinais. -----

Os parafusos e porcas são sextavadas com sistema autoblocante quando introduzidos nas calhas anteriormente referidas. Os parafusos, porcas e anilhas serão cadmiados por galvanização a frio. -----

7.2 Características e materiais a utilizar nos postes/prumos de suporte dos sinais -----

Os postes/prumos de suporte dos sinais devem ser executados em tubo de ferro galvanizado, com diâmetro nominal de 2”(duas polegadas) e espessura da parede superior, ou igual, a 2,0mm, para sinais com L=0,70m ou, com diâmetro nominal de 1 1/2” (uma polegada e meia) e espessura da parede superior, ou igual, a 2,0mm para sinais com L=0,60m. -----

A extremidade superior dos postes/prumos deverá ser tamponada. -----

Nas fundações dos postes/prumos de suporte dos sinais deverá ser utilizado betão de classe de resistência superior, ou igual a C 16/20. -----

7.3 Implementação dos sinais -----

Os sinais verticais são implantados do lado direito ou por cima da via, no sentido do tráfego a que respeitam, e orientados pela forma mais conveniente ao seu pronto reconhecimento pelos utentes da via. -----

Os sinais são implantados de forma a que a distância entre a extremidade do sinal mais próxima da faixa de rodagem e a vertical do limite desta não seja inferior a 0,50m (ver esquema no Desenho n.º 6). --

Os sinais deverão ser colocados a 2,40m de altura do solo à base/bordo inferior do sinal ou painel adicional (ver esquema no Desenho n.º 6). -----

No caso de sinais verticais a implementar em passeios de largura reduzida deverão ser utilizados postes/prumos de suporte em “bandeira” (postes/prumos de suporte curvos), conforme indicado no esquema apresentado no Desenho n.º 6. -----

Cada poste de suporte de sinais não pode conter mais de dois sinais e dois painéis adicionais, com exceção do sinal H1a – estacionamento autorizado. -----

A ordem de colocação dos sinais, no mesmo poste de suporte, tem que respeitar o indicado no esquema apresentado no Desenho n.º 7. -----

8. Resíduos de Construção e Demolição-----

Cabe à Freguesia o encaminhamento e transporte dos resíduos de construção e demolição produzidos no âmbito da conservação e reparação de muros e muretes no espaço público, incluindo o preenchimento das guias de acompanhamento dos resíduos e o seu encaminhamento a operador licenciado para efeitos tratamento dos resíduos produzidos. -----

9. Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho-----

Cabe à Freguesia acautelar para os seus trabalhadores todas as condições em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho em particular os necessários equipamentos de proteção individual e a colocação de todos os equipamentos de proteção coletiva que possam minimizar os riscos particulares a que os trabalhadores estejam expostos nos domínios das atividades relacionadas com esta competência. -----

(...)”-----

-----“ANEXO V-----

-----MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E EXECUÇÃO DE-----

-----MARCAÇÕES E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL -----

1. A presente especificação técnica refere os trabalhos a realizar ao nível da conservação e manutenção das marcações horizontais de passagens para peões, lugares de estacionamento e reservas de estacionamento para

peças com mobilidade condicionada. Contempla ainda orientações técnicas para a execução de rebaixamento de passeios no alinhamento das passagens para peões e de reservas de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada. -----

2. Em tudo o que seja omissa no anexo técnico deverá-se atender às regras da arte e boas práticas em matéria de construção civil, bem como deverão ser seguidas todas as normas e/ou regulamentos técnicos aplicáveis, quer ao nível da especificação dos materiais a utilizar e da marcação CE, quer ao nível da execução dos trabalhos. -----

3. Generalidades -----
Consideram-se incluídos no âmbito deste anexo técnico a execução de trabalhos de conservação e manutenção das seguintes marcações horizontais: -----

- a) Passagens para peões; -----
- b) Lugares de estacionamento; -----
- c) Reservas de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, pré-existent. -----

O presente anexo técnico contempla ainda orientações técnicas para a execução dos seguintes trabalhos, a executar pela primeira vez: -----

- a) Rebaixamento de passeios no alinhamento das passagens para peões; ---
- b) Execução de reservas de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada. -----

A execução dos trabalhos a executar no âmbito deste anexo técnico deverá obedecer ao estipulado no Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto regulamentar n.º 41/2002 de 20 de agosto, Decreto-Lei 163/2006, de 08 de agosto e Norma de Marcas Rodoviárias da extinta Junta Autónoma de Estradas. -----

4. No âmbito dos trabalhos a executar pela Freguesia nas situações acima referidas, incluem-se: -----

- 4.1 A lavagem das passagens de peões com periodicidade mínima semestral, ou outra que considerem adequada, recorrendo para o efeito a meios mecânicos e/ou jato de água em pressão e detergente desengordurante. -----

4.2 A execução de repintura de passagens para peões, lugares de estacionamento, “áreas mortas” entre lugares de estacionamento com recurso a raia obliquas paralelas e marcações horizontais existentes no âmbito das reservas de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, terá que ser efetuada com material termoplástico, aplicado por extrusão, cumprindo as seguintes recomendações técnicas: -----

- Ser de cor nitidamente definida; -----
- Ter boa e contínua aderência, qualquer que seja a natureza e estado da superfície onde vai ser aplicado;-----
- Modificar o menos possível as características superficiais do pavimento;
- Possuir elasticidade que permita suportar a dilatação térmica e a solicitação tangencial de tráfego sem fissuração;-----
- Não estar sujeito a envelhecimento rápido – manter inalteráveis as características óticas e mecânicas durante a vida útil;-----
- Apresentar, depois de aplicado, contornos nítidos e regulares;-----
- Secagem quase instantânea, de modo a não interromper o tráfego aquando da sua aplicação;-----
- Incorporação de microesferas de vidro, devidamente calibradas e selecionadas.-----
- O termoplástico deverá apresentar boas características de visibilidade diurna e noturna; -----
- O termoplástico deverá apresentar uma boa resistência ao deslizamento.-----

-----Recomendações técnicas de execução-----

Repintura de passagens para peões -----

- A repintura das passagens para peões deverá ser efetuada de acordo com o pormenor aplicável à situação existente (Desenhos 03 a 04), respeitando as dimensões aí referidas e considerando a situação pré-existente; -----
- No caso de passagens para peões associadas a passagens para ciclistas (ciclovias) estas marcações deverão ser repintadas respeitando as marcações já existentes;-----

- O material termoplástico a aplicar deverá ter uma espessura de 3,0 mm, devendo, sempre que a altura da tinta ultrapasse os 5,0 mm, a passagem para peões ser eliminada por fresagem (ação que se considera incluída no âmbito da transferência financeira associada à presente competência), previamente à sua remarcação; -----
- Nas situações em que as passagens para peões existentes estejam pouco visíveis devido a sujidade e não a falta de tinta, as mesmas deverão ser lavadas com jato de água e escovas de material não abrasivo, ou recorrendo a meios mecânicos.-----

Repintura de lugares de estacionamento -----

- A repintura dos lugares de estacionamento/parques com marcações já pré-existent deve ser executada com linhas divisórias de estacionamento marcadas com 0,10 m de largura.-----
- A remarcação de “áreas mortas” inseridas em áreas de estacionamento, deverá ser efetuada com recurso a raias oblíquas paralelas de cor branca, de acordo com pormenores em Desenho 05.--

Repintura de marcações horizontais associadas a reservas de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada-----

- A repintura de marcações horizontais associadas a reservas de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada deverá ser efetuada de acordo com o pormenor aplicável à situação em causa (Desenhos 08 a 10), e considerando a situação pré-existente. -----

4.3 Rebaixamentos de passeios no alinhamento das passagens para peões

- A execução de rebaixamento de passeios no alinhamento das passagens para peões inclui o arranque de lancil e colocação de novo lancil, assim como fundações, para rebaixamento de acessos pedonais. Inclui ainda o arranque e reposição do material existente no passeio, ou caso esta situação não seja possível, o fornecimento e colocação de pavimento novo igual ao existente e todos os trabalhos complementares à sua boa execução. -----
- De forma a cumprir o Decreto-Lei 163/2006, de 08 de agosto, deverá ainda ser aplicado nos pavimentos dos passeios adjacentes às passagens de peões uma faixa de alerta e uma faixa direcional (de

encaminhamento) em pavimento tátil que permitam ao peão detetar a sua largura e a direção do atravessamento. Assim, no que concerne ao material a aplicar, às suas características relativamente à cor e ao relevo e dimensões, deverão ser atendidas as seguintes recomendações: -----

- O material a aplicar deverá ser antiderrapante em peças de betão ou em cerâmica, específicos para este efeito; -----
- De modo a garantir o contraste entre pavimentos, a cor a adotar deverá ser cinzento-escuro nas zonas em que o pavimento envolvente é mais claro e amarelo nas zonas em que o pavimento envolvente é mais escuro; -----
- O relevo das faixas direcionais (de encaminhamento) deverá ser estriado e o das faixas de alerta pitonado (sinalização tátil). -----

- Todos os trabalhos acima mencionados deverão respeitar os pormenores em Desenhos 06 a 07). -----

4.4 Execução de reservas de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada -----

- A execução de reservas de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada deverá ser executada cumprindo o disposto no Decreto-Lei 163/2006, de 08 de agosto e de acordo com os pormenores em Desenhos 08 a 10, devendo todas as marcações horizontais associadas a este tipo de reservas ser executadas na cor branca, podendo em casos de necessidade de lhes conferir maior destaque, as mesmas serem executadas na cor amarela. -----

5. Resíduos de Construção e Demolição -----

Cabe à Freguesia o encaminhamento e transporte dos resíduos de construção e demolição produzidos pelos trabalhos a realizar no âmbito do presente anexo técnico, incluindo o preenchimento das guias de acompanhamento dos resíduos e o seu encaminhamento a operador licenciado para efeitos tratamento dos resíduos produzidos. -----

6. Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho -----

Cabe à Freguesia acautelar para os seus trabalhadores todas as condições em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho em particular os

necessários equipamentos de proteção individual e a colocação de todos os equipamentos de proteção coletiva que possam minimizar os riscos particulares a que os trabalhadores estejam expostos nos domínios das atividades relacionadas com esta competência. -----
(...)”-----

-----“ANEXO VI -----
-----MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE RECINTOS -----
-----DESPORTIVOS MUNICIPAIS -----

1. Os trabalhos de inspeção dos equipamentos desportivos implicam as seguintes tarefas:-----
 - a) inspeção das distâncias livres dos equipamentos (Ex: balizas, cestos de basquetebol) e respeito pela sua área de segurança -----
 - b) inspeção do nível de desgaste dos pavimentos. -----
 - c) verificação do nível de exposição e/integridade estrutural das fundações.
 - d) inspeção de elementos de ligação. -----
 - e) inspeção de todos os elementos sujeito a desgaste e identificação de peças danificadas e/ou em falta.-----
 - f) inspeção de eventuais formações de ângulos, aberturas ou fissuras perigosas devido a atos de vandalismo ou uso indevido dos equipamentos. -----
 - g) inspeção de todos os elementos sujeitos ao desgaste e identificação das peças danificadas. -----
 - h) inspeção da estabilidade do equipamento, nomeadamente, através de inspeção das suas fixações. -----
 - i) inspeção de elementos de ligação e reajuste se necessário. -----
 - j) inspeção de rede e cordas para apertar e esticar a identificação de partes danificadas. -----
 - l) inspeção de superfícies de madeira. -----

São, portanto, excluídas as obras de grande dimensão que resultarão da eventual substituição de um equipamento, reabilitação total do espaço e/ou mudança de uso.-----

2. Instalações Desportivas descobertas de uso público-----

Neste âmbito, as ações a efetuar serão todas as necessárias a assegurar que sejam permanentemente observadas as condições de segurança, de higiene e sanidade, previstas no DL 100/2003, de 23/5 (na sua redação atual), assim como as previstas neste documento. -----

A Junta de Freguesia deverá efetuar inspeções quinzenais a todos os espaços de forma a detetar anomalias existentes e tomar de imediato as providências necessárias à sua identificação junto dos utentes, visando a posterior correção num período que não deve ultrapassar as 48 horas (salvo em condições devidamente justificadas junto do Município).-----

As ações a desenvolver pela Junta de Freguesia, no âmbito da manutenção dos recintos não podem alterar as condições existentes, sem prévia autorização do Município, nomeadamente no que se refere a: -----

- a) Acessibilidade -----*
- b) Proteção contra trânsito de veículos, contra efeitos climáticos e dos espaços -----*
- c) Condições de proximidade e visibilidade -----*
- d) A conceção e organização funcional -----*
- e) Disposição do mobiliário urbano -----*
- f) Informações úteis-----*
- g) Circulação interna -----*
- h) Conformidade com os requisitos de segurança-----*
- i) Condições higiénico-sanitárias -----*

3. Plano de Inspeções -----

As inspeções implicam: inspeção visual de rotina; inspeção funcional; manutenção preventiva; manutenção corretiva e inspeção principal anual. ---

O Plano de inspeções tem de ser estruturado de acordo com o seguinte:-----

- Inspeção visual de rotina - frequência quinzenal -----*
- Inspeção operacional ou funcional - frequência mensal -----*
- Inspeção principal anual - frequência anual -----*

- a) Inspeção visual de rotina -----*

A Inspeção regular visa a identificação dos perigos óbvios que podem resultar de: vandalismo, utilização ou condições meteorológicas. -----

Esta tipologia de inspeção tem particular incidência na identificação de: -----

- a) Peças cortadas ou em falta;-----
- b) Limpeza, garrafas partidas; -----
- c) Distâncias livres dos equipamentos ao solo;-----
- d) Acabamentos dos pavimentos;-----
- e) Fundações expostas;-----
- f) Arestas cortantes -----

b) Inspeção operacional ou funcional -----

Esta Inspeção mais pormenorizada que a visual de rotina, destina-se a verificar o funcionamento, estabilidade e desgaste dos equipamentos. -----

Esta inspeção terá como foco: -----

- a) Limpeza; -----
- b) Distâncias livres dos equipamentos ao solo;-----
- c) Peças permanentemente seladas (soldaduras, juntas); -----
- d) Acabamentos dos pavimentos;-----
- e) Fundações expostas; -----
- f) Arestas cortantes; -----
- g) Peças em falta.-----

c) Inspeção principal anual-----

A Inspeção principal é realizada uma vez por ano efetuada com o objetivo de verificar o nível geral de segurança do equipamento (incluindo fundações e superfícies de amortecimento de impacto e queda) Esta tipologia de inspeção tem particular incidência nas alterações feitas e resultado da avaliação de medidas de segurança, efeitos das intempéries, sinais de deterioração ou corrosão, peças permanentemente seladas, qualquer alteração ao nível de segurança do equipamento em resultado de reparações efetuadas, componentes adicionados ou substituídos. Esta inspeção pode requerer a desmontagem de peças ou outras medidas para detetar possíveis deteriorações da estrutura.-----

4. Serviços de manutenção -----

O serviço de manutenção é composto por ações preventivas e ações corretivas. -----

As falhas que ocorrem durante o funcionamento do equipamento, e que poem em risco a segurança deverão ser corrigidos sem demora. Se tal não for

possível, será impedida a utilização do equipamento através da sua imobilização ou remoção. -----

5. Manutenção Preventiva -----

Após a inspeção visual de rotina a cada equipamento desportivo, será emitido um Relatório de inspeção que identificará as ações de manutenção preventiva realizadas. -----

O serviço de manutenção preventiva será executado de acordo com seguintes ações: -----

- a) Aperto de ligações -----
- b) Lubrificação dos rolamentos e fixações de partes móveis -----
- c) Limpeza do recinto -----
- d) Manutenção de áreas de espaço livre -----
- e) Manutenção dos pavimentos -----
- f) Nova pintura ou envernizamento pontual-----
- g) Marcação dos equipamentos -----
- h) Reconstrução de enchimentos soltos até ao nível correto (excluindo o custo do material) -----
- i) Manutenção de áreas de espaço livre (remoção de obstáculos)-----

Esta tipologia de manutenção visa garantir a segurança básica e normal funcionamento do espaço, permitindo igualmente manter a durabilidade espetável dos equipamentos, interrompendo assim precocemente um ciclo de degradação acelerada. -----

6. Manutenção Corretiva -----

A manutenção corretiva deve ser efetuada sempre que seja necessário corrigir defeitos ou restabelecer níveis de segurança necessários para os equipamentos e pavimentos dos equipamentos desportivos. -----

O serviço de manutenção corretiva será executado de acordo com as seguintes ações: -----

- a) Substituição de ligações-----
- b) Soldaduras ou novas soldaduras -----
- c) Substituição das peças desgastadas ou defeituosas-----
- d) Substituição de componentes estruturais defeituosos -----

A substituição de peças desgastadas ou defeituosas deve ser feita por peças originais de marca ou por outras equivalentes que permitam manter o nível geral de segurança do equipamento -----

7. Registo e Controle -----

No decorrer de cada intervenção deverá ser efetuado um registo fotográfico das peças danificadas, ou em falta, aspeto geral dos equipamentos, níveis de pintura e outras situações que se considerem relevantes. Para cada equipamento deverá ser preenchida uma ficha da qual constará a descrição do estado geral do equipamento à data da inspeção com a identificação das peças substituídas e/ou a substituir, bem como a necessidade eventual de tratamentos para beneficiação dos equipamentos. Estas fichas deverão ser assinadas por ambas as partes, no ato da inspeção e integradas no livro de manutenção.-----

Na substituição do equipamento desportivo, superfícies, mobiliário e instalações de apoio há que respeitar a qualidade, tipo e localização do equipamento substituído, sendo que na impossibilidade do incumprimento do agora referido, a substituição carece de parecer prévio do Município.-----

O âmbito do exercício da delegação de competências referente à limpeza das vias e espaços públicos, que integrem os próprios Parques Infantis, para além do que está definido no numero 2 do artigo 2º do presente Contrato, compreende a varredura e lavagem manual das vias e espaços públicos, incluindo valetas, sarjetas, sumidouros, bermas e caminhos, corte de ervas e remoção de terras nas áreas urbanas da freguesia, excluindo a recolha de monos e aparas de jardim, nos termos dos regulamentos municipais de resíduos sólidos e limpeza de espaços públicos. -----

8. Periodicidade das inspeções recomendadas -----

1. A periodicidade ao equipamento desportivo deverá ser mediante o tipo de cada ação que ocorrerem, no caso da Junta de Freguesia não optar por interagir com uma empresa vocacionada para o efeito. -----

m) A limpeza de espaço deverá ser semanal-----

n) A inspeção visual deverá ser mensal-----

o) A inspeção operacional deve ser trimestral-----

p) A inspeção anual obrigatória, como o nome indica anual-----

- q) A intervenção expedita, sempre que necessário -----
- r) A intervenção programada, sempre que necessário -----
2. Estes procedimentos têm um objetivo claro e devem observar-se também factos concretos que serão enumerados consoante as alíneas do ponto anterior: -----
- a) Objetivo: manutenção do espaço em boas condições de higiene-----
- Deve-se observar: -----
- Limpeza de todo o espaço e identificação de perigos eminentes-----
- b) Objetivo: identificar perigos óbvios que podem resultar de vandalismo ou de condições climatéricas adversas -----
- Deve-se observar: -----
- Limpeza de todo o espaço -----
 - Distâncias livres dos equipamentos e respeito pela sua área de segurança -----
 - Fundações expostas e integridade estrutural -----
 - Verificação de elementos de ligação e reajuste se necessário-----
 - Controlo de todos os elementos sujeitos ao desgaste e identificação de peças danificadas e/ou em falta-----
- c) Objetivo: verificar o funcionamento e a estabilidade dos equipamentos-----
- Deve-se observar: -----
- Verificação de eventuais formações de ângulos, aberturas ou fissuras perigosas devido a atos de vandalismo ou uso indevido de equipamentos -----
 - Controle de todos os elementos sujeitos ao desgaste e identificação das peças danificadas -----
 - Controle da estabilidade do equipamento, nomeadamente, através das suas fixações-----
 - Verificação de elementos de ligação e reajuste se necessário-----
 - Reposição de eventuais capas de proteção aos parafusos em falta-----
 - Identificação de peças em falta e/ou partidas -----
 - Inspeção de redes e cordas para apertar e esticar e identificação de partes danificadas-----

- Identificação de eventuais superfícies de madeira com maior desgaste de pintura danificadas-----
 - Identificação de eventuais superfícies de madeira com maior desgaste de pintura para lixar e pintar-----
 - Verificação do estado do pavimento sintético e da sua espessura-----
- d) Objetivo: verificar o nível global dos equipamentos, fundações e pavimentos -----
- Deve-se observar: -----
- Inspeção das estruturas de suporte e fundações -----
 - Inspeção dos componentes (madeira, cordas, acessórios) -----
 - Identificar sinais de deterioração ou corrosão-----
 - Eventual mudança ao nível de segurança dos equipamentos resultante de reparações efetuadas ou de componentes adicionadas e/ou substituídas -----
 - Necessidade de aplicação de novo tratamento da madeira e pintura ----
9. Recomendações para intervenção em Equipamentos Desportivos de uso coletivo: -----
- 9.1. Vedações e respetivos portões-----
- Inspeções periódicas recomendadas: trimestral-----
- Verificar: vedações e respetivos portões, incluindo lubrificação, substituição dos puxadores, fechaduras e peças móveis, troços de rede ou painéis rígidos e respetivos acessórios, bem como tratamento e pintura de zonas afetadas por ferrugem. -----
- 9.1.1 Vedações de painéis rígidos -----
- Verificação, reapertar parafusos, reajustamento e substituição de todas as peças partidas ou em falta, por outras novas iguais, necessárias á fixação dos painéis aos prumos. -----
- Reparação, desempenho ou substituição de painéis rígidos que se encontrem deteriorados por outros novos iguais. -----
- Verificação do estado da pintura, detetar e reparar os pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas -----
- Verificação de zonas de soldadura, reforçando-as se necessário, tratar e pintar essas zonas -----

9.1.2 *Vedações de rede de malha elástica -----*
Verificar se está bem tencionada e reajustar se necessário -----
Verificação dos esticadores e arames de cosedura e barras de fixação aos
prumos, reajustando, reparando, reforçando ou substituindo.-----
Verificação da rede, sempre que surja um buraco ou corte, substituir o troço
danificado entre prumos, colocando braçadeiras ou soldando peças para
sustentar as barras de fixação, colocar novos esticadores e coser a rede nesse
troço. -----
Verificação do estado da pintura, detetar e reparar os pontos ferrugem, tratar e
pintar essas zonas-----
Verificação de zonas de soldadura, reforçando-as se necessário, tratar e pintar
essas zonas -----

9.1.3 *Portões-----*
Afinação e lubrificação de todas as peças móveis-----
Reparação e substituição de dobradiças, puxadores, fechaduras, fechos,
trancas ou quaisquer outras peças partidas ou em falta. -----
Reapertar parafusos e proceder á sua substituição se necessário -----
Verificar zonas de soldadura, reforçando-as se necessário, tratar e pintar essas
zonas. -----
Verificar os esticadores, arames de cosedura e barras de fixação se for o caso,
reajustando, reparando, reforçando ou substituindo. -----

9.2. *Pavimentos -----*
Inspeção periódica recomendada: trimestral -----
Limpar os pavimentos de pedras, lixo, ervas, lamas, etc. -----

9.2.1 *Pavimentos betuminosos ou de argamassas cimentícias -----*
Verificação dos pavimentos betuminosos ou de cimento, se existem buracos,
fendas ou fissuras, proceder ao seu tratamento e tapamento. Nas zonas onde
se formem poças, proceder ao nivelamento. No caso de aparecimento de
ervas, removê-las, corrigindo essa zona. -----

9.2.2 *Pavimentos de placas cerâmicas, placas ou peças de betão-----*
Verificação dos pavimentos cerâmicos ou constituídos por placas ou peças de
cimento, reparar e substituir todas as peças danificadas por material novo igual.

Nas zonas onde se formem poças, proceder ao seu levantamento e reposição de forma a solucionar o problema -----

9.2.3 Pavimentos de cubos ou placas de pedra -----

Verificação dos pavimentos com calçada ou placa de pedra, reparar e proceder á sua reposição quando surgem buracos e ao seu levantamento e reposição quando se verificarem depressões ou elevações-----

9.2.4 Pavimentos de betão poroso-----

Verificação dos pavimentos em betão grosso, proceder á sua lavagem com máquina de alta pressão, pelo menos duas vezes ao ano, sendo uma delas antes das primeiras chuvas -----

9.2.5 Pavimento de borracha-----

Verificação das condições de resistência, de drenagem adequadas e das características das superfícies de impacte concebidas de acordo com a Portaria nº379/98 de 2 de julho – EN 1177:1997-----

9.2.6 Outro tipo de pavimento -----

Ver caso a caso. -----

9.3. Muros e bancadas-----

Inspeção periódica recomendada: trimestral, sendo uma delas antes das primeiras chuvas (fim do verão), outra no fim do Outono e a outra após o período das chuvas (Primavera/Fim da Primavera) -----

9.3.1 Muros-----

Verificar se existem danos, fissuras ou fendas, limpar, reparar, tratar e pintar ---

Verificar juntas de dilatação, reparar, tratar e mastigar quando necessário -----

Verificar se os bueiros ou zonas de escoamento das águas estão funcionais, limpos de terras, folhas, sem ervas, lixos ou qualquer objeto que impeça o fácil escoamento da água-----

Se os muros forem forrados ou capeados com outro material, deverá proceder-se á sua reparação ou à substituição das peças fissuradas ou danificadas por outras novas iguais. -----

9.3.2 Bancadas-----

Verificar se nas superfícies de assento existem danos, falhas, fendas ou capeamento partido ou danificado, reparar, pintar e substituir as peças danificadas por outras iguais -----

Verificar se os canais de escoamento de água estão funcionais, limpos e desimpedidos. -----

Suporte de bancadas -----

Verificar o suporte de bancadas; se for de alvenaria ou betão, proceder como indicado para os muros; se for metálica, inspecionar a pintura e verificar as zonas de soldadura, reajustar os parafusos, reparando pontos de ferrugem, reforçando soldaduras, tratar e pintar; se for em madeira ver quais as peças podres ou com falhas, substituir e/ou reparar, inspecionar o estado da pintura ou do tratamento e pintar as zonas reparadas. -----

9.4. Sumidouros e valetas -----

Inspeção periódica recomendada: No mínimo trimestral: 1 antes das primeiras chuvas (fim do Verão), uma no fim de Outono e outra após as chuvas (Primavera/fim da Primavera) -----

Limpar, remover, pedras, ervas, areia, lama, lixos, etc., de forma a garantir um bom escoamento de águas -----

Verificar se os sumidouros apresentam bom escoamento, desentupir a tubagem entre os sumidouros e respetivas caixas de receção -----

Verificar o pavimento das valetas e proceder como no capítulo dos “pavimentos” -----

Verificar as grelhas dos sumidouros, reparar e substituir se necessário. -----

9.5. Pinturas de marcação dos pavimentos -----

Inspeção periódica recomendada: No mínimo 2 vezes ao ano, sendo uma antes e outra após a época das chuvas. -----

Verificação da pintura e marcação dos pavimentos, repintar todas as zonas que se apresentem mais gastas ou que por motivo de reparação, necessitem retoque. -----

9.6. Candeeiros, colunas de iluminação, postes e outro material elétrico -----

Inspeção periódica recomendada: trimestral -----

Verificação do estado de funcionamento, substituir lâmpadas, armaduras, globos, difusores e aparelhagem de comando que se encontrem danificados por outros novos iguais. -----

Verificação do estado de pintura das colunas e candeeiros -----

Verificar do estado da pintura das colunas e candeeiros -----

Verificar zona de soldaduras, identificar os pontos de ferrugem, reparar, reforçar, tratar e pintar as zonas afetadas -----

Verificação das colunas e candeeiros, reaperto de parafusos, se tem portinholas fechadas, se tem fios á vista, reparar ou substituir se for necessário.

9.7. Bebedouros, bocas de rega e material de canalizações de água, esgotos-
Inspeção periódica recomendada: mensal-----

Verificação e reparação local sempre que se detetem fugas -----

Verificação e teste de bom funcionamento da aparelhagem de comando (torneira, torneiras de serviço, etc.), reajustar, substituir válvulas, peças e/ou o aparelho quando necessário-----

Verificação do escoamento da rede de esgoto pluvial ou doméstico, desentupir tubagem e limpar caixas sempre que necessário-----

9.8. Telheiros -----

Inspeção periódica recomendada: trimestral, sendo uma delas antes das primeiras chuvas (fim do Verão), outras no fim do Outono e a outra após o período das chuvas (Primavera/fim da Primavera). -----

9.8.1 Verificação da estrutura de suporte. Se for de alvenaria ou betão, proceder como indicado para os muros; se for metálica, inspecionar a pintura e verificar as zonas de soldadura, reajustar os parafusos, reparando pontos de ferrugem, reforçando soldaduras, tratar e pintar; se for em madeira ver quais as peças podres ou com falhas, substituir e/ou reparar, inspecionar o estado da pintura ou do tratamento e pintar as zonas reparadas proceder como indicado em suporte das bancadas.-----

9.8.2 Cobertura em fibrocimento ou chapas plásticas-----

Limpar a cobertura, removendo pedras, lixo, ervas ou objetos.-----

Verificação das chapas e remates, reajustar os parafusos de fiação, substituir os vedantes e/ou anilhas vedantes e parafusos ou porcas se necessário, colmatar eventuais pequenos buracos com betume/cola apropriado e/ou remendar com tela asfáltica, substituir as chapas e respetivos parafusos e anilhas quando estiverem partidas ou danificadas, quando não permita a sua reparação.-----

Verificação da zona de remate á parede e rufos, reparando, utilizando mástique ou tela, de forma a garantir a sua estanquicidade. -----

9.8.3 Cobertura em chapa metálica -----
 Limpar a cobertura, removendo pedras, lixo, ervas ou objetos.-----
 Verificação das chapas, remates e rufos, reajustar parafusos de fixação, substituir os vedantes e /ou anilhas vedantes se necessário, reparar e desempenar as chapas quando apresentem deformações ou substituí-las quando não for possível a sua reparação. -----
 Verificar e detetar pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas.-----
 9.8.4 Cobertura em telha -----
 Limpar a cobertura, removendo as pedras, ervas, lixos, etc. -----
 Verificar se há telhas partidas ou fissuradas e substituir por outras novas iguais. Verificar as zonas de remate e cumeeira, reparando e/ou remendando com tela, de forma a garantir a estanquicidade. -----
 9.8.5 Cobertura em terraço -----
 Limpar a cobertura, removendo as pedras, ervas, lixos, sacos de plástico, folhas, bolas, etc. -----
 Limpar e desentupir as caldeiras de recolha de águas e os tubos de queda, de forma a garantir o escoamento de águas.-----
 Verificar o estado das telas, remendar os pontos em que apresentem buracos ou danificação da superfície. -----
 Verificar as zonas de colagem, recolar, reforçando se necessário. -----
 Verificar as zonas de remate aos tubos de queda e às paredes e rufos, reparando, reforçando e recolando se necessário. -----
 9.8.6 Caldeiras, tubos de queda e rufos-----
 Limpar, remover pedras, ervas, folhas, lixos, etc., de forma a garantir bom escoamento das águas. -----
 Verificar os suportes da caleira, reparando os apoios, reforçar ou substituir os mesmos, de forma a garantir a sua fixação.-----
 Detetar pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas.-----
 Verificar as uniões entre peças, recolando ou soldando se necessário.-----
 Substitui todas as peças danificadas ou partidas por outras novas iguais. -----
 10. Recomendações para a intervenção na manutenção de relvados sintéticos desportivos -----

10 - O objeto das intervenções a realizar pelos meios da Junta de Freguesia ou por empresa especializada, compreende: -----

10.1. Com recurso a meios da Junta de Freguesia: -----

10.1.1. Varreduras de lixos e detritos estranhos ao relvado (1x por semana ou após cada jogo oficial). -----

10.2. Com recurso a empresa especializada: -----

10.2.1. Descompactação/aspiração/homogeneização da superfície relvada para boa distribuição dos grânulos de areia e dos grânulos de borracha (1x por semestre). -----

10.2.2 Recarga dos grânulos de areia e dos grânulos de borracha (1x de 2 em 2 anos ou quando a altura da camada de borracha seja inferior a 15mm). -----

10.2.3. Monitorização (1x por semana) e ainda reparação das junções do tapete (1x por semestre ou sempre que necessário). -----

10.2.4. Tratamento antifúngico e sempre que necessário tratamento anti herbicida (1X por ano). -----

10.2.5. Rega do relvado (antes de cada jogo nos períodos secos) preferencialmente por aspersão automatizada. -----

(...)” -----

-----“ANEXO VII -----

CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E LIMPEZA DOS ESPAÇOS

-----DE JOGO E RECREIO-----

1. Os trabalhos de inspeção dos equipamentos infantis e superfícies de impacto implicam as seguintes tarefas: -----
 - a) inspeção das distâncias livres dos equipamentos e respeito pela sua área de segurança-----
 - b) inspeção do nível de profundidade de camada de amortecimento e/ou desgaste dos pavimentos-----
 - c) verificação do nível de exposição e/integridade estrutural das fundações --
 - d) inspeção de elementos de ligação -----
 - e) inspeção das caixas de areia -----

- f) *inspeção de todos os elementos sujeito a desgaste e identificação de peças danificadas e/ou em falta.* -----
 - g) *inspeção de eventuais formações de ângulos, aberturas ou fissuras perigosas devido a atos de vandalismo ou uso indevido dos equipamentos*
 - h) *inspeção de todos os elementos sujeitos ao desgaste e identificação das peças danificadas*-----
 - i) *inspeção da estabilidade do equipamento, nomeadamente, através de inspeção das suas fixações*-----
 - j) *inspeção de elementos de ligação e reajuste se necessário* -----
 - k) *inspeção de rede e cordas para apertar e esticar a identificação de partes danificadas*-----
 - l) *inspeção de superfícies de madeira* -----
- São, portanto, excluídas as obras de grande dimensão que resultarão da eventual substituição de um equipamento, reabilitação total do espaço e/ou mudança de uso.*-----

2. Plano de Inspeções -----

As inspeções implicam inspeção visual de rotina; inspeção funcional; manutenção preventiva; manutenção corretiva. -----

Inspeção principal anual. -----

O Plano de inspeções tem de ser estruturado de acordo com a parte 7 da norma NP EN 1176:2010, nomeadamente: -----

- *Inspeção visual de rotina - frequência quinzenal* -----
- *Inspeção operacional ou funcional - frequência mensal* -----
- *Inspeção principal anual - frequência anual* -----

2.1 Inspeção visual de rotina -----

A inspeção regular visa a identificação dos perigos óbvios que podem resultar de vandalismo, utilização ou condições meteorológicas. -----

Esta tipologia de inspeção tem particular incidência na identificação de:-----

- a) *Peças cortadas ou em falta,* -----
- b) *Limpeza, garrafas partidas;* -----
- c) *Distâncias livres dos equipamentos ao solo;* -----
- d) *Acabamentos dos pavimentos;*-----
- e) *Fundações expostas;* -----

f) Arestas cortantes -----

A periodicidade deverá ser definida em função da sua utilização, podendo em casos de utilização excessiva necessitar de inspeções diárias. -----

2.2 Inspeção operacional ou funcional -----

Esta inspeção mais pormenorizada que a visual de rotina, destina-se a verificar o funcionamento, estabilidade e desgaste dos equipamentos. -----

A periodicidade será a referida no plano de serviços (ou de acordo com as instruções do fabricante). -----

Esta inspeção terá como foco:-----

a) Limpeza;-----

b) Distâncias livres dos equipamentos ao solo;-----

c) Peças permanentemente seladas (soldaduras, juntas); -----

d) Acabamentos dos pavimentos;-----

e) Fundações expostas; -----

f) Arestas cortantes; -----

g) Peças em falta. -----

2.3 Inspeção principal anual -----

A inspeção principal é realizada uma vez por ano efetuada com o objetivo de verificar o nível geral de segurança do equipamento (incluindo fundações e superfícies de amortecimento de impacto e queda) em conformidade com as partes relevantes da norma NP EN 1176:2010. -----

Esta tipologia de inspeção tem particular incidência nas alterações feitas e resultado da avaliação de medidas de segurança, efeitos das intempéries, sinais de deterioração ou corrosão, peças permanentemente seladas, qualquer alteração ao nível de segurança do equipamento em resultado de reparações efetuadas, componentes adicionados ou substituídos. Esta inspeção pode requerer a desmontagem de peças ou outras medidas para detetar possíveis deteriorações da estrutura.-----

3. Serviços de manutenção -----

O serviço de manutenção é composto por ações preventivas e ações corretivas. -----

As falhas que ocorrem durante o funcionamento do equipamento, e que poem em risco a segurança deverão ser corrigidos sem demora. Se tal não

for possível, será impedida a utilização do equipamento através da sua imobilização ou remoção. -----

O serviço de manutenção de espaços de jogo e recreio tem de ser executado por equipas constituídas por técnicos habilitados e especializados nos requisitos da NP EN1176:2010-7.-----

4. Manutenção preventiva -----

Após a inspeção visual de rotina a cada parque infantil será emitido um Relatório de inspeção que identificará as ações de manutenção preventiva realizadas.-----

As ações de manutenção preventiva serão realizadas de imediato após a realização da inspeção quinzenal. -----

O serviço de manutenção preventiva será executado de acordo com o preconizado na parte 7 da norma NP EN 1176:2010 e deve incluir as seguintes ações: -----

a) Aperto de ligações -----

b) Lubrificação dos rolamentos e fixações de partes móveis -----

c) Limpeza do recinto -----

d) Manutenção de áreas de espaço livre -----

e) Manutenção dos pavimentos de amortecimento de impacto -----

f) Verificação do nível da superfície quando o pavimento de amortecimento de impacto é enchimento solto-----

g) Nova pintura ou envernizamento pontual -----

h) Manutenção dos pavimentos de amortecimento de impacto -----

i) Marcação dos equipamentos de forma indicar o nível da superfície quando o pavimento de amortecimento de impacto é enchimento solto; -----

j) Reconstrução de enchimentos soltos até ao nível correto (excluindo o custo do material)-----

l) Manutenção de áreas de espaço livre (remoção de obstáculos) -----

Esta tipologia de manutenção visa garantir a segurança básica e normal funcionamento do espaço, permitindo igualmente manter a durabilidade espetável dos equipamentos, interrompendo assim precocemente um ciclo de degradação acelerada. -----

A manutenção regular dos pavimentos soltos em areia ou areão compreende as seguintes operações: -----

- Remoção de vidros partidos, beatas e outros detritos ou contaminantes; -----*
- Acinagem superficial da caixa de areia ou areão; -----*
- Espalhamento e reposição até ao nível correto nas zonas de maior arrasto. ---*

5. Registo e Controle-----

No decorrer de cada intervenção deverá ser efetuado um registo fotográfico das peças danificadas, ou em falta, aspeto geral dos equipamentos, níveis de pintura e outras situações que se considerem relevantes. Para cada equipamento deverá ser preenchida uma ficha da qual constará a descrição do estado geral do equipamento à data da inspeção com a identificação das peças substituídas e/ou a substituir, bem como a necessidade eventual de tratamentos para beneficiação dos equipamentos. Estas fichas deverão ser assinadas por ambas as partes, no ato da inspeção e integradas no livro de manutenção. -----

6. Na eventual substituição do equipamento infantil, superfícies de impacto, mobiliário e instalações de apoio há que respeitar a qualidade, tipo e localização do equipamento substituído, sendo que na impossibilidade do incumprimento do agora referido, a substituição carece de parecer prévio do Município.-----

7. O âmbito do exercício da delegação de competências referente á limpeza das vias e espaços públicos, que integrem os próprios Parques Infantis, para além do que esta definido no numero 2 do artigo 2º do presente protocolo, compreende a varredura e lavagem manual das vias e espaços públicos, incluindo valetas, sarjetas, sumidouros, bermas e caminhos, corte de ervas e remoção de terras nas áreas urbanas da freguesia, excluindo a recolha de monos e aparas de jardim, nos termos dos regulamentos municipais de resíduos sólidos e limpeza de espaços públicos.-----

8. Periodicidade das inspeções recomendadas -----

A periodicidade ao Parque Infantil deverá ser mediante o tipo de cada ação que ocorrerem, no caso da Freguesia não optar por interagir com uma empresa vocacionada para o efeito. -----

a) A limpeza de espaço deverá ser semanal -----

- b) A inspeção visual deverá ser mensal-----
- c) A inspeção operacional deve ser trimestral-----
- d) A inspeção anual obrigatória, como o nome indica anual -----
- e) A intervenção expedita, sempre que necessário-----
- f) A intervenção programada, sempre que necessário-----
- g) A desinfecção de areias, deverá ser mensal, se for entre outubro a março e quinzenal, se for entre abril a setembro. -----

8.1 Estes procedimentos têm um objetivo claro e devem observar-se também factos concretos que serão enumerados consoante as alíneas do ponto anterior:-----

- a) Objetivo: manutenção do espaço em boas condições de higiene -----
Deve-se observar: Limpeza de todo o espaço de jogo e recreio e identificação de perigos eminentes -----
- b) Objetivo: identificar perigos óbvios que podem resultar de vandalismo ou de condições climáticas adversas -----

Deve-se observar: -----

- Limpeza de todo o espaço de jogo e recreio -----
- Distâncias livres dos equipamentos e respeito pela sua área de segurança --
- Nível de profundidade da camada de amortecimento e/ou desgaste dos pavimentos -----
- Fundações expostas e integridade estrutural -----
- Verificação de elementos de ligação e reajuste se necessário -----
- Controlo de todos os elementos sujeitos ao desgaste e identificação de peças danificadas e/ou em falta-----

c) Objetivo: verificar o funcionamento e a estabilidade dos equipamentos -----

Deve-se observar: -----

- Verificação de eventuais formações de ângulos, aberturas ou fissuras perigosas devido a atos de vandalismo ou uso indevido de equipamentos ----
- Controle de todos os elementos sujeitos ao desgaste e identificação das peças danificadas -----
- Controle da estabilidade do equipamento, nomeadamente, através das suas fixações -----
- Verificação de elementos de ligação e reajuste se necessário -----

- *Reposição de eventuais capas de proteção aos parafusos em falta*-----
 - *Identificação de peças em falta e/ou partidas* -----
 - *Inspeção de redes e cordas para apertar e esticar e identificação de partes danificadas* -----
 - *Identificação de eventuais superfícies de madeira com maior desgaste de pintura danificadas*-----
 - *Identificação de eventuais superfícies de madeira com maior desgaste de pintura para lixar e pintar*-----
 - *Verificação do estado do pavimento sintético e da sua espessura*-----
- d) Objetivo: verificar o nível global dos equipamentos, fundações e pavimentos*
Deve-se observar: -----
- *Inspeção das estruturas de suporte e fundações*-----
 - *Inspeção dos componentes (madeira, cordas, acessórios)*-----
 - *Identificar sinais de deterioração ou corrosão*-----
 - *Eventual mudança ao nível de segurança dos equipamentos resultante de reparações efetuadas ou de componentes adicionadas e/ou substituídas*-----
 - *Necessidade de aplicação de novo tratamento da madeira e pintura* -----
 - *Capacidade de amortecimento de impacto do pavimento* -----
- e) Objetivo: limpar e desinfetar as areias que servem de piso amortecedor* -----
Deve-se proceder á:-----
- *Crivagem manual e/ou mecânica das areias* -----
 - *Desinfecção química com solução iodada de ação bactericida conforme Norma Europeia* -----
 - *Análises químicas para avaliação do teor residual do desinfetante utilizado* --
 - *Análises microbiológicas* -----
- 9. Recomendações para intervenção em Espaços de jogo e recreio de uso coletivo* -----
- 9.1. Vedações e respetivos portões*-----
- Inspeções periódicas recomendadas: Trimestral* -----
- Verificar: vedações e respetivos portões, incluindo lubrificação, substituição dos puxadores, fechaduras e peças móveis, troços de rede ou painéis rígidos e respetivos acessórios, bem como tratamento e pintura de zonas afetadas por ferrugem.*-----

- 9.1.1 *Vedações de painéis rígidos*-----
Verificação, reapertar parafusos, reajustamento e substituição de todas as peças partidas ou em falta, por outras novas iguais, necessárias á fixação dos painéis aos prumos.-----
Reparação, desempenho ou substituição de painéis rígidos que se encontrem deteriorados por outros novos iguais.-----
Verificação do estado da pintura, detetar e reparar os pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas-----
Verificação de zonas de soldadura, reforçando-as se necessário, tratar e pintar essas zonas-----
- 9.1.2 *Vedações de rede de malha elástica*-----
Verificar se está bem tencionada e reajustar se necessário-----
Verificação dos esticadores e arames de cosedura e barras de fixação aos prumos, reajustando, reparando, reforçando ou substituindo.-----
Verificação da rede, sempre que surja um buraco ou corte, substituir o troço danificado entre prumos, colocando braçadeiras ou soldando peças para sustentar as barras de fixação, colocar novos esticadores e coser a rede nesse troço.-----
Verificação do estado da pintura, detetar e reparar os pontos ferrugem, tratar e pintar essas zonas-----
Verificação de zonas de soldadura, reforçando-as se necessário, tratar e pintar essas zonas-----
- 9.1.3 *Portões*-----
Afinação e lubrificação de todas as peças móveis-----
Reparação e substituição de dobradiças, puxadores, fechaduras, fechos, trancas ou quaisquer outras peças partidas ou em falta.-----
Reapertar parafusos e proceder á sua substituição se necessário-----
Verificar zonas de soldadura, reforçando-as se necessário, tratar e pintar essas zonas.-----
Verificar os esticadores, arames de cosedura e barras de fixação se for o caso, reajustando, reparando, reforçando ou substituindo.
- 9.2. *Pavimentos*-----
Inspeção periódica recomendada: Trimestral-----

- Limpar os pavimentos de pedras, lixo, ervas, lamas, etc. -----*
- 9.2.1 Pavimentos betuminosos ou de argamassas cimentícias -----**
Verificação dos pavimentos betuminosos ou de cimento, se existem buracos, fendas ou fissuras, proceder ao seu tratamento e tapamento. Nas zonas onde se formem poças, proceder ao nivelamento. No caso de aparecimento de ervas, removê-las, corrigindo essa zona.
- 9.2.2 Pavimentos de placas cerâmicas, placas ou peças de betão-----**
Verificação dos pavimentos cerâmicos ou constituídos por placas ou peças de cimento, reparar e substituir todas as peças danificadas por material novo igual. Nas zonas onde se formem poças, proceder ao seu levantamento e reposição de forma a solucionar o problema -----
- 9.2.3 Pavimentos de cubos ou placas de pedra -----**
Verificação dos pavimentos com calçada ou placa de pedra, reparar e proceder á sua reposição quando surgem buracos e ao seu levantamento e reposição quando se verifiquem depressões ou elevações -----
- 9.2.4 Pavimentos de betão poroso-----**
Verificação dos pavimentos em betão grosso, proceder á sua lavagem com máquina de alta pressão, pelo menos duas vezes ao ano, sendo uma delas antes das primeiras chuvas-----
- 9.2.5 Pavimento de borracha-----**
Verificação das condições de resistência, de drenagem adequadas e das características das superfícies de impacte concebidas de acordo com a Portaria nº 379/98 de 2 de Julho – EN 1177:1997-----
- 9.2.6 Outro tipo de pavimento-----**
Ver caso a caso.-----
- 9.3. Muros e bancadas-----**
Inspeção periódica recomendada: Trimestral, sendo uma delas antes das primeiras chuvas (fim do verão), outra no fim do Outono e a outra após o período das chuvas (Primavera/Fim da Primavera) -----
- 9.3.1 Muros-----**
Verificar se existem danos, fissuras ou fendas, limpar, reparar, tratar e pintar -----
Verificar juntas de dilatação, reparar, tratar e masticar quando necessário

Verificar se os bueiros ou zonas de escoamento das águas estão funcionais, limpos de terras, folhas, sem ervas, lixos ou qualquer objeto que impeça o fácil escoamento da água -----
Se os muros forem forrados ou capeados com outro material, deverá proceder-se á sua reparação ou á substituição das peças fissuradas ou danificadas por outras novas iguais.-----

9.3.2 Bancadas-----

Verificar se nas superfícies de assento existem danos, falhas, fendas ou capeamento partido ou danificado, reparar, pintar e substituir as peças danificadas por outras iguais-----

Verificar se os canais de escoamento de água estão funcionais, limpos e desimpedidos.-----

Suporte de bancadas -----

Verificar o suporte de bancadas; se for de alvenaria ou betão, proceder como indicado para os muros; se for metálica, inspecionar a pintura e verificar as zonas de soldadura, reajustar os parafusos, reparando pontos de ferrugem, reforçando soldaduras, tratar e pintar; se for em madeira ver quais as peças podres ou com falhas, substituir e/ou reparar, inspecionar o estado da pintura ou do tratamento e pintar as zonas reparadas-----

9.4. Equipamento de lazer infantil:-----

Inspeção periódica recomendada: Quinzenal-----

Verificação do equipamento por forma a evitar: arestas vivas, rebarbas ou superfícies rugosas, lascas, pregos, parafusos ou qualquer material pontiagudo, -----

Verificação das fixações ao solo salientes e cabos de fixação, cordas, cabos ou correntes deterioradas, -----

Verificação de superfícies que possam provocar queimadura, -----

Detetar zonas ou peças com falhas ou apodrecidas, lubrificar peças móveis, reajustar parafusos, reparar, reforçar, substituir peças danificadas por outras novas iguais, a tratar e pintar as zonas reparadas-----

Detetar pontos de ferrugem, reparar, reforçar, tratar e pintar-----

Substituir a areia das caixas pelo menos uma vez por ano -----

Verificação das tabelas de madeira, reparação, tratamento, pintura e substituição do que é necessário-----

Verificação, reparação ou substituição das redes de nylon dos equipamentos desportivos

9.5. Sumidouros e valetas-----

Inspeção periódica recomendada: No mínimo trimestral: 1 antes das primeiras chuvas (fim do Verão), uma no fim de Outono e outra após as chuvas (Primavera/fim da Primavera)-----

Limpar, remover, pedras, ervas, areia, lama, lixos, etc., de forma a garantir um bom escoamento de águas -----

Verificar se os sumidouros apresentam bom escoamento, desentupir a tubagem entre os sumidouros e respetivas caixas de receção -----

Verificar o pavimento das valetas e proceder como no capítulo dos “pavimentos” -----

Verificar as grelhas dos sumidouros, reparar e substituir se necessário -----

9.6. Pinturas de marcação dos pavimentos -----

Inspeção periódica recomendada: No mínimo 2 vezes ao ano, sendo uma antes e outra após a época das chuvas. -----

Verificação da pintura e marcação dos pavimentos, repintar todas as zonas que se apresentem mais gastas ou que por motivo de reparação, necessitem retoque. -----

9.7. Candeeiros, colunas de iluminação, postes e outro material elétrico -----

Inspeção periódica recomendada: Trimestral-----

Verificação do estado de funcionamento, substituir lâmpadas, armaduras, globos, difusores e aparelhagem de comando que se encontrem danificados por outros novos iguais. -----

Verificação do estado de pintura das colunas e candeeiros -----

Verificar do estado da pintura das colunas e candeeiros-----

Verificar zona de soldaduras, dentificar os pontos de ferrugem, reparar, reforçar, tratar e pintar as zonas afetadas -----

Verificação das colunas e candeeiros, reaperto de parafusos, se tem portinholas fechadas, se tem fios á vista, reparar ou substituir se for necessário -----

- 9.8. Bebedouros, bocas de rega e material de canalizações de água, esgotos---
Inspeção periódica recomendada: Mensal -----
Verificação e reparação local sempre que se detetem fugas-----
Verificação e teste de bom funcionamento da aparelhagem de comando
(torneira, torneiras de serviço, etc.), reajustar, substituir válvulas, peças
e/ou o aparelho quando necessário -----
Verificação do escoamento da rede de esgoto pluvial ou doméstico,
desentupir tubagem e limpar caixas sempre que necessário -----
- 9.9. Telheiros -----
Inspeção periódica recomendada: Trimestral, sendo uma delas antes das
primeiras chuvas (fim do Verão), outras no fim do Outono e a outra após o
período das chuvas (Primavera/fim da Primavera). -----
- 9.9.1 Verificação da estrutura de suporte. Se for de alvenaria ou betão,
proceder como indicado para os muros; se for metálica, inspecionar a
pintura e verificar as zonas de soldadura, reajustar os parafusos, reparando
pontos de ferrugem, reforçando soldaduras, tratar e pintar; se for em
madeira ver quais as peças podres ou com falhas, substituir e/ou reparar,
inspecionar o estado da pintura ou do tratamento e pintar as zonas
reparadas proceder como indicado em suporte das bancadas. -----
- 9.9.2 Cobertura em fibrocimento ou chapas plásticas-----
Limpar a cobertura, removendo pedras, lixo, ervas ou objetos. -----
Verificação das chapas e remates, reajustar os parafusos de fixação,
substituir os vedantes e/ou anilhas vedantes e parafusos ou porcas se
necessário, colmatar eventuais pequenos buracos com betume/cola
apropriado e/ou remendar com tela asfáltica, substituir as chapas e
respetivos parafusos e anilhas quando estiverem partidas ou danificadas,
quando não permita a sua reparação. -----
Verificação da zona de remate á parede e rufos, reparando, utilizando
mástique ou tela, de forma a garantir a sua estanquicidade. -----
- 9.9.3 Cobertura em chapa metálica -----
Limpar a cobertura, removendo pedras, lixo, ervas ou objetos. -----
Verificação das chapas, remates e rufos, reajustar parafusos de fixação,
substituir os vedantes e /ou anilhas vedantes se necessário, reparar e

desempenar as chapas quando apresentem deformações ou substituí-las quando não for possível a sua reparação. -----

Verificar e detetar pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas. -----

9.9.4 Cobertura em telha -----

Limpar a cobertura, removendo as pedras, ervas, lixos, etc. -----

Verificar se há telhas partidas ou fissuradas e substituir por outras novas iguais. -----

Verificar as zonas de remate e cumeeira, reparando e/ou remendando com tela, de forma a garantir a estanquicidade. -----

9.9.5 Cobertura em terraço -----

Limpar a cobertura, removendo as pedras, ervas, lixos, sacos de plástico, folhas, bolas, etc. -----

Limpar e desentupir as caldeiras de recolha de águas e os tubos de queda, de forma a garantir o escoamento de águas. -----

Verificar o estado das telas, remendar os pontos em que apresentem buracos ou danificação da superfície. -----

Verificar as zonas de colagem, recolar, reforçando se necessário. -----

Verificar as zonas de remate aos tubos de queda e às paredes e rufos, reparando, reforçando e recolando se necessário. -----

9.9.6 Caldeiras, tubos de queda e rufos -----

Limpar, remover pedras, ervas, folhas, lixos, etc., de forma a garantir bom escoamento das águas. -----

Verificar os suportes da caleira, reparando os apoios, reforçar ou substituir os mesmos, de forma a garantir a sua fixação. -----

Detetar pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas. -----

Verificar as uniões entre peças, recolando ou soldando se necessário. -----

Substitui todas as peças danificadas ou partidas por outras novas iguais. -

(...) -----

-----“ANEXO VIII-----

-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MECÂNICAS DOS-

-----LAGOS E FONTES -----

-----Compete à Freguesia-----

Assegurar a execução da manutenção planeada, preferencialmente através de uma empresa da especialidade. Devendo exigir sempre uma guia por cada manutenção, que faça prova do trabalho executado, onde deverá contemplar as seguintes ações (Ver os Anexos A, B e C):-----

- I. Inspeção Visual e Auditiva:-----*
- a. Verificação de corrosões, pintura, isolamentos, amortecedores e ancoragem;-----*
 - b. Verificação de ruídos e vibrações anómalas;-----*
 - c. Verificação de fugas de água e do enchimento automático;-----*
 - d. Verificação do descalcificador, dureza da água;-----*
 - e. Verificação UV;-----*
 - f. Verificação do estado de conservação das redes de tubagens;-----*
 - g. Verificação da quantidade de líquido desinfetante, no sistema de tratamento de água;-----*
 - h. Verificação de bombas doseadoras (Casa das máquinas);-----*
 - i. Verificação do estado de funcionamento de injetores de água e do anemómetro;-----*
 - j. Verificação do nível da água (a);-----*
 - k. Verificação de infiltrações (Casa das máquinas);-----*
 - l. Verificação de fixações, orientação, estanquicidade e funcionamento dos projetores de iluminação;-----*
 - m. Verificação do funcionamento dos projetores de iluminação;-----*
 - n. Verificação do funcionamento e do estado de conservação do quadro elétrico.-----*
- II. Ações de Manutenção:-----*
- a. Limpeza em Tanques e Lagos, com substituição da água existente (b);-----*
 - b. Limpeza de grelhas, bicos entupidos;-----*
 - c. Limpeza dos projetores de iluminação (c);-----*
 - d. Limpeza dos interruptores de nível;-----*
 - e. Limpeza dos poços e ou depósitos;-----*
 - f. Limpeza da casa das máquinas, é executada mais cedo só se for necessário;-----*

- g. Arranque automático/manual do sistema de bombagem da Fonte ou Lago (Quadro elétrico);-----*
- h. Verificação de fusíveis (Quadro elétrico);-----*
- i. Verificação/teste do comutador de nível de vento (anemómetro) e dos jogos de água (a verificar no Quadro elétrico);-----*
- j. Verificação/teste dos disjuntores e das electroválvulas (Quadro elétrico); ----*
- k. Verificação/teste dos relés térmicos e vigilantes (Quadro elétrico); -----*
- l. Verificação do estado das proteções elétricas, contactores, relés, fusíveis, pressostato térmico (Quadro elétrico);-----*
- m. Verificação do estado das lâmpadas/leds/display (Quadro Elétrico); -----*
- n. Verificação e limpeza do sistema de filtragem (c); -----*
- o. Reposição/aplicação de todos os produtos químicos necessários (d); -----*
- p. Verificação de bombas, ventilação e válvulas motorizadas (casa das máquinas); -----*
- q. Verificação das funções da instalação (arranque e paragem automática, funcionamento em cascata e em alternância, alarme de nível alto e ou de avaria, filtragem, bomba doseadora, interruptor horário, anemómetro, quadro elétrico);-----*
- r. Realização de manobras de válvulas de comando, (manobras de abertura/fecho e verificação da sua estanquicidade);-----*
- s. Verificação das funções de válvulas de retenção;-----*
- t. Verificação das funções do caudalímetro e anemómetro; -----*
- u. Verificação do funcionamento dos gongos elétricos;-----*
- v. Verificação do funcionamento do sistema de enchimento das cisternas (e); --*
- w. Verificação, revisão e lubrificação do eixo transmissor e rolamentos (eletrobombas) funcionamento dos gongos elétricos (g); -----*
- x. Alinhamento entre bomba e motor (eletrobombas de superfície) (g);-----*
- y. Desmontagem das eletrobombas, beneficiação externa e montagem (f);-----*
- z. Reaperto de fixação de projetores de iluminação, ou sempre que necessário.*
- III. Ações de medição:-----*
- a. Verificação e registo dos consumos dos equipamentos (e).-----*
- IV. Aferição do estado do equipamento:-----*

- a. Funcionamento geral do equipamento – dando a classificação de mau, médio ou bom; -----
- b. Conservação geral do equipamento – dando a classificação de mau, médio ou bom.-----

V. Notas: -----

- (a) Com a respetiva reposição de caudais, se necessário, além de regular, orientar e repartir os caudais de água e manter a estanquicidade do sistema de bombagem por inteiro. -----
- (b) A limpeza da água de lagos e fontes, com periodicidade semestral, prevê o cumprimento do teor acima descrito e que a empresa de manutenção utilize, no decurso desta manutenção planeada, todos os meios necessários na remoção prévia: do lixo existente na água, da fauna existente (ex. peixes, etc.) e devidamente acondicionada até à sua reposição após a conclusão dos trabalhos, sem qualquer custo adicional ao contrato vigente. -----
- (c) A limpeza terá uma periodicidade precoce ao indicada caso o nível de sujidade assim o justificar. -----
- (d) Produtos químicos adequados (para: limpeza/desinfecção, algicida, desbacterizante e de controlo do PH) necessários ao controlo do nível de qualidade da água mantendo-a limpa e transparente em fontes e lagos, sem que se propicie o ataque químico e subsequente detioração de materiais ou órgãos da instalação de mecânica especial de bombagem e sem custos adicionais à manutenção planeada do contrato vigente. No caso de lagos naturais ou lagos artificiais com fauna animal, aplicar produtos químicos (para a limpeza/desinfecção, algicida, desbacterizante e de controlo do PH) sem que mate a fauna animal existente. E, sem quaisquer custos adicionais ao contrato vigente. -----
- (e) Colocar os registos dos consumos energéticos nominais (de corrente e de tensão) referentes aos motores das bombas e dos consumos de água nas observações e ou no verso da ficha de controlo. -----
- (f) Aplicável a todos os sistemas de bombagem e sem custos adicionais à manutenção planeada do contrato vigente. -----

Entende-se por beneficiação externa os seguintes trabalhos: -----

- Limpeza da voluta e do impulsor.-----
- Rever a zona de maior desgaste do impulsor, se necessário.-----
- Pintar com tinta hammerite à cor do equipamento, todo o corpo da bomba se houver corrosão. -----

(g) A manutenção planeada, com periodicidade semestral, que inclui o cumprimento do teor acima descrito e todo o tipo de ações que o Técnico achar por bem realizar; prevê ainda a remoção e desmontagem de bombas das diversas instalações mecânicas especiais de bombagem contempladas no contrato vigente para a realização anual das seguintes ações: alinhamento do veio (caso necessário), mudança de óleos, mudança de empanques, mudança de rolamentos, mudança de vedantes, rebobinagem e envernizamento do motor e sua posterior remontagem sem qualquer custo adicional.-----

Assegurar a execução da manutenção não planeada, através de uma empresa da especialidade, sempre que justifique, de modo a repor-se o funcionamento e conservação normais das instalações mecânicas especiais de bombagem. Devendo exigir sempre uma guia de manutenção que faça prova do trabalho executado. -----

-----Compete ao Município -----

Dar apoio técnico à Freguesia, sempre que esta o solicite.-----

Realizar, pelo menos, uma visita de inspeção anual conjunta entre a Freguesia e o Município -----

(...)”-----

-----“ANEXO IX -----

-----ASSEGARAR A LIMPEZA E O CONTROLO DA VEGETAÇÃO EM -----

-----TERRENOS MUNICIPAIS E EM ÁREAS DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO -----

-----PÚBLICO -----

14. Enquadramento geral -----

O presente anexo pressupõe a manutenção de áreas, classificadas como de tipologia “E”, correspondendo a terrenos municipais expectantes, cedências

expectáveis em AUGIS e espaços de enquadramento paisagístico pelas Juntas / Uniões de Freguesia. -----

A manutenção dos terrenos urbanos não ocupados com construções e/ou equipamentos é prioritária para a prevenção de situações de insalubridade e de risco de incêndio.-----

15. Condições técnicas gerais -----

15.1. Compete à Junta de Freguesia: -----

- a) garantir o controlo de vegetação dos terrenos descentralizados, efetuando um corte no período primaveril por forma a reduzir a carga combustível durante a época mais propícia a incêndios; -----*
- b) assegurar uma adequada biomassa durante todo o ano, realizando cortes suplementares se necessário;-----*
- c) efetuar o controlo de infestantes, particularmente canas; -----*
- d) assumir a total responsabilidade da execução de todos os trabalhos de limpeza, em harmonia com os regulamentos e normas em vigor e com o estabelecido no presente Anexo, assegurando o cumprimento das recomendações dadas pelo Município. -----*
- e) informar por escrito o Município sempre que a Junta de Freguesia sofra atrasos na execução dos trabalhos, em virtude de qualquer fato imputável a terceiros, a fim de o Município ficar habilitada a tomar providências que estejam ao seu alcance;-----*
- f) comunicar ao Município, devendo fazer prova da sua não responsabilidade, quaisquer danos resultantes de trabalhos em curso, de acidentes naturais ou de atos de vandalismo, aos quais a Junta de Freguesia seja alheia. -----*
- g) sempre que a Junta de Freguesia detete uma situação irregular, praticada por munícipes ou empresas, como por exemplo o depósito ilegal de resíduos, deverá participar aos serviços do Município (Policia Municipal), indicando a data e hora da ocorrência e identificando, dentro do possível, quem procedeu à infração e quem presenciou os factos; ----*
- h) assumir a reparação e a indemnização de todos os prejuízos, de natureza humana ou material, decorrentes das operações de limpeza dos terrenos, por motivos imputáveis à Junta de Freguesia e que*

resultem da própria natureza dos trabalhos, devendo a Junta de Freguesia efetuar a reparação necessária com urgência, se aplicável, ou assumir a responsabilidade civil por estes; -----

- i) fornecer todo o equipamento, máquinas, combustíveis, lubrificantes, ferramentas e utensílios necessários à boa execução dos trabalhos. Compete-lhe igualmente o fornecimento de consumíveis, produtos fitossanitários e outros. -----

15.2. Compete ao Município:-----

- a) proceder à avaliação do trabalho desempenhado pela Junta de Freguesia, através da análise dos Relatórios rececionados, visitas de campo e reuniões de coordenação;-----
- b) promover reuniões de trabalho, em data a acordar entre as partes.-----
- c) prestar o acompanhamento técnico que se afigure necessário. -----
- d) colaborar na recolha de resíduos existentes nos terrenos, com exceção dos provenientes da atividade de controlo de vegetação. -----
- e) vedar os terrenos, se justificável. -----

15.3. Listagens de terrenos-----

Nos terrenos marcados com base na cartografia digital disponível no Município, nomeadamente a rede viária, o apuramento das metragens é efetuado por planimetria, independentemente do relevo. -----

Será cedido às Juntas de Freguesia, cartografia temática identificando os terrenos, incluindo a informação das faixas de gestão de combustível da responsabilidade direta do município que se sobreponham a estes terrenos.-----

É apenas contabilizada a área efetiva a manter, pelo que poderão vir a existir variações, positivas ou negativas, de áreas ao longo da duração deste Contrato devido a, por exemplo, implantação/desocupação de hortas em parte de um terreno. -----

O Município procederá à atualização semestral dos terrenos a serem alvo intervenção. -----

3. Condições técnicas especiais de controlo de vegetação em terrenos municipais -----

3.1 Corte de vegetação herbácea e arbustiva-----

Os terrenos constantes da listagem e cartografia fornecidas pelo Município, deverão ser anualmente alvo de corte de vegetação no período primaveril, até 31 de maio ou, no caso de terrenos integrados em Faixas de Gestão de Combustíveis definidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, outra data que derive de alteração legislativa. -----

Se necessário serão realizados cortes suplementares na totalidade ou em zonas específicas do terreno por forma a garantir uma adequada altura de vegetação em consonância com o artigo 28º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização – RMEU. -----

O material vegetal poderá ser estilhaçado e espalhado no local ou em alternativa ser recolhido e encaminhado pelas Juntas de Freguesia para operador licenciado de resíduos. -----

3.2 Intervenções em árvores -----

Poderá ser necessária a intervenção em árvores, nomeadamente ao nível de podas ou abates por razões fitossanitárias ou ainda para controlo de pragas associadas a este tipo de vegetação. -----

As operações a efetuar estão descritas no anexo da gestão e manutenção de espaços verdes. -----

3.3 Controlo de infestantes -----

O controlo de infestantes poderá ser feito mediante métodos mecânicos (por exemplo através de motorroçadora ou remoção de raízes), físicos (por exemplo através de calor seco ou vapor de água) ou químicos (através da utilização de fitofármacos ou outros produtos alternativos como por exemplo sal ou vinagre). -----

As ações de controlo de vegetação deverão ser ajustadas, em função das condições meteorológicas e em consonância com os níveis do Índice diário de Risco de Incêndio. -----

3.3.1 - Aplicação de fitofármacos -----

A aplicação de produtos fitofarmacêuticos homologados, preferencialmente de baixo risco para a saúde humana e animal e para o ambiente, deve ser efetuada em combinações e dosagem criteriosamente adequada, dando cumprimento à legislação ou normas em vigor, ao tipo

de vegetação, características do solo, efeito desejado, época do ano, condições climáticas ou meio ambiente. -----

É da exclusiva responsabilidade da Junta de Freguesia, o uso, manuseamento, e aplicação das substâncias químicas, bem assim como qualquer dano que daí resulte. -----

Não deverá ser realizada morda química na vegetação que tiver uma função decorativa, considerada de interesse pelo Município. -----

As embalagens de produtos fitofarmacêuticos deverão ser devolvidas às empresas que procederam à sua venda ou em alternativa nos centros de receção de resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos. -----

3.4 Resíduos -----

Os resíduos verdes poderão ser estilhaçados no local, devendo nesse caso serem devidamente espalhados, garantindo uma distância de segurança às linhas de água, via pública e outros terrenos. Caso, das ações de manutenção, resultem resíduos verdes não estilhaçados ou não espalhados, estes deverão ser removidos pela Junta de Freguesia no momento da sua produção a expensas suas e para operador licenciado, devendo o respetivo transporte obedecer às normas vigentes de transporte de resíduos. -----

Caso existam resíduos volumosos (RCD, monos, eletrodomésticos ou pneus) depositados ilegalmente no espaço por munícipes ou empresas, a Junta de Freguesia deverá participar aos serviços do Município, indicando o local, data e hora da ocorrência e identificando, dentro do possível, quem procedeu à infração e quem presenciou os factos. -----

As pequenas quantidades de resíduos, considerados como resíduos indiferenciados, deverão ser colocadas nos contentores existentes na via pública para o efeito, assegurando sempre que permanece volume suficiente no contentor para as normais deposições da população, ou enviados para destino final adequado. -----

Sempre que viável, os resíduos recicláveis deverão ser colocados nos ecopontos existentes na via pública, assegurando sempre que permanece volume suficiente no contentor para as normais deposições da população, ou enviados para destino final adequado. -----

Em situações específicas que venham a ser identificadas será acordada com o Município a sua resolução. -----

3.5 Vedação de terrenos-----

Dependendo da sua localização e função, os terrenos alvo desta manutenção pelas Juntas de Freguesia poderão ser vedados. -----

Caso a Junta de Freguesia considere necessário vedar o terreno, poderá propor, com a devida justificação, esta intervenção para análise dos serviços do Município.-----

(...)”-----

--- Sobre as Propostas de Deliberação, nºs. 149/2018 e 150/2018, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, penso que é, absolutamente, claro, para todos, que o historial e a experiência do Município de Loures, de Delegação de Competências nas Freguesias, desde os anos oitenta, tem sido, em geral, positivo para as populações. A maior proximidade leva, em regra, a um melhor desempenho e a uma maior rapidez na execução destas competências.-----

Num território tão grande e numa estrutura tão complexa como é o Município de Loures, ainda mais se justifica, que estas Delegações de Competências existam e que sejam valorizadas pelo Município.-----

Este processo, naturalmente, partiu de uma base que era já bastante importante. No início do mandato anterior, fez-se um trabalho muito acentuado de definição de critérios, de contabilização de áreas e de outros fatores, que nos permitiu ter protocolos em vigor. E, independentemente de não corresponderem, completamente, às expectativas de cada um, tinham uma base objetiva e permitiam que todas as freguesias soubessem porque é que recebiam determinada verba, e soubessem, também, quais os critérios pelos quais outros recebiam verbas diferentes, conforme as situações. -----

Penso que essa confiança recíproca que se adquiriu na execução dos protocolos é muito positiva e é o que nos permite, agora, fazer uma avaliação

do que se passou nos últimos anos, relativamente aos respetivos protocolos, fazer acertos nas competências que, até aqui, têm estado delegadas e acrescentar, também, outras competências. -----

Queria, também, dizer, que, vários serviços da Câmara, têm, naturalmente, um papel muito importante na definição destas regras e destas Propostas com as Juntas de Freguesia, em particular, o Gabinete de Intervenção Local, que tem um papel charneira insubstituível nesta matéria, de resto, reconhecido por todas as Freguesias, em diversos momentos deste processo, e que eu queria aqui salientar. São uma pequena equipa, mas com grandes resultados para o trabalho do Município e para a relação com as freguesias. -----

Queria dizer, ainda, que este processo foi muito participado com as Juntas de Freguesia. Como podem verificar na informação que sustenta este processo, houve um conjunto de reuniões, primeiro, do Gabinete de Intervenção Local com as dez Freguesias e Uniões de Freguesia, procurando auscultar as suas sensibilidades relativamente ao balanço do Protocolo anterior. Depois, com os vários serviços da Câmara nas diversas competências. E houve, depois, várias reuniões entre a Câmara Municipal, eu próprio e os senhores Presidentes de Junta, os quais participaram neste processo, de uma forma muito adequada, exprimindo as suas opiniões, apontando insuficiências neste ou naquele aspeto das Propostas que estavam apresentadas e contribuindo para um resultado final que eu penso que é muito positivo e que valoriza muito as nossas Freguesias, que são um instrumento fundamental das populações para a gestão do território e têm uma legitimidade democrática inquestionável. -----

Neste momento, as Propostas que aqui apresentamos, têm dois caminhos. Um primeiro caminho, em relação às atuais competências, que é o de fazer a sua revisão e, nalguns casos, aumentar o valor de remuneração destas competências, como, por exemplo, o facto de a limpeza urbana ter sido aumentada de base, cinco por cento, para todas as Freguesias. -----

Depois, o acerto de uma série de critérios, procurando aproximá-los mais da realidade, porque foi detetado, na aplicação dos Protocolos, ao longo destes últimos quatro anos, que havia situações, nalguns casos subvalorizadas e noutros sobrevalorizadas e que era preciso encontrar regras, tecnicamente fundamentadas, para que o financiamento correspondesse ao que,

efetivamente, se faz. Portanto, isto aconteceu nas atuais competências e, foram, por essa via, valorizadas. -----

Por outro lado, abordou-se um caminho de consideração de novas competências. Quer competências que, em tempo, já tinham estado nas Juntas de Freguesia, mas que, no mandato anterior, por opção do Município, tinham regressado à Câmara Municipal, como é o caso das passeadeiras e marcação de lugares de estacionamento e a manutenção de lagos e fontes, que se propôs voltar às Freguesias. Também um conjunto de outras novas competências, que entendemos que podiam, com vantagem, ser exercidas pelas Freguesias do nosso concelho e que propusemos que pudessem assumi-las, com a devida contrapartida. -----

É evidente, que, da parte das Freguesias, não há uma total e completa satisfação, com todos os aspetos que constam nestas Propostas de Acordo. Mas isso é natural. -----

Senhores Vereadores, dizer, ainda, que anexámos, também, aos documentos, os últimos pronunciamentos das Freguesias, para que eles fossem do vosso conhecimento. Compreendemos esta ou aquela insatisfação, ou as questões que considerem menos bem resolvidas, mas eu penso que isso não obsta a que se diga que, no cômputo geral, temos aqui propostas que avançam bastante, na forma como se aproximam das necessidades, sendo que, tal como quando as competências estão na Câmara ou em qualquer outra entidade, há sempre insuficiência de recursos. -----

Os recursos, em regra, não são suficientes para a perfeição do exercício das competências. No entanto, a nossa expectativa, é que, com bom senso e com responsabilização, mas, também, com bom senso no diálogo com as Freguesias, isso não seja um problema na Execução destes Acordos. -----

Finalmente, queria dizer que, do que estamos, neste momento, a falar, é de uma variação para mais, com novas competências, naturalmente, de cerca de três, vírgula, quatro milhões de euros, anualmente, relativamente ao que estava no mandato que terminou. Portanto, vamos ter, anualmente, e se a isto juntarmos as receitas do licenciamento que continuam a ser delegadas nas Freguesias, com base no que foi cobrado em dois mil e dezasseis, uma verba alocada às Freguesias, de cerca de catorze milhões de euros, o que é um valor

muito significativo. É mais de dez por cento do orçamento do Município. -----
Este é o valor que se considerou um equilíbrio adequado na definição destas competências e é, sem dúvida, provavelmente, a maior transferência de Competências, de um Município para as suas Freguesias, que existe no nosso país, em termos proporcionais à dimensão dos Municípios. Isso deixa-nos muito orgulhosos e pensamos que vamos ter benefícios para as populações. É isso que procuramos com estes processos. Estando mais próximos os recursos, mais próximas as decisões e a forma de resolver os problemas, isso beneficia as populações. -----

É esse o aspeto mais importante destas duas Propostas e julgo que é esse o espírito que anima as nossas freguesias e os senhores Presidentes de Junta, e que contribuíram, decisivamente, para que estes documentos pudessem estar presentes nesta reunião, com um razoável consenso e com uma satisfação do trabalho feito e das considerações e aperfeiçoamentos que acabaram por ser feitos no decurso deste processo. -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, em primeiro lugar, nós, Partido Socialista, nunca classificámos as Juntas de Freguesia como um instrumento, mas sim como um garante do Poder Local Democrático, com a maior proximidade que têm das suas populações. E hoje é, para nós, importante, verificar, que os documentos que nos são apresentados, revelam o reconhecimento, por parte da Administração Municipal, que há quatro anos atrás, quando avocou a si, um conjunto de competências que estavam, até então, delegadas nas Juntas de Freguesia, que essa não foi, claramente, a melhor opção. -----

Mas nada melhor do que, de facto, estarem hoje a reconhecê-lo e a devolverem a justiça a este processo, devolvendo às Juntas de Freguesia, a capacidade de executar, uma vez que têm maior proximidade e, assim, temos ganhos de eficácia e de eficiência, como defendemos há quatro anos atrás. Aliás, o senhor Presidente terá, certamente, bem presente, qual foi a discussão que tivemos aqui no mandato anterior, aquando da aprovação de documentos idênticos, em março de dois mil e catorze. -----

Portanto, hoje, estamos perante um documento, que reconhece esta vontade

de bem fazer das Juntas de Freguesia, esta concretização, esta capacidade de grande proximidade para com as suas populações e serem a primeira das autarquias locais, a promotora da qualidade de vida dos lourenses e é nisso que todos nós devemos de estar, devidamente, focados.-----

Dizer, igualmente, ao senhor Presidente, que, naturalmente, valorizo o trabalho levado a cabo pela Câmara e pelos serviços municipais, mas valorizo, igualmente, o trabalho que foi levado a cabo pelas dez Juntas de Freguesia e pelos contributos que apresentaram para a melhoria contínua dos documentos que hoje, aqui, nos foram distribuídos e que vamos deliberar. -----

Senhor Presidente, o senhor sabe quais foram os valores que estavam, inicialmente, em vigor, nos Acordos de Execução de dois mil e catorze. Sabe qual foi a Proposta apresentada, inicialmente, pela Câmara aos senhores Presidentes de Junta e, depois, sabe, com certeza, quais foram os valores finais que hoje estão na base do documento e que, para nós, é algo que importa reforçar.-----

Senhor Presidente, depois de fazer este preâmbulo de enaltecimento, desta medida que a Câmara toma, de voltar a confiar nas Juntas de Freguesia, facto esse que, tenho a certeza, as dez Juntas de Freguesia estarão, certamente, à altura de honrar esse compromisso que vai ser firmado com elas, das competências que a Câmara devolverá às Juntas de Freguesia, bem como das novas que as mesmas terão, certamente, todo o afinho, para demonstrar que dela são capazes.-----

Mas senhor Presidente, o senhor disse que os ofícios das Juntas de Freguesia, fazem parte integrante dos documentos que nos foram distribuídos, manifestando a sua concordância perante o documento que lhes foi apresentado. No entanto, gostava de referir, que estes documentos, revelam a sua concordância, mas, também, as suas reservas. Portanto, senhor Presidente, na minha opinião, devemos, igualmente, dar importância às reservas que foram apresentadas pelos senhores Presidentes de Junta e devem ser tidas em consideração, na deliberação que hoje aqui temos presente, uma vez que este documento, inclusive, para nós, e creio que para vós, também, faz parte integrante de todo o processo que será objeto da competente análise.-----

Dizer ao senhor Presidente, que há questões que os senhores Presidentes de Junta fizeram refletir nesses ofícios, e bem, mas que, do nosso ponto de vista, têm que ser, devidamente, acautelados, nomeadamente, a ausência de um diagnóstico, em algumas das áreas. Portanto, os senhores Presidentes das Juntas, nesta altura, não têm a capacidade de dizer, se a verba que está proposta transferir, é ou não compatível com o encargo que vão ter. E esta é uma questão que nós queremos deixar aqui, devidamente, salvaguardada. -----

Depois, senhor Presidente, não podemos deixar, também, de fazer uma referência, àquilo que são os atos de manutenção e de conservação de equipamento e aquilo que são a sua substituição. Ou seja, uma verba de investimento. -----

Queremos, e sei que há esse compromisso da parte desta Câmara, mas que espero que o senhor Presidente, aqui, hoje, em sede de reunião de Câmara, publicamente e para lavrar em ata, possa, também, firmá-lo, dizendo que uma coisa, é a reparação de uma caldeira numa escola, outra coisa, é a substituição dessa mesma caldeira. Portanto, estas são as questões, que não são de somenos importância no dia a dia da gestão de uma Junta de Freguesia, de quem monitoriza estas verbas e estas mesmas competências, e que, com certeza, o quer fazer e bem. -----

Dizer, igualmente, ao senhor Presidente, que esta é uma tipologia de observação que foi feita por parte das Juntas de Freguesia, mas há outras que, para nós, também não são de somenos importância e que têm implicação imediata no valor que foi considerado. E dou-lhe um exemplo, senhor Presidente: na Freguesia de Moscavide e Portela, há um jardim, que é, sobejamente, conhecido por todos, que é o jardim Almeida Garrett, no qual, inclusivamente, a própria Câmara, já desenvolveu lá variadíssimas atividades, a Junta de Freguesia também, em que houve uma alteração de tipologia proposta pela Câmara, passou de tipologia “D” para tipologia “B” e que, efetivamente, tem um impacto financeiro.-----

E, senhor Presidente, não podemos deixar de considerar este jardim, como um jardim de grande utilização pública. Portanto, se assim era no mandato anterior, não conseguimos perceber, porque é que houve esta alteração, quando houve um alerta por parte da Junta de Freguesia, que não se tinha

revisto esta situação.-----

Portanto, são estas questões concretas, devidamente identificadas pelos eleitos, que nós, bancada do Partido Socialista, gostaríamos de obter o compromisso do senhor Presidente da Câmara, enquanto entidade máxima, que, de facto, as irá ter em linha de conta. -----

Outra questão que, da nossa Leitura, está intrínseca aos documentos, e acho que também era importante o senhor Presidente hoje, aqui, referir, é que estão identificados determinados montantes para as várias competências que estão a ser delegadas, imaginemos que, devidamente, comprovadas, e essas verbas estão esgotadas. O que é que a Junta de Freguesia faz? Portanto, haver sempre a abertura à disponibilidade, para estes acertos que resultam, naturalmente, de um processo de monitorização que todos esperamos que seja levado a cabo da melhor forma possível. -----

Dizer, ainda, senhor Presidente, que verificamos que há uma alteração da entrega de Relatórios, para Relatórios anuais. Esta é uma questão que não podemos, hoje, e em concreto eu, que venho como eleita do mandato anterior e que tive a oportunidade, nesta bancada, de assistir, sobejamente, a pedidos de Relatórios das Juntas de Freguesia, relativamente à monitorização dos Acordos de Execução. E, se bem me lembro, e penso que o senhor Presidente também se lembrará, apenas tivemos acesso a um Relatório. -----

Portanto, acho que, nesta fase em que estamos a traçar um mandato futuro, em que queremos, naturalmente, estar todos imbuídos do mesmo espírito de bem servir as nossas populações, queremos que estes Relatórios, efetivamente, possam ser um instrumento importante, para que, também, quem está na oposição, possa ter mais informação sobre a mesma. -----

Senhor Presidente, quando falei, há pouco, dos diagnósticos, posso especificar uma das áreas, que eu creio que é da preocupação dos senhores Presidentes de Junta de Freguesia, que é aquela que já tivemos, também, a oportunidade de acompanhar nesta Câmara e, certamente, haverá trabalho sobre ela, que tem a ver com o seguinte: primeiro, com os estabelecimentos escolares, nomeadamente, qual é o ponto de situação desses equipamentos, no âmbito destas competências? Há, certamente, Relatórios dos trabalhos levados a cabo no ano anterior, quando é que foram feitos, quando é que foram feitas as

medidas de inspeção corretiva, se assim houve lugar. -----

Por outro lado, a nossa preocupação acrescida, relativamente aos parques infantis. Haverá outro diagnóstico levado a cabo, em matéria de parques infantis que, como sabemos, têm uma legislação específica e uma responsabilidade que não podemos deixar de evidenciar, uma vez que pode assacar responsabilidade, inclusive, civil e criminal, aos eleitos, bem como, também, em relação aos equipamentos desportivos, que é outro diagnóstico que não existe. -----

Espero, senhor Presidente, que me possa dizer que existem todos esses diagnósticos e que os vai facultar aos senhores Presidentes de Junta, na próxima semana, aquando a assinatura dos Contratos. Um dossier relativamente a cada uma destas competências, que está a ser, neste momento, delegada, com o respetivo ponto de situação. Esta era a melhor informação que a bancada do Partido Socialista poderia, neste momento, recolher. -----

Senhor Presidente, nesta primeira abordagem, relativamente a estes pontos, eram estas as primeiras observações que gostaríamos de deixar, dizendo que, evidentemente, para nós, é muito, mas muito importante, que todo o trabalho levado a cabo por parte das Juntas de Freguesia, seja um trabalho valorizado. E esse trabalho está subjacente espelhado nos documentos que estão partilhados, mas também está subjacente nos ofícios que fizeram chegar e que constam no mesmo, e que, tanto quanto sabemos, não tiveram nenhuma resposta. E é essa a informação que os senhores Presidentes de Junta também nos transmitiram. -----

E se não tiveram resposta, podemos tirar a conclusão, e é essa a aferição que gostaríamos de ter por parte do senhor Presidente, de que quem cala consente. Portanto, não tendo havido mais nenhuma resposta por parte do senhor Presidente, é que dá como boas, as notas apresentadas pelas Juntas de Freguesia. -----

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, fazendo uma análise global, e apesar de algumas das questões já terem sido aqui levantadas pela senhora Vereadora Sónia Paixão, de facto, também

registamos com agrado, este reconhecimento feito, em termos das autarquias que são mais próximas das pessoas e não gostávamos de deixar de sublinhar, também, essa situação que, de facto, privilegia e dignifica o poder local. -----

Gostamos, também, particularmente, de ouvir o Partido Socialista, defender, mais acerrimamente do que nunca, a Freguesia de Moscavide e Portela. Não vimos tanto quanto gostaríamos que essa defesa tivesse existido, mas ficamos agora reconhecidos desse entusiasmo por essa Freguesia. -----

De facto, é preciso analisarmos as questões do particular para o geral. E do particular para o geral, é preciso dizer duas coisas: primeiro, efetivamente, em muitas destas situações, e nós podemos ter esse “*apport*” dos autarcas, é muito difícil, neste momento, saber se o valor que é transferido é, de facto, coincidente, com o grau de competência que é transferida também. -----

E o problema não é isso ser uma situação de facto, é não existirem mecanismos, nem compensatórios, nem de transmissão/comunicação, para situações deste tipo, por exemplo, no Contrato Interadministrativo. Quando podiam existir. Aliás, existem noutros municípios. E nós não os temos. E não os termos é uma falha só nossa. Não é de mais ninguém. -----

Ou seja, a situação entre as Freguesias e o Município, e volto a sublinhar, o grau positivo que tem, acaba por ser obstaculizada, por não permitir mecanismos mais flexíveis para compensar situações em que, depois, se verifique, de facto, que a verba transferida, não é nem facilmente e, muitas vezes, totalmente, impossível de executar, em relação às competências que são transferidas.-----

Também em relação aos critérios que são utilizados, e esta bancada compreende que têm sempre que ser utilizados alguns critérios, e no caso concreto que o Partido Socialista levantou e que a nós nos preocupa, também, que é a questão dos recintos desportivos. Há duas questões que são, de facto, importantes. A primeira, e nós temos defendido isto há muito, é preciso que o Município, com as suas Freguesias, desenvolva um Plano, não só de transferência de competências, mas integrado em matéria desportiva. Porque, de facto, Loures, tem todas as condições humanas, de infraestruturas e de estrutura, para poder ter um nível ímpar, no “*ranquing*”, em termos desportivos nacionais. E não tem. Mas podia ter.-----

Não estou a dizer que é por causa desta transferência de verbas, mas precisamos de a reformular. Por exemplo, na cláusula primeira, no Objeto, na alínea f), “*manutenção, conservação e gestão de recintos desportivos*”, os critérios que são utilizados, estão já ultrapassados há muito. Basta comparar com o que é feito noutros Municípios.-----

Estes critérios que são aqui abordados, como o número de balizas, o número de pares de tabelas, o piso de mosaico, os balneários, um, vírgula cinco por cento, eu percebo que têm que ser autorizado algum critério, mas são critérios que até já estão em certo desuso. Portanto, estou apenas a dizer que devemos repensá-los para o futuro. -----

Porque a parte dos equipamentos desportivos é, de facto, muito importante. Mas mais importante que os critérios, a nós, parece-nos, que é termos um plano global integrado, desportivo municipal, que inclua não só uma previsão de transferência, como também de competências e permita criarmos uma estratégia de longo prazo, em matéria não só de equipamentos desportivos dignos, e aí reconheço o trabalho que tem sido feito, mas podemos fazer muito mais, se houver aqui um critério de estabilidade para o futuro. E estes critérios que são utilizados para os recintos desportivos, por exemplo, entre outros, não garantem nem salvaguardam esses critérios para o futuro.-----

Mas a parte pior, senhor Presidente, é que esta bancada vai-se cansando um pouco, muito honestamente, de estar sempre a fazer reparos de natureza técnica. E não é nenhuma crítica a ninguém. É apenas a dignidade e qualidade do nosso serviço. E é a dignidade e qualidade que nós temos que transparecer para fora. -----

O instrumento mais importante de todo este processo, é, sem dúvida nenhuma, o Contrato Interadministrativo. E o Contrato Interadministrativo, que é a base no fundo destas transferências, surpreende-nos por várias coisas. Mas o que mais me surpreende, é por, mais uma vez, estar, tecnicamente, mal feito e não salvaguardar o Município. Mais uma vez! E eu só me espanta, porque eu tenho chamado a atenção para isto quase sempre. O senhor Presidente agradece e diz que vai transmitir aos serviços que tenham isso em atenção, no entanto, vem sempre assim. Senhor Presidente, honestamente, não vale a pena virmos aqui, se é sempre a mesma coisa. -----

E dou-lhe um exemplo: casos omissos. Em todas as questões de Lei há casos omissos. Todas. E eu chamei-lhe à atenção em todas as minutas que vieram aqui. Mas então não há casos omissos neste Contrato? É uma coisa tão simples, que é haver aqui questões que não estão aqui previstas e que nós temos que as resolver legalmente. Não estão aqui. É inacreditável! -----

E eu até penso se o senhor Presidente leva em conta, aquilo que, de facto, as outras bancadas aqui presentes, lhe têm chamado à atenção. E dou-lhe um exemplo: casos omissos. Mas o que me espantou ainda mais, é que em muitas minutas que nos tem enviado, em vários contratos que tem feito de muito menor importância do que este, porque este sim, pode criar conflitos e litígios a sério. -----

Senhor Presidente, o senhor inclui normas do género: “*Em caso de dúvidas interpretativas, são resolvidas por via do Presidente da Câmara.*”. Mas eu discordo dessa norma. E sempre o disse aqui. Mas ao menos estão lá. Mas porque é que, afinal, nem uma norma dessas está aqui no Contrato Interadministrativo? Quem é que fez isto? Isto vem de onde? Não há uma única norma de dúvidas interpretativas. Não há uma única. Portanto, pergunto-me, se houver dúvidas interpretativas, como é que fazemos? Vamos para a Lei geral? Vamos para a Lei administrativa? Vamos para a Lei da contratação pública? Vamos para onde, se houverem dúvidas interpretativas? Não sabemos.-----

Mas o melhor estava mesmo para vir no final, senhor Presidente. O Contrato termina com o artigo vinte e cinco, que diz: “*(...) As partes podem resolver o Acordo por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público, devidamente fundamentadas. (...)*”. Ou seja, uma das partes, entende que está aqui colocado o interesse público, que isto não serve e resolve-se o Contrato Interadministrativo entre o Município e a Junta. E o que é que fica a valer quando esse Contrato é resolvido? Nada? O que é que fica a valer em relação às competências que já foram transferidas e às verbas que estão por transferir ou foram transferidas? Qual é o mecanismo que se aplica em caso de resolução? Pois nada disso está aqui. E geralmente está, remetendo para a Lei geral e para a Lei específica. Mas aqui não está, absolutamente, nada. Diz que pode resolver, mas, depois, não diz o que é que acontece. -----

Isto é o típico do deixar ver como é que funciona. Se funcionar bem, para o ano trazem o mesmo modelo. Se houver problemas jurídicos, é porque os técnicos não viram isso. Mas nós estamos aqui a chamar a atenção para isso, senhor Presidente. -----

Mas assim, como queríamos incluir aqui, e no seguimento daquilo que foi por nós proposto e indicado pelo Partido Socialista, poderia bem ser no Contrato Interadministrativo, que criaríamos esse “*tal*” mecanismo de contacto, quer para as Juntas poderem apontar situações que estavam estabelecidas e que não têm condições de cumprir por falta de verba, ou, ainda, porque a competência extravasou o nível de verba que foi traçado. E isso podia estar no Contrato Interadministrativo. E tanto podia, que está noutro. E aqui não está. Portanto, isto é uma opção política, ou não está porque não quer estar? -----

É uma questão técnica, mas é, também, uma questão política. E é isso que eu quero saber. Senhor Presidente, porque é que este Contrato Interadministrativo, não prevê um mecanismo, no qual as Juntas possam apontar uma situação de incumprimento por alguma razão? E até o Município. Porque o Município também pode incumprir. Por exemplo, em várias destas cláusulas, são apontadas obrigações de informação, de reunião periódica, etc.. E se for o Município a incumprir? Também podia estar previsto. Mas nada está previsto.-----

Aliás, o mesmo em relação às diferenças de recursos próprios e casos de emergência, por exemplo, na utilização de recursos das Juntas, em situações que a própria Lei de bases da Proteção Civil prevê, e que o Contrato Interadministrativo também não prevê. Isto está na própria Lei de bases.-----

Basta pegarmos num Contrato Interadministrativo qualquer, aqui de um Município ao lado, para vermos como é que isto lá está. E aqui não está. Também não estou a dizer que isto está terrivelmente mal feito, se não, certamente, também não o permitiríamos e inviabilizar-mo-íamos. Mas é evidente que pode ser melhorado. E o que esta bancada não gosta de ouvir, é o senhor Presidente dizer sempre, que vai tomar isso em conta de futuro. No entanto, vem à reunião sempre da mesma maneira. -----

Isto não é uma minuta de Contrato-Programa, para apoio, por exemplo, a um espetáculo de circo. Com todo o respeito que tenho por esses espetáculos. Isto

é um contrato fundamental na relação entre as Freguesias e o Município. Portanto, tem que estar juridicamente fundado e fundamentado. E, neste caso, objetivamente, não está. E não está, porque faltam aqui coisas fundamentais. E eu dei vários exemplos, nomeadamente, os casos omissos e a questão das dúvidas interpretativas. Mas o que me causa mais espanto, é que em alguns casos está, e noutros não está. Então qual é a nossa técnica aqui? É nuns casos estar e noutros não estar? Nuns é o senhor Presidente que resolve os litígios interpretativos, noutros é a Câmara, noutros são os tribunais. Mas, afinal, quem é que resolve os litígios aqui? Isto é como der em cada situação? Acho que não podemos fazer isto e temos que ter aqui o critério, o rigor e a capacidade de perceber, que estamos a lidar com instrumentos fundamentais na gestão autárquica. E quando estamos a lidar com instrumentos fundamentais na gestão autárquica, temos que ser, tecnicamente, rigorosos. E este Contrato, e desculpem dizer-vos, não é, nem tecnicamente rigoroso, nem juridicamente sustentável. Não é completamente inviável, mas podia salvaguardar muito mais os interesses de todos, e não o faz. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, não estou de acordo consigo. Acho que, neste caso, não tem razão. E não tem razão, porque estes documentos incidem sobre uma realidade de competências de extrema complexidade e em que os nossos serviços fizeram um trabalho de grande qualidade que, evidentemente, não prevê todas as situações. Aliás, na minha opinião, isso é, humanamente, impossível de fazer, mas em que há um aperfeiçoamento sistemático daquilo que tem vindo a ser feito nos últimos anos, em diálogo com as freguesias.-----

Eu sei que o senhor Vereador, em muitos pontos que aqui debatemos, e faz bem, vai à procura de exemplos de outros municípios. Mas não tenha dúvida que, aqui, nesta questão da Delegação de Competências nas freguesias, é o Município de Loures que é a referência e são os outros que, frequentemente, nos pedem os nossos protocolos, para os terem como base de trabalho, para as suas próprias decisões. Essa é que é a realidade. Portanto, o que temos aqui, é um documento, que, certamente, não é perfeito, mas que está muito

avanzado na definição das questões, e que procura ser, tecnicamente, bem fundamentado.-----

Senhor Vereador, naturalmente, estamos a falar de uma realidade que não é a mesma de um contrato de prestação de serviços. Porque as Freguesias são entidades com autonomia e legitimidade própria, para as quais nós transferimos competências e verbas, mas não ficamos com nenhum poder de tutela sobre elas. Nós não temos poder de tutela sobre as Freguesias. Nem o contrário, como é evidente. -----

Portanto, os termos em que se define um Acordo entre duas entidades públicas, de acordo com a Lei, que permite que o façamos, não são os mesmos daqueles que definem um contrato entre a Câmara, a entidade pública e uma qualquer entidade privada. Portanto, acho que não tem razão. -----

Se houver a resolução do Acordo, por algumas das partes, é simples: as competências deixam de estar delegadas e voltam a quem tem, originariamente, essas competências, que é a Câmara Municipal. E as verbas deixariam de ser transferidas. Não é preciso nenhuma Norma para prever essa questão. É simples. Se terminar o contrato, regressam as competências, deixando de se transferir as verbas. Não tem nenhuma dificuldade. -----

Depois, certamente, haverá questões que vamos detetar na execução dos Contratos e que não estavam aqui previstas. Por exemplo, uma coisa que é frequente, que aconteceu nos últimos quatro anos, é que houve uma zona que não foi cadastrada na altura da elaboração do Contrato e, entretanto, se verifica que existe, é para isso que se fazem aditamentos a estes protocolos. E fizeram-se muitos, ao longo dos últimos quatro anos. E também os faremos, quando se verificar que há questões que precisam de ser aditadas a estes contratos. Isso é uma prática corrente e não podia ser de outra maneira, porque, durante quatro anos, há realidades que mudam. Por exemplo, se a Câmara receber urbanizações, há logo uma alteração, porque há mais áreas no domínio público, que não estavam previstas nestes contratos. E há, ainda, um conjunto de outras situações que podem existir. -----

Portanto, senhor Vereador, não subscrevo aquilo que disse e acho que não tem razão em relação a esta matérias. -----

Quanto a outras questões. Senhora Vereadora Sónia Paixão, nós não voltámos a confiar nas Freguesias. Nós sempre confiámos nas Freguesias. Aliás, todas as Freguesias, passaram a confiar mais nos protocolos que fizemos, porque o que aconteceu no início do mandato anterior, é que várias Freguesias se aperceberam que havia critérios desiguais, no relacionamento da Câmara com as Freguesias. E, felizmente, no mandato passado, com a colaboração de todos, isso ficou sanado.-----

Outra coisa é nós termos decidido, e não foi por capricho, foi fundamentada em apreciações técnicas, que certas competências poderiam ter mais validade se ficassem do lado da Câmara. E isso é uma decisão tão legítima como o movimento inverso. E não se trata de nenhuma desvalorização das Freguesias. A Câmara pode, em qualquer mandato, entender, que, uma determinada competência, ou porque tem um plano determinado para essa competência, um mecanismo diferente para abordá-la, ou por qualquer outra consideração, regresse à origem, que é a Câmara. Isso não tem que ser entendido, e não foi há quatro anos, como uma menor confiança nas Freguesias. -----

Tal como não temos nenhum problema em chegar hoje aqui e assumir que, neste momento, é melhor outra solução. “*Não nos caíem os parentes na lama*” por isso e estamos cá para discutir com as Freguesias, analisar a experiência passada e ver onde é que foi melhor ou pior. -----

Por exemplo, um dos compromissos que a Câmara tinha com as Freguesias e incumpriu bastante, era a disponibilização de maquinaria. Nós estávamos obrigados a, numa determinada escala, disponibilizar corta canas, lavadora de ruas, varredoura mecânica Mas muitas vezes isso não aconteceu, por avarias do material ou por várias outras razões. -----

E o que é que nós decidimos, porque pensamos que é uma solução muito mais limpa e que garante melhor todas as partes e um serviço melhor, que é esse o aspeto essencial. Definimos que, de acordo com critérios que foram acertados com as freguesias, atribuiríamos uma verba a cada Freguesia, em função das suas necessidades, para cada uma destas máquinas, para ser gerida diretamente por elas. Isto é, não só nós temos poucos meios para o que precisamos de fazer, não temos que partilhar os meios mecânicos com as Freguesias, nem as Freguesias ficam dependentes de meios mecânicos que,

por vezes, não apareciam, ou porque estavam parados, ou por qualquer outra razão.-----

Portanto, encontrou-se aqui uma verba para transferir para as Freguesias, de quase meio milhão de euros, que é uma verba nova, com critérios que foram acordados com todas as Freguesias e dar-lhes esta autonomia. Portanto, a partir de agora, têm aquele valor, sabem o que fazer com ele e gerem-no com a sua gestão de proximidade e autonomia. Portanto, nós não avocámos competências por capricho ou por desconfiança. Nem quando estamos a propor que novas competências sejam transferidas para as Freguesias, estamos a dizer que não seríamos capazes de as exercer, como fomos nos últimos anos e fizemo-las. Certamente, nem tudo foi perfeito, como também não será tudo perfeito, agora, do lado das Freguesias, mas será-o com honestidade e grande esforço, dos nossos serviços municipais.-----

Quanto aos diagnósticos, nós, naturalmente, não temos diagnósticos precisos de tudo. Infelizmente, ninguém tem tudo sobre essa matéria. Mas as informações que temos, partilhamos com as Freguesias. Não temos nenhuma intenção de reter qualquer informação que possa ser dada às Freguesias. E é nesse método que aplicamos nestes quatro anos e que vamos continuar a aplicar nos próximos quatro.-----

Depois, senhora Vereadora Sónia Paixão, quanto à manutenção, dizer o seguinte: uma coisa é manutenção. Outra coisa é intervenção e investimento estrutural. O que está para as Freguesias é manutenção. Por exemplo, o caso das escolas, que é o mais sintomático nessa matéria, é manutenção. Haverá sempre, e discutimos isso em várias reuniões, aquela intervenção que não se sabe bem se ainda é manutenção ou se já é um investimento estrutural. -----

Nós não conseguimos, apesar do apurmo dos nossos documentos, que o senhor Vereador André Ventura não reconhece, mas que eu acho que existe, elencar todas as milhares de situações e definir, em cada sítio, em cada momento, o que é que é uma coisa e o que é que é outra. E reparem no que é que aconteceu nos últimos quatro anos. Tudo foi gerido com bom senso e em diálogo. E é isso que vamos continuar a fazer.-----

Portanto, a melhor garantia que lhe posso dar, de que não vamos exigir coisas estruturais, a Freguesias que passam ter a competência de manutenção, não é

o que lhe estou a dizer agora, é a prática dos últimos quatro. E a maior garantia que as Freguesias têm, é que nunca foi assim. E quando se encontraram situações, em que havia ali uma zona cinzenta, como, inevitavelmente, de vez em quando, há, chega-se a um entendimento e encontra-se uma solução. E é assim que vai continuar, certamente, a ser. -----

Quanto a uma outra questão, nomeadamente, às questões apresentadas pelas Freguesias, naturalmente, que as registamos. Mas são questões, em relação às quais, ou não nos pusemos de acordo, ou, na maior parte dos casos, são questões que não tinham condições para serem incluídas no protocolo, mas que reconhecemos que, de facto, existem dificuldades e que ainda necessitamos de continuar a trabalhar sobre elas. Portanto, encaramo-las com naturalidade. -----

Dizer, também, que sabemos, que nem a Câmara, se aprovar estes documentos, nem as Freguesias, os aprovam, com reserva mental. Aprovam-nos conscientes de que estamos a assumir compromissos recíprocos, estamos a assumir competências, e disponibilizar verbas, dentro dos parâmetros que estão estabelecidos, e que têm que ser geridos com bom senso e com bom relacionamento, e em que o Gabinete de Intervenção Local vai assumir, crescentemente, uma responsabilidade maior, no acompanhamento destes protocolos e das várias competências, e é assim que vamos ter que gerir. -----

Portanto, julgo que ninguém aprovará estes documentos, com a reserva mental de dizer *“eu como disse aquilo, estou inibido de cumprir outra coisa.”* Também não é isso que as Juntas querem dizer. Apresentam questões objetivas, dificuldades, problemas que não estão resolvidos, que não foi possível incluir por alguma razão, e vamos continuar a trabalhar com as Juntas, para caminhar para a sua resolução. -----

Uma outra questão que tem que ficar clarificada, é a dos pagamentos. Ou seja, nós não vamos fazer um pagamento à fatura. As Juntas de Freguesia não depositam, mensalmente, as faturas do que gastaram e nós pagamentos em contrapartida. Nós calculámos uma verba para cada competência, com base em critérios técnicos. -----

Naturalmente, pode vir a verificar-se que, em determinada situação, houve um erro, uma subavaliação ou uma sobreavaliação. Mas, normalmente, não é isso

que acontece. Agora, isto não é à fatura. Aliás, como é evidente, todas as Juntas de Freguesia sabem isso, e nós também sabemos. As Juntas, com a sua capacidade de gestão de proximidade, fazem também uma gestão das verbas que recebem. Porque, muitas vezes, elas sobram nalgumas das competências e isso permite-lhes compensar noutras em que, naquele ano, houve uma necessidade especial. -----

Isso é a gestão normal de um protocolo deste tipo. E também ninguém está à espera, que a transferência de uma determinada competência, implique, ao final destes quatro anos, todas as questões daquela competência e estejam na total perfeição da sua manutenção ou da sua execução. Isso também nunca acontece. Não acontece com a Câmara e não acontecerá, certamente, com a Junta.-----

Isto tem que ser gerido com responsabilidade, naturalmente. Não temos nenhuma razão para desconfiar dessa responsabilidade por parte das Juntas. Além disso, assumiram esse compromisso. E situações anómalas, têm que ser analisadas quando acontecerem. Mas penso, e tenho uma profunda convicção disso, que os protocolos que estamos aqui a propor para aprovação da Câmara, consideram, até porque aumentaram as verbas, mesmo nas atuais competências, de forma importante, e que eu queria valorizar, que estamos a dar resposta às questões de execução que aí estão. Mais ainda, as taxas que nós transferimos para cobrança das Juntas, são, também, “*uma almofada*”, para cobrir eventuais situações desse tipo. Um milhão e trezentos mil euros, em dois mil e dezasseis, foi o que as Juntas cobraram por conta da Câmara e acomodaram nos seus orçamentos de taxas de licenciamento. Essa verba, naturalmente, também concorre para o exercício global destas competências. Portanto, também é uma almofada, para situações desta ou aquela ultrapassagem. -----

Depois, este protocolo é para quatro anos. E haverá competências que, num determinado ano, terão um gasto de determinado valor, e no ano a seguir, se calhar, têm menos, porque isto não é igual em todos os anos. Até porque a capacidade de execução, não é idêntica em todos os anos. -----

Portanto, o que é preciso, é olhar para os protocolos de uma forma global. E eles são, globalmente, muito equilibrados. Depois, haverá a gestão normal que

as Freguesias fazem. Quanto às situações anómalas, elas terão que ser tratadas, de forma apropriada, quando ocorrerem. E eu penso que o que está em cima da mesa, garante, bastante bem, um bom relacionamento entre a Câmara e as Juntas. Ou seja, uma forte responsabilização das Freguesias para estas atuais e novas competências, e, certamente, e esse é que é o ponto fundamental, com a capacidade da resolução do próprio problema, da questão a resolver. -----

Portanto, maior eficácia, maior capacidade de resolver mais problemas e melhorar a vida das pessoas, que é para isso que estes protocolos são feitos. Não são feitos com outro objetivo. São feitos na convicção fundada, em todos estes anos de aplicação destes protocolos, com mais ou menos competências, na convicção de que, a proximidade, em regra, é sinónimo de boa gestão. E é nesse espírito que apresentamos estas Propostas. -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, permita-me que responda ao senhor Vereador André Ventura. Senhor Vereador, não posso deixar de lhe dizer, que esta bancada do Partido Socialista, no mandato anterior, e sempre, e à semelhança do que faz com todas as restantes Freguesias, mas, relativamente à União de Freguesias de Moscavide e Portela, já no mandato anterior, aqui, veemente, defendeu os interesses daquela Freguesia. -----

E vou dar-lhe dois exemplos bem claros: fê-lo, por exemplo, quando votámos contra, as obras da Revitalização Urbana de Moscavide, antevendo os prejuízos que iam causar nos comerciantes e nos moradores. -----

Também nos opusemos, e fomos a única bancada que identificou o problema, por exemplo, do estacionamento e a redução que essa mesma obra ia causar. Senhor Vereador, poder-lhe-ia dar muitos outros exemplos, mas a conclusão que eu gostava que tirasse, era o resultado eleitoral da Freguesia de Moscavide e Portela, no passado dia um de outubro. -----

Senhor Vereador, permita-me, ainda, que lhe diga, que o senhor Vereador tira as conclusões e faz a sua análise mais de forma e de conteúdo. Mas esta matéria, é, para nós, de conteúdo, mais do que de forma. Daí a intervenção inicial que tive a oportunidade de ter e é, sobejamente, nesta ordem. -----

Mas senhor Vereador, em matéria de Juntas de Freguesia, e na defesa dos interesses das Juntas de Freguesia, não nos dá cartas. Seja Juntas de Freguesia que tenham a presidência, seja de que cor política seja. Porque como o senhor Vereador tem bem presente, aquando da aprovação do Orçamento para dois mil e dezoito, foi esta bancada, e na altura até fui eu que fiz essa apreciação, sobre a ausência de investimento municipal, nas Freguesias de Fanhões e Lousa. E estas Freguesias não são do Partido Socialista. Portanto, foi esta bancada, com a responsabilidade que tem, e com a posição construtiva que pretende fazer sempre, que, na altura, fez este reparo. -----

E o senhor Vereador poderá verificá-lo nas atas, que, certamente, irá consultar. Mas, permita-me, ainda, que lhe diga, que está mais preocupado hoje num documento que é importante para dar competências às Juntas de Freguesia, às dez, entre elas, está uma do Partido Social Democrata, está mais preocupado com a apresentação de um Plano Desportivo Municipal. -----

Portanto, vamos ficar, certamente, à espera, que o Partido Social Democrata apresente esse Plano Desportivo Municipal, num próximo Período de Antes da Ordem do Dia, ou, eventualmente, para a discussão do Orçamento para dois mil e dezanove. -----

Senhor Presidente, agradeço as respostas que nos foram prestadas. No entanto, não nos elucidou, relativamente às questões de correção, ao nível de tipologias, que foram identificadas pelos Presidentes de Junta e que têm impactos financeiros diretos nos Acordos que hoje vamos aprovar. Portanto, gostaria de saber, se essas correções serão tidas em linha de conta?-----

Depois, senhor Presidente, também quando falou de um tratamento desigual no passado, permita-me que lhe diga, que já não é a primeira vez que faz esta abordagem. Mas dizer ao senhor Presidente, que a bancada do Partido Socialista, também, ao longo dos últimos quatro anos, pretendeu saber como é que estava a ser o tratamento igual às Freguesias e como é que nós poderíamos saber, tendo acesso aos Relatórios de Monitorização dos Contratos de Execução. E em oito, como o senhor Presidente sabe, eram oito que eram devidos apresentar, apenas tivemos acesso em um. -----

Senhor Presidente, quem estiver aqui a assistir à reunião, até poderá questionar, se não foram elaborados esses mesmos Relatórios. Mas é que foram senhor Presidente. É que a informação que nós temos dos senhores Presidentes de Junta, é que esses Relatórios até foram elaborados. Não foram foi facultados à oposição, pese embora nós tivéssemos solicitado várias vezes a sua partilha. E quanto a esta observação, peço desculpa, mas tenho que deixar esta nota. -----

Quanto à questão dos diagnósticos, o senhor Presidente não me respondeu. Identifiquei algumas das áreas que, para nós, era importante perceber, se há ou não há, diagnóstico efetuado, e se a Câmara vai ou não, entregar aos senhores Presidentes de Junta um dossier, na próxima semana, com o levantamento sobre algumas das questões. Este é um elemento que nós não consideramos de somenos importância. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, permita-me, também, que diga ao senhor Vereador André Ventura, que tivesse o Partido Social Democrata, a atenção que o Partido Socialista teve na Freguesia de Moscavide e Portela, possivelmente, teria atuado bem antes, para não perder a Junta da forma como perdeu. O Partido Socialista agradece e vamos provar que fazemos um melhor trabalho do que aqueles que vocês deixaram. Relativamente a estes documentos, gostaria de dar aqui algumas notas que considero fundamentais, nomeadamente, a base que, efetivamente, é importante realçar, e acho que é uma base que todos nós devemos ter aqui em cima da mesma. É que este Acordo de Execução e este Contrato Interadministrativo, são a prova que o anterior era, de facto, fraco. Não dizendo com isto, de forma nenhuma, que este está perfeito. -----

E naquilo que o senhor Presidente falou, nomeadamente, na questão das competências, uma das competências que, efetivamente, pior correu ao Município na sua assunção de gestão própria, foi a questão da sinalização horizontal. Senhor Presidente, não vale a pena virmos com rodeios, porque, de facto, na questão da sinalização horizontal, correu mal. Nós vimos passadeiras a serem pintadas em vésperas de eleições, que já não o eram há quatro anos. Senhor Presidente, até lhe posso dar os locais.-----

Mas o que é importante para nós, a garantia que tem de haver, e em relação à garantia de confiança que o senhor Presidente falou, com a qual concordo plenamente, é que tem que haver confiança entre as duas partes, para assinar um documento tão importante e tão fundamental. Mas essa garantia entre as duas partes, tem que, efetivamente, existir. -----

Quando nós olhamos para o documento, verificamos que há uma elencagem de competências, que, se nas competências que já tínhamos, as Juntas de Freguesia conseguiam fazer uma avaliação global do valor e verificar, efetivamente, se a verba que estava acordada, chegava para a execução da mesma, nas competências novas, ou naquelas que voltaram à gestão das Juntas de freguesia, depois de quatro anos, torna-se mais difícil fazer essa avaliação. Porque também, com base naquilo que a senhora Vereadora Sónia Paixão disse, o que nos faz falta, são os Relatórios de acompanhamento. -----

E quando nós falamos das escolas, é fundamental não nos esquecermos, que, efetivamente, uma constante manutenção em todos os equipamentos elétricos que estão elencados nos anexos das escolas, podem ter um valor substancial. E nós agora não temos acesso ao estado em que elas, efetivamente, estão atualmente, porque ninguém nos garante, e ninguém garante aos presidentes de Junta, que, depois de assinarem o Protocolo de Delegação de Competências, na primeira visita que fizerem às escolas, verifiquem que, efetivamente, têm que reparar tudo. Eu quero acreditar que não. Mas também não tenho dado nenhum concreto que me diga que não vai ser assim. -----

Quero com isto dizer, que, efetivamente, se tem que dar valor a quem o tem. Relativamente àquilo que foi feito, a nível da delegação de competências e dos Contratos Interadministrativos, os presidentes das dez Juntas de Freguesia, tiveram um trabalho excelente a propor as alterações. Na nossa opinião, acho que deveríamos de ter pensado nas Delegações de Competências de uma forma muito mais macro e pensar o que é que queremos para as competências das Juntas de Freguesia, daqui para a frente. -----

Ou seja, deveríamos pensar e repensar, qual o papel de uma Junta de Freguesia, nas competências que lhes devem ser atribuídas ou que lhes devem ser delegadas. E dou-lhe um exemplo: no passado, foram questões financeiras, mas nós devíamos de começar a pensar em dotar as Juntas de

Freguesia, não só de matéria financeira, mas, também, por exemplo, de recursos humanos. Tudo isso talvez fosse um catalisador de uma melhor gestão e uma gestão muito mais orientada, profissional e profissionalizante de uma autarquia local.-----

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, a propósito do Contrato Interadministrativo e dos Acordos de Execução que temos hoje em apreciação na Câmara, em primeiro lugar, gostaria de destacar uma coisa que o senhor Presidente na sua intervenção inicial, de alguma forma, pôs em evidência, mas que eu gostaria de reforçar, que é o nível de Delegação de Competências que existe neste Município, entre o Município e as suas Freguesias e que é algo que, dificilmente, haverá igual em todo o país. -----

Há, aliás, uma longa tradição de Delegação de Competências da Câmara Municipal nas suas freguesias, em Loures, num elenco de competências muitíssimo mais alargado, do que em outros municípios. E não são todos no país. Aliás, estamos mesmo muito longe de serem todos os Municípios do país, que delegam competências nas suas freguesias. -----

Portanto, estamos a falar numa área, em que Loures, há mais de trinta anos, foi um concelho pioneiro. Aliás, tem tido um histórico, que tem revertido positivamente, a favor de uma boa gestão autárquica e a favor de um bom serviço prestado às populações. Um bom Acordo entre um Município e as Freguesias, tem que ser encarado por todos nós, a quem está a gerir a Câmara Municipal, quer esteja no Executivo, quer esteja na oposição, bem como quem está nas freguesias. Também nas duas condições, governo e oposição, tem que ser encarado como um instrumento que está para além dos Executivos Municipais e de Freguesia e que procure, exatamente, garantir isso: a boa administração dos recursos existentes, que, como todos nós sabemos, são sempre escassos para conseguir acorrer às necessidades das pessoas, nos diversos domínios de atuação que as Autarquias têm, como competência, neste momento e no enquadramento legal, em que vamos trabalhando. -----

Portanto, fazer um bom Acordo, conseguir um bom Acordo, nunca será uma vitória de uma parte sobre a outra parte. Será sempre um instrumento para conseguirmos gerir melhor e prestar um melhor serviço às pessoas, que é isso

que elas esperam de nós, quando elegem os seus representantes nas Autarquias Locais. -----

E eu creio que, uma vez mais, aquilo que temos hoje em apreciação na Câmara, vai, exatamente, nesse sentido à semelhança daquilo que aconteceu no passado.-----

Há pouco, em várias intervenções, quase que perpassava a ideia, de que, há quatro anos atrás, alguém tenha estado contra os Acordos de Execução. Mas é bom lembrar, que, há quatro anos atrás, os Acordos de Execução e os Contratos Interadministrativos, foram aprovados por unanimidade. Repito, por unanimidade. Na Câmara Municipal, na Assembleia Municipal e em todas as Freguesias. Todas as dez. Portanto, dizer hoje que é um mau Acordo, pode ser, digamos, matéria, do ponto de vista da reflexão crítica, em relação àquilo que foi o exercício de quatro anos. E não me parece que seja adequado, face àquilo que se disse no passado. -----

De facto, há quatro anos, aquilo que discutimos aqui, foi um Acordo que veio introduzir, com grande clareza, transparência e equidade no tratamento das várias Freguesias, a partir do Município de Loures, que era coisa que, infelizmente, no passado, como todos nós sabemos, durante muitos anos, não existiu neste Município.-----

O Município de Loures passou a ter, desde o ano dois mil e catorze, um instrumento, naquilo que tem que ver com a Delegação de Competências, nas suas Freguesias, que é claro quanto aos seus objetivos, quanto às transferências e quanto à forma como elas são calculadas. Coisa que, no passado, como todos nós sabemos, havia muita coisa que não era acomodada nos vários “*itens*” do protocolo, ou remunerava-se, de forma completamente diferenciada daquilo que era a realidade existente no terreno, as Freguesias, em função da cor política a que elas pertenciam.-----

E isto é preciso dizê-lo com toda a clareza, porque parece, quase, que nós regredimos, relativamente a esta matéria. Quando aquilo que aconteceu, foi darmos passos de gigante, em relação àquilo que acontecia anteriormente.-----

Depois, dizer, ainda, que este Protocolo de Delegação de Competências, vem introduzir, à semelhança de todos os que estiveram em vigor no passado, uma maior responsabilidade para todos. Para a Câmara Municipal e para as

Freguesias. Porque os recursos que nós temos para administrar, pertencem à população. E uma boa administração dos recursos, significa que nós temos que ser responsáveis, na forma como os administramos. -----

Dizer, ainda, que foi colocada aqui uma questão, que eu acho que é da maior importância, que é a questão das reparações e das substituições. É verdade que, de facto, é necessário distinguir reparações e substituições. Mas também é preciso discutir, e de forma cada vez mais aprofundada, que ao não reparar, atempadamente, determinados equipamentos, estamos a contribuir para que, depois, ao fim de algum tempo, seja, de facto, necessário, fazer a substituição integral de algumas estruturas. -----

E há várias experiências, em várias Freguesias, e dispenso-me, aqui, de citar nomes, porque elas perpassam o universo de todo o espectro eleitoral de quem tem maiorias nas freguesias, em que os cuidados que houve em relação à boa conservação e à reparação atempada dos problemas, conduziram, inevitavelmente, à necessidade de substituição das infraestruturas. E isto não pode voltar a acontecer. Isto significa que tem que haver responsabilidade. -----

Da mesma forma que tem que haver responsabilidade do Município, sempre que é necessário proceder a uma substituição. O Município não se pode colocar na situação, de dizer *“isto não é connosco, e se está degradado, foram vocês que deixaram degradar.”*. Portanto, o que tem de imperar aqui, como o senhor Presidente da Câmara, há pouco, já teve a oportunidade de referir, é, de facto, o bom senso. O bom senso e o diálogo. Que foi coisa que sempre aconteceu durante este mandato que terminou e que tem estado a acontecer já no decurso deste. -----

Creio que é neste caminho e nesta senda que devemos continuar todos a trabalhar, em favor da resolução dos problemas e da resolução atempada das pessoas que procuramos servir, ao trabalhar nas Autarquias Locais. -----

Depois, respondendo à questão da senhora Vereadora Sónia Paixão, quanto aos gastos, ou seja, o que é que acontece quando se esgota o dinheiro mais cedo, dizer o seguinte: é fácil senhora Vereadora, e permita-me que ironize. É aquilo que a Câmara faz com o Governo. Quando não temos dinheiro, vamos bater à porta do Governo e ele manda-o. -----

Portanto, é natural que tenhamos que administrar os recursos em função do Orçamento e daquilo que temos. É porque o dinheiro não cresce à medida das nossas necessidades. O dinheiro é aquele que existe. Portanto, temos que fazer a administração das coisas, em função das disponibilidades do ponto de vista orçamental. E as da Câmara não são ilimitadas. Nem as das Freguesias, naturalmente. Como não serão as do Governo. Portanto, temos que fazer uma boa administração dos recursos, e numa lógica, como aquela que o senhor Presidente já teve aqui a ocasião de referir nas várias intervenções que fez, porque, muitas vezes, nós administramos um conjunto muito alargado de competências, e nem em todas, os “*plafons*” que são transferidos para as Juntas de Freguesia, são esgotados. Por isso, tem que ser feita uma gestão de vasos comunicantes, em relação ao “*bolo*” global que é transferido. Portanto, desse ponto de vista, creio que esta questão estará mais ou menos clarificada. Depois, dizer, também, o seguinte: foi colocada a questão, relativamente a algumas freguesias, que terão apresentado Propostas que não foram levadas em linha de consideração. Mas é natural que assim seja. Houve Freguesias que pretendiam que fossem melhorados determinados tipos de espaços verdes. Por isso, apresentaram propostas de classificação para um determinado espaço verde, que estava numa tipologia de conservação semanal, e que a proposta que apresentaram para a conservação daquele espaço verde, era para ser considerada como diária. Ora, o Município, não tem essa disponibilidade. Aliás, o seu entendimento, é que aquele espaço verde, não tem a necessidade de ser conservado diariamente. Por isso, não faz sentido alterar a conservação de carácter semanal, para conservação de carácter diário. Aliás, tivemos a ocasião, em devido tempo, do ponto de vista técnico, de explicar, porque é que se tinha esse entendimento. -----

Sobre as questões das competências avocadas no passado, a experiência vai-nos ensinando a todos, que há decisões, mais ou menos acertadas, que há coisas que se decidem na base da informação existente, e não naquela que deveria existir. Mas uma coisa é certa: a experiência ensina-nos sempre alguma coisa. E mesmo nos aspetos que nos correm menos bem, há sempre coisas que nos ensinam. -----

Por exemplo, o Município, em relação ao número de passagens para peões, conhece hoje muito melhor a situação que existe no concelho, do que à data em que foi tomada a decisão do anterior Contrato Interadministrativo. Eu, aliás, fui informado pelos técnicos do Departamento de Obras Municipais, quando essa questão se colocou, a propósito da revisão do Contrato Interadministrativo, que existiriam, grosso modo, à volta de quatrocentas passadeiras, na área do Município. Nós hoje sabemos que elas são mais de mil e quinhentas. -----

Mas soubemos, porque fomos fazer o levantamento no terreno, uma vez que não existia cadastro no concelho. Também já não há mais passadeiras, que tenham menos riscas do que aquelas que deveriam ter, para se poupar na tinta. Que era outra situação que cá tínhamos. Ou seja, como a tinta era cara, fazia-se menos uma risca por passadeira, porque assim rendia mais. Havia quem se comportasse desta forma, no exercício da competência, nalgumas freguesias. -----

Hoje, também já não utilizamos materiais de terceira categoria, que, ao fim de algum tempo de utilização, estão negros, em vez de brancos, como deveriam de estar. -----

Portanto, espero que o nível de responsabilidade que corresponde a, de novo, delegar essa competência nas Freguesias, seja acompanhada de uma boa prática, naquilo que tem que ver com um aspeto que é essencial para todos, que é, exatamente, a sinalização horizontal. -----

Depois, relativamente às questões colocadas pelo senhor Vereador André Ventura, nomeadamente, a desadequação dos critérios que têm a ver com os equipamentos desportivos. Senhor Vereador, do que estamos aqui a falar, basicamente, é na conservação e manutenção de equipamentos desportivos. Não se pode considerar, naturalmente, de outra forma, que não seja, o número de balizas, a área, os ladrilhos, os balneários, etc. Portanto, só podemos levar em linha de consideração, aquilo que lá existe, que é aquilo que tem que ser conservado. -----

O senhor Vereador fala de Contratos de Desenvolvimento Desportivo, mas é que um Contrato de Delegação de Competências, não é para esse efeito. É só

para o edificado. O Contrato de Desenvolvimento Desportivo, é outra coisa completamente diferente. -----

Temos, aliás, vários Planos de Desenvolvimentos Desportivo na área do concelho e Planos de Intervenção Municipal, em relação a modalidades prioritárias, que vão do atletismo ao xadrez, passando por um conjunto enorme de ofertas, que tentam, exatamente, articular os vários agentes operantes no terreno, nomeadamente, clubes, escolas, a Câmara Municipal, para o desenvolvimento da política desportiva do Município. -----

Mas não é isso que compõe estes Acordos de Execução e Contratos Interadministrativos que temos, hoje, aqui, em discussão. Isto é outra coisa diferente. Trata-se de conservar e manter o edificado. E é disso que estamos aqui a tratar. -----

Portanto, a ideia que há uma desadequação dos critérios, creio que não colhe, na medida em que os critérios estão adequados àquilo que está implantado no terreno. E aquilo que está implantado no terreno, são as edificações, são os equipamentos, as infraestruturas de apoio à atividade desportiva, nomeadamente, as móveis, como é o caso das balizas, das tabelas, etc.. E é por isso que, naturalmente, as Juntas de Freguesias têm que ser remuneradas, em relação à respetiva conservação e manutenção. -----

Depois, dizer que, boa parte dos diagnósticos que a senhora Vereadora Sónia Paixão solicita que sejam presentes, estão feitos. Já falámos várias vezes sobre a situação dos parques infantis no concelho e que há um diagnóstico global em relação ao número de parques infantis e respetivo estado de conservação, com ficha de caracterização, etc., e que está à disposição dos senhores Vereadores, quando assim o entenderem. Aliás, se não pediram, podem fazê-lo. -----

Portanto, o que eu gostava mesmo, era que algumas das obras que algumas Freguesias e o Município, consideraram como prioritárias e que deveriam de avançar, tivessem sido já concretizadas. Coisa que, infelizmente, como o senhor Presidente já teve a oportunidade de dizer, nem sempre aconteceu, por motivos atendíveis e por razões que têm que ver com a dinâmica própria de cada uma das Freguesias, mas que, de facto, infelizmente, nalguns casos, tendo o Município dinheiro disponível, como ainda há pouco, na Revisão

Orçamental, tivemos a ocasião de constatar, para fazer essas intervenções ou ajudar a suportar parte dessas intervenções, não foi ainda gasto nem concebido porque as obras não avançaram. O que eu gostava que tivesse acontecido.-----

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, antes de mais, deixar apenas aqui duas notas muito claras. Senhora Vereadora Sónia Paixão, nós sabemos que foram as Freguesias que levaram à aprovação do Orçamento. Aliás, nós fomos os primeiros a dizer isso aqui. Aquilo que nós dissemos não foi aquilo que foi aprovado. Para nós, isso é uma traição aos eleitores. Os senhores acharam que não. São critérios.-----

Nós somos muito firmes naquilo que definimos. Fomos à população e dissemos “isto é o que nós queremos”. Os senhores optaram diferente. Aliás, lembro-me bem do momento em que nós aqui denunciámos as “negociatas”, que foram feitas. Portanto, não é nada de novo. -----

Senhor Vice-Presidente, falar da Portela e Moscavide, é de muito má fé. O senhor sabe muito bem o que lá aconteceu. Basta ver os resultados para a Câmara, para perceber o contexto político. Aliás, ninguém nos dá lições autárquicas, porque o Partido Social Democrata, apesar dos resultados de dois mil e dezassete, continua a ser, historicamente, o partido com maior implantação autárquica em Portugal.-----

Ninguém nos dá lições sobre isso, porque nós sabemos o que é implantação autárquica. Há outros, que, já há alguns anos, estão a perder as autarquias todas. E há outros que só ganham, quando estão no Governo e estão em grande. Mas nós somos o partido com a maior implantação autárquica nacional e vamos continuar a sê-lo. -----

Senhor Vice-Presidente, ouvi-o dizer que, se não houver dinheiro nas Freguesias, vêm aqui pedir que nós damos. Mas o senhor Presidente sempre disse que não era assim. Sempre disse que pede e que o Governo não dá. Aliás, temos tido aqui muitas reuniões, em que o senhor Presidente diz que não nos deram nada. -----

Senhor Presidente e senhor Vice-Presidente, que isto fique muito claro. Esta bancada é completamente a favor deste processo de descentralização. Aliás,

quando o senhor Presidente referiu o modelo que nós somos de referência em descentralização, o senhor Presidente sabe muito bem, que não está a responder às questões que eu lhe coloquei. Porque não se trata da questão política da descentralização. Trata-se da forma como o fazemos e dos instrumentos que temos para o fazer. É tão simples como isto. Portanto, vou-lhe colocar esta questão diretamente. O senhor Presidente disse, que se alguma destas partes resolver o contrato, as competências voltam para nós. É curioso como isto tem dado discussões enormes nos tribunais e para si é claro. Ainda bem. Devemos estar perante uma mente extraordinariamente avançada nesta matéria.-----

Por exemplo, se houver uma resolução, ao fim de quanto tempo é que é obrigatório haver um novo Acordo? Ou não é obrigatório e podemos ficar sem Acordo? É uma questão que tem sido muitíssimo discutida e que este Acordo não acautela.-----

As tranches que já foram transferidas, se houver resolução, o que é que acontece? Nomeadamente, se os projetos só tiverem sido, parceladamente, executados? Outra questão que fica. Mas aparentemente é uma questão fácil de resolver e talvez seja eu que não estou a ver qual é a sua resolução. -----

Senhor Presidente, eu queria que me respondesse a isto diretamente, para nós percebermos se estamos perante um instrumento eficaz ou não. No último contrato aqui apresentado, o senhor Presidente na última cláusula dizia: “(...) *em caso de dúvidas interpretativas, elas serão dirimidas pelo senhor Presidente da Câmara. (...)*”. Certo? Foi o que a Câmara nos enviou. -----

Este Contrato não diz nada. No entanto, tem uma especificidade. É que tem partes. E uma dessas partes, conforme disse, são entidades autónomas, como Juntas de Freguesia. Portanto, a questão é: se houver dúvidas, e vão existir muitas, quem é que resolve as dúvidas de interpretação. É o senhor? É a Junta? Somos nós aqui? Quem é que as resolve?-----

Há pouco falou de referências. Eu tirei um Município, que, certamente, não é uma referência, que é Gondomar. Em Gondomar, no Contrato Interadministrativo, diz assim: “(...) *Em caso de dúvidas interpretativas, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara, ouvida, obrigatoriamente, a Junta de Freguesia em causa. (...)*”. Em Gondomar! Mas nós achamos que não é

importante. Que mais vale não estar aqui nada. Mas não é, senhor Presidente. Isto pode acontecer. E depois vamos estar aqui a dizer que devíamos ter feito isto e não fizemos.-----

Senhor Presidente, dou-lhe outro exemplo. Casos de omissão. Onde é que eles estão e como é que se resolve? Eu quero que me diga como é que se resolve e com base em quê.-----

Portanto, senhor Presidente, se houver a humildade suficiente para reconhecer isto, esta bancada desafia a integrar três artigos, no Contrato Interadministrativo. Um deles, que se refira às dúvidas de interpretação. E a nossa sugestão é que sejam resolvidas pelo Presidente da Câmara, ouvida a Junta de Freguesia em litígio.-----

Sugerimos, também, a inclusão de uma cláusula para casos omissos. Pode ser de acordo com aquilo que a Câmara entender. Ou de Acordo com a Lei geral, ou, especificamente, a reguladora desta matéria, ou outro critério. Tem é que haver um critério. Não pode ser um critério qualquer. Tem que haver um critério, numa forma tão importante como esta.-----

Sugerimos, ainda, que haja uma outra cláusula de comunicação entre Juntas e Câmara Municipal, para as situações ou de incumprimento, ou de impossibilidade de incumprimento. É muito fácil de fazer, senhor Presidente. Não vai obrigar este instrumento a voltar atrás, porque ele foi negociado e é, de alguma forma, complementar, ao que aqui se passa, permitindo tornar este instrumento, minimamente, aceitável, do ponto de vista jurídico. O que nos parece que, neste momento, continua a não existir.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, acho que não tem razão, e, neste momento, penso que não é viável, fazermos a introdução dessas cláusulas. Estes documentos foram também acertados com as Juntas de Freguesia. Algumas delas, como se pode verificar nos documentos, já validaram estes Acordos. Por isso, isto implicaria retomarmos este processo, consultarmos, novamente, todas as Juntas de Freguesia, e eu acho que isso nem é necessário, nem é, neste momento, adequado.-----

Senhor Vereador, como sabe bem e melhor do que eu, em todos os clausulados, há sempre a possibilidade de haver situações que não estão

previstas, de forma nenhuma. Mas têm que se resolver por consenso entre as partes, e é isso que se tem feito nos últimos anos. Não há outra maneira adequada, entre duas entidades, que têm, igualmente, autonomia e legitimidade. E é essa a nossa prática. Nunca houve nenhuma dificuldade com isso.-----

Senhor Vereador, se, por acaso, houver um caso extremo, que estou em crer que não vai haver, haverá sempre tribunais para resolver essa questão. Mas nós não precisamos disso aqui, nem é, juridicamente, adequado.-----

O senhor Vereador fez-me lembrar uma questão muito importante, que é, o que é que acontece, se houver uma resolução de um dos Acordos e, depois, se não voltar a haver outro Acordo, como é que fazemos. Bom, isso tem que perguntar ao doutor Miguel Relvas, porque, a Lei, o que prevê, é algo, absolutamente, original, na legislação portuguesa, que é uma “*coisa*” que é chamada delegação legal, sobre a qual os municípios têm que entrar em acordo com as Freguesias. Porém, não explica lá o que é que acontece se não entrarem. Na Lei, não precisa de vir, e nós agora aqui é que nos vamos substituir à Lei. -----

Senhor Vereador, o que acontece nesses casos, e na minha interpretação, é que, não havendo delegação legal, a competência mantém-se em quem a tem originariamente. Devia de haver outro mecanismo, mas não há outra maneira de resolver isso.-----

Esta é uma relação entre entidades com igual legitimidade, e, portanto, não há aqui, cabimento para, julgo eu, uma avocação da resolução das interpretações, para o Presidente da Câmara. Nem nunca isso foi necessário. -----

Dizer, ainda, que não estou nada de acordo, que o anterior protocolo fosse fraco. Não era nada fraco. Era um protocolo muito bem fundamentado e que funcionou com grande tranquilidade durante os quatro anos. E essa é a melhor prova da sua qualidade. E houve durante os quatro anos, como haverá nos próximos quatro, matérias em discussão. Por vezes, há opiniões e apreciações diferentes, mas isso é inevitável. Perante a complexidade das funções que estamos a abordar, e a vastidão das competências, é inevitável que hajam matérias que tenham que ser, a par e passo, discutidas. Não há outra maneira. Ou funciona o bom senso, ou não funciona. E tem funcionado. E é isso que vai continuar a acontecer. -----

Quanto aos recursos humanos para as freguesias. Senhor Vereador André Ventura, não posso estar mais de acordo consigo. Aliás, a Câmara dá um passo nesse sentido, também, para obviar a uma incapacidade que se verificou nos últimos quatro anos. É que, nos últimos anos, tem havido a exigência de que, a poda das árvores, por exemplo, que são uma competência delegada nas freguesias, sejam feitas depois do parecer de um técnico da Câmara. Que muitas vezes demora, porque temos muitas solicitações. Por isso, o que se faz, é atribuir uma verba às Freguesias, para, elas próprias, poderem ter uma contratação de um desses técnicos e fazerem esse trabalho com autonomia. Penso que isso é uma boa medida.-----

O senhor Vereador diz que, perante esta complexidade de competências, seria necessário as Juntas de freguesia terem outros recursos humanos, inclusive, técnicos superiores. Mas o senhor Vereador tem que dizer isso é ao Governo. Porque eu também acho que o quadro de financiamento das Freguesias já devia de ter verbas mais adequadas à complexidade legal administrativa de gestão que as suas funções hoje têm, mas não, a partir dos Orçamentos dos Municípios.-----

E ainda lhe vou dizer outra coisa, senhor Vereador. Espero que, quando se aprovar uma nova Lei de Competências das Autarquias Locais, ela traga novas competências para as Freguesias e que isso seja tido em conta. Quer em relação aos recursos humanos em geral, quer em relação ao financiamento dessas próprias competências. É um bom desafio para o Governo. -----

Dizer, ainda, o seguinte: senhores Vereadores, a Lei também estabelece uma coisa nesta matéria, que não deve ser esquecida. É que, destes Acordos, não pode resultar aumento de despesa pública. Isto é, nós temos que transferir para as Freguesias, a verba que previmos para exercer essas competências para nós próprios. Isto quer dizer, que todas estas transferências, têm que ser muito bem fundamentadas, porque, perante qualquer fiscalização, nós teremos que explicar a validade das verbas que transferimos, em função das competências que são transferidas. E esse trabalho também foi feito e é por isso que tem que haver uma certa precisão em toda esta matéria.-----

Portanto, penso que estamos perante Acordos que cumprem todos estes requisitos. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vice-Presidente, assumo como boa e sei que foi aprovado por unanimidade, o anterior Contrato Interadministrativo e a Delegação de Competências. Mas, se o senhor quiser, eu leio-lhe a declaração de voto, onde elenca tudo aquilo que eu aqui disse. -----
Termino com o último parágrafo da declaração de voto, que diz o seguinte: *“(...) pese embora o voto favorável da Proposta apresentada, fundamentado numa postura de oposição construtiva e responsável que defendemos, estamos certos que as freguesias que, em face do ora aprovado, vão deteriorar as relações com as suas forças vivas, vão afetar as atividades educativas, sociais, culturais, recreativas e desportivas, desenvolvidas pelas diversas instituições, associações, coletividades (...)”*. Mas a questão é mesmo esta. Senhor Vice-Presidente, votamos a favor, de uma forma responsável. É que nós devemos de ver o que é que as pessoas dizem. E foi exatamente isso que eu disse. -----

Eu, pessoalmente, e como estive do outro lado, também, achei, desde logo do início, que o anterior Acordo era mau. Mas é uma opinião minha, que mantive e, depois de o executar, não fiquei com uma opinião melhor. -----

Senhor Vereador André Ventura, acho que o senhor anda a ver os “*sítes*” errados, no que diz respeito aos resultados eleitorais. Na Freguesia de Moscavide e Portela, resultados para a Câmara, foi uma diferença de trinta e seis votos. Se uma diferença de trinta e seis votos é uma maioria absoluta! -----

Relativamente àquilo que está aqui em apreço, nomeadamente, os Contratos Interadministrativos, senhor Presidente, há uma série de competências que passam agora para as Juntas, e que não deve de haver um aumento de verba, nomeadamente, nos lagos e fontes, que estava delegada já em dois mil e treze. A questão que eu coloco aqui, é se não existe uma duplicação na Delegação de Competências? É porque foi colocado na plataforma a dezanove de março de dois mil e dezoito, um concurso público, exatamente, para serviços de manutenção em lagos, pontes e fontes ornamentais, que agora estão delegados nas Juntas de Freguesia. Ou seja, foi feito um contrato até dois mil e vinte e um, mas, depois, verifica-se aqui, que foram delegadas nas Juntas de Freguesia, a manutenção em fontes, instalações mecânicas especiais, bombagens e sistemas de regas em lagos e fontes ornamentais.

Portanto, a questão que eu coloco, é se este Contrato vai ser para cumprir, para extinguir ou se vai transitar para algum lado em especial?-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, há um conjunto de contratos de manutenção que já existiam antes, e que nós tínhamos que ter em vigor, para desempenhar as nossas competências. No entanto, naturalmente, as competências que passarem para as Juntas deixarão de ter efeito. Temos é que gerir esses contratos. O que nós não podíamos, era desguarnecer o trabalho e depois haver aqui um hiato. Agora, é mais fácil resolvermos os contratos, não os utilizando, se deixarmos de ter essa competência ao nosso cargo. Veremos caso a caso.-----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, gostaria de dizer que, efetivamente, houve, em todo o processo, uma grande participação, uma participação responsável, por parte das Juntas de Freguesia. -----

Uma segunda questão que queria colocar, prende-se com aquilo que o senhor Presidente não valorizou, mas que, na minha opinião, deve valorizar, até porque isto faz parte do próprio Relatório do doutor Paulo Quaresma, que tem a ver com estas reservas das Juntas de Freguesia. Efetivamente, não há protocolo nenhum, e um protocolo é bom quando serve as duas partes, e esperemos que, de facto, sirva os fregueses de cada uma das freguesias. Mas não posso deixar de referir aqui, que o próprio Relatório, chama a atenção para alguns pareceres, que chamam a atenção para algumas situações que, após a assinatura dos documentos, deverão merecer um acompanhamento por parte dos serviços municipais. Haver alguma cautela nestas questões, acho que valeria a pena ter em conta. -----

Um aspeto que também emerge desta questão, e é uma dúvida pessoal, é, com a descentralização de competências, nomeadamente, competências que possam estar consignadas nos Contratos Interadministrativos e nos Acordos de Execução, o que é que acontece nestas situações. Se houver uma descentralização de competências para as Câmaras Municipais, uma Lei quadro, com os diversos diplomas, como é que fica esta situação?-----

Uma outra questão, prende-se com esta questão da corresponsabilidade que é aqui mencionado, que quando se vai com competências, não se delegam as responsabilidades. Subscrevendo um pouco aquilo que o senhor Presidente disse, quanto à cessação da competência. A cessação da competência, obviamente, volta ao retorno, sendo que não acontece aquilo que acontece com a Câmara Municipal que vai pedir dinheiro ao Governo, porque a competência é própria. E se a competência é própria, não tem que pedir dinheiro ao Governo.-----

Neste caso, parece-me lógico, se, esgotadas as verbas imputadas àquela competência, seja porque motivo for, que possam socorrer-se da Câmara Municipal, no sentido de ser ressarcidos de uma eventual intervenção que seja necessária.-----

Julgo que foi criado um esforço para contribuir para a afinação do Poder Local e das Juntas de Freguesia, em particular, e deixe-me valorizar, efetivamente, aquilo que parece que está nas linhas orientadoras deste pacote descentralizador para os Municípios e para as Freguesias, mediante esta Lei Quadro, transferir mais competências para as Juntas de Freguesia. -----

Parece-me que é ponto assente e, se assim não fosse, a própria Câmara Municipal não teria alargado o pacote de competências, confiar nas Juntas de Freguesia por razões também de natureza de eficiência e eficácia dos próprios serviços e a resolução dos problemas das pessoas. -----

O Partido Socialista sente-se um pouco confortado nesta situação. Certamente, a senhora Vereadora Sónia Paixão, irá pronunciar-se relativamente à posição do Partido Socialista, mas sente-se confortável, no sentido de ter contribuído, de forma responsável, para esta afirmação do Poder Local, em particular das Juntas de Freguesia, numa ideia de que é possível fazer mais com menos, aumentando os fatores de eficiência e de eficácia, traduzindo-se numa mais valia para os munícipes. -----

Quanto às passadeiras, não estou de acordo que hajam passadeiras com menos riscas do que aquelas que são necessárias. Mas também não pode é haver passadeiras sem riscas. Essa é que é uma situação preocupante, porque, efetivamente, encontramos muitas passadeiras sem riscas. -----

Outra nota que queria deixar, tem a ver com os equipamentos desportivos. Talvez não importe, apenas, ter em conta o número de tabelas ou de balizas. Esta questão pede muitas taxas de utilização, também. Isto é, este fator da taxa de utilização, se calhar, vale a pena ser considerado. Porque uma coisa é termos um campo de jogos que ninguém pratica e tem as balizas intactas durante quatro anos. Outra coisa, é quando há taxas de utilização com bastante frequência, o que exige uma manutenção constante, e pode acreditar que isto custa muito dinheiro.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador António Marcelino, tudo isto se rege por regras de equilíbrio nas competências e nos financiamentos. Não é possível prever tudo ao detalhe. Não é aqui, nem será em lado nenhum. Portanto, o global é bastante equilibrado e as competências também são. -----
Tomámos em boa conta as questões das Juntas de Freguesia que foram comunicadas. Que não fique nenhuma dúvida sobre isso. Aliás, já reconhecemos que algumas delas têm razão. Com outras, teremos que conversar mais, para chegar a algum consenso. Portanto, não há nenhuma desvalorização das questões. O que eu disse, foi que tinha a certeza que isso não implicava nenhuma reserva mental das Juntas de Freguesia, em relação aos Protocolos que vamos aprovar. É só isso. -----

Os Protocolos terão a sua vigência plena, e há questões que estão em aberto e que têm que continuar a ser abordadas entre a Câmara e as Freguesias. É assim que eu entendo, sem nenhuma desvalorização. Se não, não tínhamos trazido estes documentos aqui, e não havia, até, uma referência a esse facto, na informação que baliza este ponto. -----

Quanto às Delegações de Competências nas Câmaras e nas Freguesias, senhor Vereador, veremos o que vai acontecer. Se vierem competências para a Câmara Municipal, que nós entendamos, em conjunto com as Freguesias, que são conexas com aquelas que agora estaremos a transferir, é uma questão que depois podemos equacionar e fazer aditamento. As que vierem diretamente para as Juntas de Freguesia, logo veremos o que é que acontece, porque, aí, o problema do financiamento, é muito relevante, porque, em relação a essas competências, nós deixamos de poder transferir verbas. -----

Portanto, o que é preciso, é que a Lei das Finanças Locais, tenha em conta o financiamento necessário, e também preveja a existência deste tipo de Acordos entre Municípios e Freguesias e acautele a transição destes processos. Espero, também, que o legislador tenha em conta, que há um grande conjunto de Municípios, que têm delegações de competências para as Freguesias, em vigor há muito tempo, como é o caso do concelho de Loures e isso tem que ser, depois, acautelado na Lei que for publicada. Se não, teremos aqui um problema. Mas tenho a certeza que as pessoas que estão a tratar disso, são bem conhecedoras desta realidade. Portanto, não de acautelar essa matéria. --

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, para concluir, depois deste importante debate sobre o ponto que temos aqui em presença, a posição que a bancada do Partido Socialista quer deixar vincada, é a valorização do documento que nos é apresentado. De facto, temos um melhor instrumento de trabalho para as nossas Juntas de Freguesia, que valoriza a proximidade das mesmas, a capacidade que as mesmas têm para assumir as responsabilidades que já deram provas, bem como para assumir novas responsabilidades.-----

Senhor Presidente, estamos em crer, que vão levar a cabo a monitorização deste programa, com a melhor boa fé possível, e aquela que impera, naturalmente, a relação entre os Órgãos Autárquicos, e que tudo aquilo que foi chamado à atenção por parte dos Presidentes de Junta de Freguesia, nos diferentes ofícios, será levado em linha de conta. E que, no que diz respeito a correções, porque, como o senhor Presidente sabe, há questões de correção, que possa muito rapidamente ser incorporado no documento, porque reforça e tem correlação direta, com o financiamento dos contratos.-----

Por último, dizer ao senhor Vereador André Ventura, que, em matéria formal, como sabe, quando estamos a falar de contratos que regem a relação entre o Município e uma entidade privada, temos subscrito algumas das observações que o senhor Vereador tem apresentado. Agora, estamos a falar entre dois Órgãos Autárquicos, a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, e sabemos o princípio da boa fé que rege o nosso ordenamento jurídico, e que, certamente, também regerá esta questão.-----

As questões que o senhor Presidente aflorou, do ponto de vista da omissão do contrato, o senhor não deu essa informação, mas essas questões estão devidamente expostas e defendidas na Lei Geral, no Código Administrativo. Portanto, creio que não há questão absolutamente nenhuma, relativamente a essa matéria, em relação ao contrato que vamos assinar. -----

Portanto, senhor Presidente, em consciência, com as reservas que já tivemos a oportunidade de elencar, a bancada do Partido Socialista vai votar favoravelmente este documento. Votámos no passado e continuaremos a votar agora. Para nós, as Juntas de Freguesia, desde a primeira hora, são o garante da qualidade de vida das nossas populações. Não é só hoje que o dizemos. Dissemos isto desde sempre. Portanto, hoje, é o reconhecimento de que algumas das competências que retomam às Juntas de Freguesia, para poderem fazer mais e melhor, bem como delegar mais nas Juntas de Freguesia, para nós, até em termos de coerência com aquilo que é a política do Partido Socialista até no Governo, é o Partido Socialista que quer fazer aprovar uma Lei de transmissão, de mais competências para as Juntas de Freguesia. -- É isso que nós defendemos hoje e sempre, e estou certa que, quando o senhor Presidente da Câmara apresentar às bancadas da oposição, o primeiro Relatório de Monitorização dos Acordos de Execução, certamente, iremos ficar todos satisfeitos com o êxito do desempenho das Juntas de Freguesia.-----

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Senhora Vereadora, não é verdade. A senhora Vereadora até poderia gostar que fosse verdade. Mas não é assim. E tanto não é assim, que estas questões que eu levantei, têm sido acauteladas nos restantes Contratos Interadministrativos. Eu sei que tudo é a Lei Geral. Mas a Lei Geral, não acautela os interesses dos Municípios e das Freguesias. Nós, se temos na mão o instrumento, porque é que vai tudo para a Lei Geral? Porque é que não somos capazes de fazer bem? E a tempo e a horas? Nós estamos aqui, hoje, para decidir o que é que deve ser e não deve ser. Não é a Lei Geral que nos diz como é que é. A Lei Geral é um enquadramento de base. Se fosse tão simples, senhora Vereadora, não havia dezenas de litígios sobre estas matérias, dispersos pelos tribunais. -----

Portanto, se existem, podem acontecer em Lisboa ou noutro concelho qualquer. E depois vão dizer porque é que isto não estava clarificado. Nós estamos a tempo de fazer um pequeno aditamento, sobre matérias tão simples, mas ao mesmo tempo tão importantes, como esta questão de acautelar estas transferências, assim como acautelar as situações de resolução e cessação destes contratos. -----

Senhor Vice-Presidente, até posso concordar consigo em relação aos critérios. O que nós achamos, é que estes critérios não são os melhores. Mas há outros que, por vezes, são feitos de outra maneira. É que o senhor Vice-Presidente está a confundir transferência de competências, com Plano Municipal Desportivo, com o Contrato Interadministrativo em si. O que nós dizemos, é que os critérios que aqui foram estabelecidos, conforme o senhor Vereador António Marcelino lhe apontou, eventualmente, podem já não ser os melhores. Mas, senhor Presidente, não é por isso que nós vamos inviabilizar este documento. O que queríamos, era que, numa próxima oportunidade, discutíssemos estes critérios e verificássemos se eles, efetivamente, são os mais atualizados para aplicar a esta situação.-----

Esta bancada não pode dar o seu sim total a este documento. E não o pode dar, porque entendemos que, este sim, não reúne as condições que nós gostaríamos que tivesse, do ponto de vista da forma e do conteúdo, em algumas das situações e entendemos que esta descentralização positiva, poderia ter sido melhor acautelada por este Município. E pior, foram avisados disso. -----

Nós alertámos para esta situação vezes e vezes sem conta e o contrato que nos chega de transferência administrativa, não acautela, minimamente, em nosso entender, estas situações. Por isso, não o vamos inviabilizar, mas também não poderemos dar o nosso sim, apesar de, evidentemente, saudarmos este momento do poder local que, para nós, o maior partido com implantação autárquica historicamente em Portugal, tem muita importância. Portanto, saudamos este esforço de descentralização. No entanto, não podemos dar o nosso sim, porque entendemos que há matérias que deviam de ter sido, também, negociadas connosco. Não foram, mas podiam ter feito deste

momento, um momento de muito maior celebração do Poder Local e da sua força. -----

O VEREADOR, SR. ANTÔNIO MARCELINO: Senhor Presidente, gostaria de dizer, apenas, duas coisas. Uma, para referir que o doutor Freitas do Amaral tem um livro que fala, precisamente, sobre esta questão do direito administrativo e sobre a questão dos Contratos Interadministrativos, que vale a pena ler. -----

A outra, é que gostaria de solicitar o acesso aos Mapas de Execução Financeira, relativos ao Modelo Tipo dos Acordos de Execução para Concretização da Delegação Legal de Competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia, apresentados no final do mandato, na forma como eles foram executados. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, não houve tantos assim. No entanto, os que já foram disponibilizados, com certeza, que os poderemos enviar. -----

Senhores Vereadores, também queria saudar este momento de deliberação sobre estes Acordos de Execução e Contratos Interadministrativos, muito importantes para a vida dos nossos munícipes e que responsabilizam as Juntas de Freguesia para exercer mais competências, com toda a confiança que o Município nelas deposita, nessa matéria. -----

Penso que foi um processo que foi conduzido corretamente, com respeito pelas Freguesias e das Freguesias pelo Município, com procura de consensos, e julgo que temos dois excelentes documentos para votar que, com certeza, poderão reverter em melhoria das condições de vida e da situação do nosso território, que é isso que se pretende com eles. -----

Gostaria, ainda, de saudar os Presidentes de Junta de Freguesia aqui presentes. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a Proposta de Acordos de Execução entre a Câmara Municipal de Loures e as Juntas de Freguesia, para efeitos de concretização de delegação de competências. Contudo, não podemos deixar de referir, que os documentos agora aprovados, comprovam que o anterior Acordo era um mau Acordo.-----

Consideramos, ainda, que a Delegação de Competências, é um instrumento que visa dotar as Freguesias das ferramentas necessárias para um serviço mais próximo do cidadão, mais eficaz, mais rápido e representa uma forma de garantir que as autarquias possuem os recursos para fazerem aquilo que fazem bem. -----

O regresso das Competências, à esfera das Juntas, tais como a sinalização horizontal (pinturas de passadeiras) e a manutenção das escolas, comprovam o que o Partido Socialista disse nos últimos quatro anos, aquando da retirada dessas competências pelo Município, pese embora o entendimento e os pareceres favoráveis dados pelas Juntas de Freguesia do nosso Concelho. Julgamos que é essencial, que sejam, também, analisados, os inúmeros contributos, bem como as reservas efetuadas pelas Juntas, e que não foram considerados na versão agora aprovada. -----

Apesar destes documentos reporem alguma justiça ao que anteriormente foi cortado, é essencial que o Município faça o efetivo acompanhamento da execução das competências e, caso se verifique que o envelope financeiro não é suficiente, tenha a capacidade de dialogo e a abertura para a revisão do documento. -----

Entendemos que as Freguesias, devido à sua maior proximidade entre eleito e eleitor, devem ser reforçadas na sua capacidade de atuação e devem ser vistas enquanto parceiras, para a resolução dos problemas efetivos das pessoas, mantendo a sua autonomia política. -----

Saudamos, ainda, as Juntas de Freguesia, pela responsabilidade e coerência que assumiram nesta negociação, na defesa dos interesses da população. -----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 151/2018- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A PROPOSTA A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL REFERENTE À ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, NO VALOR DE 7.500.000,00 € (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL EURO) -----

“Considerando que: -----

A. Na 2.ª reunião da 1.ª sessão ordinária de Assembleia Municipal de Loures, realizada no dia 1 de março de 2018, foi autorizado, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que os investimentos constantes da proposta de deliberação n.º 596/2017 fossem financiados por um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 7.500.000,00€ (sete milhões e quinhentos mil euros), enquadrado dentro dos limites da dívida total do Município definidos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. (Vd. proposta de deliberação n.º 596/2017). -----

B. Foram consultadas, através de convite, enviado via e-mail, em 7 de março de 2018, 6 (seis) instituições bancárias – Banco Santander Totta, S.A.; CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Loures; BPI - Banco Português de Investimento, S.A.; Novo Banco, S.A. e Millennium BCP, S.A. – com a finalidade de contratação do empréstimo supra identificado, destacando-se as seguintes condições, constantes no referido convite (vd. convite):-----

- Montante: Até 7.500.000,00€ (sete milhões e quinhentos mil euros);-----
- Prazo de utilização: 24 meses, a partir da perfeição do contrato;-----
- Prazo de amortização: 12 anos, em amortizações constantes de capital;--
- Taxa de juro: A taxa proposta deverá ser indexada à Euribor;-----
- Forma de utilização: mediante solicitação do Município, sendo os juros referentes aos períodos de utilização pagos semestral e postecipadamente; -----

- Amortizações constantes de capital, vencendo-se a primeira nos termos do n.º 4 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----
- A proposta deve mencionar quaisquer encargos, comissões e outros custos. -----

C. Das instituições bancárias convidadas todas apresentaram proposta. -----

D. A Comissão de Análise das propostas (vd. informação n.º 10/DPFA/FC de 2018.03.02, com o registo n.º E/24500/2018), em 22 de março de 2018, propôs que a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 7.500.000,00€ (sete milhões e quinhentos mil euros) fosse efetuada à CGD – Caixa Geral de Depósitos, S.A., nas condições que se destacam (vd. ata da reunião da Comissão de Análise datada de 2018.03.22): -----

- Montante: até ao limite máximo de 7.500.000,00€ (sete milhões e quinhentos mil euros); -----
- Prazo de utilização: 24 meses, a partir da data da perfeição do contrato e emissão do visto do Tribunal de Contas; -----
- Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----
- Taxa de juro: Euribor 12 meses acrescida de um spread de 0,98%; -----
- Prazo de amortização: 12 anos, em amortizações postecipadas, sucessivas, constantes de capital; -----
- Comissões: 4,15€ (quatro euros e quinze cêntimos) por cada prestação. --

E. Procedeu-se à audiência escrita dos interessados - Banco Santander Totta, S.A.; CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Loures; BPI - Banco Português de Investimento, S.A.; Novo Banco, S.A. e Millennium BCP, S.A., nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

F. No âmbito da audiência de interessados, nenhuma das instituições bancárias colocou objeções ao projeto de decisão remetido. -----

G. A Comissão de Análise das propostas propôs a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à CGD – Caixa Geral de Depósitos, S.A., nas condições descritas na ata da reunião da mencionada Comissão, realizada em 28 de março de 2018, destacando-se (vd. ata da reunião da Comissão de Análise datada de 2018.03.28): -----

- *Montante: até ao limite máximo de 7.500.000,00€ (sete milhões e quinhentos mil euros); -----*
- *Prazo de utilização: 24 meses, a partir da data da perfeição do contrato e emissão do visto do Tribunal de Contas; -----*
- *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----*
- *Taxa de juro: Euribor 12 meses acrescida de um spread de 0,98%; -----*
- *Prazo de amortização: 12 anos, em amortizações postecipadas, sucessivas, constantes de capital; -----*
- *Comissões: 4,15€ (quatro euros e quinze cêntimos) por cada prestação. --*

H. O empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 7.500.000,00€ (sete milhões e quinhentos mil euros) enquadra-se dentro dos limites da dívida total do Município de Loures definidos na Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, na sua redação vigente (Anexo I). -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação vigente: -----

A adjudicação, efetuada com base no procedimento de consulta desenvolvido, da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à CGD – Caixa Geral de Depósitos, nas seguintes condições: -----

- *Montante: até ao limite máximo de 7.500.000,00€ (sete milhões e quinhentos mil euros); -----*
 - *Prazo de utilização: 24 meses, a partir da data da perfeição do contrato e emissão do visto do Tribunal de Contas; -----*
 - *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----*
 - *Taxa de juro: Euribor 12 meses acrescida de um spread de 0,98%; -----*
 - *Prazo de amortização: 12 anos, em amortizações postecipadas, sucessivas, constantes de capital; -----*
 - *Comissões: 4,15€ (quatro euros e quinze cêntimos) por cada prestação. ----*
- (...)” -----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vou-me dispensar de referenciar toda a questão da sustentabilidade deste empréstimo, que já foi apresentada, aqui, no momento da abertura do processo e da sua absoluta conformidade, com as capacidades financeiras da Câmara, restando, ainda, muita capacidade para o utilizar. -----

A proposta que trazemos à Câmara, é a da adjudicação deste empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, que foi a que apresentou a melhor Proposta, com um “*spread*” de zero, vírgula, noventa e oito por cento. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

B) ASSUNTO PARA CONHECIMENTO -----

--- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi dado conhecimento do seguinte documento: -----

- E-mail com registo E/32243/2018, de 2018.03.26, da Área Metropolitana de Lisboa, prestando informação relativa à 1ª Cimeira das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto. -----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, em suporte papel, junto às Propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas:-----

- Proposta de Deliberação n.º 147/2018 – Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão da Câmara Municipal, respeitantes ao Exercício de 2017; -

- Proposta de Deliberação n.º 148/2018 – 1ª Revisão ao Orçamento 2018 e Opções do Plano 2018-2021.-----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----

--- Eram dezassete horas e quarenta minutos, quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos.-----

--- A reunião foi secretariada pelo Diretor do Departamento de Gestão e Modernização Administrativa. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZOITO, MAIO, VINTE E TRÊS, POR VOTAÇÃO NOMINAL, E POR UNANIMIDADE, TENDO SIDO DISPENSADA A SUA LEITURA, UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -

O Presidente da Câmara,

O Secretário,